SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2824

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PA 32/2020 - Espécie: Dispensa de Licitação. 19/2020. Objeto: Fornecer produto de recarga de 3 (três) extintores de 6 (seis) quilos PQS BC e 1 (um) extintor de 6 (seis) quilos BC CO2 em atendimento as necessidades da AMBASP.
Contratada: **MARIA APARECIDA DE MIRANDA VITÓRIO, CNPJ: 22.743.836/0001-19**. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 01.01.01.04.122.0001.2.004.3390.30.00 – FICHA 02. Prazo de Vigência: de 13/08/2020 até 31/12/2020. Preço: Valor total de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais). Data da Assinatura: 28/05/2020. Assinam: Presidente Julbert Ferre de Morais, pelo Contratante, e a Sra. Maria Aparecida De Miranda Vitório, pela Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:ACDCB1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 019/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 008/2019.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2019.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 019/2020.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **IZABEL CRISTINA DOS SANTOS MELO & CIA LTDA CNPJ 10.806.580/0001-62**, com sede na ROD. BR460 nº 2410 Bairro Palmela, Cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 17 de Agosto de 2020.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico Da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6DA20B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ATA DA 6ª REUNIÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

ATA DA 6° REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. AOS DÉCIMO SÉTIMO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, NA SEDE DO CISTM, ÀS 15:00 HORAS, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG. REUNIU-SE A EQUIPE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, A ENFERMEIRA CAMILLA MARTINS DE SOUSA E BRUNA LETÍCIA SILVA MARTINS, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM ANGELIS ELIS E THIAGO HENRIQUE A AUXILIAR ADMINISTRATIVA ALEXSANDRA APARECIDA RIBEIRO.
DISCUTIDO SOBRE A SEGURANÇA DO PACIENTE EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO DA RECEPÇÃO, SEMPRE COM ÁLCOOL GEL 70% DISPONÍVEL PARA LIMPEZA DAS MÃOS, O PANO COM HIPOCLORITO NA PORTA E CADEIRAS MARCADAS E DISTANCIADAS. REFORÇANDO ATENÇÃO DA RECEPÇÃO QUANTO OS PACIENTES QUE SENTAM EM CADEIRAS BLOQUEADAS, SEMPRE COM MÁSCARA, PEDIR PARA RESPEITAR O DISTÂNCIAMENTO DO BALCÃO DE ATENDIMENTO. SUGERIDO PELA BRUNA A TROCA O DISPENSER DE COPO DA RECEPÇÃO, RELATADO QUE ESTÃO COLOCANDO A MÃO POR DENTRO PARA RETIRADA DE COPOS.
ORIENTADO A EQUIPE DE ENFERMAGEM SOBRE OS EXAMES DE OFTALMOLOGIA, QUE PARA PINGAR COLÍRIO PEDIR PARA O PACIENTE ABRIR O OLHO COM SUA MÃOS EVITANDO ASSIM CONTATO E DISSEMINÇÃO ENTRE OS PACIENTES, A CADA AUTOREFRAÇÃO MANTER A LIMPEZA DO APARELHO PARA SEGURANÇA DO PRÓXIMO PACIENTE.
EXAMES DE TESTE ERGOMÉTRICO, SEMPRE FICAR AO LADO PACIENTE DURANTE TODO O EXAME, EVITANDO QUEDA DA ESTEIRA ERGOMÉTRICA. EXAMES DE SCAN VENOSO, OBERVAR O PACIENTE E PERGUNTAR SE A APRESENTA TONTURA, EVITANDO POSSÍVEL QUEDA. OS CUIDADOS DOS EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA SEGUEM OS MESMOS E REFORÇANDO OS CUIDADOS COM OS ACOMPANHANTES APÓS O EXAMES EM SALA DE RECUPERAÇÃO.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 16:00. PARA CONSTAR, A PRESENTA ATA FOI ELABORADA PELA SRA. CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DO CISTM, A SUBSCREVI E A ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO_____.

UBERLÂNDIA, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E28DD6BA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO- CISTM. AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE, NA SEDE DO CISTM, LOCALIZADA NA AV.ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG, ÀS 14:00 HORAS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR COORDENADA POR MIM, ENFERMEIRA RT CAMILLA MARTINS DE SOUSA, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM ANGELA ELIS GARCIA DE FREITAS E THIAGO HENRIQUE JANUÁRIO DINIZ, A AUXILIAR ADMINISTRATIVA ALEXSANDRA APARECIDA RIBEIRO E O MEMBRO CONSULTOR DA COMISSÃO BRUNA LETÍCIA DA SILVA MARTINS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CISTM DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E SUGESTÕES PARA CONTINUIDADE DO TRABALHO. QUANTO AO PLANO, HOUVE UMA AVALIAÇÃO POSITIVA DA EQUIPE DO CISTM, EM QUE TODOS ADERIRAM AOS CUIDAOS QUE FORAM PROPOSTOS.
A TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ÂNGELA ELIS SUGERIU A COMPRA DO TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA AFERIR A TEMPERATURA COM UMA DISTÂNCIA SEGURA DO PACIENTE, A SOLICITAÇÃO SERÁ ENVIADA PARA A RESPONSÁVEL PELAS COMPRAS DO CISTM. A BRUNA E ALEXSANDRA SE DISPONIBILIZARAM A VERIFICAR A TEMPERATURA DOS PACIENTES AO ADENTRAREM NA CLÍNICA, ANTES DE FAZER AS FICHAS DE ATENDIMENTO.
REFORÇADO COM A EQUIPE SOBRE A PRÉ TRIANGEM UM DIA ANTES DOS EXAMES E ORIENTAR OS PACIENTES COMPARECEREM COM MENOS PERTENCES E COM APENAS UM ACOMPANHANTE, USO DO ESCUTO FACIAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ORIENTADO A EQUIPE MANTER O DISTANCIAMENTO DE UM METROS DE PACIENTES, SEM APERTOS DE MÃO E ABRAÇOS. ORIENTADO A EQUIPE DE ENFERMAGEM SOBRE A LIMPEZA RIGOROSA DA MACAS DE EXAMES E POLTRONAS NA SALA DE RECUPERAÇÃO E PACIENTES DE ENDOSCOPIAS ANTES DE SEREM ENCAMINHADOS PARA SALA DE RECUPERAÇÃO COLOCAR A MÁSCARA FACIAL.
MAIS UMA VEZ REFORÇADO QUE CASO ALGUM FUNCIONÁRIO APRESENTE QUALQUER SINTOMA DE GRIPE, DEVERÁ SE AUSENTAR DO SERVIÇO E PROCURAR ATENDIMENTO MÉDICO MAIS PRÓXIMO E COMUNICAR O DEPARTAMENTO PESSOAL DOS CISTM.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÁS 15:00. PARA CONSTAR A PRESENTE ATA FOI ELABORADA PELA SRA.CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES NA REUNIÃO. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DO CISTM, A SBSCREVI E ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO_____.

UBERLÂNDIA, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7FAE9EDF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 11/2020, Dispensa de Licitação nº 10/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática. Contratada: Impactron Service Ltda - EPP, CNPJ nº 02.829.189/0001-55. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 14.676,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 06 de Agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FA3EA7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2020.

Perda de vaga e nomeação de membros da Comissão Temporária Processante nº 01-2020, para conclusão da instrução do Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 01/2020 – Prefeito Gustavo Castro de Andrade.

A **Presidência da Câmara Municipal de Guaraciaba**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 72, incisos XX e XXII, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista a decisão tomada em 19 de agosto de 2020, declarando a **perda dos lugares e funções na Comissão Processante dos Vereadores José Domingos Pinto e Silvério Cândido Gaudêncio, determinando, por consequência, que os Vereadores suplentes ocupem as respectivas funções na Comissão Processante, para conclusão do processo, no prazo legal de 90 (noventa) dias.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarada a **perda do lugar de Presidente e Relator titulares** na **Comissão Temporária Processante nº 01/2020**, instaurada **Portaria nº 06 de 08 de junho de 2020**, dos vereadores:

- PRESIDENTE: VEREADOR JOSÉ DOMINGOS PINTO;
- RELATOR: VEREADOR SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO;

Art. 2º. Ficam nomeados para ocuparem a vaga de **Presidente e Relator titulares** na **Comissão Temporária Processante nº 01/2020**, os vereadores suplentes:

- PRESIDENTE: VEREADOR REINALDO EDWUIRGES MILITÃO;
- RELATOR: VEREADOR JOSÉ DE JESUS PEREIRA;

Art. 3º. Ficam mantidas as demais deliberações constantes da **Portaria nº 06 de 08 de junho de 2020,** que não contrariem a presente portaria.

Art. 4º. Esta Portaria inicia-se sua vigência na data de 19 de agosto de 2020, perdurando, seus efeitos, até o final dos trabalhos da Comissão Temporária Processante nº 01/2020, no prazo determinado pelo Decreto Lei 201/67.

Guaraciaba/MG, 19 de agosto de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:20FBE671

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO DE CASSAÇÃO POR INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINSITRATIVA Nº 01/2020
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS FALTANTES DE REUNIÕES DE COMISSÃO

RELATÓRIO:

Trata-se de **análise do pedido constante na ata da reunião realizada no dia 07/08/2020,** em que a Comissão Processante, em exercício, pugna pela deliberação sobre a **perda no lugar de Presidente e Relator da Comissão Processante, em virtude de ausência injustificada nas últimas três reuniões consecutivas.**

FUNDAMENTAÇÃO:

A competência para análise de perda da qualidade de membro de Comissão é do presidente da Câmara, conforme se extrai do artigo 72, inciso XXII, do Regimento Interno:

Art. 72 - Compete ao Presidente da Câmara, além de outras atribuições:

XXII - declarar a perda da qualidade de membro de comissão, por motivo de falta;

De fato observa-se que o Presidente da Comissão Processante, vereador José Domingos Pinto e o Relator da Comissão Processante, vereador Silvério Cândido Galdêncio, designados pela Portaria nº 06 de 08 de junho de 2020, deliberadamente deixaram de comparecer nas reuniões de comissão ocorridas nos dias **04, 07 e 13 de Agosto de 2020**, sem qualquer justificativa plausível.

Conforme bem demonstra a cronologia deste processo, em reunião ocorrida no dia **16 de julho**, os integrantes da Comissão Processante recusaram-se a designar a audiência de instrução, ao argumento de que seria necessária a **espera** pela conclusão de uma perícia no áudio apresentado pelo vereador Roberto Carlos Pantaleão, juntado posteriormente aos autos a pedido dos próprios Presidente e Relator.

Nesta reunião (16/07/20), a Comissão marcou a data do dia 20 de julho para proferirem o despacho de designação de audiência, atrasando em 4 dias o processo sem nenhuma justificativa.

No dia **20 de julho**, houve despacho lido, conferido e assinado por todos os integrantes da Comissão, designando a instrução para um intervalo de 15 dias, ou seja, **04 de agosto de 2020.**

A audiência agendada pelos próprios membros da Comissão, foi cancelada, açodadamente, **na véspera, faltando menos de 24 horas para o ato e já com as testemunhas e o denunciado intimados, por ato do Presidente e o Relator da Comissão, que atravessaram uma "decisão", sem sequer colherem o voto do outro integrante da Comissão, o Revisor, determinando a suspensão das demais diligências e oitivas, dentre as quais a audiência, até a conclusão de uma prova pericial.**

A decisão foi alvo de **recurso** em questão de ordem, apresentado pelo Revisor, que foi devidamente analisada e julgada, deferindo a manutenção da audiência na data previamente agendada, qual seja, 04/08/2020.

Inobstante, mesmo o Presidente e Relator tendo conhecimento de que a Comissão Processante não é formada apenas por dois membros, devendo se colher o voto do Revisor, e não tendo recebido nenhuma intimação sobre o cancelamento da audiência, **deliberadamente não compareceram a assentada do dia 04/08/2020.**

Prestigiando sempre o bom andamento dos atos processuais, este Presidente, zeloso pela regularidade dos trabalhos da Câmara Municipal, e pelo respeito aos pares, entrou em contato via telefone, contato este devidamente gravado, informando ao Presidente e ao Relator da Comissão Processante que a audiência estava mantida e que necessitava da presença dos dois em plenário da Câmara, para dar continuidade aos trabalhos.

O presidente da Comissão Processante, em resposta, apenas disse que não compareceria à audiência porque já havia assumido outros compromissos.

Mesma conduta foi adotada em relação ao Relator da Comissão Processante. Este presidente, entrou em contato via telefone, e solicitou que o mesmo comparecesse a audiência até mesmo porque, o Relator estava a poucos metros da sede da Câmara no laboratório em que trabalha.

Em resposta, o Relator informou que esperaria o Presidente da Comissão Processante chegar, para só então decidir se compareceria ou não à assentada.

A audiência transcorreu, após mais de 1 hora e meia de espera, com a nomeação dos membros suplentes. **Ausentes, assim, o Presidente e Relator sem qualquer justificativa plausível, pela primeira vez.**

Ato contínuo, em vista da ausência do denunciado – Prefeito municipal, bem como de algumas testemunhas, embora devidamente intimados, foi agendada audiência de instrução em continuação para o dia **07/08/2020, às 14 horas**.

Adotando a mesma postura anteriormente afastada por decisão em recurso de ordem, o **Presidente e o Relator da Comissão atravessaram, novamente na véspera, "decisão" determinando o cancelamento da audiência.**

Os atos se repetiram. O revisor apresentou **recurso** em questão de ordem, e esta Presidência, o acolheu, decidindo pela manutenção da audiência nos mesmo fundamentos já delineados na decisão anterior.

O Presidente e o Relator foram devidamente cientificados sobre o conteúdo da referida decisão, e, após 1 hora e meia de espera, **não compareceram a audiência, tampouco apresentaram qualquer justificativa, pela segunda vez.**

A audiência transcorreu, novamente, com a nomeação dos suplentes.

Por fim, em última tentativa para ouvir o denunciado, e as testemunhas faltantes, embora devidamente intimados, agendou-se audiência em continuação para o dia **13/08/2020 às 9:00 horas.**

No dia determinado, após 2 horas e 25 minutos de espera pela espera dos membros titulares da Comissão Processante, **e diante da ausência injustificada de ambos, pela terceira vez consecutiva, deu-se início a audiência com a nomeação dos suplentes.**

Vê-se, com as atitudes acima narradas, que o Presidente e o Relator titulares da Comissão Processante **ausentaram-se, injustificadamente, em três reuniões consecutivas.**

Os Membros Suplentes, então, na reunião de 13/08/20, solicitaram da Presidência a aplicação providência de **perda do lugar na Comissão Processante**, com base no art. 100, § 2º, do Regimento Interno da Câmara.

De fato, em virtude das **três ausências consecutivas injustificadas**, o Presidente e Relator Titulares da Comissão Processante, enquadraram-se nas disposições do art. 100, §2º do Regimento Interno, que assim determina:

Art. 100 – Ocorre vacância nas comissões, com a renúncia, ausências às reuniões, perda do mandato de vereador; e nos casos previsto em lei.

§ 2º - A perda do lugar na Comissão ocorre quando o membro efetivo, no exercício do mandato, deixar de comparecer, injustificadamente, a 3 (Três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (Cinco) alternadas, em cada sessão legislativa.

Observe ainda que o art. 42 do Regimento Interno prevê prazo de três dias úteis seguintes à reunião faltada para apresentação de justificativa para a falta, prazo vencido na data de 18/08/2020, sem que fosse manifestada qualquer justificativa. Vejam:

Art. 42 - São deveres do Vereador:

I - comparecer no dia, hora e local designados para a realização das reuniões da Câmara e das comissões, apresentando, no prazo limite de três dias úteis seguintes, justificativa por escrito à Presidência em caso de não comparecimento;

Finalizando, deve-se rememorar que, conforme os artigos 72 e 73 do Regimento Interno:

Art. 72 - Compete ao Presidente da Câmara, além de outras atribuições:

XXII - declarar a perda da qualidade de membro de comissão, por motivo de falta;

XXXV - zelar pelo prestígio e pela dignidade da Câmara, pelo respeito às prerrogativas constitucionais de seus membros e pelo decoro parlamentar;

Art. 73 - Ao Presidente, como fiscal da ordem, compete tomar as providências necessárias ao funcionamento normal das reuniões, especialmente:

I - fazer observar as leis e este Regimento;

DISPOSITIVO:

Isto posto, tendo em conta a incidência do Relator e do Presidente titulares na conduta descrita no art. 100, § 2º do Regimento Interno – deixar de comparecer, injustificadamente, a 3 (Três) reuniões de comissão consecutivas – o caso é de **declarar a perda de seus respectivos lugares e funções na Comissão Processante, determinando, por consequência, aos Vereadores suplentes que ocupem as respectivas funções na Comissão Processante, para conclusão deste processo, no prazo legal de 90 (noventa) dias.**

Sigam com as demais deliberações adotadas na reunião do dia 13 de agosto.

Publique-se na forma legal e comunique-se pessoalmente aos Vereadores interessados – substituídos José Domingos Pinto e Silvério Cândido Gaudêncio; e substitutos Reinaldo Edwirges Militão e José de Jesus Pereira.

Guaraciaba, 19 de agosto de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:8D8EFCAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/07/2020

Ata da 12ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) quatorze de julho do ano de 2020, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Ausente o Vereador Adailton Aparecido Marques da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Votação Única do Projeto de Decreto nº 2/2020 de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos: - APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018. - Votação Única do Projeto de Decreto nº 3/2020 de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos: - APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2020, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Todos os Vereadores presentes votaram. Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2020, aprovado por unanimidade, um única discussão e votação. Todos os Vereadores presentes votaram.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:34375189

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14/07/2020

Ata da 3ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) quatorze de julho do ano de 2020, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Ausente o Vereador Adailton Aparecido Marques da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA - Requerimento n.º 16/202020, de autoria da Mesa Diretora, solicitando urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2020, LDO. - Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2020, LDO, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos. - Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2020, LDO, com parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamentos.
RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Requerimento n.º 16/2020, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2020,

aprovada por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2020, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6FEA04BE

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 23, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTADOR DO PODER LEGISLATIVO.

Considerando, a vacância do cargo efetivo de Contador declarada pela Portaria n.º 22, de 13 de agosto de 2020 (D.O.M.M. de 14/08/2020), em razão da aposentadoria do servidor que era lotado no referido cargo, aposentadoria essa concedida através do Decreto Municipal n.º 85, de 10 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade ao servidor Luiz Antônio de Carvalho";

Considerando, a necessidade urgente de se nomear um servidor para ocupar o cargo de Contador, para permitir a regular continuidade dos trabalhos desta Câmara Municipal, haja vista que não há outro servidor concursado ou em cadastro de reserva de concurso público que esteja em período de validade.

Considerando, a Lei Municipal n.º 1.506, de 26 de fevereiro de 2020, que autoriza a designação de servidor efetivo, com graduação compatível e inscrição no órgão de classe, para exercer a função de Contador do Poder Legislativo, na hipótese de inexistir servidor devidamente concursado e provido no cargo efetivo de Contador;

Considerando, que a única servidora com formação compatível e inscrição no órgão de classe é a servidora Mônica Aparecida de Almeida, Matrícula 0036;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 33, incisos II, VII e XII, todos da Lei Orgânica Municipal, Art. 38, incisos II, XII e XXIX, todos da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, e parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.506, de 26 de fevereiro de 2.020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para exercer a função de Contador do Poder Legislativo a servidora Mônica Aparecida de Almeida, Matrícula 0036, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Ordinária n.º 1.506, de 26 de fevereiro de 2.020.

Art. 2º. Em razão da nomeação referida no Artigo 1º desta Portaria é devida a gratificação de que trata o Art. 1º da Lei Ordinária n.º 1.506, de 26 de fevereiro de 2.020, vedada a acumulação com outras gratificações, em razão do disposto no §2º do Art. 20 da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Art. 3º. Enquanto permanecer no exercício da função de Contador do Poder Legislativo, fica a servidora afastada das atribuições do cargo de Controlador Interno, em razão de incompatibilidade do exercício concomitante dos referidos cargos, face a ausência de segregação de funções.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de agosto de 2020.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:C9F78AE3

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 24, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE CONTROLADOR INTERNO.

Considerando, a nomeação da servidora Mônica Aparecida de Almeida, Matrícula 0036, para exercer a função de Contador do Poder Legislativo, através da Portaria n.º 23, de 19 de agosto de 2020, em razão da vacância do cargo efetivo de Contador declarada pela Portaria n.º 22, de 13 de agosto de 2020 (D.O.M.M. de 14/08/2020), face a aposentadoria do servidor que era lotado no referido cargo, aposentadoria essa concedida através do Decreto Municipal n.º 85, de 10 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade ao servidor Luiz Antônio de Carvalho";

Considerando, a Portaria n.º 23, de 19 de agosto de 2020, que determinou o afastamento da servidora Mônica Aparecida de Almeida, Matrícula 0036, das atribuições do cargo de Controlador Interno, em razão de incompatibilidade do exercício concomitante do cargo de Controlador Interno e função de Contador do Legislativo, face a ausência de segregação de funções;

Considerrando, a necessidade urgente de se nomear um servidor para exercer as atribuições do cargo de Controlador Interno, para permitir a regular continuidade dos trabalhos desta Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 33, incisos II, VII e XII, todos da Lei Orgânica Municipal, Art. 38, incisos II, XII e XXIX, todos da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, e parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.506, de 26 de fevereiro de 2.020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para exercer as atribuições de Controlador Interno, contidas na Resolução n.º 03, de 18 de abril de 2011, Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, e Resolução n.º 02, de 02 de outubro de 2018, o servidor Nivaldo Donizete de Almeida, Matrícula 0010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de agosto de 2020.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:499D89AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 02 (dois) de setembro de 2020, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARRANJOS DE FLORES E BUQUÊS PARA A CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 013/2020 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 18 de agosto de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:8FB3242C

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 847 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Institui no âmbito do Poder Legislativo, a cerimônia Entrada das Bandeiras.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2019-2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. Com o objetivo de incentivar a participação de crianças em cerimônias cívicas, fica instituído o cerimonial da Entrada das Bandeiras todas as primeiras terças-feiras de cada mês, a ser realizada por três alunos do Ensino Fundamental I das escolas localizadas no município de Poços de Caldas, ou três crianças atendidas por instituições locais que desenvolvam atividades extraescolares.
Parágrafo único. Os participantes deverão ser selecionados pelas escolas ou instituições e deverão estar acompanhados por pelo menos um responsável.
Art. 2º. A cerimônia da Entrada das Bandeiras será realizada antes do início dos trabalhos legislativos, oportunidade em que as crianças selecionados conduzirão ao interior do Plenário da Câmara de Vereadores, as Bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Poços de Caldas como uma cerimônia antecedente à abertura das reuniões ordinárias, com a execução do Hino Nacional Brasileiro.
Parágrafo único. Após a execução do Hino Nacional, os participantes serão dispensados pela Presidência que, em seguida, dará sequência aos trabalhos legislativos.
Art. 3º. Ao início de cada semestre, as instituições interessadas em participar do projeto deverão entrar em contato com a Escola do Legislativo, que será responsável pelos agendamentos.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias da Escola do Legislativo, consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.
Art. 5º. Fica revogada a Resolução n. 673, de 7 de agosto de 2002.

Plenário Ver. José Castro de Araújo, 12 de agosto de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

VEREADOR GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice- Presidente

VEREADORA MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:E33C507A

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 848 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Acrescenta e dá nova redação a dispositivos da Resolução nº 546, de 30 de dezembro de 1993, para incluir na estrutura da Câmara Municipal de Poços de Caldas a Controladoria do Poder Legislativo, regulamentar o Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2019-2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Esta Resolução acrescenta e dá nova redação a dispositivos da Resolução nº 546, de 30 de dezembro de 1993, para incluir na estrutura da Câmara Municipal de Poços de Caldas a Controladoria do Poder Legislativo e regulamentar do Sistema de Controle Interno.
Art. 2º O art. 1º da Resolução n. 546, de 30 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"*Art. 1º.....*
4.2. Controladoria do Poder Legislativo
....."(NR)
Art. 3º O art. 37-D da Resolução n. 546, de 30 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"....."
SUBSEÇÃO III
DA CONTROLADORIA DO PODER LEGISLATIVO
Art. 37-D. O Sistema de Controle Interno é o conjunto coordenado de métodos e práticas operacionais empregadas por todos os órgãos que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal, de forma a enfrentar os riscos da organização e fornecer razoável segurança de que os objetivos e metas da instituição serão atingidos, observando-se os princípios da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade.
§ 1°. O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas visa orientar a Administração Superior para a correta gestão dos recursos públicos no âmbito da entidade, preservando os interesses da Instituição e prevenindo a ocorrência de irregularidades, por intermédio do acompanhamento contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, consubstanciado na aplicação das técnicas de trabalho desenvolvidas no âmbito de cada órgão, tendo como finalidades básicas:
I – acompanhar e avaliar o cumprimento da programação das atividades e projetos, com vistas a comprovar a conformidade de sua execução;
II – avaliar a gestão, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos, bem como examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais;
III – apoiar o Tribunal de Contas do Estado no exercício de sua missão institucional;
IV – aperfeiçoar a gestão das unidades organizacionais, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento de suas atribuições;
V – salvaguardar os ativos contra desvios, perdas e desperdícios, utilizando-se dos controles internos como ferramenta de trabalho, os quais se darão de forma prévia, concomitantemente e subsequente aos atos controlados.
VI – exercer o controle, por meio dos diversos níveis de chefia, visando ao cumprimento dos programas, objetivos e metas estabelecidos pelo Poder Legislativo Municipal e a observância da legislação que orienta suas atividades específicas;
VII – manter registro de suas operações e adotar manuais e fluxogramas para espelhar as rotinas de procedimentos que consubstanciam suas atividades;

VIII – manter atualizada a padronização dos processos de trabalho de sua área de atuação;
IX – disponibilizar à Controladoria, no prazo estipulado, informações, documentos, acesso a sistemas e banco de dados informatizados, além de outros elementos que forem solicitados, desde que sejam pertinentes aos assuntos do Sistema de Controle Interno, obtido em decorrência do exercício de suas funções.
§2°. A consecução das atividades de condução do Sistema de Controle Interno ficará a cargo da Controladoria do Poder Legislativo, órgão técnico responsável pela coordenação e supervisão das atividades do Sistema de Controle Interno, ao qual é garantida independência para o desempenho de suas atividades e o acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício de suas funções, competindo-lhe especificadamente:
I – acompanhar a execução orçamentária anual do Poder Legislativo, bem como a compatibilidade da proposta orçamentária anual com as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual;
II – avaliar os resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura orgânica do Poder Legislativo Municipal;
III – desenvolver e manter sistemática apropriada, com vistas a assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de informações gerenciais, de forma a propiciar análises, avaliações e relatórios sobre as atividades do controle interno;
IV – normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais referentes às atividades da Controladoria, observadas as disposições contidas na Legislação da Câmara Municipal;
V – acompanhar a implementação, pelas Unidades Administrativas da Câmara Municipal, das recomendações feitas pela Controladoria;
VI – zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;
VII – promover estudos e executar trabalhos correlatos com as funções inerentes ao controle interno que forem determinados pelo Presidente ou pela Mesa Diretora;
VIII – organizar e manter atualizado arquivo de instruções normativas, súmulas e respostas a consultas formuladas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
IX – apresentar Relatório de Controle Interno que integrará a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal.
§ 3°. Aos servidores da Controladoria compete exclusivamente o exercício das atividades de controle interno e contarão com a infraestrutura necessária para resguardar desempenho de suas atribuições.
§4º. A Controladoria do Poder Legislativo contará com o apoio de outros órgãos, técnicos ou auxiliares, para o exercício de suas atribuições.
§5º. Constituem objeto de exame da Controladoria os atos praticados pelos órgãos pertencentes à estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, observados os princípios de auditoria, quanto à materialidade, risco e relevância, especialmente:
I – os sistemas administrativos e operacionais de controle interno utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara;
II – o sistema de pessoal, incluindo os ativos e inativos;
III – os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio do Poder Legislativo Municipal;
IV – os atos administrativos de que resultem direitos e obrigações para a Câmara Municipal;
V – os adiantamentos, as diárias e as respectivas prestações de contas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
VI – a fixação e a execução da despesa;
VII – os duodécimos recebidos;
VIII – a observância dos limites legais e constitucionais.
§6º. Os integrantes da Controladoria deverão guardar absoluto sigilo e confidencialidade sobre documentos, informações e dados extraídos de sistemas e bancos de dados a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente.
§7º. A implementação do Sistema de Controle Interno e da Controladoria não exime os titulares de todas as unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara, no exercício de suas funções, da responsabilidade individual de controle, nos limites de sua competência.
§8º. A Controladoria, por sua coordenação, fica autorizada a expedir Instruções Normativas de procedimentos de rotina de controle, observada a legislação em vigor.
§9º. O Responsável pela Controladoria deverá, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assinar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo, em conjunto com outras autoridades responsáveis.
§10º. Nos termos do art. 81, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais, os responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.
.....” (NR)
Art. 3º Fica revogada a Resolução n. 665, de 3 de abril de 2002.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. José Castro de Araújo, 12 de agosto de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

VEREADOR GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice-Presidente

VEREADORA MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:95C1E99B

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 978 DE 10 DE JUNHO 2020

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Valéria Gaiga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Valéria Gaiga pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue àagraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem definidos pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 10 de junho de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:5595889A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO 008/2020

Processo 022/2020, Dispensa016/2020. **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Helder da Fonseca Reis. **CONTRATADA:**POSTO NOVA ALIANÇA EIRELI,CNPJ 23.674.978/0001-34. **DO APOSTILAMENTO:**reequilíbrio econômico-financeiro por força de reajuste de valor do litro do combustível (Gasolina comum) nas

refinarias.**DO VALOR:**novo valor de R$ 4,469 por litro.**DATA:**17de agostode 2020.

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:037F0F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Extrato de Termo de Rescisão Contratual. Pregão Presencial n° 004/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de disponibilização de containers para área de transbordo e transporte para disposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, em aterro sanitário credenciado pelo consórcio, visando atendimento dos municípios consorciados do CIMVALPI. O presente extrato tem por objetivo a rescisões dos contratos nºs 052/2019; 053/2019; 054/2019; 055/2019; 058/2019; 059/2019; 09/2020; 012/2020; 030/2020; 056/2020; 057/2020; 060/2020; 061/2020; 062/2020; 063/2020; e 064/2020, e seus respectivos aditivos, junto a empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, CNPJ 21.681.150/0001-88, a partir de 19/08/2020. Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II, da Lei 8666/1993 e cláusula 7.4. do Contrato.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 19 de agosto de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:C30DFED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 002/2020 – PP 002/2020 – Objeto: Aquisição de Uniformes e Botas. Sr. Presidente homologa a favor de A&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ 08.346.618/000-10 - **CTR 014/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Neida Almeida Santos p/ contratada -Valor R$ 125.061,50 -Vig. 17/03/2020 a 31/12/2020; ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS-ME - CNPJ 01.417.307/0001-55 - **CTR 015/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Elivanio Oliveira Freitas p/ contratada-Valor R$ 126.792,00 - Vig. 17/03/2020 a 31/12/2020; VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO - ME - CNPJ 18.967.140/0001-07 - **CRT 016/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Virginia Célia Carvalho Souto p/ contratada-Valor R$ 24.700,00 -Vig. 17/03/2020 a 31/12/2020.

PC 007/2020 – PP 007/2020 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Sr. Presidente homologa a favor de ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI-ME - CNPJ 23.605.544/0001-82 - **CTR 039/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Thalita Greggio Vieira p/ contratada -Valor R$ 23.996,00 -Vig. 24/03/2020 a 31/12/2020; LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME - CNPJ 18.475.568/0001-24 - **CTR 040/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Cássio Fernandes Da Silva p/ contratada-Valor R$ 85.623,50 - Vig. 24/03/2020 a 31/12/2020; NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME - CNPJ 04.930.131/0001-29 - **CRT 041/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ contratada-Valor R$ 17.692,57 -Vig. 24/03/2020 a 31/12/2020; WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME - CNPJ 21.856.981/0001-43 - **CRT 042/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Hernane Santos Fonseca p/ contratada-Valor R$ 9.216,68 -Vig. 24/03/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:C75414E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 008/2020 – PP 008/2020 – Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, Medicamentos e Materiais para desinfecção. Sr. Presidente homologa a favor de ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 03.945.035/0001-91 - **CTR 018/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e José Maria Nogueira p/ contratada -Valor R$ 309.609,80 -Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.479.428/0001-57 - **CTR 019/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Guttemberg Henrique Silva p/ contratada-Valor R$117.725,00 - Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ 18.269.125/0001-87 - **CRT 020/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Leonardo Augusto Machado Campos p/ contratada-Valor R$ 189.339,30 -Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ 10.985.691/0001-83 - **CRT 021/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Marcio Antônio Damião Pereira p/ contratada-Valor R$ 3.600,00 -Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 29.992.662/0001-48 - **CTR 022/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Alec Flinte a p/ contratada -Valor R$ 402.872,96 -Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ 25.725.813/0001-70 - **CTR 023/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e José Geraldo Chaves p/ contratada-Valor R$ 74.938,00 - Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ 49.324.221/0016-90 - **CRT 024/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Maria Aparecida Gomes p/ contratada-Valor R$ 30.530,00 -Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ 49.324.221/0001-04 - **CRT 025/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Karen Carvalho p/ contratada-Valor R$ 24.260,00 -Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; LABORATÓRIOS B BRAUN S/A - CNPJ 31.673.254/0010-95 - **CTR 026/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Gláucia Pereira Da Silva p/ contratada -Valor R$ 4.755,30 -Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.343.029/0001-90 - **CTR 027/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Verônica Vianna Villaça Szuster p/ contratada-Valor R$ 47.600,00 - Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A - CNPJ 52.202.744/0001-92 - **CRT 028/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Ricardo Novas Cabrera p/ contratada-Valor R$ 184.052,80 -Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.930.131/0001-29 - **CRT 029/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ contratada-Valor R$ 52.579,00 -Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI - CNPJ 11.311.773/0001-05 - **CRT 030/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Ludmila Sepulveda Ribeiro p/ contratada-Valor R$ 38.651,60-Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ 19.188.783/0001-07 - **CTR 031/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Willian Aparecido Da Silva p/ contratada -Valor R$ 61.574,20 -Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; SOS SUL RESGATE- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ 03.928.511/0001-66 - **CTR 032/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e João Carlos Trentin Júnior p/ contratada-Valor R$ 6.525,00- Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; SUPRI-MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-EPP- CNPJ 12.375.009/0001-66 - **CRT 033/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Bruno Eduardo De Mattos p/ contratada-Valor R$ 3.493,60-Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020; VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTOME - CNPJ 18.967.140/0001-07 - **CRT**

034/2020 - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Virginia Celia Carvalho Souto p/ contratada-Valor R$ 39.160,00 -Vig. 19/03/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:3222EF81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 011/2020 - PP 009/2020 – Objeto: Aquisição de ferramentas para manutenção dos veículos da frota do CISRUN/SAMU. Sr. Presidente homologa a favor de CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 20.555.389/0004-91- **CTR 048/2020**- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Aristides Corsino Da Silva p/ contratada-Valor R$ 9.172,65 -Vig. 02/04/2020 a 31/12/2020.

PC 012/2020 - PP 010/2020 – Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos de reprografia e impressão. Sr. Presidente homologa a favor de PRINTERSET SOLUCOES EM INFORMATICA E IMPRESSAO LTDA - CNPJ 35.692.161/0001-78 - **CTR 045/2020**- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Jorge Bruno Minas Costa p/ contratada-Valor R$ 9.948,00 -Vig. 02/04/2020 a 01/04/2021.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:FCF87970

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 035/2020 - PP 0015/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de solução integrada com fornecimento de equipamentos, suporte e manutenção para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE – Montes Claros/MG. CNPJ 05.127.711/0001-45 - **CTR 068/2020**- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Paulo Henrique Lossio Barros p/ contratada-Valor R$ R$ 1.552.452,00 -Vig. 26/07/2020 a 25/07/2021.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:86BD8A42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 047/2020 - DISPENSA 022/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de correios, pela ECT, serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades do Cisrun, mediante adesão aos anexos com cada modalidade envolvida. Sr. Presidente homologa a favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT - CNPJ 34.028.316/0015-09 - **CTR 065/2020 (9912498484)-** Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Eduardo Alves Correa p/ contratada-Valor R$12.000,00 - Vig. 04/08/2020 a 03/08/2021.

PC 048/2020 – ADESÃO ARP 001/2020 – Objeto: Aquisição de pas adesivas Dea Zoll adulto e infantil para atender demanda do Samu Macronorte. Sr. Presidente homologa a favor de PROMÉDICA MEDSERVICE LTDA EPP - CNPJ 65.308.835/0001-59 - **CTR 067/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Luís Antônio Tiso p/ contratada -Valor R$239.940,00 -Vig. 13/07/2020 a 31/12/2020.

PC 049/2020 – PP SRP 024/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coroas de flores de pêsames e rosas vermelhas, conforme solicitação do setor requisitante do Cisrun/ Samu Macronorte. Sr. Presidente homologa a favor de ALAIDE MARIA DE JESUS RAMETTA ME - CNPJ 19.123.074/0001-43 - **ARP 025/2020**- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Salvador Rametta Neto p/ contratada-Valor R$17.950,00-Vig. 13/08/2020 a 12/08/2021.

PC 052/2020 - DISPENSA 024/2020 – Objeto: Aquisição de totens dispenser's para álcool em gel. Sr. Presidente homologa a favor de OSÓRIO PLACAS LUMINOSOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ 28.420.311/0001-29 - **CTR 070/2020**- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Selmar De Jesus Santos Oliveira p/ contratada-Valor R$1.432,00-Vig. 13/08/2020 a 12/11/2020.

PC 053/2020 - INEXIGIBILIDADE 002/2020 – Objeto: Aquisição de peças e acessórios para respiradores modelo OXIMAG (MAGNAMED), conforme solicitação do setor requisitante. Sr. Presidente homologa a favor de MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S.A. - CNPJ 01.298.443/0002-54 - **CTR 071/2020**- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Wataru Ueda p/ contratada-Valor R$31.768,50 -Vig. 18/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:404453EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATO

PC 054/2019 – PP 029/2019 – Objeto: Aquisição de gases medicinais. Sr. Presidente homologa a favor de CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 20.555.389/0004-91 - **CTR 037/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Aristides Corsino da Silva p/ contratada -Valor R$ 11.820,00 -Vig. 24/03/2020 a 31/12/2020; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 35.820.448/0126-57 - **CTR 038/2020** - Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Demian Medeiros Pena p/ contratada-Valor R$ 140.700,00- Vig. 24/03/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:43B990D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PC 022/2017 - INEXIGIBILIDADE 001/2017- Contratação da Imprensa Nacional, p/ prest. de serv. de publicações no Diário Oficial da União. **3º Aditivo** ao CTR 046/2017 firmado c/ IMPRENSA NACIONAL – CNPJ: 04.196.645/0001-00- Prorroga vig: 03/04/2020 a 02/04/2020 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 044/2016 - PP 0031/2016 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Especializados para implementação integrada, manutenção preventiva e evolutiva de software de gestão pública municipal, sob licença GPL, sistema de código livre denominado "E-CIDADE" e assessoria contábil. **7º Aditivo** CTR 076/2015 firmado c/ CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDAEPP - CNPJ 09.016.362/0001-45 - Prorroga vig: 05/05/2020 a 31/12/2020 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 008/2020 - PP 008/2020 – Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, Medicamentos e Materiais para desinfecção. **1º Aditivo** CTR 028/2020 firmado c/ NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A - CNPJ 52.202.744/0001-92- Aplica reajuste conforme §1º, art. 65, Lei 8.666/93 para o itens nºs 225 e 227 - Vl. R$173.250,00 -29/04/2020.

PC 026/2019 - DISPENSA 006/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso (assinatura) de software de Folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos (Operacionalizado para o regime CLT), de forma onerosa, apto ao e-social para regime CLT, para empresas do 1º, 2º e 3º grupo, bem como prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento, manutenção mensal, e assistência técnica. **2º Aditivo** CTR 068/2019 firmado c/ ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 36.462.778/0001-60- Prorroga vig: 05/05/2020 a 31/12/2020 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 029/2017 - INEXIGIBILIDADE 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em incubadora de transporte da marca FANEM, modelo IT-158TS com fornecimento de peças. **3º Aditivo** CTR 077/2017 firmado

c/ DATAMED LTDA - CNPJ 38.658.399/0001-75 - Prorroga vig: 26/05/2020 a 25/05/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 026/2019 - DISPENSA 006/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso (assinatura) de software de Folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos (Operacionalizado para o regime CLT), de forma onerosa, apto ao e-social para regime CLT, para empresas do 1º, 2º e 3º grupo, bem como prestação de serviços de instalação, implantação, migração de dados, operação inicial assistida, treinamento, manutenção mensal, e assistência técnica. **3º Aditivo** CTR 068/2019 firmado c/ ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 36.462.778/0001-60- Aplica-se reajuste de 6,8178% conforme §1º, art. 65, Lei 8.666/93 - Vl. R$5.234,04 - 06/05/2020.

PC 032/2019 - INEXIGIBILIDADE 0001/2019 – Objeto: Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em serviços jurídicos especializados na área do Direito Tributário, de análise e consultoria Constitucional Tributária para adequado enquadramento Tributário e recuperação de créditos Tributários pertencentes ao CISRUN. **1º Aditivo** CTR 077/2019 firmado c/ SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 14.352.422/0001-30 - Prorroga vig: 15/06/2020 a 14/01/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 031/2015 - DISPENSA 006/2015 – Objeto: Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores do Cisrun, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. **1º Aditivo** CTR 078/2015 firmado c/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 - Prorroga vig: 28/05/2020 a 28/11/2020 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 022/2018 - PP 018/2018 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção evolutiva, corretiva, adaptativa no software IPONTO. **2º Aditivo** CTR 068/2018 firmado c/ C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP - CNPJ 08.369.442/0001-11 - Prorroga vig: 07/06/2020 a 06/06/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 056/2019 - PP 031/2019 – Objeto: Aquisição de pneus. **1º Aditivo** CTR 115/2019 firmado c/ LÍDER PNEUS LTDA EPP - CNPJ 00.464.331/0001-82 - Aplica-se reajuste de 15% conforme §1º, art. 65, Lei 8.666/93 - Vl. R$129.070,00- 23/07/2020.

PC 008/2020 - PP 008/2020 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção. **1º Aditivo** CTR 029/2020 firmado c/ NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.930.131/0001-29 - Aplica-se reajuste de 15% conforme §1º, art. 65, Lei 8.666/93 - Vl. R$25.739,00 - 20/07/2020.

PC 036/2019 - INEXIGIBILIDADE 002/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em ventilador de transporte marca MAGNAMED, modelo OXYMAG com fornecimento de peças. **1º Aditivo** CTR 089/2019 firmado c/ BE CARE SERVICÇOS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI-ME- CNPJ 22.426.666/0001-49 - Prorroga vig: 24/07/2020 a 23/07/2021 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:E6CE14FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 18/2020

Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 18/2020 – Processo Administrativo nº 56/2020. Objeto: Contratação de serviços para terceira revisão obrigatória de 30.000 Km (Trinta mil quilômetros) do veículo Voyage, placa QPJ-1897 e segunda revisão obrigatória de 20.000 Km (Vinte mil quilômetros) dos veículos Gol, placas QPJ-1911 e QPJ-1906, todos em período de garantia da fabricante, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério do menor preço por item, a empresa MINAS AUTO LTDA foi a vencedora, com o valor total de R$ 1.110,60 (Um mil e cento e dez reais e sessenta centavos). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 18/2020, acatando a decisão da CPL de 17/08/2020, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 18/08/2020.

Ponte Nova (MG), 19 de agosto de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:2D2FAD93

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 033/2020

RETIFICAR A PORTARIA Nº 029/2020, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A SRA. ELIZETH JOSÉ PIMENTEL CAMPOS"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado ainda com art.10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/19, combinado com art. 34 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria 029/2020, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a Servidora Efetiva **ELIZETH JOSÉ PIMENTEL CAMPOS**, no cargo de Professor PI, Matrícula nº 2420-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 015/2020.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por incapacidade permanente, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE 10.950/R$ 2.860,46*7.628	R$ 1.992,66
QUINQUÊNIO 30% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 858,14
Valor Total dos Proventos	R$ 2.850,80

Art. 3º Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 13/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 06 de agosto de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:AB29F5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 – PROCESSO Nº 033/2020

O presidente da CPL informa aos interessados da Tomada de Preço nº 007/2020, cujo objeto é Contratação de empresa para a execução de mão de obras para construção de bueiros em tubo armco, sendo: bueiro 1 - córrego dos davi, povoado de pompéu; bueiro 2 - córrego dos soares, povoado de pompéu; bueiro 3 - córrego da pedra redonda, povoado da pedra redonda; bueiro 4 - córrego da peroba, povoado da peroba, zona rural de Açucena/MG, convênio de saída nº 1301000662/2020 celebrado entre o estado de minas gerais por intermédio da secretaria de estado de infraestrutura e mobilidade e o município de Açucena/MG, foi **DESERTA .**

Açucena, 19 de agosto de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8C21A18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº052/16

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais de análise clínica para assistência à saúde em especialidades constantes na tabela anexa ao edital, em atendimento ao Município de Açucena nos limites financeiros fixados na Planilha de Programação de Serviços, e em conformidade com a oferta de serviços do credenciado.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTERNREITER LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo de validade: 08 de agosto de 2020 a 08 de agosto de 2021.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1A121F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº047/19

OBJETO: Fica suprimido o valor dos itens: Gasolina comum de R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) para R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos);Óleo diesel de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) e Óleo S10 de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos).

Contratada: POSTO AÇUCENA LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:60883BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PROCESSO Nº. 038/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº . 009/2020

O **MUNICÍPIO DE AÇUCENA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **GESTORA DO SUS/AÇUCENA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público para ciência de todos os estabelecimentos de saúde públicos, filantrópicos, universitários ou entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitação, que a partir do dia 04 de setembro de 2020, no horário das 12:00, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade profissionais ou clínica para a prestação de serviços de profissionais destinados a consultas clínicas/periódica (medico do trabalho/ASO - Atestado de Saúde Ocupacional), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 007/2020, em conformidade do Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Deverão ser protocolados envelopes de documentação e proposta na sede da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir do dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Açucena/MG e no endereço eletrônico: licitação@acucena.mg.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Açucena, MG, 19 de agosto de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E53D2071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações designado pelo Decreto Municipal n° 002/2020 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **DISPENSA 011/2020**, do tipo eletrônica (processo 029.05/2020), menor preço por item, objetivando Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do serviço de Urgência/Emergência do departamento municipal de saúde. Data e horário para apresentação da proposta: das 08:00 do dia 20/08/2020 as 13:00 h 24/08/2020 no endereço eletrônico www.licitanet.com.br . Informações: (34) 3324-1228 ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida, 19 de agosto de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:217B7501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 045/2020
Base legal: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com base legal no Art. 1º , Inc. I "a" da MEDIDA PROVISÁRIA Nº 961/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA-ME (91300711515)** inscrita no CNPJ sob o nº 36.102.612/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa para execução **Instalação Elétrica de Torre de Telefonia**, com fornecimento de mão-de-obra e material, na localidade do Aterrado, neste município.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 31.300,00(Trinta e um mil e trezentos reais) .
Empenho : A despesa com este Contrato, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º **4380/2020**
PRAZO: O presente instrumento terá o prazo de vigência de **06 (seis) meses** ,contados a partir de sua assinatura.
PARAGRAFO ÚNICO: Podendo ser prorrogado conforme inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93. Sua vigência entrará em vigor a contar da data de sua assinatura. **O prazo de execução será de 03 (três) meses.**
DATA DA ASSINATURA: Além Paraíba, 03 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:728B8C41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 110/2020 ,PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.700.911/0001-00.
OBJETO: Compra de um veículo de tração mecânica de 7 (sete) lugares para atender com recursos do convênio de saída 000222/2019 1491000218/2019 SESMG, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.
VALOR: A Contratante pagará a contratada o valor de R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais) ,correspondendo ao valor total do veículo adquirido.
Empenho: A despesa com este Contrato, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho n.º **4602/2020 e 4603/2020.**
PRAZO: O contrato terá o prazo de **12 (doze) meses**, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: Além Paraíba, 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DCC77158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 047/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 107/2020, INEXIGIBILIDADE N.º 012/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VICTOR JOSÉ GALHARDO** CPF: 157.940.246-15.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a exploração de retirada de saibro, com disponibilidade de área para fornecimento material a ser explorado igual ou superior a 50.000 m², com a finalidade de ser utilizado na conservação de estradas rurais do município – Localização: raio de 10km à sede do depósito da SMSOP.
VALOR: O valor total do presente contrato será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) .
Empenho: A despesa com este Contrato, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º **4729/2020**
PRAZO: O contrato terá o prazo de **12 (doze) meses**, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: Além Paraíba, 14 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:78307E27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 009/2020 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA** que tem por objeto de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Serviços de Urbanização da Área do ¨Vassourão.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação dos quantitativos da Planilha de Serviços do presente contrato, em função da **RERRATIFICAÇÃO II** da planilha, restrita apenas á acréscimo e supressões nas quantidades previstas e inclusão de novos itens, sem alteração do valor, conforme demonstrado na Planilha em Anexo a este Termo.
JUSTIFICATIVA: As partes verificaram a necessidade da realização de algumas modificações no projeto original com intuito de melhor atender o resultado final por um mesmo custo, visando a segurança e o conforto da população , tais como o acréscimo na área de calçamento , a alteração na execução da pista de skate para maior segurança dos usuários , alteração da grama do campo, inclusão da quadra de areia para um espaço mais completo no âmbito do esporte , inclusão de mais pontos de iluminação, etc , conforme Planilha apresentada , razão pela qual foi requerida a **RERRATIFICAÇÃO II.**
Data da Assinatura: Além Paraíba, 10 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:11A98F59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 040/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** , que tem por objeto implantação de sistema de informática para gerar e enviar o E-Social, atendendo pedido do Departamento de Recursos Humanos, e do Fundo Previdenciário dos servidores, no âmbito do município de Além Paraíba/MG.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/09/2020 a 31/08/2021.
VALOR : O valor do Contrato original, fica reajustado em 7,31 % referente a variação do IGP-M. Em função do Reajuste anual o valor mensal do contrato passará para R$ 4.352,41(Quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.**2.0026**.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:064728C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVOP DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019

PROCESSO N.º: 068/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual compra de **EMULSÕES ASFÁLTICAS**, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA SRP 031/2019**, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **STRATURA ASFALTOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0036-05 pactuaram, conforme a seguir:

***Fundamento Legal**:* O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93.
Item : EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA RL-1C
Valor atual: R$ 2.605,00
Novo valor após reajuste: R$ 2.720,85 (Dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)
Data: Além Paraíba, 07 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C1F761EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001B/2020
PROCESSO N.º: 145/ 2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e para futura e eventual compra de **PNEUS** e CÂMARAS DE AR para atender às necessidades de diversas secretarias municipais, em conformidade com o edital e seus anexos
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001B/2020** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 21.895.235/0001-69 pactuaram, conforme a seguir:
***Fundamento Legal**:* O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93.

Itens	Valores atuais	**NOVOS VALORE APÓS REAJUSTE**
PNEU 12 LONAS 19,5 X 24	R$ 2.644,00	**R$ 2.891,35**
PNEU 175/70 R13 RADIAL	R$ 184,00	**R$ 220,98**
PNEU RADIAL 185/70/R14	R$ 283,00	**R$ 329,08**

Data: Além Paraíba, 14 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B6609F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 122/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **04/09/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, pelo período de 12 meses, em atendimento a pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/08/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 20/08/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:3EF93B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 119/2019, Pregão Presencial n.º 067/2019. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME. (Fica acrescido ao valor do contrato: R$42.334,83 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Assinatura: 17/08/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:DE1F1828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATADA EM 14/08/2020 DO PAL 009/2020 PP 009/2020, ONDE SE LÊ PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2019, LEIA-SE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2020 .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3F8F19ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 044/2020 IL 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/08/2020 TERMO DE CREDENCIAMENTO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 044/2020 – IL N° 002/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL VIA CREDENCIAMENTO DE BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTAS-BÁSICO), DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRABALHAREM NA ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E AÇÕES EMERGENCIAIS NECESSÁRIAS AO COMBATE E PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONJUNTO E SOB A ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ-MG. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº **138/2020 ROSILANE BARBOSA MIRANDA**, CPF: 092.888.846-02; TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº **139/2020 TAMARA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 128.503.626-38; O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS) A DIÁRIA. VENCIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 24/08/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0130420F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/08/2020 O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020, COM A EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020; PASSANDO O PREÇO, **ITEM 02 – GASOLINA COMUM** DE R$ 4,25(QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA R$4,50(QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO 5,88%(CINCO VIRGULA OITENTA E OITO POR CENTO); **ITEM**

04 –ÓLEO DIESEL S-10 DE R$ 3,66(TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R$ 3,699(TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS E NOVE AVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 1,06%(UM VIRGULA SEIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:48402029

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2019 - Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação Comunitária e Infantil de Araçuaí - ASSOCIAR - CNPJ: 21.249.362/0001-90. **Objeto:**Projeto "Despertar" qu visa ofertar atividades, oficinas temáticas voltadas para crianças, adolescentes e jovens, buscando garantir os direitos desse público alvo. **Entidade:** Associação Comunitária e Infantil de Araçuaí - ASSOCIAR - CNPJ: 21.249.362/0001-90. Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 02.07.02.08.243.0041.2159.3.3.50.43.00 - Ficha 442 - Fonte 100 - Vigência de 31/07/2020 a 31/12/2020.

Araçuaí - MG, 19 de agosto de 2020.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:247E9461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5691/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.691 – 12/08/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 22.000,00
02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R$ 200,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 210,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R$ 9.300,00
Sub-total ..... R$ 31.710,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$140.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 400,00
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39..... R$ 1.850,00
Sub-total ..... R$ 2.250,00

TOTAL: ..... R$223.960,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.36 ..... R$ 6.710,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 15.000,00
02.07.08.482.9021.2.393.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 31.710,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$140.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.36 ..... R$ 400,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.850,00
Sub-tota ..... R$ 2.250,00

TOTAL: ..... R$223.960,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.691 de 12/08/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E2CF8974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5692/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.692 – 12/08/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32 ..... R$ 9.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.769,23

TOTAL: ..... R$12.869,23

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$12.869,23 (doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.692 de 12/08/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B1C5D4A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 155/2020

PORTARIA Nº 155 – 14/08/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS**, Maspm nº 101018, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no cargo de Ajudante de Serviço Público, licença por motivo de afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador , em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e ainda, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Municipal nº 1.453/93.

Parágrafo único - A presente licença será pelo período de 15/08/2020 à 15/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:61F2D9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 156/2020

PORTARIA Nº 156 – 14/08/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **ANTÔNIO CLARET DOS SANTOS**, Maspm nº 110832/8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, no cargo de Oficial de Serviço - Padeiro, licença por motivo de afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador , em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e ainda, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Municipal nº 1.453/93.

Parágrafo único - A presente licença será pelo período de 15/08/2020 à 15/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:81109252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 157/2020

PORTARIA Nº 157 – 14/08/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **FERNANDO AMORIM ALVES TEIXEIRA**, Maspm nº 124885/5,

lotado na Procuradoria Municipal, no cargo de Advogado, licença por motivo de afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador , em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e ainda, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Municipal nº 1.453/93.

Parágrafo único - A presente licença será pelo período de 15/08/2020 à 15/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B379F012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 158/2020

PORTARIA Nº 158 – 14/08/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal **GERUANDERSON FERREIRA DA SILVA**, Maspm nº 113255/5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no cargo de Operador de Máquinas, licença por motivo de afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vice-Prefeito , em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e ainda, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Municipal nº 1.453/93.

Parágrafo único - A presente licença será pelo período de 15/08/2020 à 15/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:62F45E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 159/2020

PORTARIA Nº 159 – 14/08/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal **KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA**, Maspm nº 134661/0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Monitora de Creche, licença por motivo de afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora , em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e ainda, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Municipal nº 1.453/93.

Parágrafo único - A presente licença será pelo período de 15/08/2020 à 15/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:645F5560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 160/2020

PORTARIA Nº 160 – 14/08/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal **MARTA APARECIDA DE MORAIS** Maspm nº 151083/5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Telefonista, licença por motivo de afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora , em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e ainda, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Municipal nº 1.453/93.

Parágrafo único - A presente licença será pelo período de 15/08/2020 à 15/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:67E804A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 161/2020

PORTARIA Nº 161 – 14/08/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal **SILVANA GOMES LIMA,** Maspm nº 109076/3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar em Enfermagem, licença por motivo de afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora , em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e ainda, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Municipal nº 1.453/93.

Parágrafo único - A presente licença será pelo período de 15/08/2020 à 15/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FD28DA6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 162/2020

PORTARIA Nº 162 – 14/08/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal **MÁRCIA VIEIRA DA SILVA,** Maspm nº 128818/0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor PEB IV, licença por motivo de afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora , em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e ainda, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Municipal nº 1.453/93.

Parágrafo único - A presente licença será pelo período de 15/08/2020 à 15/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7050AEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 163/2020

PORTARIA Nº 163 – 14/08/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA Á CONSELHEIRA TUTELAR, EQUIPARADA A SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. **ROMILDA MARIA RAMOS DA SILVA,** Maspm nº 6437/8, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, na função de Conselheira Tutelar, licença por motivo de afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora , em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e ainda, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Municipal nº 1.453/93.

Parágrafo único - A presente licença será pelo período de 15/08/2020 à 15/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F96760E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-444-2020

PROCESSO Nº 444/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2020

Objeto: Aquisição de tomada tripla com válvula para oxigênio para enfrentamento ao Covid – 19, para atender demanda do Município de Arcos conforme Termo de referência, adquirido da empresa: CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no valor global de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).

Arcos/MG, 18 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF4295A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL- 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

CONTRATO Nº023/2020

ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.100.712/0001-15, estabelecido no endereço Rua Mem de Sá nº 03, Bairro Vila Nova, CEP: 37160-000, representada pelo Rodrigo Freitas de Novais, CPF: 044.159.426-36, RG MG11.904.138.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de mão de obra especializada, a fim de conservar as instalações elétricas e hidráulicas dos prédios, serviços de abertura, fechamento dos portões, efetuar a limpeza interna e externa de prédios das escolas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
18,23

1. Fica acrescido o valor de R$67.429,36 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) correspondente a 18,23%, conforme solicitação e justificativa do setor requisitório.

2. O valor total deste contrato é de R$437.369,36 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária: 02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 (143).

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Permanecem integras as demais clausula do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 14 de agosto de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D28EC330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 378/2020

DECISÃO

Processo Licitatório nº 378/2020
Pregão Presencial nº 104/2020
Sistema de Registro de Preços nº 084/2020
Objeto: aquisição de reagentes para exames de laboratório**.**

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, que tem como objeto a aquisição de reagentes para exames de laboratório no Hospital Municipal São José.

Ocorre que, conforme Ofício enviado pelas Diretora e Responsável Técnica do HMSJ, estas orientaram pelo cancelamento do Processo Licitatório, uma vez que há a necessidade de retificar o termo de referência, modificando a exigência da certificação dos reagentes e documentos de habilitação técnica de modo a não causar prejuízos financeiros e na qualidade dos resultados dos exames.

Dessa forma, a licitação como está, não atingirá a finalidade, visto não ser aprovada pelo setor requisitante, entendendo-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93, vejamos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desse modo, percebe-se que os termos do Edital não são mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, cabendo a revogação dessa licitação.

Assim, DECIDO revogar o presente processo, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

Arcos/MG, 18 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0FF8EDA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 334/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 334/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°190/2017
REGISTRO PREÇOS N°146/2017
Contrato 001/2018

ADITIVO 07

ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO ARCOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOSQUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARCOS E A LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção da frota de veículos do Município de ARCOS com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, serviços de manutenções preventivas e corretivas da frota municipal, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia via web e em tempo real, em rede especializada de serviços, em rede credenciada de oficinas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- Fica reduzido o valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Obras -02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39.16- R$20.000,00 – empenho 3249

Educação - 2.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39.16 - R$5.000,00 – empenho 172

2.2. Fica acrescido o valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Integração Social 02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39.16 (196/1162) - R$5.000,00

FMS/Transporte 02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39.16 (475/1172) - R$20.000,00

2.3.– Não houve alteração de valor contratual.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original e termos aditivos.

Arcos, 13 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal De Arcos	***LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI***
DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA	Contratada
Contratante	

Testemunhas:
..... .
.....

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B1FCDD10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 206/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº206/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Câmara Fria para salas de Vacinas dos PSF's
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14 de setembro de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 18 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B5BEE33E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 397/2020

ADITIVO 01
CONTRATO Nº 105/2020
PROCESSO Nº 397/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2020
Objeto: Contratação de serviços de montagem e instalação de um painel elétrico para acionamento do sistema de bombeamento da ETE
Fica acrescido o valor de R$1.850,00 (um mil oitocentos e cinqüenta reais), correspondente a 25% do contrato original, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor global do contrato passará a ser de R$9.250,00 (nove mil, duzentos e cinqüenta reais).

RECURSOS CONSIGNADOS:Os recursos orçamentários serão: 02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 (552/1156).

Empresa: JAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Arcos/MG, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F94E0330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 032/2020

LEI MUNICIPALCOMPLEMENTAR Nº 032 – 17/08/2020

DESAFETA OS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL QUE MENCIONA E RATIFICA AUTORIZAÇÕES PARA ALIENÁ- LOS PREVISTAS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 014/2019 E Nº 023/2020. *(Emenda do Legislativo)*

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da categoria de bem de uso comum do povo e transferida para a categoria dos bens dominicais do Município, as áreas que se descrevem:

a – lote 11 (onze) da quadra L, localizado no Bairro Buritis, nessa cidade de Arcos, matriculado perante o Registro de Imóveis sob o nº 16.945.

b – área institucional localizada no Bairro Buritis, matriculada sob o nº 17.029 e registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Arcos.

Art. 2º - Ficam ratificadas as autorizações legislativas para alienação dos imóveis descritos e caracterizados no artigo 1º desta Lei, conforme Leis Complementares nº 014/2019 e nº 023/2020. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1B9A14F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 033/2020

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 033 – 17/08/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
25. Energia
25.752. Energia Elétrica
9019. Programa de Infraestrutura Urbana e Rural
1.158.000. Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51. Obras e Instalações
Fonte de Recursos – 217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - Exercícios Anteriores - Valor: R$315.000,00

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o *superávit* financeiro na Fonte217 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - Exercícios Anteriores, no valor de R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 17 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A1E3AC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5696/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.696 – 19/08/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **LAURA RAMOS RESENDE** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143383/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5C8C5CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA, considerando que a servidora Marta Aparecida de Morais, solicitou afastamento do cargo, para candidatar a cargo eletivo às eleições municipais deste ano, conforme legislação vigente.O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 20/08/2020 à 21/08/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: TELEFONISTA

CANDIDATO (a):

05 – ANDRESSA MIGUEL DA HORA MARCELO

Arcos/MG, 18 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9718353E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para futura contratação de empresa especializadas para o fornecimento de postes para a Praça Catulino Vasconcelos, do Município de Argirita. A sessão pública acontecerá no dia 02 de setembro de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 19 de agosto de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:5CA6DD78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 02/2020, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de

ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante:
1. PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 06, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707//0001-83, neste ato representado pelo Senhor Carlos Narley Ferreira Pires, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-7.221.203, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 958.386.616-72, no valor total de R$ 114.501,50 (Cento e quatorze mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).
2. EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mizael Furtado, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68, neste ato representado pelo Senhor Wedson Mendonça Alves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG13769480, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 066.035.126-96, no valor total de R$ 172.532,50 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 22 de julho de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, em atendimentos as necessidades do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 22 de julho de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:828A7869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante:
1. PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 06, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707//0001-83, neste ato representado pelo Senhor Carlos Narley Ferreira Pires, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-7.221.203, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 958.386.616-72, no valor total de R$ 114.501,50 (Cento e quatorze mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).
2. EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mizael Furtado, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68, neste ato representado pelo Senhor Wedson Mendonça Alves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG13769480, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 066.035.126-96, no valor total de R$ 172.532,50 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 22 de julho de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, em atendimentos as necessidades do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 22 de julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:242F7F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2020.

DATA: 22 de julho de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, em atendimentos as necessidades do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 06, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707//0001-83, neste ato representado pelo Senhor Carlos Narley Ferreira Pires, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-7.221.203, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 958.386.616-72; **EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mizael Furtado, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68, neste ato representado pelo Senhor Wedson Mendonça Alves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG13769480, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 066.035.126-96.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 287.034,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, trinta e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.17.512.0028.2.0043 00.01.00 130

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:9D8EA0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 046/2020, PP: 027/2020 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição de blocos de concreto, meio-fio, piso intertravado, calha de concreto e tubos de concreto armado. Empresa: PREMOLDADOS MURIAE LTDA - EPP – CNPJ: 71.049.100/0001-50, Ata: 075/2020, com valor global de R$ 977.937,00 (novecentos e setenta e sete mil novecentos e trinta sete reais). Vigência: 19/08/2020 a 18/08/2021.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
19/08/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F5595BF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 081/2017 do pregão presencial nº 036/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 081/2017 - PMBMA/ EVANDO SILVA DE MELO E CIA LTDA - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 14/08/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0CA30BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 170/2020 - PREGÃO 091/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 170/2020 - PREGÃO 091/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O ASILO

Data de abertura: 03/09/2020 ÀS 14 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A5004A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. **AVISO DE LICITAÇÃO.**
Pregão Presencial nº 050/2020 – Processo Licitatório nº 106/2020. Objeto: Aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos, lixeiras seletivas, brinquedos, contempladosno PAR - Plano de ações articuladas através do Termo de Compromisso nº 201500149 em atendimento Secretaria Municipal de Educação, e aquisição de ar condicionado em atendimento a Secretaria de Governo. Abertura do julgamento será no dia: 08/09/2020 às 09:00:00 min.
Pregão Presencial nº 051/2020 – Processo Licitatório nº 107/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos/hospitalar para o Hospital Jaques Gonçalves Pereira para atendimento a pacientes diagnosticados com casos de Covid-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 09/09/2020 às 09:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) ou 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 19 de Agosto de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C2E781D6

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 047/2020, Processo Licitatório nº 094/2020, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cama tipo beliche e colchão, em atendimento as Secretaria Municipal de Assistência Social, e aquisição de material esportivo e demais materiais para prática de ações corporais e/ou atividade física em atendimento a Secretaria Municipal Saúde de Belo Oriente/MG As licitantes vencedoras foram **ÁGIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA; COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI.**

Belo Oriente, MG, 19 de Agosto de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:5E59DD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PRISCILA CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEIO FIO EM CONCRETO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/08/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 68/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E73570BB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020

Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisições futura e parcelada de álcool gel 5L sem hidratante e mascaras dupla TNT, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 01/09/2020. Edital e anexos no site:

www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:929E3A79

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 - Nº LICI-161/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário até 31/12/2020, objetivando a continuidade da prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria técnico-contábil, tendo em vista a necessidade de suporte técnico-contábil aos departamentos de contabilidade, Licitação, RH e Controladoria do Município. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. Processo de Tomada de Preços 01/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:443448B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 051/2020

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 089/2020, Pregão Nº 051/2020 – Objeto: Contratação de Mão de Obra para Serviços para instalação de mata-burro e Reparos em Pontes, conforme especificações contidas no edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 02/09/2020 às 08h00. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 19.08.2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4493BB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 052/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 090/2020 - Pregão Nº 052/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Trilhos para Mata-Burro. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 02/09/2020 às 10h30min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 19/08/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5AB061F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, Pregão Presencial nº 025/2020, objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de peças e componentes genuínos ou originais de bombas submersas, com maior desconto em tabela de fábrica, das marcas EBARA e LEÃO, para atendimento ao abastecimento de água de comunidades rurais no município de Botumirim/MG. Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 01/09/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133, e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no link: http://botumirim.mg.gov.br/.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B00D0DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO SIMÕES RIOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA SIMÕES RIOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 neste instrumento representado pelo seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34.

CONTRATADO: SIMÕES RIOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME estabelecida à Rua Geraldo Rios, 305 – Centro – João Pinheiro MG CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.113.535/0001-25, neste instrumento representado pelo Sr Renato Simões Rios, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.248.928 SSP/MG e CPF nº 067.646.776-89.
As partes acima qualificadas celebrem o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:
1 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração na cláusula quinta do contrato administrativo de n° 60/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de apoio a projetos de infraestrutura turística com a construção de 01 (hum) Terminal Rodoviário Intermunicipal/Interestadual no Município de Brasilândia de Minas MG conforme convênio 861610/2017, proposta 101277/2017 celebrado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Brasilândia de Minas-MG, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.
A cláusula quinta passará a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de 24 de julho de 2020 com término em 21 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
2 – CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quarta do contrato administrativo de n° 60/2019, bem como também do

parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A dotação orçamentária é:

02.04.01.04.451.1501.1068.4.4.90.51.00 FICHA 123 fonte 1.00.

02.04.01.04.451.1501.1068.4.4.90.51.00 FICHA 123 fonte 1.24.00.

4 – CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1 – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato n° 60/2019, não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estar acorde, firma CONTRATANTE e CONTRATADA perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 23 de julho de 2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

Simões Rios Engenharia e Construção EIRELI
CNPJ Sob o Nº 27.113.535/0001-25
RENATO SIMÕES RIOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
documento:

_____
Nome:
documento:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1B87F0F1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO SIMÕES RIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA SIMÕES RIOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 neste instrumento representado pelo seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34.

CONTRATADO: SIMÕES RIOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME estabelecida à Rua Geraldo Rios, 305 – Centro – João Pinheiro MG CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.113.535/0001-25, neste instrumento representado pelo Sr Renato Simões Rios, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.248.928 SSP/MG e CPF nº 067.646.776-89.

As partes acima qualificadas celebrem o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração na cláusula segunda do contrato administrativo de n° 60/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de apoio a projetos de infraestrutura turística com a construção de 01 (hum) Terminal Rodoviário Intermunicipal/Interestadual no Município de Brasilândia de Minas MG conforme convênio 861610/2017, proposta 101277/2017 celebrado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Brasilândia de Minas-MG, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

A cláusula segunda passará a ter a seguinte redação: 2.2 O valor do presente contrato importa em R$ 406.111,17 (quatrocentos e seis mil e cento e onze reais e dezessete centavos), conforme preceitua o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alínea "b", e seus §§ 1° e 3° da Lei Federal n° 8.666/93 e documentos em anexo.

2 – CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas terceira, quarta e décima do contrato administrativo de n° 60/2019, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - O valor total do presente contrato importa em R$ 406.111,17 (quatrocentos e seis mil e cento e onze reais e dezessete centavos).

A dotação orçamentária é:

02.04.01.04.451.1501.1068.4.4.90.51.00 FICHA 123 fonte 1.00.

02.04.01.04.451.1501.1068.4.4.90.51.00 FICHA 123 fonte 1.24.00.

4 – CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1 – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato n° 60/2019, não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estar acorde, firma CONTRATANTE e CONTRATADA perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 06 de setembro de 2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

Simões Rios Engenharia e Construção EIRELI
CNPJ Sob o Nº 27.113.535/0001-25
RENATO SIMÕES RIOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
documento:

_____
Nome:
documento:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BECDDF52

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EXPEDIENTE INFORMATICA MOVÉIS DE ESCRITORIO E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:

BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ - 23.405.990/0001-43 - Valor global de R$ 255.769,80 (duzentos e

cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
2R COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ - 18.742.344/0001-31 - Valor global de R$ 500.460,00 (quinhentos mil quatrocentos e sessenta reais);
COMERCIAL RADICCHI EIRELI – CNPJ - 29.790.780/0001-00 - Valor global de R$ 253.537,90 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos);
KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME – CNPJ - 17.344.993/0001-11 - Valor global de R$ 33.149,55 (trinta e três mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME – CNPJ - 12.838.980/0001-85 - Valor global de R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais);
SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ - 26.946.455/0001-98 - Valor global de R$ 2.215,60 (dois mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos);
ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ - 08.331.877/0001-77 - Valor global de R$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais); Conforme preços registrados em Ata; Atribui ao Processo o valor global de R$ 1.069.302,85 (Hum milhão sessenta mil trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

WESLEY DO COUTO REZENDE.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 19 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:83E5F0E8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA USO NA MERENDA ESCOLAR,MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ - 23.405.990/0001-43 - Valor global de R$ 396.644,70 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);
DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME – CNPJ - 12.838.980/0001-85 - Valor global de R$ 85.271,80 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e um real e oitenta centavos);
CSA COMERCIAL LTDA – CNPJ - 17.264.998/0001-34- Valor global de R 36.426,60 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);
AXION ADVANCED CHEMICAL COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS– CNPJ - 34.640.372/0001-02 - Valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Conforme preços registrados em Ata; Atribui ao Processo o valor global de R$ 520.143,10 (quinhentos e vinte mil cento e quarenta e três reais e dez centavos).

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

WESLEY DO COUTO REZENDE.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 19 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:79E11AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 036/2020, PRC nº 369/2020, do tipo maior desconto por item sobre a tabela do fabricante, tendo como objeto o registro de preços de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos maquinários da frota Municipal de Bueno Brandão. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/09/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E176C074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 066/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 058/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de setembro** de **2020**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão Truck basculante,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 20 de agosto de 2020.

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:848A8DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 080/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 - ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO
CONTRATO Nº..: ATA 056/2020
PROCESSO.....: PRC 080/2020 LICITAÇÃO: PREG 032/2020
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAROIL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
VALOR.....: R$ 18.200,00
ASSINATURA...: 17/08/2020
JUSTIFICATIVA: AUMENTO DE PREÇOS POR PARTE DA PETROBRAS

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:93A1B1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 080/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 - ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO
CONTRATO Nº..: ATA 055/2020
PROCESSO.....: PRC 080/2020 LICITAÇÃO: PREG 032/2020
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
VALOR.....: R$ 24.300,00
ASSINATURA...: 17/08/2020
JUSTIFICATIVA: AUMENTO DE PREÇOS POR PARTE DA PETROBRAS

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4A2E758D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 125/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **125/2020**, Pregão Presencial nº **055/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **09/09/2020**, às **09:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus e acessórios, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 20 de agosto de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:D89EA421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.* Conforme consta em *Edital* nas *Clausulas 3.5, 7.2* e *8.1.1*, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostra no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 19 (Dezenove) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte). As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro. A pessoa jurídica ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 059***. E pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL EIRELI*** para apresentação de amostra do ***ITEM 081***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:0BC42E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 124/2020 – Pregão Presencial n.º 037/2020***, para a *aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e materiais médico hospitalar para serem utilizados pelos profissionais de saúde desta municipalidade no enfrentamento a COVID-19.* Diante da desistência do item citado acima, fica *CONVOCADA* a licitante ***IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA***, classificada posteriormente no ***ITEM 002***, para a fase de negociação a ser realizada no dia 24 (Vinte e Quatro) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 08h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:F26F80D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 123/2020 – Pregão Presencial n.º 036/2020***, para a *aquisição de materiais de consumo para o laboratório municipal.* Dando continuidade a sessão apreciou-se o termo, conforme consta nos autos do Processo, verificando-se que a pessoa jurídica ***RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI*** não apresentou amostra do ***ITEM 007*** conforme fora solicitado. Fica, portanto, *CONVOCADA* a licitante ***IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA***, classificada posteriormente no ***ITEM 007***, para a fase de negociação a ser realizada no dia 20 (Vinte) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte), às

10h (Dez Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:16A35211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ANTENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 888027/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2020, tipo menor preço unitário, a(s) empresa(s):

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ANTENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 888027/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2020, tipo menor preço unitário, a(s) empresa(s):

ALGOR METALÚRGICA LTDA, CNPJ: 19.138.457/0001-95;

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	UN	**Subsolador de 5 hastes com roda guia desarme com pino fusível**	6.190,00
03	03	UN	**Perfurador de Solo com brocas 9, 12, 18.**	5.700,00

RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 05.043.720/0001-58;

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
02	02	UN	**Grade Niveladora controle remoto 32x20 espaçamento de 195mm entre discos mancais a óleo.**	20.900,00

Cachoeira Dourada-MG, em 28 de julho de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:775C171D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezessete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva – Segundo Secretário, Erianildo Gomes da Silva, Hugo Cézar de Lima Ferreira – Presidente, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo e Soneir Teodoro da Silva – Primeiro Secretário, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, informou aos presentes que na próxima quinta-feira, dia 20 de agosto do corrente ano, será realizada uma audiência pública, às 19:00 (dezenove) horas, através de vídeo conferência, para tratar do projeto de lei das diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 – LDO/2012, **Processo Legislativo número 07/2020** referente ao **Projeto de Lei número 045/2020** do Poder Executivo que, ***"INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** Não houve matéria para ser apreciada pelo plenário, logo depois, o senhor presidente, colocou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Soneir Teodoro da Silva, Secretário da Mesa Diretora e pelo senhor vereador Hugo Cézar de Lima Ferreira, Presidente da Mesa Diretora nesta Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

SONEIR TEODORO DA SILVA
Primeiro Secretário

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:062AE336

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº. 050, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento ao coronavírus [COVID-19] e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº. 113, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº. 1.2.1.1.0, nos termos da IN/MI nº. 02/2016;

CONSIDERANDO o disposto no o Decreto nº. 016, de 17 de março de 2020; Decreto nº. 018, de 22 de março de 2020; Decreto nº. 028, de 27 de abril de 2020; Decreto nº. 030, de 20 de maio de 2020; Decreto nº. 033, de 29 de maio de 2020; Decreto nº. 039, de 29 de junho de

2020, e Decreto nº. 046, de 30 de julho de 2020, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, em todo território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da pandemia no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 31 de agosto de 2020, as medidas de prevenção enfrentamento e contingenciamento ao coronavírus [COVID-19], de que trata o Decreto nº. 016, de 17 de março de 2020; Decreto nº. 018, de 22 de março de 2020; Decreto nº. 028, de 27 de abril de 2020; Decreto nº. 030, de 20 de maio de 2020; Decreto nº. 033, de 29 de maio de 2020, Decreto nº. 039, de 29 de junho de 2020, Decreto nº. 046, de 30 de julho de 2020, e suas posteriores alterações.

Art. 2º Os bares, restaurantes e similares, poderão funcionar até às 00:00hs, observados os demais protocolos de segurança, higiene e etiqueta respiratória, previstos nos atos normativos municipais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:31FA4AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº3302/2020

Dispõe sobre a fixação do subsídio de Prefeito e de Vice-Prefeito para a Legislatura 2021/2024

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base nos arts. 29, 29-A, 37 e 39 da Constituição Federal, assim como no art. 48 da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a Legislatura 2021/2024 fixa fixado em R$ 19.568,33 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para a Legislatura 2021/2024, fica fixado em R$ 6.791,91 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Os valores fixados nesta Lei somente poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O índice usado para a revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 4º - O total da despesa com a remuneração do agentes políticos citados nos arts. 1º e 2º obedecerá o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, podendo a Mesa Diretora promover a redução dos subsídios caso sejam ultrapassados os limites constitucionais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Campanha, 19 de agosto de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:9F59F4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N° 3303/2020

Lei nº 3303/2020

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais para a Legislatura 2021/2024

A Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base nos arts. 29, 29-A, 37 e 39 da Constituição Federal, assim como na Lei Orgânica Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio Mensal dos Secretários Municipais do Município da Campanha para a Legislatura 2021/2024 fica fixado no valor de R$ 4.517,99 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - O Subsídio constante do artigo anterior será revisto anualmente, no mês de janeiro do ano subseqüente ao período de correção, pelo índice INPC/IBGE, ou outro índice oficial que seja substituído, mediante Lei específica.

Art. 3º - Os Secretários Municipais farão jus a uma importância correspondente ao seu 13º subsídio, em valor proporcional ao efetivo exercício do ano correspondente.

Art. 4º - Os Secretários Municipais farão jus a um período de férias de 30 dias anuais, com os reflexos dela decorrentes.

Art. 5º - O total da despesa com a remuneração prevista no art. 1º obedecerá ao disposto no Art. 37 XI, da Constituição Federal, podendo a mesa diretora promover a redução do subsídio caso sejam ultrapassados os limites constitucionais.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento previsto para o ano de 2021.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Campanha, 19 de agosto de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:9EF868BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N° 3304/2020

Declara de Utilidade Pública a Associação do Voluntariado de Campanha – Vida Viva

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação do Voluntariado de Campanha – Vida Viva, inscrita no CNPJ sob o nº 31.280.248/0001-87, com sede na Rua Dr. Cesarino, n° 524, centro, no município da Campanha-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 19 de agosto de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:2E2980BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N° 3305/2020

Autoriza o Executivo Municipal a receber doação de faixa de terras para fins de alargamento de via pública.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município está autorizado a receber, por doação gratuita, de BIOETICA AGROPECUARIA EIRELI, CNPJ Nº 06.968.756/0001/05, o imóvel a seguir descrito, sito Av. Dom Pedro II – Bairro Chapada e destinado ao alargamento de via pública.

1º Uma faixa de terras com 654,30 m2, para fins de alargamento de via pública.

Art. 2º Fica determinado que a pavimentação do trecho a ser alargado, bem como a construção do meio fio , ficará sob os encargos da empresa doadora citada no Art. 1º desta Lei, conforme acordado entre as partes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 19 de agosto de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:C7754A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 00027/2020 RP

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– Torna público o Processo Licitatório nº 00075/2020 - – Modalidade: Pregão nº 00027/2020. REGISTRO DE PREÇOS – E X C L U S I V O M E / E P P e DEMAIS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**. Valor estimado: R$ 46.500,00 – Data de Abertura: 02/09/2020 às 14:00 . Dotação:

Cód. Reduzido	Dotação
351	02.06.02.10.301.1317.4.050.3390.30.00
427	02.06.03.10.302.1316.4.058.3390.30.00
439	02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.30.00
470	02.06.04.10.304.1317.4.061.3390.30.00

Campanha, 18 de Agosto de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6CA9E6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 7145/2020

APROVA O LOTEAMENTO "CHÁCARA DO CHÁ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Federal 6766/79 e as alterações oriundas da Lei Federal nº 9785/99 e, considerando a documentação apresentada pelo empreendedor de acordo com o Artigo 9º da Lei Federal nº 9785/99, quais sejam: projeto técnico contendo desenhos, memorial descritivo, cronograma de execução da obra, certidão atualizada junto ao cartório de registro de imóveis, certidão negativa de débitos municipais, parecer positivo do Setor de Projetos e Engenharia e termo de caução em garantia a realização da obra,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aprovado oLoteamento "Chácara do Chá", em conformidade com o Projeto arquivado na Prefeitura Municipal.
Art. 2º -Além dos documentos arquivados na Prefeitura Municipal deverá ser observado o Termo Administrativo de Compromisso e Caução, que é parte integrante do presente decreto, e as seguintes determinações:
I –As ruas do loteamento deverão ser calçadas com Asfalto – CBUQ – Faixa C – Espessura 3 cm.
II –Os ramais das redes de distribuição de água potável e coleta de esgoto deverão ser conduzidos até cada um dos lotes do empreendimento ouser instaladas no passeio de cada lado da rua, sendo que os passeios deverão respeitar a largura mínima de 2,00 metros.
III –Apresentação do projeto de Sinalização viária vertical e horizontal, para fins de aprovação pelo Município, bem como sua execução nos termos do Decreto nº 6.200 de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 3º -Fica vedada a liberação de Alvará de Construção Residencial e/ou Comercial até a conclusão de todas as obras de Infraestrutura, conforme Cronograma Físico Financeiro de Obras de Infraestrutura, e liberação pelo Município, a qual deverá ser precedida de vistoria a ser realizada pelo Departamento de Engenharia.
Parágrafo Único: Poderá ser Concedido Alvará de Construção Residencial e/ou Comercial para parte dos terrenos que compreendem o Loteamento, nas hipóteses em que os lotes estejam de frente para logradouros em que tenham finalizado todas as obras de infraestrutura (terraplanagem, abastecimento de água potável e rede de esgoto, sistema coletor de águas pluviais, iluminação pública, calçamento e meio fio), devendo ocorrer liberação parcial pelo Município, a qual deverá ser precedida de vistoria a ser realizada pelo Departamento de Engenharia.
Art. 4º -Após a entrega da Obra inicia-se o prazo decadencial de 05 (cinco) anos de garantia das obras de infraestrutura, ficando eventuais reparos sob a responsabilidades dos loteadores.
Art. 5º -Ficam os órgãos competentes da Prefeitura devidamente autorizados a procederem às anotações e averbações decorrentes da presente aprovação.

Art. 6º - Ficam revogados os Decretos n°6563/2017, n°6564/2017, n°6975/2019, n°7051/2019 e todas as outras disposições em contrário.
Art. 7º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 18 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 7145 /2020

CONTRATO PARTICULAR DE GARANTIA QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPANHA E, DE OUTRO LADO, M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:
Os signatários deste instrumento particular, de um lado aMUNICÍPIO DA CAMPANHA, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Brandão nº 59, centro, CEP 37400-000 em Campanha-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Tavares,brasileiro, portador do RG MG 1.881.796 e CPF nº 313.559.606-06 , residente nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmenteMUNICÍPIO, e, de outro lado,M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS,sediada a Av. Deputado Renato Azeredo nº 229, Aptº C, Bairro Peró, na cidade de Três Corações MG, devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 19.129.821-0001-50, neste ato representada por seus sócios/diretores Márcio Wadi Neder, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 309.962.526-49, CI/RG nº 011.34144220-Detran/MG, residente e domiciliado na Rua Engº Fizotti Agostini n 10, bairro Centro, na cidade de Três Corações/MG e Cássio Pereira Branquinho, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 772.835.706-91, CI/RG nº 0551415001 Dectran/MG, residente e domiciliado a Av. Deputado Renato Azeredo, doravante denominados simplesmente de CAUCIONANTES, na melhor forma de direito, têm como justo e contratado o seguinte, que mutuamente acordam e outorgam:
1º.) – O presente instrumento tem por finalidade garantir a execução das obras que ainda deverão ser implantadas no loteamento denominado Chácara do Chá, de propriedade dos CAUCIONANTES, acima qualificados, a saber:
Serviço de Esgotamento Sanitário/Rede de Distribuição de Água;
Serviço de Posteamento e Eletrificação;

2º.) – As obras a serem executadas, descritas na cláusula anterior, deverão ser concluídas em sua totalidade, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelos CAUCIONANTES e que passará a integralizar o presente instrumento, tendo sido o mesmo elaborado estritamente de conformidade com as exigências do artigo 18, inciso V de Lei Federal 6.766 de 19 de Dezembro de 1979.
3º.) – Fica pactuado que como de CAUÇÃO para a execução das obras de que trata este contrato, em sua cláusula primeira, os CAUCIONANTES oferecem uma área de 2.866,65 m2 (dois mil oitocentos e sessenta seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), subdivididos em 10(dez) lotescompreendendo os seguintes lotes:
Quadra "A" – 31 e 33 -(2 lotes)
Quadra "E" - 28(1 Lote):
Quadra "F" – 17, 18, 33 e 35(4 Lotes)
Quadra "G" – 03, 05 e 09 (3 Lotes)

Cujas medidas e confrontações encontram-se delimitadas no Projeto Urbanístico e no Memorial Descritivo já apresentado para aprovação da PREFEITURA.
Os lotes ora caucionados serão vinculados às obras e liberados para venda de conformidade com a realização destas, segundo o Cronograma aprovado pela PREFEITURA, depois de vistoriada pelos órgãos competentes e serão proporcionalmente a estas, da seguinte forma, obedecendo-se a relação custo e receita, a saber:
Serviço de Esgotamento Sanitário/Rede de Distribuição de Água Potável – 02 lotes (882,65 m²)
Lotes caucionados: Quadra "A" – Lotes 31 e 33
Valor da caução: R$ 127.984,25
Valor do serviço: R$ 55.370,80

Serviço de Posteamento e Eletrificação – 8 lotes (1984,00 m²)
Lotes caucionados: Quadra "E" – Lote 28, - Quadra F – Lotes 17, 18, 33, 35; - Quadra G Lotes 03, 05 e 09
Valor da caução: R$ 287.680,00
Valor do serviço: R$ 250.000,00
Valor total da caução: R$ 415.664,25 (Quatrocentos e quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) – 10 Lotes
4º.) – Por intermédio deste contrato de Garantia, fica desde já, a PREFEITURA, autorizada a promover a alienação da área caucionada, ou parte da mesma, caso a CAUCIONANTE, não integralize a realização das obras descritas na cláusula primeira, devendo, todavia, a importância auferida desta alienação ser utilizada pelo poder Público para execução das mesmas, sem prejuízo aos titulares dos lotes, bem como se obrigando a restituir a CAUCIONANTE, parte da área não alienada, como também possíveis saldos apurados em função da mesma alienação, e/ou cobrar-lhe a diferença apurada à maior relativa ao valor despendido pela PREFEITURA para a execução das referidas obras.
5º.) – A CAUCIONANTE ficará obrigada a outorgar à PREFEITURA, ou em favor de quem for por ela indicado, à respectiva escritura de compra e venda ou dação em pagamento, nos termos da cláusula anterior, dos imóveis dados em caução, quando exigido sob pena de requer-se a sua adjudicação compulsória, caso o mesmo se recuse em fazê-lo.
6º.) – Fica a área caucionada, desde já, gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, não podendo o CAUCIONANTE de dispor, até que execute todas as obras de infra-estrutura mencionadas na cláusula primeira, dentro do prazo estabelecido pelo Cronograma Físico de Obras apresentado, devendo, ainda, o mesmo ser averbado às margens da inscrição do imóvel no Cartório Geral de Registro de Imóveis desta Comarca, comprovando o CAUCIONANTE tal providência, mediante apresentação da respectiva certidão.
7º.) – Por força deste instrumento, fica a PREFEITURA, obrigada a fornecer a CAUCIONANTE, sem nenhum ônus, documentação hábil para liberação da área caucionada, após a vistoria e aprovação por seus órgãos competentes da execução de todas as obras de melhoramentos pactuadas neste contrato.
8º.) – Estabele-se para o presente contrato, o regime expresso de sua irretratabilidade, irrevogabilidade, obrigando-se em todos os seus termos, não só as partes contratantes, como também seus herdeiros, sucessores, na for da Lei.
9º.) – As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir sobre eventuais dúvidas que advirem deste contrato particular de garantia, renunciando, expressamente, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10º.) – A CAUCIONANTE, por sua vez, se compromete a executar as obras demonstradas no Cronograma apresentado, rigorosamente dentro dos prazos avençados, facultando a PREFEITURA vistoriar e acompanhar a execução das obras, caso entenda necessário.

11º) – As seguintes etapas do empreendimento já se encontram concluídas portanto liberadas da caução deste contrato.

Serviços preliminares/Topografia e Terraplanagem;
Serviço de Drenagem Pluvial;
Serviço de Pavimentação e CBUQ;
Serviço de Meio-Fio e Sarjeta;

Fica a Caucionante responsável por eventuais reparos nos serviços supracitados por um prazo de 05 anos a contar da presente data conforme o disposto no art 4º do Decreto da qual este contrato é anexo.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Campanha, 18 de agosto de 2020.

Caucionante:
M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. LTDA-MEE OUTROS

Prefeitura:
LUIZ FERNANDDO TAVARES
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF.:

NOME:
CPF.:

Visto Assessoria Jurídica:

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:075EDA23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 7146/2020

AUTORIZA A LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO DE LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO SHEKINAH

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e,
Considerando a execução total dos serviços Preliminares, Limpeza e Terraplanagem, Redes de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Guias, Sarjetas e Sinalização executadas no Loteamento Shekinah;
Considerando Parecer Técnico aprovando as obras de infra-estrutura do referido Loteamento;

DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizada a liberação da caução dos seguintes lotes situados no Loteamento Shekinah, sendo Quadra "H"- Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 22 e 23; Quadra "D"- Lotes 03 e 04; todos devidamente Registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca da Campanha – MG.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campanha , 18 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:EFEE75B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 068/2020 - Pregão Eletrônico 020/2020, que tem por finalidade a aquisição de pedras tipo granito cinza andorinha e persiana, a serem instaladas nas dependências da Farmácia de Minas, Cozinha Comunitária UAITEC e Sala de Classificação do Café. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 21/08/2020 até às 12h30 do dia 01/09/2020. Abertura e julgamento das propostas: 01/09/2020 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 01/09/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:76D31806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 138/2019, Processo Nº 60/2019, Tomada de Preço Nº 01/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL DE LAZER DA MATINHA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 851674/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do mesmo pelo período compreendido entre 02 de agosto de 2020 a 02 de dezembro de 2020.

Campos Altos – MG, 27/07/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3E736518

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 66/2020, Processo n.º 91/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO A COVID-19 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 04/09/2020 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 19/08/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8812B750

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020

O Município de Campos Altos-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 56/2020, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E VÍDEO SENSORIAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PARA FINS DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO REPAROS E TROCA DE EQUIPAMENTOS, CASO SEJA NECESSÁRIO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, a sessão pública de julgamento fica reagendada para 04/09/2020, às 08:30hs. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 19/08/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:485BBEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020, maior lance, cujo objeto é a Contratação de Instituição Financeira, para a prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, comissionados e contratados temporários da administração direta e indireta do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 03 de setembro de 2020 às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2020, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A5B1297F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020, modalidade LEILÃO Nº 001/2020, faz saber através da Patrícia Andrade, Leiloeira Oficial, que será levado a leilão online, os bens móveis inservíveis ao município de Capitão Andrade/MG. Ocorrera no dia 15/09/2020, a partir das 10:00 horas. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 20 de agosto a 15 de setembro de 2020, através do site www.patricialeiloeira.com.br, e/ou https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/. Inf.: (31) 3243-1107.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:32512C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O INSTITUTO MUNICIPAL DE PRVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2020, PROCESSO LICITATRIO Nº 001/2020, DISPENSA Nº 001/2020.

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Capitão Enéas–MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020**, com Vigência a contar da data da assinatura do contrato, no valor total de R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAPITÃO ENÉAS - MG**,** e do outro lado JOSÉ WILSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,** inscrita no CNPJ sob o Nº 37.800.969/0001-57, Fund. Legal: lei 8.666/93, Processo Licitatório 001/2020, DISPENSA Nº 001/2020, cujo o Objeto é: "Contratação de assessoria jurídica especializada em direito previdenciário para análise e emissão de parecer nos processos de aposentadoria dos servidores públicos municipais de Capitão Enéas – MG, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, pelo valor total de R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais)".

Signatários: Marly Ferreira Rocha/ Diretora Executiva e José Wilson Sociedade Individual de Advocacia**,** através da seu representante legal a Sr. José Wilson Pereira dos Santos/ contratado.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/08/2020 A 31/12/2020.

MARLY FERREIRA ROCHA
Diretora Executiva

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B482D5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CARMO DA MATA-MG, Extrato do Contrato N.º 088/2020. O Município de Carmo da Mata, na pessoa do Prefeito Municipal, torna público o contrato nº 088/2020 cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, objeto: prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo serviços de borracharia, troca de filtros de óleo e ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, produtos e acessórios de reposição, valor total estimado: R$640.084,40, data: 18/08/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:9B7ABCB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 88/2020
DISPENSA 66/2020
OBJETO:AQUISIÇÃODE REJUNTE PARA PASTILHAS DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUNOG CONSTRUÇÕES E UTILIDADES NOGUEIRA LTDA, CNPJ: 23.241.396/0001-64, sediada na RUA JOSÉ DEMÉTRIO COELHO, nº 2.887, NOSSA SENHORA DO CARMO – CARMO DO CAJURU - MG, CEP: 35.557-000. Valor de R$ 1.624,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E1B05F86

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 98/2020
DISPENSA 74/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES DA SEDE ADMINISTRATIVA. EMPRESA VENCEDORA: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES, CNPJ: 19.715.224/0001-08, sediada na RUA MARANHÃO, nº 601, JARDIM NOVA AMERICA – DIVINÓPOLIS- MG, CEP: 35.500-029. Valor de R$ 80,50.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8C2DC1A8

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 99/2020
DISPENSA 75/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO MAIS INSTALAÇÃO PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA. EMPRESA VENCEDORA: EDMAR DE OLIVEIRA FONSECA ME, CNPJ: 02.018.306/0001-09, SEDIADA NA RUA JOSÉ DEMÉTRIO COELHO, nº 1.382, CENTRO – CARMO DO CAJURU- MG, CEP: 35.557-000. Valor de R$ 249,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4BAE2482

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 100/2020
DISPENSA 76/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TRATOR NEW HOLLAND TT4030. EMPRESA VENCEDORA: TRATORA PEÇAS LTDA, CNPJ:05.008.786/0001-07, SEDIADA NA AVENIDA ABILIO MACHADO, nº 915, FREI EUSTÁQUIO – BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30.830-000. Valor de R$ 3.480,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C50940EC

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 101/2020
DISPENSA 77/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL. EMPRESA VENCEDORA: FACILITA CERTIFICADO DIGITAL LTDA, CNPJ: 29.108.091/0001-65, SEDIADA NA AVENIDA PRESTE MAIA nº 241, ANDAR 31 SALA 3.111, CENTRO – SÃO PAULO – SP, CEP: 01.031-001. Valor de R$ 280,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:216982E6

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 103/2020
DISPENSA 78/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO TELEFÔNICO PARA INTERLIGAR ESCRITÓRIONOVO AO ANTIGO ATÉ 4 RAMAIS. EMPRESA VENCEDORA: SITE TELECOM LTDA, CNPJ. 04.278.762/0001-05, SEDIADA NA RUA JOÃO MORATO nº 172 - SALA 104, CENTRO – DIVINÓPOLIS– SP, CEP: 35.500-000. Valor de R$ 790,50.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C702DCEA

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 24/2020, Processo Licitatório nº 97/2020. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para extensão de redes de distribuição de água e ramais de água e esgoto na rua Dr. Geraldo Ferreira da Silva, Avenida José Marra da Silva, Avenida Geni Mileib, Avenida Amim Mattar, Avenidas D, E, J e M, no bairro Cidade Jardim, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital. Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 01/09/2020, as 09h00 min. End. Rua Jeovah Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 19 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:88257AA5

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 25/2020, Processo Licitatório nº 102/2020. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em geral para ampliação e manutenção do sistema de distribuição de água e coleta esgoto do município de Carmo do Cajuru, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital. Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 01/09/2020, as 09h00 min. End. Rua Jeovah Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 19 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:62D9F753

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2020 do PL Nº. 106/20 - PP Nº. 43/20. Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de papelaria para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas Contratadas: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.486.195/0001-55; BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.897.729/0001-33 ; BIG MAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.300.373/0001-80; CLIPS SETE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.434.214/0001-83; JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA MEI, inscrita no CNPJ nº 21.529.392/0001-50; RÔNIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA MEI, inscrita no CNPJ nº 28.900.750/0001-39; RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.251.029/0001-94; SÔNIA APARECIDA SOUSA RODRIGUES MEI, inscrita no CNPJ nº 33.797.690/0001-00; TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.982.481/0001-40; VANESSA SOUZA PORTO MAGALHÃES

MEI, inscrita no CNPJ nº 35.792.327/0001-28 e WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.779.579/0001-60. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3F80738D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/20 do PL Nº. 99/20 - PP Nº. 41/20. Registro de Preços para o fornecimento de tintas de demarcação viária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas Contratadas: Castro Arantes Química Industrial Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.202.638/0001-21 e LFD Comércio Material Elétrico Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.317.610/0001-00. VIGÊNCIA DA ATA 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CE6B9FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 96 e 97 do PL Nº. 157/20 Pregão Eletrônico Nº. 02/20. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Portaria nº 369 de 29/04/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresas Contratadas: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP** - CNPJ nº 28.157.903/0001-08 e **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME** – CNPJ nº 09.583.388/0001-75. Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C469B278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Quinto termo aditivo ao Contrato N° 38/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ANTONIO SELIS RODRIGUES**-CNPJ nº 09.268.643/0001-95; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **30 de julho de 2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
04	Km	R$ 3,18	83	95	R$ 25.074,30
19	Km	R$ 2,64	126	95	R$ 31.600,80
Total Geral: R$ 56.675,10					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F0833F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Terceiro termo aditivo ao Contrato N° 43/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR – ME**-CNPJ nº 07.272.148/0001-24; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **30 de julho de 2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
11	Km	R$ 2,63	130	95	R$ 32.480,50
15	Km	R$ 2,64	97	95	R$ 24.327,60
Total Geral: R$ 56.808,10					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0AFA4F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Terceiro termo aditivo ao Contrato N° 44/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: DARCI ALVES DE FREITAS LEAL-CNPJ nº 07.097.738/0001-68; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
17	Km	R$ 2,34	141	95	R$ 31.344,30
Total Geral: R$ 31.344,30					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:072C5311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Terceiro termo aditivo ao Contrato N° 46/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **DIVINO MOYSES ROSA-ME**-CNPJ nº 17.393.343/0001-66; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
22	Km	R$ 2,34	89	95	R$ 19.784,70
Total Geral: R$ 19.784,70					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FF3177AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Quinto termo aditivo ao Contrato N° 47/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME**-CNPJ nº 42.823.088/0001-91; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
23	Km	R$ 2,34	142	95	R$ 31.566,60
24	Km	R$ 2,34	21	95	R$ 4.668,30
27	Km	R$ 2,34	34	95	R$ 7.558,20
Total Geral: R$ 43.793,10					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F7C3848B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 57/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Quarto termo aditivo ao Contrato N° 57/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA ME**-CNPJ nº 30.787.312/0001-58; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de agosto de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
30	Km	R$ 2,64	103,2	95	R$ 25.882,56
Total Geral: R$ 25.882,56					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4C52D341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018. Processo Licitatório nº 90/2018. Quinto termo aditivo ao Contrato N° 61/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME**-CNPJ n° 30.796.421/0001-31; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29 de agosto de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
30	Km	R$ 2,64	103,2	95	R$ 25.882,56
Total Geral: R$ 25.882,56					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B1524FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019. Processo Licitatório nº 63/2019. Segundo termo aditivo ao Contrato N° 79/2019. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ADRIELE VIEIRA DE LIMA-CNPJ/MF sob o nº. 24.111.698-0001-80; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de julho de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
03	Km	R$ 2,64	122	95	R$ 30.597,60
Total Geral: R$ 30.597,60					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F7475D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019. Processo Licitatório nº 63/2019. Terceiro termo aditivo ao Contrato N° 80/2019. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES**-CNPJ/MF sob o nº. 34.107.211/0001-40; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de julho de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
09	Km	R$ 2,34	118	95	R$ 26.231,40
13	Km	R$ 3,19	111	95	R$ 33.638,55
14	Km	R$ 2,34	83	95	R$ 18.450,90
16	Km	R$ 3,19	112	95	R$ 33.941,60
Total Geral: R$ 112.262,45					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4132DC31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019. Processo Licitatório nº 63/2019. Segundo termo aditivo ao Contrato N° 81/2019. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **LUCAS MACHADO DE SOUZA –ME-**CNPJ nº 30.796.421/0001-31; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de julho de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
05	Km	R$ 2,64	112	95	R$ 28.089,60
Total Geral: R$ 28.089,60					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:90DBC296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2020.Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E INSTITUICIONAIS, PARA VEICULAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, LOCUÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA VEICULAÇÃO EM RÁDIO, PROPAGANDA VOLANTE, CRIAÇÃO DE BOLETINS E INFORMATIVOS DIÁRIOS VEICULADOS NA RÁDIO LOCAL SOBRE NOTÍCIAS REFERENTES AO COVID-19 E INFORMATIVOS À POPULAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO EM TEMPO REAL E SOBRE AS AÇÕES QUE SERÃO TOMADAS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 01/09/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 01/09/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 19 de agosto de 2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:ED4409E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019. Processo Licitatório nº 63/2019. Segundo termo aditivo ao Contrato N° 82/2019. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS – ME-**CNPJ nº 22.974.946/0001-91; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de julho de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
01	Km	R$ 2,64	114	95	R$ 28.591,20
Total Geral: R$ 28.591,20					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7BD584BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. Processo Licitatório nº 03/2020. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 05/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME-CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de Janeiro de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
10	Km	R$ 3,19	134	95	R$ 40.608,70
Total Geral: R$ 40.608,70					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B7995FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. Processo Licitatório nº 03/2020. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 06/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ANTONIO SELIS RODRIGUES-CNPJ nº 09.268.643/0001-95; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de Janeiro de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
10	Km	R$ 3,19	134	95	R$ 40.608,70
Total Geral: R$ 40.608,70					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CFE3706E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Tomada de Preços nº 014/2020 – PRC 215/2020. Ata 003 – Fase de Classificação. Data da sessão: 19/08/2020. Decorrido o prazo para a interposição de recursos, a CPL convocou para sessão de abertura das propostas, onde posterior a análise das propostas comerciais e seus anexos, classificou as licitantes da seguinte forma: Brazpoços Serviços Eireli-EPP, em 1º lugar, com o valor de R$ 599.573,92; e, Sul América Engenharia Ltda., em 2º lugar, com R$ 668.519,19 A proponente Solo Poços Artesianos Serviços de perfuração Ltda.-EPP foi desclassificada. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos pelas licitantes, estando o processo com vista franqueada aos interessados. Esta Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 19 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:89684B25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

Tomada de Preços nº 015/2020 – PRC 227/2020. Objeto: execução de obra de Restauração Arquitetônica Simplificada na Capela do Sagrado Coração de Jesus, localizada no Santuário do Caraça, no município de Catas Altas. Ata 002 – Fase de Classificação. Data da sessão: 19/08/2020. Decorrido o prazo para a interposição de recursos, a CPL convocou para sessão de abertura da proposta, onde posterior a análise da proposta comercial e seus anexos classificou a licitante Steios de Minas Construtora Eireli em 1º lugar, com o valor de R$ 100.011,75. Esta Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 19 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:645B120F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TP-016/2020_RECEBIMENTO DE RECURSO

TP-016/2020 – PRC.231/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para fabricação, entrega e instalação de sistema de tratamento de esgoto sanitário compacto, na cidade de Catas Altas e no Distrito do Morro D'Água Quente, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme edital e anexos. A CPL comunica o recebimento de recurso interposto pela Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli-ME, CNPJ nº 21.975.828/0001-35, que está disponível na íntegra no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas, 19 de agosto de 2020.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:965267C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CREDENCIAMENTO Nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG, torna público aos interessados o Credenciamento nº 003/2020 – Inexigibilidade nº 014/2020 – Processo nº 307/2020, visando o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de caminhão-pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, com motorista habilitado, para transporte de água potável para abastecimento público, em regime de hora efetivamente trabalhada, conforme instrumento editalício e seus anexos. Data: 28/08/2020. Fund. legal: art. 25, caput, Lei 8.666/1993. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel: (031) 3832-7113.

Catas Altas/MG, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:D994B273

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 677/2020

Dispõe sobre a associação à AMIG- Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a associar e contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, em periodicidade mensal no valor, em moeda corrente, correspondente a R$ 10.358,14 (dez mil trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

Parágrafo Único. O valor da contribuição poderá sofrer alteração por força das decisões colegiadas da Assembleia Geral da AMIG, na forma prevista em seu Estatuto Social e deverá, caso necessário, ser adequado pelo Executivo Municipal observando a Lei Orçamentária Anual e demais instrumentos de planejamentos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional (especial ou suplementar) no orçamento vigente, caso necessário, para atendimento ao *Termo de Filiação e Compromisso à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – AMIG.*

***Art 3º** – O cálculo do valor de contribuição financeira mensal será calculado pela média aritmética dos valores recebidos a título de CFEM no exercício anterior, considerando-se a data e depósito da CFEM e não do mês de referência.*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 18 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:4E6EA9EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Direcionado:
Ao representante legal da empresa**FERA DIESEL RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA**– CNPJ nº 26.535.077/0001-50

Processo Administrativo nº. 03/2020
Requerente/Entidade Adm. Instauradora: Apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes da conduta dos detentores das atas de registro de preços n. 040/2019, 041/2019 e 042/2019, originadas do Pregão Presencial n. 040/2019, conforme consta do Processo Licitatório nº 145/2019..

A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020, instituída pela Portaria Municipal n°. 188, de 16 de julho de 2020, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, insta Vossa Senhoria a apresentar **MANIFESTAÇÃO AO RELATÓRIO PRELIMINAR DE INSTRUÇÃO PROCEDIMENTAL,** NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..

Salienta-se, novamente, que é assegurado à empresa investigada o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Após a manifestaçãoe encerramento da instrução processual, será o processo entregue a Autoridade Competente para Decisão Final.

Cláudio (MG), 18 de agosto de 2020.

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
Portaria Nº 188, de 16 de Julho de 2020
Presidente

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1FEBBECE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Direcionado:
Ao representante legal da empresa**SOLUTIO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 26.776.982/0001-00.**

Processo Administrativo nº. 04/2020
Requerente/Entidade Adm. Instauradora. Apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes da conduta de licitante adjudicatária na ata de registro de preços n. 107/2019, originada do Pregão Presencial n. 100/2019, conforme consta do Processo Licitatório nº 308/2019.

A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020, instituída pela Portaria Municipal n°. 188, de 16 de julho de 2020, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, insta Vossa Senhoria a apresentar **MANIFESTAÇÃO AO RELATÓRIO PRELIMINAR DE INSTRUÇÃO PROCEDIMENTAL,** NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS .

Salienta-se, novamente, que é assegurado à empresa investigada o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Após a manifestaçãoe encerramento da instrução processual, será o processo entregue a Autoridade Competente para Decisão Final.

Cláudio (MG), 18 de agosto de 2020.

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
Portaria Nº 188, de 16 de Julho de 2020
Presidente

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:380200ED

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA/DOAÇÃO

Extrato do Termo de Parceria/Doação. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e PH TRANSPORTES. Objeto: o fornecimento de materiais e mão de obraespecializada para realização das obras de reforma e revitalização dos sistemas de auxílios luminosos a navegação, incluindo a instalação de 2 PAPI (Indicador de precisão da trajetória de Aproximação) do aeródromo de Cláudio/MG, situado na rodovia MG 260, Km 53, sob administração do Município de Cláudio/MG, seguindo as aplicações de materiais e projetos, conforme constam nos projetos, plantas e croquis anexos a Carta de Intenções, já devidamente assinada pelo doador, dentro da melhor técnica, zelo e diligência, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes. Valor Estimado:R$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais). Extrato do Termo de Colaboração nº 02/2020. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e QUINTO GUIMARÃES TOLENTINO FILHO. Objeto: o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de construção do pórtico localizado no novo Parque de Exposição desta cidade, seguindo as aplicações de materiais e projetos anteriormente definidos, dentro da melhor técnica, zelo e diligência, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes. Valor do Repasse:R$ 260.00,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência:07(sete) meses.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6924E1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 Pregão.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO KM VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES-MG, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL.

DATA ABERTURA: **31** de **agosto** de **2020** às **09h00min**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município www.comendadorgomes.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ***licita@comendadorgomes.mg.gov.br***.

Comendador Gomes, 18 de agosto de 2020.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 1065/2020
Matricula nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:0EB7273E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2020
OBJETO**: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 07 de agosto de 2020, com término em 06 de novembro de 2020 – Valor do aditivo é de: **R$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CESAR E OLIVEIRA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.794.592/0001-17.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1FD1CB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2020 – ADESÃO Nº 0009/2020

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2010 de 06 janeiro de 2020, referente ao Processo Licitatório n° 0094/2020 que tem como objeto a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020 DO PREGÃO 117/2020 DO PROGRAMA ESTADUAL FARMÁCIA DE TODOS E COMPRA ESTADUAL DE INSUMOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 11 de agosto de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:53B7D31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VL CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

OBJETO: **Contratação de empresa por empreitada global para execução da primeira e segunda etapa referente à construção de 01 (uma) quadra de esportes no Município de Conquista/MG, conforme contrato de repasse nº 874707/2018 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Esportes representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Conquista.**

VALOR: **O valor global deste contrato é de R$ 956.954,43 (novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), sendo a primeira etapa conforme contrato de repasse nº 874707/2018 no valor R$ 209.099,19 (duzentos e nove mil noventa e nove reais e dezenove centavos) e a segunda etapa com recursos próprios no valor de R$ 747.855,24 (setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

CONQUISTA/MG, 19 DE AGOSTO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8D7AEFE6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4408/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 121 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada ao servidor **JULIO CESAR DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:555FF726

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4409/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 121 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada ao servidor **SEBASTIÃO CRUZ,** ocupante do cargo de OPERÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1F59564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
05/08/20	AFC - ACE	1686	624.020-0	R$ 5.320,00
06/08/20	Politica ACE	1686	624.020-0	R$ 280,00
05/08/20	Assi Farm TCM Federal	1686	624020-0	R$ 3.411,68
05/08/20	Informatiza Aps	1686	624.020-0	R$ 2.000,00
06/08/20	Inc. Covid Port 1857/2020	1686	624.020-0	R$ 20.866,00
14/08/20	Custeio Equid Covid SESMG 7165/2020	455-3	22719-6	R$ 2.700,00
14/08/20	Custeio Covid APS SESMG 7165/2020	455-3	22719-6	R$ 16.000,00
27/07/20	Piso MAC	455-3	58.040-6	R$ 2.562,17
27/07/20	Covid – Saúde fora de hora Port 430/2020	1686	624.020-0	R$ 30.000,00
18/08/20	PFVS	1686	624.020-0	R$ 1.803,80
03/08/20	Covid – Saúde fora de hora Port 430/2020	1686	624.020-0	R$ 30.000,00
04/08/20	ACS	1686	624.020-0	R$ 22.400,00
05/08/20	Inc APS - transicao	1686	624.020-0	R$ 3.440,59
04/08/20	Inc APS – Cap Ponderada	1686	624.020-0	R$ 37.336,21
04/08/20	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.460,00
04/08/20	PMAQ - AB	1686	624.020-0	R$ 7.845,32
04/08/20	Piso MAC	455-3	58.040-6	R$ 3.041,37
13/08/20	Enfr. Covid 19 Port 1666/2020	1686	624.020-0	R$ 114.987,50
13/08/20	Enfr. Covid 19 Port 1666/2020	1686	624.020-0	R$ 114.987,50

Conquista – MG, 18 de Agosto de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:6242634D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020, SRP Nº 033/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020, SRP Nº 033/2020. A PMC

através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, para frota do Município de Coqueiral/MG, para veículos das marca LEVE: FIAT, HONDA, VOLKSWAGEN, YAMAHA, MERCEDES BENZ, TOYOTA, RENAULT, CHEVROLET, FORD, PEUGEOT E IVECO. Veículos da marca PESADO: MERCEDES BENZ e VOLKSWAGEN, CATERPILLAR, CASE, IVECO, VALMET, VOLARE, VOLVO, FIATALLIS, XCMG, JCB e NEW HOLAND, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: A contratação se justifica tendo em vista a necessidade de eventuais manutenções e recuperações dos veículos da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coqueiral, incluindo-se todos os serviços de elétrica em geral, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota municipal de veículos. A Prestação de Serviços Elétricos se faz necessária devido à necessidade de reposição, manutenção e reparos na frota de veículos desta Municipalidade, tendo em vista o desgaste natural pelo tempo e uso rotineiro. Visando a melhor qualidade no trato com o bem público, aprimorando os serviços que envolvam a manutenção e funcionalidade da frota de veículos, permitindo maior agilidade e dinamismo na prestação dos serviços de transporte e geral. Portanto, seja pela característica do serviço, o qual irá demandar contratações frequentes em razão da natureza contínua da manutenção elétrica corretiva e preventiva da frota municipal, seja pela indefinição prévia no tocante ao quantitativo do serviço a ser demandado pela Administração Pública, seja pela falta de profissionais e equipamentos necessários no município, é fundamental e urgente a realização do presente Registro de Preço para o bom funcionamento dos veículos do município. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **10/09/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de agosto de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BC4FD5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RESULTADO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

RESULTADO DE RECURSOS RELATIVOS ao Processo Administrativo de Licitação nº 021/2020.

INEXIGIBILIDADE nº 002/2020.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA COLETA E ANÁLISE CLÍNICA DE EXAMES LABORATORIAIS E PATOLOGIA CLÍNICA, NA ÁREA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO INTERNADA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Vistos, etc;

No dia 06 (seis) de Agosto de 2020, às 08h (oito horas), reuniu-se na Sala de Licitações do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, a Comissão Permanente de Licitações nomeada conforme Portaria constante dos autos, para a Sessão Pública de Análise da Documentação dos interessados em se Credenciarem no procedimento acima destacado.
O resultado da análise consta da ata de ff. 230/232, publicada em 10/08/2020 (comprovante às ff. 235/236).
Os interessados que se apresentaram para Credenciamento, depois de analisada a documentação apresentada, foram instados a se manifestarem acerca da decisão registrada em ata em 10/08/2020, conforme documento de f. 233; abriu-se o prazo recursal nos termos dos itens 10.2 e 22.3, do instrumento convocatório.
Transcorrido o prazo para apresentação de eventuais recursos (em 17/08/2020), apenas a empresa **ANÁLISES CLÍNICAS GOMES E BARRETO LTDA** se manifestou (em 14/08/2020), apresentando a documentação de ff. 237/252 e requerendo a reconsideração da decisão da Comissão Julgadora.
Vieram os autos a esta Diretoria, nesta data e nos termos do item 10.5 do edital, para manifestação.
É o breve relatório.

DECISÃO

CONSIDERANDO o item 10.5 do edital de Credenciamento nº 002/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, Processo Administrativo nº 021/2020;
CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão de Licitação às ff: 230/232 e manifestação de f. 254/255;
CONSIDERANDO o pedido de reconsideração da empresa **ANÁLISES CLÍNICAS GOMES E BARRETO LTDA** de ff; 237/238;
CONSIDERANDO a regularidade do feito, **DECIDO:**

PELO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS:

LICITANTE	CNPJ	ENDEREÇO
ANÁLISES CLÍNICAS GOMES E BARRETO LTDA	03.323.378/0001-14	Pça. Ferreira Leal, nº 713-A – Centro – Coração de Jesus/MG.
LABORATÓRIO LAFETÁ VALERIA TORRES LAFETÁ - ME	19.945.612/0001-85	Pça. Exupério Aguilar, nº 1030 – Centro – Coração de Jesus/MG.

Publique-se nos termos legais.

Após a publicação e transcorrido o prazo do item 10.5 sem manifestação, retornem os autos para a **HOMOLOGAÇÃO**.

Coração de Jesus-MG, 18 de Agosto de 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:181429AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO

1) EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 15/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRAVERMELHO E OXÍMETROS PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG NAS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19.** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 à

Empresa **ATIVA MÉDICA CIRÚRGICA EIRELI, CNPJ: 09.182.725/0001-12**, no valor de **RS 1.948,95 (mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).** Coronel Xavier Chaves – MG

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

2) PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato para aquisição, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 15/2020. Contratado: **ATIVA MÉDICA CIRÚRGICA EIRELI, CNPJ: 09.182.725/0001-12**. Valor Global: **RS 1.948,95 (mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).** Vigência de 12/08/2020 a 12/09/2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:A10FE930

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO

1) EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 16/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO À COVID-19**. Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 à Empresa **NATACHA DA SILVA OLIVEIRA ME, CNPJ 33.904.039/0001-92**, no valor de **R$3.685,88 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).** Coronel Xavier Chaves – MG –

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

2) PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato para aquisição, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 16/2020. Contratado: **NATACHA DA SILVA OLIVEIRA ME, CNPJ 33.904.039/0001-92**. Valor Global: **R$3.685,88 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).** Vigência de 12/08/2020 a 12/09/2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:A395F581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.374, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no Orçamento-Programa do Exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1.342/2019:

02 – EXECUTIVO
02.14 – Fundo Municipal de Saúde
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0023 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0023.2172 – Ações Emergenciais de Combate ao COVID 19
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
Fonte: 1.54..00 – Outras Transferências de Recursos do SUS R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1.540..00 – Outras Transferências de Recursos do SUS R$ 110.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.540..00 – Outras Transferências de Recursos do SUS R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 140.000,00
Art. 2º. Como recursos para abertura dos créditos especiais contidos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação na fonte 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de agosto de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1FE88E89

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.375, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1.342/2019:

02 – EXECUTIVO
02.14 – Fundo Municipal de Saúde
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0023 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0023.2172 – Ações Emergenciais de Combate ao COVID 19
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
Fonte: 1.54..00 – Outras Transferências de Recursos do SUS R$ 43.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.540..00 – Outras Transferências de Recursos do SUS R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.540..00 – Outras Transferências de Recursos do SUS R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.540..00 – Outras Transferências de Recursos do SUS R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 153.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura dos créditos suplementares contidos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação na fonte 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de agosto de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:130E8B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2020

Termo de Credenciamento 006/2020
Processo Licitatório 016/2020
Inexigibilidade 006/2020
Objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de manutenção predial tanto preventiva como corretiva, serviços de bateção de estradas e capina manual, serralheiro, carpinteiro, bem como mão de obra especializada para instalação de mata-burros, sem o fornecimento de material.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:**IRINEU BRAZ VIEIRA**
Data da assinatura: 14/08/2020.
Vigência: 31/12/2020.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:7FFB2435

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2020

Termo de Credenciamento 007/2020
Processo Licitatório 016/2020
Inexigibilidade 006/2020
Objeto: credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de manutenção predial tanto preventiva como corretiva, serviços de bateção de estradas e capina manual, serralheiro, carpinteiro, bem como mão de obra especializada para instalação de mata-burros, sem o fornecimento de material.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:**DERMESON LUIZ SANTOS 04556600693**
Data da assinatura: 19/08/2020.
Vigência: 31/12/2020.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F2C82990

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2020

Termo de Credenciamento 005/2020
Processo Licitatório 033/2020
Inexigibilidade 009/2020
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETES, FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIOS, FABRICAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA IN LOCO, REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:**AGNALDO RODRIGUES 00551858605**
Data da assinatura: 14/08/2020.
Vigência: 31/12/2020.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E3B93C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020 - ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E ALTERAÇÕES

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (protetor facial), para uso dos servidores da Rede Municipal de Educação, devido a situação de emergência em saúde pública como medida de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo, em consonância à Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.01.00-839 – 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.1.01.00-860 – 02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.1.01.00-870 - Data: 03/07/2020**.** Valor Unitário**:** R$250,00. Valor Total: R$7.700,00. **PARTE: C J C ROCHA - EPP - CNPJ: 04.372.697/0001-82.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:32AC14D6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 25/09/2021. Impacto Financeiro: R$17.094,84. Data: 14/08/2020 – Parte: **MARIA DINALVA DOS SANTOS – CPF: 729.012.176-72.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:89203718

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.370, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

DENOMINA PACÍFICO DINIZ MOURTHÉ A PONTE SITUADA SOBRE O CÓRREGO DO TATU, ENTRE AS LOCALIDADES RURAIS DE SACO NOVO E SÃO GERALDO DO JATAÍ, NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Pacífico Diniz Mourthé" a ponte situada sobre o Córrego do Tatu, entre as localidades de Saco Novo e São Geraldo do Jataí, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam se cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 19 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:94122156

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 05/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº.797936/2013, METAS E PROPOSTAS NO PLANO DE TRABALHO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia treze de julho, registrada em Ata nº 351, do ano 2020.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a execução do Convênio Número 797936/2013 – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Município de Curvelo/ MG – quanto às metas e etapas propostas no Plano de Trabalho, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial para a aquisição de veículo. E quanto aos objetivos pactuados no referido Convênio. O CMAS declara ainda efetivamente acompanhou, monitorou e fiscalizou a execução do Plano de Trabalho quanto à aquisição de bem móvel e sua destinação ao público-alvo.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 13 de Julho 2020.

NUBIA APARECIDA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:53C0537D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 06/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO PREVISTO PARA APLICAÇÃO DO RECURSO FEDERAL EMERGENCIAL REFERENTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, PERTINENTE A PORTARIA N° 369 DE 29/04/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA POR MEIO DE PLANO DE AÇÃO DO SUAS – RECURSO EMERGENCIAL POR TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia vinte e três de julho, registrada em **Ata nº 353**, do ano 2020.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o "**PLANO DE AÇÃO" FEDERAL no montante de R$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)** pertinente ao Recurso Federal Emergencial para **Execução de Ações Socioassistenciais**, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência da **Pandemia do Covid-19**, na garantia das ações e determinações elencadas nos Artigos 5º; 8ºe 9º da Portaria MC n°. 369/ GM/ MC, de 29 de abril de 2020 e seguindo o estabelecido no Artigo 3º da Portaria SNAS nº 63/2020, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de Julho 2020.

NUBIA APARECIDA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E8EAD0E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.212, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2166 Parceria com Entidades de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 756 Contribuições 700.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 700.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 700.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 700.000,00

Art. 3º Oficiar à Câmara Municipal para ciência do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9F0A1502

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.213, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2097 Apoio a Entidades de Caráter Assistencial Geral
3.3.50.43.00 270 Subvenções Sociais 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 8.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2097 Apoio a Entidades de Caráter Assistencial Geral
4.4.50.41.00 271 Contribuições 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
TOTAL: R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C89807C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.889, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA TEREZINHA DA GLÓRIA SOARES PEDROSA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, ASSISTENTE DO EDUCANDO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 393/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Terezinha da Glória Soares Pedrosa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 266.485.716-91, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Assistente do Educando, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia Código AC-14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:222856F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/08/20	62525-6 - Fundeb	R$ 673.387,91

Curvelo, 19 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F113ADAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/08/20	62525-6 - Fundeb	R$ 673.387,91

Curvelo, 19 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A2C70D71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. - Do Objeto: O objeto do presente Termo é a tranferência pela Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dos seguintes veículos:
I - VEÍCULO PLACA: HMN- 3341 - MODELO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - ANO DE FABRICAÇÃO 2005 MODELO 2006, CHASSI 9BD15822764754826- RENAVAN 00865591091;
II - VEÍCULO PLACA: HMN- 6082 - MODELO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - ANO DE FABRICAÇÃO 2006 - MODELO 2007, CHASSI 9BD15822774906923- RENAVAN 00906195306;
III - VEÍCULO PLACA:DSJ - 7123 - MODELO VW/KOMBI - ANO DE FABRICAÇÃO 2006, MODELO 2006- CHASSI 9BWGFO7X16P016438 - RENAVAN 00893534625. - Data: 19/08/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:994CD6B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 342, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno de número 110/2020 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como o Memorando Interno número 312/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 11 de agosto de 2020, a servidora **GRACE KELLY MARIA,** da função gratificada de Gerente de Cadastro Urbano - FGD V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2020.

Diamantina (MG), 19 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:02AB8E99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 343, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno de número 110/2020 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como o Memorando Interno número 312/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 11 de agosto de 2020, a servidora **NATALÍCIA DE PAULA PINTO,** da função gratificada de Diretora de Arrecadação e Tributação - FGD V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2020.

Diamantina (MG), 19 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:8FD5F9C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 344, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 110/2020 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como o Memorando Interno número 312/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 11 de agosto de 2020, **GRACE KELLY MARIA,** na função gratificada de Diretora de Arrecadação e Tributação - FGD - V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2020.

Diamantina (MG), 19 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1E3736B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 345, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 110/2020 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como o Memorando Interno número 312/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 11 de agosto de 2020, **LUCINÉIA GOMES,** na função gratificada de Gerente de Cadastro Urbano - FGD - V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2020.

Diamantina (MG), 19 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:5E3432EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 092/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 021/2020. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Homologo o presente processo a favor das empresas:

R & G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERL LTDA	R$ 12.790,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 12.730,00
KTE COMERCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	R$ 11.890,00

Diamantina, 14 de Agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:736DAD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório n.º 036/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/2020. Objeto: Contratação de prestação de serviços de arbitragem para os torneios e eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Homologo o presente processo a favor das empresas:

AUGUSTO C. B. GOUVEIA	ARBITRAGEM MODALIDADE FUTSAL	R$ 11.700,00
TIAGO EMILIANO PEREIRA	ARBITRAGEM MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO	R$ 19.880,00
DAGMAR DA SILVA FILHO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PRINCIPAL BASQUETEBOL	R$ 2.975,00
DIONY M. DE OLIVEIRA	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PRINCIPAL FUTSAL	R$ 12.800,00
DAGMAR DA SILVA FILHO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PRINCIPAL HANDEBOL	R$ 2.975,00
DAGMAR DA SILVA FILHO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PRINCIPAL VOLEIBOL	R$ 4.760,00
DAGMAR DA SILVA FILHO	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	R$ 5.394,00

Diamantina,14 de Agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:AA1E7FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 262/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 070/2020. Objeto: Aquisição de termômetro clínico. Base legal: art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Dotação orçamentária: 01.1610.10.0122.0068.1137.4.4.90.52.00.00 Prazo Contratual: até 6 meses. Contratado: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA E ACESSÓRIOSLTDA com valor global de R$ 7.600,00.

Diamantina, 20 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal de Diamantina.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C8F532B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 031, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dá nova redação ao inciso I do art. 16, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5 º do art. 47 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O inciso I do art. 16, da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.(...)

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação nas modalidades concorrência ou leilão, dispensando-se estas nos seguintes casos: (...)".

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de agosto de 2020.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente

MARCOS ADEMIR SILVA
Vereador Vice-Presidente

RENATO FERREIRA
Vereador 1º Secretário

NÊGO DO BURITI
Vereador 2º Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FCD8586

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Aprova as contas do Município de Divinópolis, relativas ao exercício financeiro de 2016, administração de Vladimir de Faria Azevedo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao exercício de 2016, gestão do Prefeito Vladimir de Faria Azevedo, à época, analisadas no Processo nº 1015450, perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de agosto de 2020.

VEREADOR RODRIGO KABOJA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0731E44

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº CM-005/2020

Altera dispositivo à Lei Orgânica do Município de Divinópolis, contido no inciso IV do Art. 44, instituindo a obrigatoriedade de apreciação e aprovação da população na denominação de próprios públicos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º O inciso IV, do Art. 44, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - denominação dos próprios municipais, depois de ouvida a proposta em audiência pública e aprovada pela maioria dos moradores diretamente interessados."

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Divinópolis entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que há ainda um simbolismo muito forte, sobre a denominação de logradouros, praças e etc.. A chamada da população às audiências públicas, é mais uma demonstração de "Democracia Participativa" no caso em voga, com certeza, não poderia ser diferente.

Tal iniciativa, além de atrair a participação popular, libera os integrantes do Poder legislativo a concentrar esforços em busca de legislações que atendam melhor a população como um todo. Essa minha proposta, é sem dúvida, uma maneira de substituir a democracia representativa pela democracia direta, exercida pelo próprio cidadão.

Começo, com o intuito de democratizar ainda mais a cidade de Divinópolis, assim, podemos incluir o cidadão no processo legislativo, de uma forma democrática e justa, pois, a denominação de um logradouro ou qualquer próprio público, passa a ser apreciado e autorizado por aquele que é o legítimo proprietário. O povo.

Na certeza que esta proposta caso seja aprovada, essa legislação, além de contribuir com a boa imagem da Câmara Municipal de Divinópolis, servirá de exemplo para todo Brasil.

Divinópolis, 08 de Julho de 2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08163216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **219/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **132/2020**
Aquisição de: **Materiais e Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 219/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020, objeto:Contratação de serviço de manutenção corretiva (com fornecimento de peças) em uma digitalizadora de imagens radiológicas da marca AGFA (modelo CR-30X) e aquisição de unidades compressoras de ar (cabeçotes), conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição Marca**
1	UN	1,00000	1.410,00000	1.410,00	Lote 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DIGITALIZADORA DE IMAGEM RADIOLÓGICA CR-30X (MARCA AGFA) DA RADIOLOGICA DA SEMUSA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
2	UN	1,00000	3.683,50000	3.683,50	Lote 01 - UPPER SCAN ROLLERS (2 PIECES)
3	UN	1,00000	4.500,00000	4.500,00	Lote 01 - SET INPUT ROLLERS
Total para Este Fornecedor: 9.593,50					
LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PECAS EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição Marca**
4	UN	6,00000	2.750,00000	16.500,00	Lote 02 - CABEÇOTE DE COMPRESSOR Motomil / CMS hospitalar isento de óleo 5/24 Especificações mínimas: Unidade compressora para ar isento de óleo, pressão máxima: 120 ibf/pol; 8,3 barg, monofásico, 1,0 hp, 0,75 kw, 4 polos, 220 volts e ruído 6,785 Db.
Total para Este Fornecedor: 16.500,00					

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 17 de agosto de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6579B775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 618/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 17/08/2020, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **ADEMIR JOAO BOTELHO**, matriculado sob o nº. 9902133-6, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Coordenadoria de Transportes, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 17/08/2020 a 16/02/2021.***

• Pegar peso que exceda 10% de seu peso corporal, ou seja, 07 (sete) kg, ou sobrecarregar coluna lombar;
• Impactos na coluna ou percorrer distâncias longas;
• Permanecer em posição estática por tempo superior a 30 minutos;
• Dirigir por mais que 01 hora consecutivas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Agosto de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3D9F5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 619/2020

LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea L, Inciso II, art. 1º da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e § 1º, do artigo 141 da Lei Complementar nº. 09, de 03 de dezembro de 1992 c/c Emenda Constitucional nº. 107/2020, **CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor relacionado abaixo, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal na Cidade de Carmo do Cajuru, no pleito de 2020, ***a contar de 19/08/2020 até 25/11/2020.***

P.A	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
21484/2020	9901757-1	LUIZ LAURINDO ANTONIO SATORNO CAROLA	Técnico de Laboratório

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Agosto de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BE93249

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 238/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2020 - BANCO DO BRASIL

objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE E PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 02/09/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 02/09/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 20 de agosto de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88BEC1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2020, TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2020, TIPO MENOR PREÇO.

Cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação da estrada de acesso à Comunidade de Tamboril, zona rural de Divinópolis/MG conforme especificações em anexo. Convênio Nº. 1491000410/2020 – Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de governo. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de setembro de 2020 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura à Av. Paraná nº. 2.601 - 3º. Andar, sala 315, São Jose CEP: 35.501-170, Município de Divinópolis-MG. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 07:00 horas às 18:00 horas, no endereço acima mencionado 3º. Andar, sala 313. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128 ou pelo e-mail, comprasdiv@gmail.com.

Divinópolis, 18 de agosto de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92CFB1F2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ATA DO CONSELHO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte, às treze horas, em primeira convocação, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Segurança Pública, localizado à Rua Espírito Santo, n° 257, Bairro Vila Belo Horizonte, nesta cidade, os membros indicados para composição do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 13.602/2019 de 20 de Dezembro de 2019, a seguir: Membros - Délcio Marques do Carmo Júnior - SEPLAM; Adelmo Coelho Saldanha – SEPLAM, Cleiton José de Sousa - SETTRANS; Rodrigo Amaral Ferreira – SETTRANS, Leonardo José Gomes Neto – SEMFOP; e os suplentes Gilberto Prado Barbosa -– SEPLAM e Marina Cândida Gomes Silva (em exercício) - SEMSUR, como a Coordenadora Presidente do COMOB não estava presente, seu suplente Leonardo José Gomes Neto, Diretor de Planejamento e Infraestrutura na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP, atuou como presidente em exercício. Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e Sandra dos Santos Passos, Gerente de Marketing e Publicidade justificaram sua ausência, Consuêlo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva suplente deste Conselho, atuou como secretária executiva em exercício. Iniciando os assuntos em pauta temos: 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador Leonardo José Gomes Neto, dando prosseguimento ao previsto em pauta. 2 - A ata da reunião que ocorreu em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte foi aprovada e assinada. 3 – Ficou definido que os membros da Câmara Técnica "Coleta Seletiva Voluntária" serão: Marina Cândida Gomes Silva – SEMSUR, coordenadora, Cleiton José de Sousa - SETTRANS e Gilberto Prado Barbosa - SEPLAM, como membros, sendo estabelecido 30 dias para a apresentação do diagnóstico e mais 30 dias para apresentação do relatório final dos locais que serão pontos para a coleta seletiva voluntária; 4 – Ficou definido que os membros da Câmara Técnica "mesas, cadeiras e parklets" serão Lucas Lopes Estevam – SETTRANS, como coordenador, Délcio Marques do Carmo Júnior – SEPLAM e João Donizete de Silqueira – SEPLAM, como membros, sendo estabelecido 60 dias para a apresentação do relatório final. 5 – Quanto a Câmara Técnica Calçada a mesma deve ter paridade e conforme acordado convidar um representante da ADEFON; 6 – Quanto a discussão e elaboração de um plano de trabalho das ações prioritárias que constam no PlanMob para continuidade dos trabalhos do COMOB, Cleiton apresentou as ações prioritárias, ficando decidido que o Leonardo irá convidar um representante da ouvidoria (Controladoria) para apresentar as demandas e como é o funcionamento da mesma. Cada secretaria envolvida no PlanMob deverá enviar para o COMOB as ações realizadas dentro do PlanMob, para que isso aconteça o Délcio irá organizar as ações de cada secretaria e criar um documento por secretaria informando quais são as ações de cada uma e dar o suporte para as mesmas. Délcio sugeriu de fazer um contato com outros conselhos municipais, Fambacord e sociedade civil. 7 - Leonardo sugeriu criar uma Câmara Técnica para acompanhar o projeto da Cruz de Todos os Povos e indicando como membros: Leonardo, Cleiton, Rodrigo, Sara, Adelmo e representante da SEMDES até a finalização da obra. 8 – Ficou definido que a próxima reunião acontecerá na SEMSUR as 08:00 horas, conforme calendário aprovado em reunião anterior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador em exercício, Leonardo José Gomes Neto, às quinze horas, e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva em exercício do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de duas páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros desta comissão, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, dez de março de dois mil e vinte.

ASSINATURAS:

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D428453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 036/2020 – Pregão nº 029/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para Aquisição eventual e futura de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias do Município de Dom Bosco, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência. Empresas vencedoras: **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.318.429/0001-82, **foi vencedora do item nº 57,** perfazendo um total global de R$17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais); **LYRON INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.427.657/0001-07, **foi vencedora dos itens nº 43, 46, 68, 83, 84, 87, 88,** perfazendo um total global de R$41.895,00 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais); **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.085.823/0001-79, **foi vencedora dos itens nº 04, 16, 20, 26, 42, 50, 54, 62, 65, 70, 78, 79,** perfazendo um total global de R$17.702,00 (dezessete mil setecentos e dois reais); **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.501.724/0001-87, **foi vencedora dos itens nº 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 44, 47, 49, 55, 80, 81, 82,** perfazendo um total global de R$58.714,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quatorze reais); **ADILDON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.457.918/0001-71, **foi vencedora dos itens nº 37, 40, 41, 45, 48, 51, 53, 56, 60, 63, 64, 69,** perfazendo um total global de R$38.484,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.405.990/0001-43, **foi vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 35, 38, 39, 52, 58, 59, 61, 66, 67, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94,** perfazendo um total global de R$52.240,50 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 19 de Agosto de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:C3713014

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Torna público a A**DJUDICAÇÃO** do PL nº 036/2020 – Pregão nº 029/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para Aquisição eventual e futura de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias do Município de Dom Bosco, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência. Empresas vencedoras: **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.318.429/0001-82, **foi vencedora do item nº 57,** perfazendo um total global de R$17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais); **LYRON INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.427.657/0001-07, **foi vencedora dos itens nº 43, 46, 68, 83, 84, 87, 88,** perfazendo um total global de R$41.895,00 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais); **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.085.823/0001-79, **foi vencedora dos itens nº 04, 16, 20, 26, 42, 50, 54, 62, 65, 70, 78, 79,** perfazendo um total global de R$17.702,00 (dezessete mil setecentos e dois reais); **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.501.724/0001-87, **foi vencedora dos itens nº 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 44, 47, 49, 55, 80, 81, 82,** perfazendo um total global de R$58.714,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quatorze reais); **ADILDON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.457.918/0001-71, **foi vencedora dos itens nº 37, 40, 41, 45, 48, 51, 53, 56, 60, 63, 64, 69,** perfazendo um total global de R$38.484,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.405.990/0001-43, **foi vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 35, 38, 39, 52, 58, 59, 61, 66, 67, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94,** perfazendo um total global de R$52.240,50 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 19 de Agosto de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:36C09A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **QUARTO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato n° 0318/2017**; decorrente do PL n° 027/2017 Pregão n° 021/2017; objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de Conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, por lote da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, serviço(s) esse(s) adjudicado(s) neste ato à contratada em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais percas integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição; Empresa: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**; **VALOR GLOBAL** R$ 73.677,00; **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é de doze meses, contados da data de sua assinatura. Por tratar-se do ultimo ano do mandato 2017/2020, após as eleições, o candidato eleito, quando do procedimento de transição governamental, deliberará sobre a continuidade da prestação dos serviços, a partir de 1º de janeiro de 2021; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 19 de Agosto de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:99563F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 079/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 079/2020, na modalidade Tomada de Preços n°: 005/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos das Ruas Caetés, Rui Barbosa e Irmã Inês, localizadas nos Bairros São José, Centro e São Sebastião, nos termos do Convênio N.º 1491000413/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 76/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: TERRA SUL LTDA, CNPJ: 16.737.736/0001-87. No valor total de R$ 240.902,74 (duzentos e quarenta mil novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

DAIANE MARQUES MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3D9326ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 081/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 081/2020, na modalidade Pregão Presencial n°: 040/2020 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, cor branca, ambulância tipo A, para atender demanda de transporte de pacientes do Sistema Público de Saúde, nos termos da programação do convênio celebrado entre o Município de Dores do Indaiá-MG e a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais (Portaria SES/MG Nº 7.112, 20 de maio de 2020), de acordo com as especificações estabelecidas neste edital. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 083/2020, com o respectivo licitante: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83. Total estimado para este fornecedor R$ 76.185,00 (setenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E4082BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 047/2020. Pregão Eletrônico nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 067/2020. Contratada: MR Hospitalar Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais médico/hospitalares. Valor Total: R$ 29.982,80. Vigência contratual: 19/08/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02) e
209.03.10.305.007.2.0072...3.3.90.30 (00.01.00 e (00.01.61)). 19/08/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D46AB775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 047/2020. Pregão Eletrônico nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 068/2020. Contratada: Health Clean Comercial Eireli. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais médico/hospitalares. Valor Total: R$ 16.675,90. Vigência contratual: 19/08/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02) e 209.03.10.305.007.2.0072...3.3.90.30 (00.01.00 e (00.01.61)). 19/08/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:61DFF76D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 047/2020. Pregão Eletrônico nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 069/2020. Contratada: Conexão Médica Comercial Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual. Valor Total: R$ 333,50. Vigência contratual: 19/08/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02) e 209.03.10.305.007.2.0072...3.3.90.30 (00.01.00 e (00.01.61)). 19/08/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:C6965433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020. SAAE – FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **MAX COPY LTDA – EPP**, vencedora no item **01** no valor estimado **R$10.500,00**; e, **MARCOS S BIUDES EIRELI**, vencedora no item **02** no valor estimado de **R$5.200,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$15.700,00** (quinze mil e setecentos reais). Processo Licitatório nº **0049/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **041/2020**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3165DCEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 20

O(a) candidato(a)**GPO**inscrição nº968008359, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**CAPINADOR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR006728211BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 19/08/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2447D57A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2020 (Processo Licitatório nº: 029/2020 – Tomada de Preços nº 005/2020). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. Contratada: CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI.DO ACRÉSCIMO: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de **R$ 9.757,23 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)**, o que corresponde a 1,1712197% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 806/818 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 807, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo o fiscal do contrato verificar a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. * O valor total do contrato passa de *R$ 833.082,87 (oitocentos e trinta e três mil, oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)*para ***R$ 842.840,10 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos).*** As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**13/08/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2A7D3E7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.374, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID19), bem como sua transmissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

CONSIDERANDO deliberação realizada pela Câmara Técnica de Enfrentamento à Covid-19 quanto à liberação do passe livre para idosos, externada através da Comunicação Interna nº 316/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, por trinta dias, as **medidas estruturais e de estratégia para resposta, prevenção, contenção e controle ao contágio, acompanhamento, de enfrentamento e contingenciamento da epidemia, suporte dos casos suspeitos e confirmados, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, estabelecidas através do Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020.**

Art. 2º Altera redação do art. 2º do Decreto nº 8.251, de 20 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e estabelecimentos congêneres terão seu funcionamento in loco permitido, desde que observados os seguintes requisitos:*

limitar a ocupação a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das mesas existentes no estabelecimento, com distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre as mesas ocupadas, minimizando o contato entre os frequentadores;
não permanência de clientela em pé e, tampouco, consumação de bebidas alcóolicas no entorno do estabelecimento;
disponibilizar um funcionário, devidamente paramentado, para o controle de entrada e saída de clientes, organização e distanciamento das pessoas em fila em, no mínimo, 1,5m (um metro e meio);
demarcar no chão as posições da fila para pagamento, estabelecendo o mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
utilização de máscaras de proteção facial pelos funcionários, durante todo o período de trabalho; e pelos clientes, enquanto não acomodados;
adotar o uso de menus e/ou cardápios descartáveis ou com possibilidade de desinfecção antes da entrega ao cliente;
promover a higienização apropriada e frequente dos pisos e superfícies, inclusive bancadas, mesas, cadeiras e banheiros;
manter lavatório(s) para higienização das mãos de clientes e colaboradores em pontos estratégicos e/ ou dispensadores abastecidos de sabonete líquido, álcool a 70% e papel toalha;
proibição de utilização de buffet, de sistema de rodízio e de autosserviço (self service), devendo ser utilizado o sistema à La Carte, prato feito, bem como de montagem do pedido e respectiva entrega ao cliente por funcionário do estabelecimento;
manter ventilação natural durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, ficando proibido o uso de ventiladores e ar condicionado com o fluxo de ar direcionado diretamente sobre a clientela;
proibição de entretenimentos, tais como shows ao vivo, apresentações artísticas, bem como a utilização de playgrounds e áreas de recreação infantil.

§ 1º *Em que pese o disposto no caput do art. 2º, bares e lanchonetes terão seu funcionamento in loco autorizado tão somente entre 17h e 0h, sendo que, após esse período, poderão realizar o atendimento no formato "delivery", bem como através de retirada no balcão do estabelecimento.*

§ 2º *Aplica-se o disposto no art. 2º aos clubes que possuam serviço de bar e lanchonete, sendo que a utilização de áreas comuns se dará com a limitação de até 3 (três) pessoas que não possuam vínculo familiar, devendo existir entre cada grupo um espaçamento mínimo de 3 (três) metros, cabendo ainda aos clubes designar funcionário para atuar no sentido de evitar aglomerações.*

Art. 3º No que concerne à prática de atividades esportivas, estas poderão ser realizadas da seguinte maneira:
I – atividades esportivas cuja prática se realize em quadras se darão tão somente na modalidade de duplas aonde inexista contato físico direto;
II - atividades de estúdios de pilates, práticas integrativas coletivas e similares poderão ser realizadas desde que observados os seguintes requisitos:
respeitar a lotação máxima de 1 (um) aluno a cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados), com aulas com intervalos para higienização dos aparelhos utilizados, devendo manter em local visível informações sobre a área total do estabelecimento, e sua respectiva capacidade, considerando o cálculo "aluno x m²";
não realizar atividades de contato físico entre alunos e instrutores, professores, etc;
manter equipamentos com distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio);
manter ventilação natural durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, ficando proibido o uso de ventiladores e ar condicionado com o fluxo de ar direcionado diretamente sobre a clientela;
manter lavatório(s) para higienização das mãos de clientes e colaboradores em pontos estratégicos e/ ou dispensadores abastecidos de sabonete líquido, álcool a 70% e papel toalha;
disponibilizar funcionário devidamente paramentado para promover a higienização apropriada e frequente dos equipamentos (após cada uso), pisos, superfícies e banheiros.

Art. 4º Altera redação dos inciso XVII e XXXVIII do Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

XVII - suspensão da realização de grupos, oficinas, aulas, atividades esportivas coletivas (futebol, voleibol e outros) ofertadas pela rede pública e privada do Município de Formiga;

XXXVIII - a realização presencial de cultos, missas ou quaisquer reuniões de cunho religioso se dará com tão somente 50% (cinquenta por cento) da capacidade do respectivo templo, ficando o acesso e frequência de pessoas pertencentes aos grupos de risco (pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias), pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, portadores de doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabéticos (conforme juízo clínico) e gestantes) a critério da respectiva instituição religiosa;

Art. 5º Fica revogado o bloqueio para utilização do passe livre para idosos emitido pela empresa de transporte coletivo urbano contratada pelo município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se os incisos I, XIX, XXXIII e XXXVI do Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020.

Formiga, 19 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2DFCEB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUINTE: CLINICA MEDICA LOPES BRAGA

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO DA DECISAO DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA** nos autos do Processo Administrativo nº 5374/2020 que julgou PELA IMPROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL**,** tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em relação à decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, constante de fls.33/39 nos autos de nº 5374/2020, nos termos do art. 219, da Lei Complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

CONTRIBUINTE: CLINICA MEDICA LOPES BRAGA CNPJ 25.526.030/0001-20,

FICA o autuado **NOTIFICADA/INTIMADA** para **INTERPOR, caso queira, RECURSO VOLUNTARIO ADMINISTRATIVO** por escrito em 2ª Instancia Administrativa, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e 178 da LC 001/2002/ (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

Diretora De Arrecadação E Fiscalização
CAMILA MORAIS SANTOS
Mat. 15395

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0298CD75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONTRIBUINTE: MAICON SCARABOTTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO DA DECISAO DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA** nos autos do Processo Administrativo nº 10749/2019 que julgou PELA IMPROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL**,** tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em relação à decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, constante de fls.30/34 nos autos de nº 10749/2019, nos termos do art. 219, da Lei Complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

CONTRIBUINTE: MAICON SCARABOTTO, **CPF/CNPJ 017.159.560-28**

FICA o autuado **NOTIFICADA/INTIMADA** para **INTERPOR, caso queira, RECURSO VOLUNTARIO ADMINISTRATIVO** por escrito em 2ª Instancia Administrativa, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e 178 da LC 001/2002/ (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

Diretora de Arrecadação e Fiscalização
CAMILA MORAIS SANTOS
Mat. 15395

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:890E7377

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6580/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SAULO DE SOUZA ALVES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, a partir do dia 14/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E73D74BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6581/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº.

41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 18482.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GABRIELA KAMIMURA MORI, para exercer o cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 19/08/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4EFFAF99

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.139, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde através da Comunicação Interna 322/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel que abrigará o Serviço de Atendimento Domiciliar, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Berenice Penha de Faria Almeida;
Márcia Vaz Andrade Duarte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:435CC80C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2891 DE 19/08/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Retifica Portaria que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **RETIFICAR** o artigo 2º da Portaria Nº 2885 de 06 de Agosto de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO ANTONIO PIRES**, Pedreiro, matrícula nº **1089**, para **SUBSTITUIR** Erildo Alves Pacheco no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, do dia **05/08/2020 a 16/08/2020,** por motivo de gozo de suas férias regulamentares, sem ônus adicional para o erário."
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Agosto de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral
Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:156FD230

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2892 DE 19/08/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Redução de Jornada de Trabalho para Servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de julho de 2014 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - Conceder à servidora **LIDIANE DA SILVA MELO PEREIRA**, a redução de jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **22/08/2020 a 21/08/2021,** conforme laudo médico e requerimento, protocolados nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos à partir do dia 22/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Agosto de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral
Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:67C77E18

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2893 DE 19/08/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ELPINO DONIZETTI PINTO**, Calceteiro, matrícula nº 1044, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **15/01/2015 a 14/01/2020**, do dia **17/08/2020 a 15/09/2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 17/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG, 19 de Agosto de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral
Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EE04FD8C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2894 DE 19/08/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Bombeiro Hidráulico, matrícula nº **1155**, para **SUBSTITUIR** Erildo Alves Pacheco no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, do dia **17/08/2020 a 25/08/2020,** por motivo de gozo de suas férias regulamentares, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 17/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Agosto de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral
Substituto.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31F7E9E4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2895 DE 19/08/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e agrimensura para atender as necessidades desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Agosto de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral
Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E32DCFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato de contrato n. 55/2020 do Ato de Dispensa 11/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Aquisição de materiais e afins para os setores de Vigilância Sanitária e Epidemiologia do Município de Frei Inocêncio, a favor do empresário IDELMA COSTA ALECRIM ME, CNPJ 12.694.081/0001-56, com valor global de R$ 16.780,20. Data da assinatura do contrato 19/08/2020. Vigência 30 (trinta) dias úteis a contar da ordem de compra.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:A6CE7482

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato de contrato n. 56/2020 do Ato de Dispensa 12/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Aquisição de materiais de proteção e outros para o setor de Saúde do Município para enfrentamento da COVID-19, a favor do empresário IDELMA COSTA ALECRIM ME, CNPJ 12.694.081/0001-56, com valor global de R$ 49.500,00. Data da assinatura do contrato 18/08/2020. Vigência de 30 (trinta) dias úteis a contar da ordem de compra.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:578C5700

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato de contrato n. 57/2020 do Ato de Dispensa 13/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Prestação de serviços para ministrar Curso de Capacitação sobre Protocolos de enfrentamento ao COVID-19 voltada para os profissionais da rede de educação do município, realizada presencialmente, cumprindo as determinações da Portaria n. 1.857 de 28/02/2020, a favor da empresária REGINA ANTÔNIA BOSCO DE MENEZES SILVA - ME, CNPJ 17.366.981/0001-98, com valor global de R$ 16.000,00. Data da assinatura do contrato 18/08/2020. Vigência até 30/09/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:DB27BD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017, TOMADA DE PREÇO N° 007/2017 – PROCESSO Nº 095/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2017, Tomada de Preço n° 007/2017 – Processo nº 095/2017 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa PAVEL – PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA. Prorrogação de Contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar de 19/08/2020, com vigência até 19/12/2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 19 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F605A95A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020 - DISPENSA Nº 018/2020, PROCESSO N.º 070/2020.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Chamada Pública n.º 002/2020 - Dispensa nº 018/2020, Processo n.º 070/2020.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante os meses de agosto a dezembro de 2020.

ADENILSON FERREIRA LIMA, CPF: 530.069.766-49; ARILSON CABIDO PINHEIRO, CPF: 003.328.076-22; BRAZ PEREIRA DIAS, CPF: 447.945.336-91; MARCELO TILLI PEREIRA, CPF: 804.981.246-49; MARCIO LUIZ PORTO PEREIRA, CPF: 089.728.646-41

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente aos Itens **02, 08** e **11**, para o proponente **ARILSON CABIDO PINHEIRO**; referente aos Itens **04, 05, 09** e **13**, para o proponente **BRAZ PEREIRA DIAS**; referente aos Itens **07** e **10,** para o proponente **ADENILSON FERREIRA LIMA**; referente ao Item **14**, para o proponente **MARCELO TILLI PEREIRA**, e referente ao Item **12** para o proponente **MARCIO LUIZ PORTO PEREIRA,** com base nos autos do processo.

Guarani, 19 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FA9F4CD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº115/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020- DISPENSA Nº 018/2020, PROCESSO Nº 070/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 115/2020, Chamada Pública nº 002/2020-Dispensa nº 018/2020, Processo nº 070/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATO** o fornecedor **MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA,** inscrito no CPF n.º **089.728.646-41**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Valor: R$ 8.886,84 (Oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).** Vigência: Data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 19 de Agosto de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2D358E05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020- DISPENSA Nº 018/2020, PROCESSO Nº 070/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 116/2020, Chamada Pública nº 002/2020-Dispensa nº 018/2020, Processo nº 070/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATO** o fornecedor **ADENILSON FERREIRA LIMA,** inscrito no CPF n.º 530.069.766-49. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Valor: R$ 9.800,62 (Nove mil, oitocentos reais e sessenta e dois centavos).** Vigência: Data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 19 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C72C679F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020- DISPENSA Nº 018/2020, PROCESSO Nº 070/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 119/2020, Chamada Pública nº 002/2020-Dispensa nº 018/2020, Processo nº 070/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATO** o fornecedor **ARILSON CABIDO PINHEIRO,** inscrito no CPF n.º **003.328.076-22**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Valor: R$ 7.457,12 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).** Vigência: Data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 19 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0947C6A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020- DISPENSA Nº 018/2020, PROCESSO Nº 070/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 117/2020, Chamada Pública nº 002/2020-Dispensa nº 018/2020, Processo nº 070/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATO** o fornecedor **BRÁZ PEREIRA DIAS,** inscrito no CPF n.º **447.945.336-91**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao

atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Valor: R$ 4.462,48 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: Data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 19 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8126E406

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020- DISPENSA Nº 018/2020, PROCESSO Nº 070/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 118/2020, Chamada Pública nº 002/2020- Dispensa nº 018/2020, Processo nº 070/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATO** o fornecedor **MARCELO TILLI PEREIRA,** inscrito no CPF n.º **804.981.246-49**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Valor: R$ 3.560,48 (Três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: Data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 19 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:733C94EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa CSC CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.483/0001-89, empresa com sede na Rua dos Caétes, 285, sala 01, Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, neste ato representada pelo sócio administrador João Murilo de Siqueira Cardoso, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 060.749.906-03 e RG 11.599.432 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 222, sala 01, Centro, Passos/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 046/2018, oriundo do processo 041/2018, tomada de preço 004 /2018 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula quinta do contrato 046/2018 passará a viger com data de vencimento até o dia 30 de setembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de julho 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:8B42F97E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2020 - DAIARA DA SILVA RODRIGUES CORRÊA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): DAIARA DA SILVA RODRIGUES CORRÊA, inscrita no CPF sob nº 121.944.046-94. Objeto: credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município. Valor global de R$12.000,00 (doze mil reais). Dotações: 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos próprios de Saúde mínimo 15% - Ficha 203; 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 203; VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº 074/2020 - Inexigibilidade nº 002/2020

** Guarda - Mor MG, 17 de Agosto de 2020 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:6BEA12D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2020 - ALINE FERREIRA DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ALINE FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 106.748.236-99. Objeto: credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município. Valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotações: 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos próprios de Saúde mínimo 15% - Ficha 203; 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 203; VIGÊNCIA – ATÉ 31/12/2020 - Processo Licitatório nº 074/2020 - Inexigibilidade nº 002/2020

** Guarda - Mor MG, 18 de Agosto de 2020 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:26676A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020 originado do Pregão

Presencial 001/2020, firmado com a empresa ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA ME**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Valor: R$ 1.206,72. Fundamento Legal: Artigos 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 17/08/2020

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:55C1E2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 125/2020 originado da realização do Pregão Presencial 086/2019, firmado com a empresa JOÃO AMÉRICO RODRIGUES JUNIOR 57503222620. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de salgados (quibe e porpeta) para serem utilizados durante treinamentos, encontros institucionais, cursos, encontros com famílias e usuários de assistência social, seminários e outras atividades promovidas pela Secretaria, pelo CRAS, CREAS, Cadastro Único e reuniões dos Conselhos de Assistência Social diariamente na execução dos serviços sociossistenciais no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 115.922,00.

Guaxupé/MG. 19/08/2020.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5EF164CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2017 originado do Credenciamento nº 001/2017, firmado com a empresa Instituto de Olhos Parolim Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé,19/08/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:13A30FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2020. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 055/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 176/2020, tipo Menor Preço por Item e que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gramas e futura e eventual contratação de empresa para o plantio de gramas, itens e serviços necessários para finalizar projetos paisagísticos da Prefeitura de Guaxupé/MG e cuja **abertura estava marcada para o dia 27 de agosto de 2020** às **09:00 horas**, **está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** para adequações no edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 19 de agosto de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:13524127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.030, DE 10 DE AGOSTO DE 2020,

Dispõe sobre a exoneração da servidora Andréia Silva Rezende da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Andréia Silva Rezende, da função gratificada de Responsável Técnico de Enfermagem da UMS, Símbolo FG-6, a partir de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de agosto de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:DADF9A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.031, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração da servidora Maria Rosângela de Oliveira Coco da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Maria Rosângela de Oliveira Coco, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural José Barbosa de Miranda, Símbolo FG-1B, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de agosto de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A954EFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.032, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade do Município de Indianópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 88, da Lei Complementar n.º 50, de 23 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho da Cidade do Município de Indianópolis, composto pelos seguintes membros, conforme determina a legislação pertinente:

Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular: Rafael Barbosa dos Santos
Suplente: Carlos Roberto dos Santos

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Adairlei Aparecida da Silva Borges – Presidente
Suplente: Marcos Antônio Moraes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Adailton Borges Amaro
Suplente: Ana Paula Aparecida Vital

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco
Suplente: Jamir dos Reis Santos

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvace Dias de Ávila
Suplente: Marivânia Márcia Borges Amaro

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Marcelo Martins Costa
Suplente: Danilo José Silva

Titular: Glauber Viana Mendonça
Suplente: Vonivaldo Aparecido da Silva

Titular: Selmo Alves de Souza
Suplente: Silvio Pereira de Resende

Titular: Luís Bernardino dos Santos
Suplente: Andreia Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de agosto de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:DCAC9446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 110/2020
INEXIGIBILIDADE 10/2020/ CREDENCIMENTO Nº 05/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 110/2020,** na modalidade **inexigibilidade no. 10/2020/ Credenciamento nº 05/2020** na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Chamamento Público consiste em credenciar grupos formais e informais de agricultores familiares para a aquisição de Gêneros Alimentícios, para confecção de kits escolares para os alunos das escolas da Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 04/09/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

Presidente

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:F77EAC98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 108/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO–Nº. 42/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório no. 108/2020, na modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇO –no. 42/2020, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: futuras e eventuais aquisições de medicamentos para enfrentamento da pandemia do corona vírus no Município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 01/09/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:EE85257C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Termo de Cooperação e Parceria – TCP que entre sim fazem a CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE IPANEMA Objeto: Concluir as obras das unidades habitacionais do empreendimento IPANEMA III – APF 0422.264-14 no (s) município de Ipanema – MG, contrato n º 555552911508 no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidades Aquisição de Material de construção, em virtude da substituição da EO, referida no contrato supra. VALOR R$ 110.499,73. VIGENCIA 28/02/2019 A 26/08/2020.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:6AACF0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **63/2020**, com a empresa **AK PAPELARIA E**

DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ Nº 13.508.401/0001-07 – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **18/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **50.491,60 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**. Data da assinatura: **11.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2020**, com a empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ Nº 13.508.401/0001-07** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **18/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **50.491,60 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**. Data da assinatura: **11.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **64/2020**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **18/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **47.533,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**. Data da assinatura: **11.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2020**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **18/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **47.533,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**. Data da assinatura: **11.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-

404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **65/2020**, com a empresa **LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA ME, CNPJ Nº 71.295.497/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **18/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **11.736,29 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)**. Data da assinatura: **11.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2020**, com a empresa **LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA ME, CNPJ Nº 71.295.497/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **18/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **11.736,29 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)**. Data da assinatura: **11.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **66/2020**, com a empresa **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE ME, CNPJ Nº 12.824.531/0001-88** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **18/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **66.850,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: **11.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2020**, com a empresa **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE ME, CNPJ Nº 12.824.531/0001-88** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **18/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **66.850,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: **11.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de

Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **67/2020**, com a empresa **RODRIGO TONELOTTO, CNPJ Nº 02.514.617/0001-50** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **18/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **41.107,00 (quarenta e um mil, cento e sete reais)**. Data da assinatura: **11.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2020**, com a empresa **RODRIGO TONELOTTO, CNPJ Nº 02.514.617/0001-50** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **18/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **41.107,00 (quarenta e um mil, cento e sete reais)**. Data da assinatura: **11.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0ED7A673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 79/2020 E PREGÃO N° 56/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 205/2020**, CONTRATADA: CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA. Valor: R$ 6.624,50. **N° 206/2020** CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Valor: R$ 2.148,00. **N° 207/2020** CONTRATADA: RIPAR MINERAÇÃO EIRELI. Valor: R$ 332.680,00. **N° 208/2020** CONTRATADA: VICTOR SAVOI SILVESTRINI RODRIGUES 13020025621. Valor: R$ 3.420,00. **N° 209/2020** CONTRATADA: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI. Valor: R$ 4.209,84. Processo nº 79/2020, Pregão n° 56/2020. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (cimento, pedra, areia e outros), atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. **Vigência:** 17/08/2020 a 16/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 17/08/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B87B37F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

Na edição nº 2598, 27 de setembro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019,

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A9FEFCD7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA N° 028/2020

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº: 113
PROCESSO: PRC 075/20 LICITACAO: DISP 028/20
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: EDIR CATHARINA RODRIGUES 275056187-68
VALOR: R$700,00
ASSINATURA: 11/08/2020
VIGÊNCIA: 11/08/2020 a 15/10/2020
OBJETO: A ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO SOLICITA O TERMO ADITIVO, UMA VEZ QUE, A PESSOA ATENDIDA NESSE PROCESSO CONTINUA SEM RECURSO FINANCEIRO PARA ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DA MORADIA, E AINDA SE ENCONTRA COM PROBLEMAS DE SAÚDE.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EA925FCB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 033/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 033/2020 – PROCESSO Nº 081/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de uniformes profissionais (Jaleco brim profissional com silk e fita refletiva; Calça brim profissional toda elástico com fita refletiva; Camisa polo piquet bordada), atendendo a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Setor Administrativo deste Município, da empresa **ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 01.720.236/0001-65**, localizada na Rua Professor José Lintz, nº 50/58, Bairro Mina de Ouro, CEP: 36.700-000, no município de Leopoldina/MG, cujo valor da aquisição será de R$48,00 (quarenta e oito reais) a unidade, referente a 15 peças de jaleco, totalizando R$720,00 (setecentos e vinte reais); R$43,00 (quarenta e três reais) a unidade, referente a 15 peças de calça, totalizando R$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais); e R$43,00 (quarenta e três reais) a unidade, referente a 57 peças de camisa polo, totalizando R$2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), que somados geram um VALOR TOTAL de **R$3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais)**, produto objeto desta dispensa.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 19 de agosto de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:94F83E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Alteração, Referente ao Pregão Presencial n° 034/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2020, para fornecimento eventual e parcelado de materiais elétricos para construção, consumo e manutenção das atividades das secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços, o Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital alterando a descrição dos itens 109, 120, 121, 131 e 132 e fez inclusão de exigência de apresentação de amostras. Nova data da Sessão prorrogada para o dia 03/09/2020 às 08h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5B507A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 13/2020. Processo administrativo nº 195/2019 - processo licitatório nº 195/2019 – modalidade concorrência pública nº 13/2019. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.456.056/0001-05. Fundamentação legal: Art. 65, I,"b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor suprimido: R$ 6.715,50. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:29785574

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020

Processo administrativo nº 126/2020 – processo licitatório nº 126/2020 – modalidade concorrência pública nº 12/2020 – Julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada: Construtora Remo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96. Empresa inabilitada: Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 41.743.741/0001-40. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I, "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0E7912AF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2020

Extrato do contrato nº 273/2020 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e CONSTRUTORA REMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de serviços de engenharia elétrica de construção de extensão, ampliação e modificação das redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica, em diversos locais da Zona Rural e Urbana do Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R$165.811,18. Vigência: 22/07/2020 à 21/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CE268EF8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020 - DISPENSA Nº 22/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2020

Extrato do contrato nº 274/2020 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e CR PLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.313.387/0001-20. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de placas de inauguração, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Valor: R$7.995,00. Vigência: 23/07/2020 à 31/12/2020. D.O.: 05.06.181.0006.2.151.33.90.30.11.12.361.0039.1.021.4.90.51.12.361. 0033.2.079.33.90.30.07.15.452.0016.2.035.33.90.30.09.15. 451.0022.1.018.44.90.51.15.451.0022.1.031.44.90.51. Secretária de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária de Administração, Secretária de Educação e Secretária de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F0A43241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 056/2020

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº.: 056/2020 – JOSÉ BRAZ VIDIGAL – CPF 470.090.126-87, com Valor total estimado R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais). Referente ao PROCESSO N.º 234/2020, PREGAO Nº 059/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 031/2020. Objeto: registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina mecânica dos veículos da linha leve, pesada e maquinas. Vigência 14 de agosto de 2020 até 13 de agosto de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:06C02E4A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 057/2020

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº.: 057/2020 – NELIANA ELAIS VIDIGAL 09127481689, com Valor total estimado R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). Referente ao PROCESSO N.º 234/2020, PREGAO Nº 059/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 031/2020. Objeto: registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina mecânica dos veículos da linha leve, pesada e maquinas. Vigência 14 de agosto de 2020 até 13 de agosto de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:BEBA4196

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 055/2020

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº.: 055/2020 – ANGELICA LUCIA DA SILVA 07613272664, com Valor total estimado R$ 36.100,00 (Trinta e seis mil e cem reais). Referente ao PROCESSO N.º 234/2020, PREGAO Nº 059/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 031/2020. Objeto: registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina mecânica dos veículos da linha leve, pesada e maquinas. Vigência 14 de agosto de 2020 até 13 de agosto de 2021.

Contratante
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:5EABBAD4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 054/2020

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº.: 054/2020 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, com Valor total estimado R$ 186.505,00 (Cento e oitenta e seis mil quinhentos e cinco reais). Referente ao PROCESSO N.º 214/2020, PREGAO Nº 052/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 026/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, equipamentos e locação de aparelhos para tratamento domiciliar de pacientes com doença pulmonar do município de Jacuí. Vigência 01 de setembro de 2020 até 31 de agosto de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:A3F991A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 127/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020 TOMADA DE PREÇO N° 004/2020

Retifica-se por meio desta, a publicação realizada no dia 17 de agosto de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Ano XII, Edição nº 2821, Página nº 69, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: R$ 42.592,51 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R$ 46.592,51 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

Japaraíba, 19 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:89083CF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020 EDITAL Nº 055/2020

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MAIOR DESCONTO POR ITEM", tendo por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, tendo por base o PF – Preço de Fábrica – da Revista SIMPRO, de acordo com o anexo I Termo de Referência do presente Edital".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h30min do dia 01 de setembro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 01 de setembro de 2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 19 de agosto de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:BC53A786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO Nº. 001 PROCESSO Nº. 217/2020 - LEILÃO PÚBLICO 002/2020

RATIFICAÇÃO Nº. 001
Processo nº. 217/2020 - Leilão Público 002/2020

Inclui-se no edital:

Item XI:

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
11	Sucata de bloco sextavado em concreto. Aproximadamente 300 metros.	R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

II- O item 011 encontra-se, na Rua Avenida Antenor Florêncio Dias, s/n, São José, Japaraiba/MG.

3.1.2 – Data: Para os imóveis a visitação é livre visto que estão situados em áreas urbanas de livre acesso. Os bens 001 e 002 deve ser agendado entre os dias 26/08/2020 a 01/09/2020.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Publique-se

Japaraíba/ MG, 19/08/ 2020.

PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
Leiloeira Oficial – JUCEMG 945

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:5FB60DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2019, Processo nº 109/2018, Tomada de Preço n° 0001/2019 Contratado**:** Construtora JW e Incorporadora Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma ponte sobre o rio Camapuã, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba/MG, para a nova data de 08 de julho de 2020.

FÁBIO VASCONCELO
-Prefeito Municipal de Jeceaba 19/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2019, Processo nº 109/2018, Tomada de Preço n° 0001/2019 Contratado**:** Construtora JW e Incorporadora Ltda-ME Objeto: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias, e vigência do contrato para mais 90 (noventa) dias da empresa de engenharia civil para construção de uma ponte sobre o rio Camapuã, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba/MG.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba 19/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2019, Processo nº 109/2018, Tomada de Preço n° 0001/2019 Contratado**:** Construtora JW e Incorporadora Ltda-ME Objeto: o acréscimo 4,35% (quatro inteiros e trinta e cinco décimos por cento) equivalente a R$ 43.950,17 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos) do valor contratado dos serviços com as devidas adequações conforme planilha orçamentaria, cujo objeto é a contratação da empresa de engenharia civil para construção de uma ponte sobre o rio Camapuã, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba/MG..

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba 19/08/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:09C92238

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - ERRATA N° 01 DE EDITAL SRP 023/2020, Pregão nº 040/2020 - A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL do SRP n° 023/2020, Pregão n° 040/2020, cujo objeto é a registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais, equipamentos e insumos para o laboratório da estação de tratamento de água (ETA) do município, a qual se encontra disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 19/08/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:E8BF84D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 059/2020- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 059/2020, modalidade Pregão n° 038/2020 Objeto: aquisição de cestas básicas. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 05/09/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 19/08/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:BE10BDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 051/2020, Pregão n° 031/2020, cujo objeto é a aquisição de material de construção para reforma da Praça José Bosco de Resende.

FÁBIO VASCONCELOS.
19/08/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:0A128F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 054/2020, Dispensa n° 016/2020, cujo objeto é a aquisição de TESTE COVID-SOROLOGIA IGG E IGM- TESTE RÁPIDO e COVID-PCR para controle a pandemia.

FÁBIO VASCONCELOS.
19/08/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:476275ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 03/09/2020 (quinta-feira) as 09h00min acontecerá sessão pública de licitação do Processo Licitatório nº 114/2020 - Pregão Eletrônico nº 09/2020. Cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma dos bancos dos ônibus escolares**. Através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, sob o **nº 830828**. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7CA6AFDC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 49/2020 - DISPENSA Nº: 21/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 24/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a contratação do licitante proponente: Vanessa Stehling Alkimim, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.582.377/0001-73, Processo Licitatório nº 49/2020 – Dispensa nº: 21/2020 – Contrato Administrativo nº: 24/2020, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de WEB DESING e Gerenciamento de Redes Sociais - Assinatura – 08/05/2020 – Vigência: 31/12/2020 - Valor total contratado: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:28A646A1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 97/2020, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2020, objetiva o Registro de Preços para eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação de pontos com braços para iluminação pública, com fornecimento de materiais conforme Termo de Referência**, *conforme detalhado no edital regente do certame.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-EPP*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 10 de agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7AB4E16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2020'

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público a decisão referente ao recurso administrativo interposto pela empresa BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME, CNPJ n° 27.402.383/0001-80. Em face ao exposto, não obstante as argumentações e as contra-argumentações apresentadas, este Pregoeiro mantém a decisão de desclassificar a empresa recorrente, BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME, pelos motivos expostos. Pela aplicação do §4º, do art. 109, da Lei 8.666/93, os autos do Processo licitatório 25/2020, Pregão 23/2020, serão encaminhados ao Diretor do DAE Departamento de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, para análise julgamento do recurso. A Ata de Julgamento encontra-se publicada na integra no site do DAE em www.daejoaomonlevade.com.br. Maiores informações no Tel. 0xx31-3851-6288, Setor de Compras.

João Monlevade, 17 de agosto de 2020.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro - DAE.

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C01296A4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR DO DAE PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020
Pelos exposto pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nesta ata, sobre razões recursais interpostas pela licitante BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME, CNPJ n° 27.402.383/0001-80, no Processo Administrativo 025/2020, Pregão Presencial 023/2020, acolho integralmente a fundamentação apresentada, JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO.

João Monlevade, 17 de agosto de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:354D8A33

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 217/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PARA FINS DE CANDIDATURA AO PLEITO MUNICIPAL DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO que o servidor será afastado de suas atividades até 03 (três) meses antes do pleito, para concorrer a mandato eletivo, garantindo-lhe o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 1990, a seguir transcrito: *"(...) I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais";*

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **14 de agosto de 2020**, licença remunerada ao servidor abaixo mencionado, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de **Vigia** do quadro de servidores do Município de João Monlevade, no período de 03 (três) meses, para fins de candidatura ao cargo eletivo de vereador no pleito municipal de 2020:

Leonardo Cirilo Napoleão – Matrícula: 6735

Art. 2º O servidor deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BBB87159

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 218/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **14 de agosto de 2020.**

Coordenador de Posto de Saúde
Márcia Maria do Carmo Silva – Matrícula 2735

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:98D36BD3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 219/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA À SERVIDORA PARA FINS DE CANDIDATURA AO PLEITO MUNICIPAL DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO que a servidora será afastada de suas atividades até 03 (três) meses antes do pleito, para concorrer a mandato eletivo, garantindo-lhe o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 1990, a seguir transcrito: *"(...) I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais";*

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **14 de agosto de 2020**, licença remunerada à servidora abaixo mencionada, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** do quadro de servidores do Município de João Monlevade, no período de 03 (três) meses, para fins de candidatura ao cargo eletivo de vereadora no pleito municipal de 2020:
Márcia Maria do Carmo Silva – Matrícula: 2735

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:10E0B9B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2020.

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico 34/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PNEUS E CÂMARAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA. **Data de abertura: 08/09/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 19 de Agosto de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1819BC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 056/2020. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO/INSULINA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 19/08/2020, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº. 056/2020. **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO/INSULINA PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL Nº 0018950-54.2012.8.13.0372, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 03/09/2020 às 13:00hs. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,

19/08/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D0010308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO 068/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA SESSÃO, da licitação na modalidade PREGÃO n.º 68/2020, inicialmente agendada para o dia 20/08/2020 às 13:00 horas. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DA ZOONOSES, CANIL E CASTRAÇÃO DO MUNICÍPIODE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Motivo: Para análise de Pedido de Esclarecimento.

Nova data de abertura será posteriormente publicada.

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,
19/08/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2D985703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019 _ PREGÃO ELETRÔNICO Nº153/2019 _ PROCESSO 1320.01.0049262/2019-91_ SEPLAG- SECRTARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços de **Nº 197/2019 _ PREGÃO ELETRÔNICO Nº153/2019 _ PROCESSO 1320.01.0049262/2019-91_ SEPLAG-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** junto às empresas: **ALFALAGOS LTDA,** no valor de R$2.506,56 (Dois mil quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES,** no valor de R$53.879,81**(**Cinquenta e três mil reais oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos); BH FARMA, no valor de R$6.061,95 (Seis mil sessenta e um reais e noventa e cinco centavos); CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor de R$6.909,70 (Seis mil novecentos e nove reais e setenta centavos); DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R$1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA, no valor de R$2.197,80 (Dois mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos); MEDCOM LTDA ME, no valor de R$356.00 (Trezentos e cinquenta e seis reais); MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R$15.002,62 (Quinze mil dois reais e sessenta e dois centavos); PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, no valor de R$8.276,04 (Oito mil duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos); SOLUMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE LTDA, no valor de R$8.020,70 (Oito mil vinte reais e setenta centavos); visando à aquisição de **MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO CAPS ATENDIDOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA OS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA DE Nº197/2019, no valor total de R$112.229,98 (Cento e doze mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito reais)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº210/2020 _ Pregão 095/2020.

Lagoa da Prata, 19 de agosto de 2020

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:272AA2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 050/2020

Homologação do Pregão Eletrônico RP 050/2020, Processo licitatório 97/2020 às seguintes empresas: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, CNPJ: 04.162.170/0001-23, Valor: R$ 7.581,60 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, Valor: R$ 29.154,64 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91, Valor: R$ 100.669,82 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87, Valor: R$ 1.100.347,74 Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender as demandas dos pacientes conforme ordens judiciais em desfavor do município de Lagoa Santa/MG.

Em 12 de agosto de 2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:7F92C16B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Torna-se público a Retificação de extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 19/08/2020, pag. 84, nº 2823 – Ano XII, Referente à Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 004/2020.

Onde se Lê: *Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 005/2020*

Lêia-se: *Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 004/2020*

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa santa 19/08/2020

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:31FC3E79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

Anulação do Pregão Presencial RP 056/2020, Processo Licitatório 112/2020. Objeto registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de identificação de salas/portas, de informação e de inauguração para atender as diversas Secretarias e Diretorias do município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 17/08/2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CFFA8CA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.513, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG - Município de Lagoa Santa/MG - Poder Executivo, a realizar empréstimo à juros de 0% (zero por cento) às empresas, EPP - Empresa de Pequeno Porte, EI - Empresário Individual, EPP - Empresa de Pequeno Porte, MEI - Micro Empreendedor Individual, ME - Microempresa, EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, enquanto perdura a situação de emergência em saúde ou de calamidade, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, em virtude do COVID - 19 (coronavírus), para empresas sediadas no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, § 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. l°. Fica a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG - Município de Lagoa Santa/MG - Poder Executivo, autorizado a realizar empréstimo à juros de 0% (zero por cento) às empresas, EPP - Empresa de Pequeno Porte, EI - Empresário Individual, EPP -

Empresa de Pequeno Porte, MEI - Micro Empreendedor Individual, ME - Microempresa, EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que sejam sediadas no Município de Lagoa Santa, enquanto perdura a situação de emergência em saúde ou de calamidade, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, em virtude do COVID - 19 (coronavírus).

Art. 2°. O valor a ser emprestado à cada um dos possíveis beneficiados disposto no art. 1º, não poderá ser superior à R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Os valores poderão ser disponibilizados das seguintes formas:

I - Em título de crédito;

II - Em dinheiro;

III - Em cartão, cujos créditos deverão ser adicionados ao cartão previamente.

Art. 4°. O empréstimo será concedido às EPP - Empresa de Pequeno Porte, EI - Empresário Individual, EPP - Empresa de Pequeno Porte, MEI - Micro Empreendedor Individual, ME - Microempresa, EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que tenham tido prejuízos, ou redução dos lucros de forma direta ou indireta pela epidemia do COVID - 19.

Parágrafo Único: O valor do empréstimo poderá ser usado para pagamento dos empregados, dívidas junto a fornecedores e/ou prestadores de serviço.

Art. 5º. O valor a ser disponibilizado pelo Município de Lagoa Santa, para empréstimo a juros de 0% (zero por cento) será no máximo de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 6°. O Município de Lagoa Santa - Prefeitura Municipal, determinará por meio de decreto, as exigências a serem cumpridas pelas beneficiadas que terão direito a pleitear e receber o empréstimo.

§ 1°. O Município de Lagoa Santa - Prefeitura Municipal, por meio de decreto determinará as diretrizes, necessidades e exigências para a concessão do empréstimo.

§ 2°. O Município de Lagoa Santa - Prefeitura Municipal, por meio de decreto determinará os valores a serem recebidos pelos beneficiados, respeitando o limite máximo disposto nesta Lei.

§ 3°. O número de parcelas para o pagamento do empréstimo será de no máximo 36 (trinta e seis) meses e será regulamentada pelo Município de Lagoa Santa - Prefeitura Municipal por meio jurídico competente.

§ 4º. Não poderão ser contempladas com os benefícios da presente Lei, as empresas, EPP - Empresa de Pequeno Porte, EI - Empresário Individual,- EPP - Empresa de Pequeno Porte, MEI - Microempreendedor Individual, ME - Microempresa, EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que venha a se sediar no Município de Lagoa Santa, após a data de publicação desta Lei.

Art. 7º. O Município de Lagoa Santa regulamentará esta Lei no prazo máximo de 03 (três) dias, mediante decreto.

Art. 8°. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 07 de agosto de 2020.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:0BC97E41

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.514, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Cria o Programa Wi-Fi Público no âmbito do Município de Lagoa Santa - MG.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, § 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado no âmbito do município de Lagoa Santa o "Programa de WI-FI Público".

§ 1°. Por meio deste programa, o Poder Público Municipal deverá disponibilizar gratuitamente ao cidadão sinal público de internet por meio do sistema WI-FI, nos prédios públicos que já possuam rede de WI-FI instalada.

§ 2°. O sinal WI-FI poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablete, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão WI-FI de conexão à internet.

§ 3°. A conexão do sinal WI-FI Livre será de forma gratuita.

§ 4°. O "Programa de WI-FI Público" tem como uma de suas finalidades a de instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, possuindo como fundamentos a liberdade de expressão, desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais, pluralidade, abertura, preservação e garantia da neutralidade da rede.

Art. 2°. Em acatamento aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet, que garantem, dentre outros, o respeito aos direitos humanos e finalidade social da rede, o Poder Público buscará garantir a impossibilidade de acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistemas, programas ou equipamentos para esse fim, assim como já é feito na rede da PMLS.

Art. 3°. Fica desde já autorizado o Poder Público Municipal a firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para a execução da presente lei.

Art. 4°. Poderá ser exigido cadastro dos usuários para utilização do sinal, inclusive coletando dados pessoais.

Art. 5°. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 07 de agosto de 2.020.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:C2CF2187

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.516, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão da cobrança da taxa de esgoto pela COPASA no âmbito do Município de Lagoa Santa - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, § 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica suspensa integralmente a cobrança da taxa de esgoto da COPASA no âmbito do município de Lagoa Santa, até que a empresa comprove tecnicamente que coleta, trata e destina adequadamente todo o esgoto produzido neste município.

Art. 2° A forma de comprovação, que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita (como forma de dar total transparência) através de contratação de empresa para análise de material a ser recolhido após o tratamento nas Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs - e amostras a serem coletadas no córrego do Bebedouro.

Parágrafo único - Todas as despesas em que se refere o artigo 2º, deverão ser custeadas pela COPASA.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 14 de agosto de 2.020.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:7337541B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.517, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de programa emergencial de apoio econômico aos profissionais da cultura, denominado CULTURA É VIDA no âmbito do município de Lagoa Santa durante a vigência da situação de emergência decorrente da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, § 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa Emergencial de Apoio Econômico aos Profissionais da Cultura denominado **CULTURA É VIDA** no âmbito do município de Lagoa Santa durante a vigência da situação de emergência decorrente da pandemia de Covid-19.

Art. 2º No âmbito do programa instituído nesta Lei serão adotadas as seguintes medidas:

I - Transferência de renda direta, com o pagamento de valor correspondente a 1 (um) salário mínimo a todos os profissionais da cultura que tiveram seus rendimentos afetados em razão do cancelamento de atividades culturais em razão da pandemia de Covid-19;

II - Abertura de editais para realização de eventos culturais a serem transmitidos remota e gratuitamente à população;

III - Abertura de editais para contratação de profissionais da cultura para realização de atividades de concepção, edição e finalização de produções e outras atividades que não impliquem aglomeração de pessoas;

IV - Abertura de editais para contratação de profissionais da cultura para produção de materiais informativos sobre a pandemia de Covid-19, com foco na difusão de informações que contribuam para prevenção de contágio;

V - Abertura de editais para contratação antecipada de profissionais da cultura para realização de apresentações na agenda de eventos culturais do município.

§ 1° Para aferição dos beneficiários desta medida, deverá o Poder Executivo utilizar-se de todas as bases de dados disponíveis, públicas e privadas, que reúnam o cadastramento de profissionais da cultura e, ainda, promover meio remoto de cadastramento e comprovação para os profissionais que, por ventura, já não constarem dos cadastros previamente realizados.

§ 2° O rol de medidas apresentadas neste artigo não possui caráter taxativo, ficando o Poder Executivo autorizado a adotar outras medidas que tenham por objetivo assistir economicamente os profissionais da cultura cuja rendas foram afetadas em razão do cenário de pandemia.

§ 3° A contratação prévia de profissionais da cultura de que trata o inciso V do artigo 2° desta lei compreende medida de antecipação de pagamento de cachê para execução de serviços de apresentação ou entrega de serviços de arte e cultura na agenda de eventos culturais a serem realizados pelo Poder Executivo após o término da vigência da situação de emergência decorrente da pandemia de Covid-19.

Art. 3° A consolidação da lista de beneficiários das medidas previstas nesta Lei a partir de cadastros previamente existentes, bem como o cadastramento dos profissionais de cultura que não constem destes, será coordenado pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura e do Conselho Municipal Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 14 de agosto de 2.020.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:66CF94B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.102, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 3.989, de 31 de março de 2020, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 3.989, de 31 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

***§ 1º** A Administração Pública Municipal utilizará, preferencialmente, a modalidade de pregão eletrônico, podendo ser utilizada a forma de pregão presencial, desde que devidamente motivado pela Secretaria solicitante."*

Art. 2º Fica revogado o parágrafo 2º do art. 1º do Decreto nº 3.989, de 31 de março de 2020.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 3.989, de 31 de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B63E08FA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.625 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A Pedido**, Julio César Moreira** do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0FE610D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.626 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido**, Marco Antônio da Cruz** do cargo de provimento em Comissão de **Gerente de Setor de Transporte.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:39CF3B0E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.627 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido**, Fabiane Pereira Veloso** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora da Defesa Civil.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C3320B28

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.628 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido**, Antônio César Guimarães Diniz** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Serviços Urbanos.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:40B9E1B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.629 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido**, Jussara Rodrigues Carvalho Viana** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora Municipal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C4F0A99C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.630 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido**, Maria de Lourdes Hilário Ferreira** do cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:645ED932

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6° T.A. | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP 013/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ/MF n° 67.729.178/0002-20. Finalidade: realinhamento de preço do item 09 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 6394/2020, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:248DB2DC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2020

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º da Lei 8.666/93, faz retificação ao Termo de Colaboração nº 005/2020, firmado em 07/08/2020, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula quarta, item 4.2, referente a conta bancária, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

Onde se lê:

"...
4.2. Os valores serão depositados nas contas abaixo relacionadas de titularidade da **ENTIDADE**, conforme plano de trabalho anexo, obedecido a seguintes descrições:

Conta 49.248-5, agência 2241-1, Banco do Brasil
..."

Leia-se:

"...
4.2. Os valores serão depositados nas contas abaixo relacionadas de titularidade da **ENTIDADE**, conforme plano de trabalho anexo, obedecido a seguintes descrições:

Conta 49.248-5, agência 2241-1, Banco do Brasil
Conta 46.484-8, agência 2241-1, Banco do Brasil
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:6373795F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60 − Objeto: realização da obra de construção da praça palmital, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, nas condições estabelecidas no projeto básico, anexo I do edital da tomada de preços n° 008/2020.
Valor: 471.794,60 − Vigência: 13/08/2020 a 12/01/2021.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
370	02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.51.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:FE4DE740

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ: **03495035/0001-91** – ARP nº 17/2020. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4176//2020. Em 19/08/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:07C82AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000111/2020 - Pregão Presencial nº 000039/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ZOONOSES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Credenciamento: 02/09/20 às 13h15min. Sessão de lances: 02/09/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:30CBB948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 091/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada em segurança particular com o intuito de auxiliar os servidores municipais na abordagem das barreiras de enfrentamento ao COVID-19 no munícipio de Laranjal, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa **ITARONE ANDERSON NASCIMENTO CNPJ nº 29.818.569/0001-40**, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**

Laranjal, 19 de Agosto de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:9E004770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 – PROCESSO Nº 080/2020

Contratante: Município de Laranjal.
Contratado: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.
CNPJ: 07.994.516/0001-48.
Valor Inicial do Contrato: R$ 21.600,00 (Vinte um mil reais e seiscentos reais).
Valor Atual do Contrato: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Pregão: 046/2020
Processo Licitatório: 080/2020
Ata de Registro de Preço: 052/2020
Vigência: 31/12/2020
Data: 18/08/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e José Nicodemos Trzeciak.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:5BB1EF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 006/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de calçamento em bloquetes de vias urbanas na comunidade de Agrovila e no Distrito de Posses – Convenio nº 1491000786/2020. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2020. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do município de Leme do Prado/MG, situada à av. são Geraldo, 259, bairro Gabriel pereira, link http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6FC2551E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 603/2020 - DISPENSA Nº 029/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de consulta especializada para acompanhamento da paciente Maria Alice da Silva Souza Messias, em atendimento ao mandado judicial nº. 0016624-41.2019.8.13.0384, Ficha 332, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) junto ao INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - OIT, CNPJ: 00.952.213/0001-13.

Prefeitura de Leopoldina, 17 de agosto 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C436AD02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 174 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE LEOPOLDINA MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículos oficiais do Município de Leopoldina, em serviço do município, somente em caso de ausência de um motorista efetivo, devendo ser respeitado o tipo de categoria, conforme autorizado na CNH - Carteira Nacional de Habilitação de cada servidor, pelos seguintes servidores públicos:

1 - Valter Carlos Gonçalves de Matos (CNH – 00896380885 – Cat. C)
2 - Luiz Augusto Cabral (CNH – 02699529913 – Cat. B)
3 - Marco Antônio de Toledo Gorrado (CNH – 04080805909 – Cat. AC)
4 - José Marcio Gonçalves Lima (CNH – 02399638537 – Cat. B)
5 - José Geraldo Cevidanes (CNH – 02840321283 – Cat. B)
6 - João Paulo do Vale Fófano (CNH – 02871658972 – Cat. AD)
7 - Bruno Flores Gonçalves (CNH – 03710998700 – Cat. B);
8 - Ângelo Paixão de Almeida (CNH - 04545666937 - Cat. B)
9 - Rafael Pereira Azevedo (CNH – 03589112970 - Cat. AB)
10 - Luiz Fernando Cabral do Nascimento (CNH – 04356542500 – Cat. B)
11 - Fabio Balbino de Almeida (CNH – 04854029968 - Cat. AB)
12 - Sérgio Luiz Barbosa (CNH – 00329910730 - Cat. AD)
13 - Antônio Carlos Dias (CNH – 00023752635 – Cat. D)
14 - Ligério Luciano Barbosa (CNH – 03059755108 - Cat. B)
15 - João Batista da Silva (CNH – 05191110807 - Cat. B)
16 - Alessandro Otavio Monteiro (CNH – 00085954110 - Cat. B)
17 - Pedro Paulo Rodrigues (CNH – 00367989490 - Cat. D)
18 - Joarez Henrique de Oliveira (CNH – 02771577800 - Cat. C)
19 - Marcos Vinicius Pereira Costa (CNH – 04756308155 - Cat. AB)
20 - Saulo Lopes Barbosa (CNH – 02487528701 - Cat. B)
21 - José Claudio Campos de Carvalho (CNH – 02803969936 - Cat. C)
22 - Dimas Adriane Bueno (CNH - 00640813967 - Cat. B)
23 - Paulo Gabriel Machado (CNH - 02089614110 - Cat. B)
24 – Cyntia Iennaco de Moraes (CNH - 0270010942 - Cat. B)
25 – Emerson de Paula Alves (CNH - 05835449204 - Cat. B)
26 – Honey KnuppGonçalves (CNH - 01396599489 - Cat. B)
27 – Luciano Coelho de Oliveira (CNH - 03108901218 - Cat. B)
28 – Marcelo de Lima Lamarca (CNH - 03178880045 - Cat. AB)
29 – Sebastiana Célia Robert Tavares (CNH – 00738304503 – Cat. B)
30 – José Aracely do Prado (CNH – 00059648940 – Cat. AC)
31 – Júlio Cesar Pereira Cruz (CNH – 05272716176 – Cat. AB)
32 – Daniel Fonseca Maia (CNH – 040300009425 – Cat. B)
33 – Carlos Henrique Fernandes dos Santos (CNH – 04879462686 – Cat. AB)
34 – Ana Carla Alvarenga Pimentel (CNH – 00041585405 – Cat. B)
35 – Luciano Mendonça Lacerda (CNH – 05208151056 – Cat. AB)
36 – Victor Campos da Costa (CNH – 03201342495 – Cat. B)
37 – José Ramos dos Santos (CNH – 03084991696 – Cat. B)
38 – Iago Geraldo Xavier (CNH – 07051568354 – Cat. B)
39 – Ueuler dos Santos Souza (CNH – 04256839223 – Cat. B)
40 – Daiana da Costa Teixeira (CNH – 04170823928 – Cat. AB)
41 – Luiz Celso Barbosa (CNH – 03121182146 – Cat. B)
42 – Dalmo Rodrigues Devita (CNH – 01826408726 – Cat. AD)
43 – Josue Inez Portela (CNH – 06396004401 – Cat. B)
44 – Aluizio Felipe Rodrigues (CNH – 04683788407 – Cat. AB)
45 – Matheus dos Santos Carvalho (CNH – 06694036532 – Cat. B)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete aos servidores citados no artigo anterior:

I - observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela sua segurança e dos passageiros transportados e ainda, de terceiros;

II - portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 95, de 09 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de agosto de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D824E603

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 175 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. RICARDO CARVALHO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Veículos Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de agosto de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A210847B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 035/2020

Processo Licitatório nº 0618/2020.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de granito para utilização em reformas de escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.
Empresas Vencedoras:
- ALEX FERREIRA VARGAS EIRELI/CNPJ: 24.681.796/0001-53/Valor Total: R$ 4.317,50.
- MARMORARIA VILELA E CAMPANA LTDA/CNPJ: 10.666.829/0001-81/Valor Total: R$ 2.280,00.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:19/08/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:04FCA647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Processo Licitatório nº 041/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA**. Data de Abertura: 01/09/2020 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:CCC0D399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.923/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o bem constante de lote de nº. 01, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, se tornou inservível para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação do mesmo, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação do bem constante no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação do referido bem móvel, conforme Laudo de Avaliação (Anexo);

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação do bem móvel descrito no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação do bem móvel e o laudo de avaliação nº. 09/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A08B6475

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO 6º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 033/2019 - PRC Nº 113/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves***, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itaúna/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Ata de Registro de Preços nº 044/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O **item 75 código 24677 - Óleo de soja 900 ml,** fica reajustado o preço no valor de **R$4,11** (quatro reais e onze centavos) passando para **R$ 4,54** (quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 17 de Agosto de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
Mercearia Campos e Rabelo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:792B85E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 012-2020
CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

Aos dezessete dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, às treze horas , na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, para início do Edital de Credenciamento nº 012/2020 –"O objeto **CREDENCIAMENTO DE CASTRAMÓVEL, CLINICAS PET SHOP E HOSPITAIS VETERINÁRIOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS".** O edital foi publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Luz/MG e disponibilizado na internet no site: www.luz.mg.gov.br. **NÃO HOUVE** o comparecimento de nenhum interessado em participar do credenciamento, portanto o Edital foi considerado pela CPL, como **DESERTO.** A Presidente vai comunicar ao Secretário Municipal de Administração e autoridade competente para providenciar documentação para instaurar o próximo Credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que lida e achada conforme, será devidamente assinada por mim e demais membros da Comissão.

Luz/MG, 17 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:21314CA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGADO PRC 104/2020 – PREGÃO 027/2020 RP- 014/2020

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público a REVOGAÇÃO do **Processo 104/2020 PREGÃO:027/2020- RP- 014/2020** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELEDOMESTICOS E OUTROS PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE PSF 2.NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**.Conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica **REVOGADO** , considerando que houve um equívoco em relação aos itens a serem licitados. Será instaurado novo processo em breve com adequações. Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,18.08.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C3DB6F18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 016/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **CREDENCIAMENTO Nº 016/2020. TIPO:** CONTRATAÇÃO **OBJETO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor, carpinteiro e auxiliar de carpinteiro, bombeiro hidráulico, eletricista, ajudante de eletricista**, destinados ao atendimento da demanda no **Município de Luz/MG**,ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: **A PARTIR DE 01.09.2020 a 03.11.2020** . LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 07:00 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32.

LUZ/MG, 19.08.2020.

www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2021F5C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/20 DE 18.03.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 033/2020, CONCORRÊNCIA 003/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no

CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representada por seu representante legal Sr. ***José Aparecido Alves***, portador do CPF n.º 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102- bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2020**, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **01 (um) mês** o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº **034/20 de 18/03/2020**, passando então a vigorar até ***18 de Setembro de 2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido o valor de **R$ 5.524,82(cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)** ao contrato de prestação de serviços nº 034/20, previsto Artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 07 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Yannis Construtora & Serv. de Limpeza Urbana EIRELI
JOSÉ APARECIDO ALVES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF 124.422

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FC2349AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO RH/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo PES 15.534/2018, DE 8 de fevereiro de 2018, os demais requerimentos apresentados e notadamente os Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), no período de 18 de agosto de 2020 a 12 de fevereiro de 2021, à Servidora JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS, Matricula Nº 3979, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira, nos termos do laudo médico pericial do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1ABA562D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO RH/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) A SERVIDORA ELIANE PATRICIA FERNANDES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo PES-13.275/2016 de 12 de abril de 2016, os demais requerimentos da servidora e notadamente os Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013 de 31 de fevereiro de 2013 e no Art. 81, da Lei Complementar Nº 073/2016 de 13 de julho de 2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado Ajustamento Funcional (Readaptação), no período de 14 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, à Servidora ELIANE PATRICIA FERNANDES, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3114 e Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 5553, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) da servidora deverá ser mantido até 31 de dezembro de 2020, podendo a mesma retornar a função original a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos do Relatório da Perícia Oficial do Município de Luz/MG.

§ 2º. A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos

prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:90D50925

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO N° 009/2020, DE 31 DE JULHO DE 2.020.

"REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 20 E ACRESCENTA O § 1º E O § 2º AO ART. 20, DA RESOLUÇÃO N.º 004/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2.020, QUE "Dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, e insTItui o Regime Especial de TRABALHO REMOTO nas Escolas MUNICIPAIS da Rede Pública de Educação PRÉ-ESCOLAR E FUNDAMENTAL, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida".

Art. 1º. Fica revogado o Parágrafo único do art. 20, da Resolução n.º 004/2020, de 27 de Abril de 2.020, que "Dispõe Sobre as Normas Para a Oferta de Regime Especial de Trabalho Remoto nas Escolas Municipais da Rede Pública de Educação Pré-Escolar e Fundamental, em Decorrência da Pandemia Coronavírus (COVID-19), Para Cumprimento da Carga Horária Mínima Exigida.":

Parágrafo único – (REVOGADO)

Art. 2º - Fica acrescido o § 1º ao art. 20 da Resolução n.º 004/2020, de 27 de Abril de 2.020, que "Dispõe Sobre as Normas Para a Oferta de Regime Especial de Trabalho Remoto nas Escolas Municipais da Rede Pública de Educação Pré-Escolar e Fundamental, em Decorrência da Pandemia Coronavírus (COVID-19), Para Cumprimento da Carga Horária Mínima Exigida."; com a seguinte redação.

Art. 20. ...:

§ 1º – Caso seja necessária a presença de outros servidores na unidade escolar, em razão da impossibilidade do trabalho remoto, pelas razões elencadas nesta Resolução, ou por necessidade institucional, cabe ao Gestor Escolar também aplicar o disposto neste artigo.

Art. 3º - Fica acrescido o § 2º ao art. 20 da Resolução n.º 004/2020, de 27 de Abril de 2.020, que "Dispõe Sobre as Normas Para a Oferta de Regime Especial de Trabalho Remoto nas Escolas Municipais da Rede Pública de Educação Pré-Escolar e Fundamental, em Decorrência da Pandemia Coronavírus (COVID-19), Para Cumprimento da Carga Horária Mínima Exigida."; com a seguinte redação:

§ 2º – As disposições do art. 20, inciso IV desta Resolução, não se aplicam àqueles servidores que se encontram lotados nas unidades de Educação Infantil (Creches Escolas) e de Educação Pré-Escolar, uma vez que nestas não há demanda que enseje a permanência diária destes servidores, devendo estes atenderem às convocações para comparecimento a estas unidades sempre que necessário.

Art. 4º. As demais disposições da Resolução n.º 004/2020, de 27 de Abril de 2.020, que "Dispõe Sobre as Normas Para a Oferta de Regime Especial de Trabalho Remoto nas Escolas Municipais da Rede Pública de Educação Pré-Escolar e Fundamental, em Decorrência da Pandemia Coronavírus (COVID-19), Para Cumprimento da Carga Horária Mínima Exigida.", permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Abril de 2.020.

Luz, 31 de Julho de 2.020.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:924381D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 3-(TRES) FRASCOS DO MEDICAMENTO ALENTUZUMAB 12 MG (LEMTRADA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 02/09/2020 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE 3-(TRES) FRASCOS DO MEDICAMENTO ALENTUZUMAB 12 MG (LEMTRADA). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 19 de agosto de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7A1D1CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI 1001, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O O ART. 5 DA LEI MUNICIPAL 992/2019 LOA PARA 2020, FIXANDO O LIMITE PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM ATÉ 20% DO ORÇAMENTO ANUAL

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:B5A1DCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL Nº 096/2020

Órgão Gerenciador: *Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Orgão Participante: Prefeitura Municipal de Minas Novas.* ***Origem: Ata de Registro de Preços nº 145/2020,*** *decorrente do* ***Processo Administrativo Licitatório*** nº

1320.01.0035297/2020***, modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 145/2020***, *Planejamento SIRP nº 117/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de saúde****. Origem na Prefeitura Municipal de Minas Novas: Processo Administrativo de Licitação nº 096/2020. Fornecedor Registrado: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. -*** *CNPJ 21.681.325/0001-57.Vigência: 19/08/2020 até 25/07/2021.*

Item	*Descrição do Item*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
03	*SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 0,5 ML AGULHA 6,0 X 0,25 MM*	*30.000*	*0,2413*	*7.239,00*

A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço https://drive.google.com/drive/folders/10Ofxkg9iJm9cqtvPqkHGEKkMYXK5mO89 *e na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:BB20412B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020

Órgão Gerenciador: *Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Orgão Participante: Prefeitura Municipal de Minas Novas.* ***Origem: Ata de Registro de Preços nº 145/2020,*** *decorrente do* ***Processo Administrativo Licitatório*** nº 1320.01.0035297/2020***, modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 145/2020****, Planejamento SIRP nº 117/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de saúde****. Origem na Prefeitura Municipal de Minas Novas: Processo Administrativo de Licitação nº 096/2020. Fornecedor Registrado: MECLEVENSHON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -*** *CNPJ 05.343029/0001-90.Vigência: 19/08/2020 até 25/07/2021.*

Item	*Descrição do Item*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
02	*Lanceta Automática*	*100.000*	*0,15*	*15.000,00*

A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço https://drive.google.com/drive/folders/10Ofxkg9iJm9cqtvPqkHGEKkMYXK5mO89 *e na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:78D5B686

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL Nº 096/2020

Órgão Gerenciador: *Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Orgão Participante: Prefeitura Municipal de Minas Novas.* ***Origem: Ata de Registro de Preços nº 145/2020,*** *decorrente do* ***Processo Administrativo Licitatório*** nº 1320.01.0035297/2020***, modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 145/2020****, Planejamento SIRP nº 117/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de saúde****. Origem na Prefeitura Municipal de Minas Novas: Processo Administrativo de Licitação nº 096/2020. Fornecedor Registrado: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. -*** *CNPJ 59.309.302/0001-99.Vigência: 19/08/2020 até 25/07/2021.*

Item	*Descrição do Item*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
04	*SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1,0 ML AGULHA 8,0 X 0,30 MM*	*60.000*	*0,1899*	*11.394,00*

A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço https://drive.google.com/drive/folders/10Ofxkg9iJm9cqtvPqkHGEKkMYXK5mO89 *e na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:2F5B8A2E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL Nº 096/2020

Órgão Gerenciador: *Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Orgão Participante: Prefeitura Municipal de Minas Novas.* ***Origem: Ata de Registro de Preços nº 145/2020,*** *decorrente do* ***Processo Administrativo Licitatório*** nº 1320.01.0035297/2020***, modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 145/2020****, Planejamento SIRP nº 117/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de saúde****. Origem na Prefeitura Municipal de Minas Novas: Processo Administrativo de Licitação nº 096/2020. Fornecedor Registrado: BEAGÁ HOSPITALAR EIRELLI. -*** *CNPJ 10.478.755/0001-50.Vigência: 19/08/2020 até 25/07/2021.*

Item	*Descrição do Item*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*DISPOSITIVO ULTRAUTERINO*	*600*	*52,90*	*31.740,00*

A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados na internet no endereço https://drive.google.com/drive/folders/10Ofxkg9iJm9cqtvPqkHGEKkMYXK5mO89 *e na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.*

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B9C4FF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 011/2020, Processo nº 076/2020 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recapeamento e tapa buracos em CBUQ em diversas ruas deste Município de Mirabela-MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada: **ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ:** nº 28.523.759/0001-78), no valor global de R$ 221.807,36. Ratificada por

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO -
Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 19 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8CAD525F

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Adjudicação de Tomada de Preço nº 011/2020, Processo nº 076/2020 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recapeamento e tapa buracos em CBUQ em diversas ruas deste Município de Mirabela-MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada: **ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ:** nº 28.523.759/0001-78), no valor global de R$ 221.807,36.

RATIFICADA POR FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 19 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:59D769B7

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **010/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa Otaviano Eduardo Vieira Cesar, inscrita no CNPJ sob o nº 21.440.586/0001-85. Objeto:**Contratação de ME/EPP/equiparadas para prestação de serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho, visando a realização de laudo de condições ambientais, programa de prevenção de riscos ambientais.** Iniciando tal prorrogação em 04/08/2020 pelo período de 03 meses (até 03/11/2020).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2C982C7F

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº **091/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e o Senhor Dimas Vieira da Silva, CPF: 051.378.356-33. Objeto:Contrato é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Creche Municipal do Distrito de São Bento, Município de Mirabela-MG**.** Iniciando tal prorrogação em 15/08/2020 pelo período de 03 (três) meses (até 14/11/2020).

FERNANDA CRISTINA V. E S. RODRIGUES
Presidente da CPL - Suplente.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5DD589EA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Credenciamento nº 002/2020, a Gerência de Saúde do Município de Mirabela torna público que estará aberto o credenciamento para contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da Gerencia de Saúde do Município de Mirabela/MG a partir das 09:00 hs do dia 26/08/2020 e se estenderá pelo período de 12 meses. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A1A8A425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2020. CONVITE N.º 007/2020. EMPRESA: **FORTEK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloco sextavado em diversas ruas no distrito de Serrania Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 02/09/2020 a 02/12/2020. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato:18/08/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C88EE78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2020. Tomada de Preço N.º 001/2020. EMPRESA: JADER JOSÉ BARROS CASSIN EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para construção de mureta, portão, alambrado e pavimentação da Creche Proinfância Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 17/08/2020 a 17/10/2020. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato:18/08/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:32C3E75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 075/2020. Pregão Presencial N.º 037/2020. EMPRESA: **ALEXANDRO BRAZ DE OLIVEIRA.** Valor Contratual: **R$ 51.884,58 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para iluminação da Rua Guedes de Moraes. Vigência do Contrato: 18/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9070E004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 053/2018. Convite N.º 014/2018. EMPRESA: Montes e Machado Prestação de Serviços LTDA ME. Objeto: prestação de serviços de engenharia de acompanhamento e fiscalização das obras, além da confecção de projetos e planilhas orçamentárias. Os serviços deverão ser realizados presencialmente em pelo menos 01 (um) dia por semana, sendo obrigatória a presença de 01 (um) profissional engenheiro..Vigência do Contrato: 02/08/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F7B96AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº093/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2018. Tomada de Preço N.º 004/2018. EMPRESA: C.F.S Assessoria, Consultoria, Planejamento e Participações. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeira e administrativa para a Prefeitura Municipal de Miradouro.Vigência do Contrato : 24/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F0DDE319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 130/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: Ronaldinho Motos LTDA. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de séricos de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato : 21/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:14A482D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 129/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: Ernesto Lopes de Lima. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de séricos de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato : 21/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5809D5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 128/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: Mecânica e Auto Peças 3R LTDA. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de séricos de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato : 21/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:67ACE9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 127/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: Mecânica Auto Peças Lima de Miradouro LTDA ME. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de séricos de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato : 21/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0BA2FFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 071/2017. Pregão Presencial N.º 042/2017. EMPRESA: Planejar Consultores Associados LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos profissionais de locação e manutenção de sistemas de contabilidade aplicada ao setor público, tesouraria, orçamento,patrimônio e frotas. Vigência do contrato : 01/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:47DED1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 050/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2020. DISPENSA N.º 010/2020. EMPRESA: **Sidnei da Silva Fernandes**. Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas e banheiros químicos para ponto de apoio em contenção ao Covid -19. Vigência: 11/09/2020 a 31/12/2020 .Data: 18/08/2020 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:84CCAA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2020, abertura dia 03/09/2020 às 09:00 horas, cujo objeto é a aquisição de um automóvel zero km para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – conforme Convênio nº 887669/2019 – Plataforma + Brasil – Ministério da Cidadania, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – 19/08/2020.
Formalização de consultas e edital www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.moema.mg.gov.br, Aba Licitações , este último apenas para consulta ao Edital.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:56F38AC9

LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação Parcial (item 14 - nebulizador, Item 16 - autoclave e Item 12 - mesa ginecológica) do Processo Licitatório PRC nº 615/2020, Pregão Presencial n° 023/2020, cujo objeto a aquisição de equipamentos médico hospitalares para equipar as UBS Palmeiras e Chapada, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data da revogação: 19/08/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8C3FF0DB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 011/2020

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 011/2020
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
ACS – Agente Comunitário de Saúde	PSF Lázaro Lino Lacerda	01	Contrato com vigência a partir da conclusão, com aproveitamento, em curso introdutório de formação inicial e continuada, até 15/11/2020, em virtude de afastamento de servidora efetiva para fins de candidatura a cargo político nas eleições 2020.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 24/08/2020 às 14:00 hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos

cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível Fundamental Completo;
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 19 de agosto de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:D05B6BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO SRP Nº 61/2020 – PROCESSO Nº 77/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 61/2020 – Processo nº 77/2020, cujo objeto é: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cimento, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Cuja Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico ocorreu dia 17/08/2020 às 09h30mim ocasionou em LICITAÇÃO FRACASSADA.

Monte Carmelo, 19 de agosto de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:450F9360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 010/2020

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AG04923239	OWJ2202	15/04/2020
AG04922757	HFQ9903	16/04/2020
AG04922373	HJB1920	27/04/2020
AG04923130	QUC4558	04/05/2020
AG04921870	QWS5800	04/05/2020
AG04923711	HNC4261	12/05/2020
AG04923732	GST8291	13/05/2020
AG04923764	QXU6772	18/05/2020
AG04923768	HLM2605	18/05/2020
AG04923437	PYM5461	22/05/2020
AG04923466	PYV8046	04/06/2020
AG04924207	HMQ4266	04/06/2020
AG04924297	HNM6379	12/06/2020
AG04924155	CMR8798	21/06/2020

Muriaé, 17 de Agosto de 2020

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B11F02DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Publicidade - desincompatibilização de membros do Comitê Extraordinário COVID-19, para fins eleitorais, para efeitos das eleições do ano de 2020.

CONSIDERANDO que as eleições em 2020 serão municipais;

CONSIDERANDO que o primeiro turno será realizado em 15 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República; na Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, com as alterações (Lei das Eleições); na Lei Complementar n. 64/90 (Lei de inelegibilidades); na Lei n. 8.429/92, com alterações da Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Lei de Improbidade Administrativa); na Resolução TSE n.º 23.610/2020, que dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral; e, ainda, na Resolução do TSE n.º 23.606/2020, que dispõe sobre o calendário eleitoral das eleições municipais de 2020;

CONSIDERANDO que toda atuação da administração pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que são vedadas condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre os candidatos ao pleito eleitoral, mormente o princípio da lisura nas eleições.

CONSIDERANDO a emenda Constitucional 107 que *"adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos respectivos"*.

CONSIDERANDO especialmente a necessidade de desincompatibilização, mormente as condições de elegibilidade previstas na Lei Complementar 64/90 e exigências da Resolução 23.610 do Tribunal Superior Eleitoral.

O Município de Muriaé, por meio do presente ato administrativo, torna público o pedido de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, visando atender às condições de elegibilidade, mormente afastar eventual inelegibilidade prevista na Lei Complementar 64/90, em especial a exigência aos que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, do(s) seguinte(s) requerente(s):

COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19:

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO: IOANNIS KONSTATINOS GRAMMATIKOPOULOS

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO: JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA

PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 14 de agosto de 2020.

LUCIANO BASTOS ROSA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:09FC66CF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.780, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E MOVIUMENTAÇÃO DE MATERIAIS	CH-07	CC - 09	ROBSON DE SOUZA TORRES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:AFCD8E42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.781, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	CH-17	CC - 11	JORDY MARTINS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D5DC373E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.782, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	CO-01.1	CC - 06	LEONARDO PINTO JORGE

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:84524800

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.783, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS	CH – 22	CC - 08	ANTONIO JOSÉ DO CARMO SECCO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F033E22E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.784, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH-09	CC - 09	ELIAS ANTONIO DOS SANTOS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:40881D18

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº43/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de Educação Básica e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

Dia: 20/08/2020
Horário: 14Horas 20Min
LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PI

ESCOLA	ANO / TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Doutor Antônio Canêdo	2° ano Matutino	24/08 a confirmar	Substituição
E.M.Professora Zuleima César de Araújo	3°ano Matutino	24/08 a confirmar	Substituição

Muriaé,19 de agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1DF00137

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº42/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6° ao 9°ano, no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

Dia:20 /08/2020
Horário: 14Horas
LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: Geografia

ESCOLA	Vaga / Turno	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Gilberto José Tanus Braz	18aulas Matutino	24/08/20 a confirmar	Substituição
E.M.Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	6 aulas Matutino	24/08/20 a confirmar	Vago
E.M.Gilberto José Tanus Braz	18 aulas Matutino	24/08/20 a confirmar	Substituição

Muriaé, 19 de agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DCEC945A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATOS DE PESSOAL

Processo Administrativo n°: 007964/2020
Assunto: Licença para Desempenho de Atividade Política;
Beneficiário: Vanderleia Aparecida de Castro Souza;
O Secretário Municipal de Administração, considerando a necessidade de desincompatibilização de cargos públicos para a disputa de mandato eletivo, **concede a Servidora, VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA, licença para o desempenho de atividade política**, nos termos do art. 104 da Lei Municipal n.º 3.824/2009, mormente a edição da Emenda Constitucional 107/2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, de modo que a **licença deverá ser exercida a partir de 15 de agosto de 2020**, salvo a ocorrência de novos adiamentos que impliquem a prorrogação deste prazo, na forma da lei.
O beneficiário deverá se afastar integralmente das funções do cargo, bem como apresentar os documentos pertinentes, tão logo seja levado a efeito o registro de candidatura, com as cautelas necessárias.

Muriaé, 07 de Agosto de 2020.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Lei 3.824/2009. Art. 104. O servidor público municipal terá direito à licença para o desempenho de atividade política, sem remuneração, durante o período que mediar sua escolha em convenção partidária como candidato a cargo eletivo, e à véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 1º O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e aquele que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito.

§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, o servidor efetivo afastado fará jus à licença de que trata este artigo, **assegurada a remuneração do cargo efetivo somente pelo período máximo de três meses**.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5CA9882F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATOS DE PESSOAL

Processo Administrativo n°: 006379/2020
Assunto: Licença para Desempenho de Atividade Política;
Beneficiário: Edna Cristina da Silva Andrade;
O Secretário Municipal de Administração, considerando a necessidade de desincompatibilização de cargos públicos para a disputa de mandato eletivo, **concede a Servidora, EDNA CRISTINA DA SILVA ANDRADE, licença para o desempenho de atividade política**, nos termos do art. 104 da Lei Municipal n.º 3.824/2009, mormente a edição da Emenda Constitucional 107/2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, de modo que a **licença deverá ser exercida a partir de 15 de agosto de 2020**, salvo a ocorrência de novos adiamentos que impliquem a prorrogação deste prazo, na forma da lei.
O beneficiário deverá se afastar integralmente das funções do cargo, bem como apresentar os documentos pertinentes, tão logo seja levado a efeito o registro de candidatura, com as cautelas necessárias.

Muriaé, 14 de Julho de 2020.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Lei 3.824/2009. Art. 104. O servidor público municipal terá direito à licença para o desempenho de atividade política, sem remuneração, durante o período que mediar sua escolha em convenção partidária como candidato a cargo eletivo, e à véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 1º O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e aquele que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito.

§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, o servidor efetivo afastado fará jus à licença de que trata este artigo, **assegurada a remuneração do cargo efetivo somente pelo período máximo de três meses**.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5AA955FD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 076/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 076/2020 oriunda do Pregão Presencial n° 001/2020 (Processo nº 002/2020) da Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, para a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás GLP 13kg para manutenção das atividades dos diversos setores desta Autarquia, referente ao item 01 do referido edital, sendo 150 unidades, perfazendo assim um total de R$ 9.675,00 (Nove mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:84ED752E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 047/2020-SRP LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 047/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço com veículo e equipamento de sucção a alto vácuo (limpa fossa), com motorista, para uso eventual, a ser utilizado na Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana desta autarquia.
Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 13 de Agosto de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:492D997D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO 07/2020

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE JULHO/2020 SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
JUBERT CAMERINE DE ANDRADE	0011	05/07/2020	08 DIAS	FALECIMENTO DO FILHO
JESUS ANACLETO DE LIMA	0380	11/07/2020	08 DIAS	FALECIMENTO DA IRMÃ
JOSMAR JOAQUIM DA SILVA	0940	23/07/2020	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI
FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT	0346	15/03/2020	08 DIAS	FALECIMENTO DO PADASTRO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B893B639

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE 07/2020

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE JULHO/2020 SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
ADRIANO ELLIS DA SILVA	0944	09/07/2020	20 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B893A68F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 07/2020

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
julho/2020

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ARISTIDES DONZELIS VIANNA	0952	01/06/2018 A 31/05/2019
JOSIANE DA SILVA RAMOS GARCIA	0997	01/08/2018 A 31/07/2019
GILDO DA SILVA CLEMENTE	1015	03/04/2018 A 02/04/2019
GRIMALDO DIAS DE CARVALHO	0383	03/03/2019 A 02/03/2020
ERALDO FERNANDES MADEIRA	1111	22/02/2019 A 21/02/2020
JOÃO BATISTA DA SILVA I	0098	03/02/2019 A 02/02/2020
JOSÉ ANTÔNIO SILVA	0620	04/03/2018 A 03/03/2019
EDNAN ANDRADE DE AREDES	0973	12/05/2019 A 11/05/2020
IZALINO RAMOS LACERDA	0339	26/05/2017 A 25/05/2018
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	04/05/2019 A 03/05/2020
LUIZ DA SILVA RIBEIRO	0769	01/07/2017 A 30/06/2018

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:584FEC3E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO 07/2020

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR
GOZO
julho/2020

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ROMEU ANACLETO BARBOSA	ÁGUA	21/07/2009 A 20/07/2014	30 DIAS A PARTIR DE 01/07/2020
FERNANDO ALVES DA SILVA	DLU	03/08/2002 A 07/08/2007	30 DIAS A PARTIR DE 01/07/2020
JOSÉ MARIA LOPES MACHADO	DLU	20/07/2004 A 22/07/2009	30 DIAS A PARTIR DE 03/07/2020
SEBASTIÃO BRUNO ANDRADE	ESGOTO	01/08/1997 A 31/07/2002	60 DIAS A PARTIR DE01/07/2020
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	DLU	22/07/2004 A 25/07/2009	60 DIAS A PARTIR DE 25/06/2020
JOSÉ JÚLIO VILELA	ÁGUA	04/08/2007 A 03/08/2012	30 DIAS A PARTIR DE 03/07/2020
LUCIANO DA SILVA PEIXOTO	DLU	08/03/1999 A 17/03/2004	30 DIAS A PARTIR DE 16/07/2020
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	17/01/2013 A 31/01/2018	30 DIAS A PARTIR DE 22/07/2020

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DD66C946

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 08/2020

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
agosto/2020

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
LEONARDO DE OLIVEIRA VILLELA	1018	04/05/2018 A 03/05/2019
MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS	1065	18/03/2019 A 17/03/2020
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	14/05/2019 A 13/05/2020
JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	1013	01/04/2018 A 31/03/2019
MAGNO BATISTA DOS SANTOS	0988	16/06/2019 A 15/06/2020
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	26/07/2019 A 25/07/2020
VANIR DE ANDRADE SANTOS	0205	03/03/2019 A 02/03/2020
SEBASTIÃO DA SILVA CLEMENTE	1108	10/02/2018 A 09/02/2019
GENIL SOUZA JORGE	0994	04/07/2018 A 03/07/2019
GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS	1016	13/04/2019 A 12/04/2020
ANTONIA LUCIANA DE MORAES LAIA	0810	24/03/2019 A 23/03/2020
CÉLIO FRANCISCO DE PAULO	0362	08/08/2016 A 07/08/2017

JEAN FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO	1314	28/04/2019 A 27/04/2020
LUCIANO FERREIRA DA SILVA	1332	28/07/2019 A 27/07/2020

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:3DB3FF81

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO 08/2020

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR
GOZO
agosto/2020

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADENEIR RIBEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA	0074	02/08/2007 A 05/08/2012	30 DIAS A PARTIR 03/08/2020
CARLOS CAMILO DE ANDRADE	0193	01/03/2004 A 28/02/2009	30 DIAS A PARTIR 03/08/2020
EDNAN ANDRADE DE AREDES	0973	12/05/2013 A 14/05/2018	30 DIAS A PARTIR 03/08/2020
JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA	0934	01/09/2004 A 31/08/2009	30 DIAS A PARTIR 18/08/2020
MARA CRISTINA DE LIMA MORAES	1065	18/03/2010 A 19/03/2015	60 DIAS A PARTIR 01/09/2020

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:944E3A00

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-SRP TOTENS E SACOLAS PARA RECOLHIMENTOS DE DEJETOS DE ANIMAIS (ME OU EPP)

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o processo licitatório do Pregão Presencial nº 013/2020 – visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado e instalação de totens personalizados em chapa ACM para recolhimento de dejetos de animais e fornecimento de sacolas biodegradáveis de reposição, a serem instalados em praças, parques e vias públicas do município de Muriaé;

Considerando que a Administração Pública detém a faculdade de optar pela revogação de seus próprios processos licitatórios por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, passa a expor as razões que se seguem:

DOS FATOS

Aos **10 de Março de 2020** às 08:00 foi aberta a sessão destinada à abertura do processo licitatório do Pregão Presencial nº 013/2020, vide fls. 225, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como participante credenciada a empresa SCHEILA COIMBRA GOMES – ME, sagrando-se a mesma vencedora do certame, em que pese o referido processo não ter sido homologado até o presente momento.

No entanto, importante considerar o atual cenário econômico e sanitário que o país vivencia, reflexo do que já foi vivenciando em grande parte do mundo em decorrência da pandemia do ***novo coronavírus (Covid-19)***, *que vem trazendo prejuízos no que tange a arrecadação dos municípios e autarquias em virtude da falta de salário, restrição de abertura do comercio entre outros.*

Como se tem visto em todos os meios de comunicação, o país, com o alinhamento dos estados federativos, está promovendo o isolamento social, através do fechamento de instituições públicas, privadas, estabelecimentos comerciais diversos e outros, o que já trouxe reflexos econômicos na arrecadação dos entes públicos.

Como consequência natural da crise financeira já instalada, todos os setores da sociedade estão reprogramando suas prioridades e racionalizando os investimentos, o que não deixa de fora a administração pública municipal direta e indireta, ocasionando assim o comprometimento do orçamento incialmente programado para a DEMSUR, com a consequente reprogramação geral dos cronogramas e projetos da autarquia.

Considerando o Decreto nº 9.624/2020 que tem a função de estabelecer diretrizes e bases para contenção de despesas e outras medidas em face da situação de emergência decorrente do coronavírus no Município de Muriaé.

Considerando que o Município de Muriaé através da Resolução n.º 15 do comitê extraordinário covid-19, de 18 de junho de 2020, no qual restringe a abertura do comercio e reforça as medidas de isolamento social.

Ante o exposto, considerando as circunstâncias acima narradas, há por bem que seja determinada a revogação do presente processo licitatório, face à reprogramação das prioridades desta autarquia.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Cabe salientar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PELO EXPOSTO, RESOLVE revogar o referido processo licitatório, Pregão Presencial nº 013/2020.

Muriaé – MG, 17 de Agosto de 2020

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas na manifestação supra, a qual acolho, mantenho a decisão declarada, referente à revogação do processo licitatório do **Pregão Presencial nº 013/2020**.

Publique-se

Muriaé – MG, 17 de Agosto de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:241C6D5B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/08/2020 E ENCERRANDO-SE EM 31/07/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **RONTEL LTDA - ME** , CNPJ N° 01.695.898/0001-22 - DATA: 31/07/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/08/2020 E ENCERRANDO-SE EM 31/07/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **INTERMICRO LTDA**, CNPJ n° 02.491.874/0001-14 - DATA: 31/07/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/08/2020 E ENCERRANDO-SE EM 31/07/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **3WLINK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**, CNPJ n° 11.110.278/0001-38 - DATA: 31/07/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EF070A51

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 010/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 050/2019 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL Nº20, POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ E UMA BASE DE CONCRETO QUE RECEBERÁ OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ AMBOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 01/08/2020 E ENCERRANDO-SE EM 31/07/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: SR. FRANCISCO FERREIRA LIMA - DATA: 31/07/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8300C587

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 342 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, ROÇADEIRA E PODADOR PARA USO NO MUNICIPIO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA- VALOR: 34.487,40 - PRAZO: 19/08/2020 A 18/08/2021 -

MURIAÉ/MG,19/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 343 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, ROÇADEIRA E PODADOR PARA USO NO MUNICIPIO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: ERA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME- VALOR: 24.800,00 - PRAZO: 19/08/2020 A 18/08/2021 -

MURIAÉ/MG,19/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, ROÇADEIRA E PODADOR PARA USO NO MUNICIPIO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES- VALOR: 21.800,00 - PRAZO: 19/08/2020 A 18/08/2021 -

MURIAÉ/MG,19/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:49A8E115

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 345 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº142/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS, CAPA DE DOCUMENTOS, FOLHETOS E FORMULÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL./ - DETENTOR: GRAFICA TRIANGULO EPP- VALOR: 9.160,00 - PRAZO: 19/08/2020 A 18/08/2021 -

MURIAÉ/MG,19/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº142/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS, CAPA DE DOCUMENTOS, FOLHETOS E FORMULÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA EPP- VALOR: 10.000,00 - PRAZO: 19/08/2020 A 18/08/2021 -

MURIAÉ/MG,19/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 347 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº142/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS, CAPA DE DOCUMENTOS, FOLHETOS E FORMULÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: SCHEILA COIMBRA GOMES- VALOR: 47.963,00 - PRAZO: 19/08/2020 A 18/08/2021 -

MURIAÉ/MG,19/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:4A4B05F0

LICITAÇÃO
PARECER REVOGAÇÃO (PARCIAL) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 019/2020

Apresenta-se para parecer os autos do procedimento licitatório nº 162/2020, Concorrência Pública nº 019/2020, o qual versa sobre a contratação de empresa especializada para realizar a construção de pavimentação em piso intertravado de concreto no trecho de ligação entre a BR 265 e o distrito de Macuco, no município de Muriaé/MG.
A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei 8.666/1993, no tocante à modalidade e ao procedimento.
No entanto, após uma análise mais detida do orçamento verificamos a necessidade de cancelar o mencionado processo licitatório, pois o saldo financeiro está reservado para a realização das reformas das casas do Condomínio Vermelho II acertado com a Caixa Econômica Federal.
Sendo assim, vieram para análise desta Assessoria Jurídica a possibilidade da revogação do Lote 01 (**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO NA PRIMEIRA ENTRADA DO DISTRITO DE MACUCO - TRECHO 1)** e Lote 02 (**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO NA PRIMEIRA ENTRADA DISTRITO DE MACUCO - TRECHO 2)**, para que em momento oportuno possa ser realizado um novo processo licitatório.
Com base na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8666/93), segundo Art. 49, a autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, sendo considerado Ato Administrativo de sua responsabilidade quando eivado na conveniência e na oportunidade, sendo, pois, sua faculdade a revogação da Licitação, antes da homologação, senão vejamos o dispositivo legal:

"*Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."*
Com efeito, o fator temporal necessário para caracterização de sua superveniência diz respeito às fases internas e externas da Licitação, qual sejam: determinação da autoridade superior para abertura de Processo Licitatório, com fulcro na necessidade da Administração Pública; publicação do Edital de Abertura na Imprensa Oficial; realização de Sessão de Licitação, abarcando suas fases internas até a adjudicação do seu objeto pelo Pregoeiro; homologação da Licitação confirmando o valor da Proposta de Preços da empresa consagrada vencedora; e, finalmente, a contratação da licitante vencedora.
A atual fase em que o presente auto se encontra é fase externa do processo licitatório. Em virtude disso, caracteriza-se fato superveniente, devidamente comprovado, pela autoridade competente, da necessidade do atendimento de outras demandas mais urgentes.
Desta feita, resta patente a possibilidade de revogação da licitação pelos motivos apresentados pela Autoridade nos termos do indigitado Art. 49 da Lei 8.666/93.
Não obstante a isso, importante frisar a doutrina a respeito da revogação de licitação:
"Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação."

Feitas estas considerações, verifico que a legislação garante à autoridade competente poder decisório para determinar a Revogação da Licitação que reputar inconveniente e inoportuna aos interesses da Administração, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, sendo lastreada a decisão em fato superveniente.
Identifico que até o momento não houve ilegalidade no decorrer do Processo Licitatório. Verifico, porém, que houve fato superveniente no decorrer da licitação, no caso, da necessidade do atendimento de outras demandas mais urgentes.
Por fim, entendo que o ato administrativo perpetrado pela autoridade, não configura excesso de poder, uma vez que o ato foi praticado no estrito cumprimento do dever legal e da discricionariedade garantida legalmente.
Desta forma, entendo pela possibilidade de revogação da licitação pela autoridade competente baseado no poder discricionário garantido pela legislação em vigor, sendo referido ato administrativo baseado no fato de ser inconveniente e inoportuna a continuidade do certame.

É o parecer.
S.M.J.

MURIAE, 03 de agosto de 2020

CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
Assessor Jurídico-Setor de Licitações
OAB-/MG 136.432

FILHO, M. J. (2014). Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 885. São Paulo/SP: Editora Revista dos Tribunais.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D72E40CC

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO (PARCIAL) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 019/2020

Muriaé (MG), 03 de agosto de 2020.

É o presente para informar que revogo os Lotes 01 e 02, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública n.º 019/2020.
Com efeito, após uma análise mais detida do orçamento verificamos a necessidade de cancelar o mencionado processo licitatório, pois o saldo financeiro está reservado para a realização das reformas das

casas do Condomínio Vermelho II acertado com a Caixa Econômica Federal.
Desta forma, na defesa do interesse público, bem demonstrado no presente caso, com espeque no Estatuto das Licitações, revogo os Lotes 01 e 02 do presente procedimento licitatório.

Publique-se.
Intimem-se os interessados para se manifestares acerca da revogação.
Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:00F64575

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 348 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº143/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, CBUQ(CONCRETO BETAMINOSO USINADO A QUENTE), CLASSE C COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1- C, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG./ - DETENTOR: ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELLI- VALOR: 2.115.000,00 - PRAZO: 19/08/2020 A 18/08/2021

MURIAÉ/MG,19/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:DA8B8EFA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 348 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº143/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, CBUQ(CONCRETO BETAMINOSO USINADO A QUENTE), CLASSE C COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1- C, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG./ - DETENTOR: ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELLI- VALOR: 2.115.000,00 - PRAZO: 19/08/2020 A 18/08/2021 -

MURIAÉ/MG,19/08/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:52837EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 071/2020. Pregão Presencial nº 034/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição, de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES novos, para reposição e manutenção de todos os veículos e máquinas da frota municipal, conforme necessidade, obedecendo as descrições e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital, solicitado pela Secretária Municipal de Administração. Data de Abertura: **03/09/2020 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 19/08/2020.

PEDRO RODRIGUES -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9FC1AC42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 074/2020. Pregão Presencial nº 036/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO de combustível "Gasolina comum e Óleo Diesel S-10", para fornecimento abastecimento da frota municipal, que serão adquiridos de forma parcelada**,** conforme necessidade**,** atendendo às descrições e quantitativo estimados no Anexo I deste Edital, solicitado pela Secretária Municipal de Administração. Data de Abertura: **04/09/2020 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 19/08/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A06BA2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A PM NINHEIRA/MG, torna pública a realização da ***TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020*****,CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DE LÂMPADA COM LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO PROJETO PARA APROVAÇÃO JUNTO A CEMIG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

Abertura dia: 08/09/2020 às 09h00min. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335, O edital pode ser adquirido via email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou site www.ninheira.mg.gov.br.

18 de Agosto de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:68F1200E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva,** constituída pela Portaria nº 03/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura aquisição de PNEUS NOVOS E DERIVADOS, para os veículos pertencentes à frota do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 9:00horas, do dia 03/09/2020, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo telefone (32)3366-1133 .

Oliveira Fortes, 19 de Agosto de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E699C810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.438, DE 11 AGOSTO 2020.

ALTERA A LEI 2.289 DE 23 DE AGOSTO DE 2018 QUE INSTITUIU A REURB NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal 2.289 de 23 de agosto de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º. Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal 13.465/2017.

"Art. 9º. Serão considerados como população de baixa renda, para fins de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), o beneficiário que esteja devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Bolsa Família, GESUAS, ou ainda, aquele cuja renda mensal familiar não ultrapasse 05 (cinco) salários mínimos e que não possua outro imóvel urbano ou rural, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal 13.465/2017 e no parágrafo único do artigo 6º do Decreto Federal 9.310/2018. (NR).

(...)

Art. 26. Compete ao Requerente legitimado nos processos de Reurb fornecer a certidão negativa de registro ou certidão positiva que comprova a titularidade de domínio da área, providenciar o levantamento topográfico georreferenciado e apresentar o memorial descritivo da área, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e a planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração, quando possível, das matrículas ou das transcrições atingidas.(NR).

§ 1º - Fica facultado ao Município, na hipótese de inércia do interessado, proceder às buscas necessárias para determinar mediante a expedição de certidão do cartório de registro, a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado. (NR)

(...)

Art. 33. Fica criada a Taxa Especifica de REURB-E para casos de regularização fundiária de imóveis privados instaurados e classificados na modalidade de Reurb–E, com exceção daqueles imóveis que tiverem sido objeto de Programa de Habitação de Interesse Social ou de áreas inseridas em Programa de Regularização Fundiária.

(...)

§ 2º - A Taxa Específica de REURB-E será exigida após a publicação da decisão de conclusão do processo na imprensa oficial do município.

(...)

"Art. 42. (....)

§ 7º. Para ocupantes com renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos, que os imóveis tenham sido objeto de Programa de Habitação de Interesse Social ou áreas inseridas em Programa de Regularização Fundiária, é assegurado o direito à transferência gratuita do imóvel. (NR)

§ 8º Para ocupantes com renda familiar abaixo de 05 (cinco) salários mínimos e quem tenham imóvel gravado administrativamente com promessa de doação em favor do beneficiário, é assegurado o direito à transferência gratuita do imóvel. (NR)

§ 9º. Para os ocupantes com renda familiar acima de 05 (cinco) salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sendo a parcela limitada a 20% (vinte por cento) da renda mensal familiar per capita, correndo a quitação do contrato após o pagamento regular de todas as parcelas, ainda que a soma das parcelas seja menor que o valor da avaliação. (NR)"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:45BF5C1E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.439, DE 17 AGOSTO 2020.

PREVÊ O ENSINO CÍVICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art .1º. Autoriza o Poder Executivo a instituir o ensino cívico do 6º ao 9º ano do ensino fundamental na rede municipal de ensino, compreendendo:
O ensino dos direitos e deveres previstos na constituição federal;
O ensino dos direitos e deveres previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
O ensino das formas de participação política;
O ensino da divisão de responsabilidades entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
Art. 2º. Esta lei entra em vigor em data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:575DB991

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.440, DE 18 AGOSTO 2020.

"ALTERA A LEI Nº 2.397, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA".

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal vigerá com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Secretaria Municipal de Obras
05.01.4.122.2.169.449051.00000000.**260** – Manter as atividades da gerência de estradas vicinais – Valor: R$150.000,00

Secretaria Municipal de Obras
05.01.4.122.1.054.449051.00000000.**260** – Construir infraestrutura nos bairros - R$ 250.000,00

Secretaria Municipal de Obras
05.01.4.122.1.005.449051.00000000.**260** – Construir e ampliar redes pluviais água/esgoto – R$150.000,00

Secretaria Municipal de Obras
05.01.4.122.1.003.449051.00000000.**260** – Pavimentar vias públicas – R$820.893,54
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos à data de início da vigência da Lei Municipal 2.397/2020.

Ouro Branco, 18 de Agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:370451A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.433, DE 07 AGOSTO 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA ROSILENE DE FÁTIMA DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA ROSILENE DE FÁTIMA DA SILVA** a via localizada a partir da Rua das Mercês, entre a Rua das Missões e Rua das Flores, no bairro Centro.
Art. 2º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "**Travessa Rosilene de Fátima da Silva".**
Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 07 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:489DE0F1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.434, DE 07 AGOSTO 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Rua Ondina Horacia da Silva**, iniciando abaixo da rua Geraldo Oliveira Silva (becos que passam pelas seguintes ruas Rua Francisco Catarina; Rua Maria Leão da Silva e Rua José Leão Vieira) saliento que não é Área de Preservação Ambiental no Bairro São Francisco Ouro Branco como demonstra mapa anexado.

Art. 2º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "**Rua Ondina Horacia da Silva**".

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art.4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco 07 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C79972BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.435, DE 07 AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA NO VALOR DE R$ 6.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Gestão Urbana, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinados à cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias a serem criadas para manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico:

Projeto/Atividade: Manter as atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico	Valor
Material de Consumo	R$ 1.000,00
Material permanente	R$1.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$1.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$1.000,00
Obras e Instalações	R$1.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	R$1.000,00
Total	R$6.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e à LDO, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas, conforme disposto no inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei n° 4.320/64, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Projeto/Atividade	Elemento	Ficha	Valor a ser anulado
1.010	3.3.90.30	1091	R$ 6.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A1D4E5A7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.436, DE 07 AGOSTO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **TRAVESSA VALDIR LUCIANO JUNIOR**, iniciando abaixo da rua Geraldo Oliveira Silva (becos que passam pelas seguintes ruas Rua Francisco Catarina; Rua Maria Leão da Silva ; Rua José Leão Vieira e Rua Rita da Costa Barreto Martins) saliento que não é Área de Preservação Ambiental no Bairro São Francisco Ouro Branco como demonstra mapa anexado.

Art. 2º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "**TRAVESSA VALDIR LUCIANO JUNIOR**".

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art.4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 07 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:89F7C853

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.437, DE 07 AGOSTO 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Rua Conceição de Fátima**, iniciando abaixo da rua Geraldo Oliveira Silva (becos que passam pelas seguintes ruas Rua Francisco Catarina; Rua Maria Leão da Silva ; Rua José Leão Vieira e Rua Rita da Costa Barreto Martins) saliento que não é Área de Preservação Ambiental no Bairro São Francisco Ouro Branco como demonstra mapa anexado.

Art. 2º - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "**Rua Conceição de Fátima"**.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art.4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 07 de agosto de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D75E1248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.532, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

LEI N.º 3.532, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao orçamento de 2020, Lei 3.492 de 7 de janeiro de 2020, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, na classificação programática nº 02.11.04.08.241.0029.2237, elemento de despesa 44.50.42.

§ 1º. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da dotação orçamentária nº 02.11.04.08.241.0029.2237, elemento de despesa 3.3.90.39, do orçamento do exercício de 2020, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

§ 2º. O recurso que trata o *caput* deste artigo será aplicado na aquisição de câmara fria, utensílios de cozinha e colchões, para atendimento aos internos do Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o art.1º desta Lei ao Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ 20.582.680/0001-06, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de agosto de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:62071DF1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2019

Processo: 6217/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 130/2019 (PROCESSO: 6217/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO**: Prorrogação de Prazo e Reajuste de 2,13%. **DATA: 02/07/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 02/01/2021. ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:61D47655

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 165/2020

Processo: 7718/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 165/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PARACATU- ACAP. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7718/2020 OBJETO**: Contratação de Associação de Carroceiros para Prestação de Serviços de coleta de lixo e recicláveis e limpeza urbana em logradouros Públicos e imediações. **DATA: 19/08/2020. VENCIMENTO: 19/08/2021. VALOR**: **R$ 407.070,60 ASSINATURAS:** Igor Pimentel Cruz pela contratante e **ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PARACATU- ACAP** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E6855C94

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 10.914/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 4° da Lei Federal nº. 13.979/2020, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação das empresas **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ nº. 02.614.637/0001-01 situada na Avenida Euripedes de Menezes n° n/s Bairro: Parque Industrial Vice Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.993-540 no valor de **R$ 127.386,48 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, e **FARMACIA IMPERATRIZ LTDA**, CNPJ: n° 22.673.552/0001-01 situada na Avenida Deputado Quintino Vargas n° 45 Bairro Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-214 no valor de **R$ 938,00 (Novecentos e trinta e oito reais)**, referente á Aquisição de medicamentos para enfrentamento do covid-19 e para atender as prescrições ,médicas das unidades básicas através da distribuição gratuita, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.10.914/2020.

Face ao disposto no art. 4°, da Lei nº. 13.979/2020 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 19 de Agosto de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 10.914/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 19 de Agosto de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2A4034E1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 178/2019

Processo: 13.253/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 178/2019 (PROCESSO: 13.253/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **INFOMINAS INFORMATIVO MINAS LTDA. OBJETO**: Renovação e Acréscimo quantitativo. **DATA: 10/08/2020.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 14/08/2021.** **ASSINATURAS:** Tiago Pereira dos Santos pela Contratante e **INFOMINAS INFORMATIVO MINAS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0DF79D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e a Lei Municipal nº. 5.785/2015 e conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 23 de junho de 2020, **RESOLVE:**

Definir os critérios e procedimentos para a seleção de propostas que serão apresentadas por entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas (CMDCA). O presente edital tem como objetivo tornar de conhecimento público os critérios e procedimentos para aprovação de propostas a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A formalização das parcerias para execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada ao cumprimento das exigências elencadas neste edital e aprovação dos planos de trabalho pelo Plenário do CMDCA/Pará de Minas.

1 – OBJETO
Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Pará de Minas, com registro vigente perante o CMDCA/Pará de Minas, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único da Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e que estejam em conformidade com diretrizes e ações prioritárias previstas neste edital.

2 – NORMAS GERAIS
As entidades deverão ter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas e serem situadas no município de Pará de Minas, cumprindo as determinações dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.096/90 e da Lei Municipal nº 5.785/2015, nos termos deste Edital e da legislação pertinente.

3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
3.1 – São requisitos para inscrever e habilitar a proposta da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas:
a) Ser cadastrado no CMDCA(2 anos);
b) Protocolar a proposta no CMDCA/Pará de Minas: deverá ser apresentada em papel impresso e no Pen Drive.

3.2 – Apresentar os documentos:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado:

• Certificado de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais e à Dívida Ativa da União;

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

• Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT.

c) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
d) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
f) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (conta atual de consumo ou contrato de locação);
g) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

• Instrumentos de parceria firmados com o poder público, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

• Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

• Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

• Prêmios de relevância recebidos pela organização da sociedade civil; ou

• Relatórios de prestações de contas aprovados.

h) Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

• Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; ou

• Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

i) Alvará de funcionamento e alvará sanitário;
j) Declaração referente a adequação de Estatuto:

• Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

• Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

• Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

k) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
l) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou

projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou adquirir com recursos da parceria;
m) Declaração de que:

• Não há, em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou da administração pública municipal;

• Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge;

• Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

• Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente da administração pública municipal;

• Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge; e

• Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 – Será destinado o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas/MG, dos quais R$ 10.000,00 (dez mil reais) será o valor máximo destinado para cada proposta melhor classificada e habilitada.

4.2 – Havendo valor remanescente este será revertido para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas/MG.

4.3 – O repasse dos recursos será realizado através de Termo de Fomento, no caso de organização da sociedade civil, ou através de Termo de Convênio, no caso de órgão governamental de Pará de Minas, a ser celebrado com o Município de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, desde que atendidos os pressupostos legais para parcelarização e/ou conveniamento.

5 – DAS PROPOSTAS
5.1 – As propostas devem prever a política de promoção, proteção, defesa e atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, combate ao trabalho infantil e promoção do trabalho regular do adolescente;

5.2 – A duração da proposta terá que ter no mínimo de 06 meses e no máximo de 12 meses;

5.3 – Prestação de Contas será mensal;

5.4 – Após o término da proposta a entidade terá 60 (sessenta) dias para fazer a prestação de contas da última parcela;

5.5 – Até 20% (vinte por cento) da verba da proposta poderá ser destinada para aquisição de material permanente;

5.6 – As propostas deverão atender as crianças e adolescentes do município.

6 – DA COMISSÃO DO FUNDO/ENTIDADE/CMDCA
6. 1 – As propostas protocoladas no prazo e forma conforme estabelecido neste edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão, que utilizará os seguintes critérios de julgamento:
I – Adequação: as propostas devem prever a política de promoção, proteção, defesa e atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, combate ao trabalho infantil e promoção do trabalho regular do adolescente;
II – Consistência e coerência;
III – Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;
IV – Exequibilidade;
V – Relevância e impacto social;
VI – Atendimento exclusivo ao público prioritário: as propostas devem atender exclusivamente crianças e adolescentes.

6.2 – A Comissão analisará sendo que a aprovação deverá ser realizada em reunião mensal do CMDCA/Pará de Minas, que será realizada entre os dias 19/09/2020 e 29/09/2020.

6.3 – O prazo para deliberação da proposta será de 30 a 60 dias.

7 – DOS PRAZOS:
7.1 – Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público nº 001/2020: 19/08/2020

7.2 – Formalização de consultas: de 21/08/2020 a 31/08/2020

7.3 – Impugnação do edital: de 21/08/2020 a 04/09/2020

7.4 – Apresentação de Propostas: de 04/09/2020 a 18/09/2020

7.5 – Publicação do resultado preliminar da seleção: 30/09/2020

7.6 – Recurso do resultado preliminar: de 01/10/2020 a 06/10/2020

7.7 – Contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) na seleção: de 07/10/2020 a 09/10/2020

7.8 – Publicação do resultado final da seleção: 16/10/2020

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Pará de Minas, deverá realizar visitas às entidades que tiverem suas propostas aprovadas.

8.2 – Cada Entidade poderá apresentar até 2 (duas) propostas e deverá seguir o Edital.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2020

CÍNTIA ALVES FERNANDES LACERDA
Vice Presidente CMDCA/Pará de Minas

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:A0CC1FF8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE 10 (DEZ) LUGARES.

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 – PRC Nº 0722/20.** Objeto: Aquisição de dois veículos de 10 (dez) lugares. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 03/09/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 03/09/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 03/09/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:EC793556

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 063/2020 - PRC Nº 463/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **063/2020 PRC nº 463/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ", nome fantasia "CISPARÁ", CNPJ 01.260.691/0001-25, para prestação de serviços de assistência à saúde, pelo período com início na assinatura do contrato até 31/12/2020, pelo valor total de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em caráter emergencial em razão do enfrentamento à pandemia de "Covid-19", conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:A4C4A165

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 064/2020 - PRC Nº 806/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **064/2020 PRC nº 806/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA", nome fantasia "CISMEP", CNPJ 05.802.877/0001-10, para prestação de serviços de apoio técnico, operacional, administrativo e serviços gerais, pelo período de 90 (noventa) dias, pelo valor total de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), em caráter emergencial em razão do enfrentamento à pandemia de "Covid-19", conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:7F8D3A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 137/2017
PROCESSO 071/2017– PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 137/2017
PROCESSO 071/2017– PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: TANSAN INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ: 20.927.059/0001-37. Objeto: Aquisição de finos de calcário com granulometria de 0 a 40 mm para cascalhamento de estradas do município. Motivo: Prorrogação de prazo, o presente contrato terá vigência prorrogada para 17 de outubro de 2019. DATA: 02/10/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:77545C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº 083/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte mista no Rio Lambari na Comunidade de Grota no Distrito de Lambari em Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de abertura das propostas realizada no dia 07 de Agosto de 2020. Foi declarada vencedora **M.C.N Prestadora de Serviços Ltda.**, CNPJ 26.925.836/0001-90, já atendeu as exigências editalícias e ofertou o menor preço global no valor de R$ 100.494,13 (cem mil quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Pedra do Indaiá, 07 de Agosto de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6BDCE488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 083/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte mista no Rio Lambari na Comunidade de Grota no Distrito de Lambari em Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos. O Prefeito de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:362BBA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 083/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte mista no Rio Lambari na Comunidade de Grota no Distrito de Lambari em Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e

demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos. O Prefeito de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **ADJUDICA** o seu objeto à empresa **M.C.N Prestadora de Serviços Ltda.**, CNPJ 26.925.836/0001-90, que ofertou o valor total de R$ 100.494,13 (cem mil quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 10 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:EC5ECB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
CONTRATO Nº 132/2020 - PROCESSO Nº 083/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** - CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **M.C.N Prestadora de Serviços Ltda.** - CNPJ 26.925.836/0001-90 - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte mista no Rio Lambari na Comunidade de Grota no Distrito de Lambari em Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos. Valor: R$ 100.494,13 (cem mil quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 11 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:12EEEFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 143/2017
PROCESSO 079/2017– CARTA CONVITE 004/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 143/2017
PROCESSO 079/2017– CARTA CONVITE 004/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: MAXTECH INFORMÁTICA LTDA-EPP CNPJ: 06.277.226/0001-10. Objeto: Prestação de serviços necessários a estruturação física e lógica da rede com fio e sem fio, rede elétrica, usando eletroduto externo e com cabeamento independente para rede elétrica e rede de dados.. Motivo: Fica acrescido ao valor contratual, a importância de R$ 2.694,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais). DATA: 22/01/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C91E48C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 144/2017
PROCESSO 077/2017– TOMADA DE PREÇOS 003/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 144/2017
PROCESSO 077/2017– TOMADA DE PREÇOS 003/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA CNPJ: 04.329.845/0001-86. Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais para construção de Ponte na Comunidade Mata dos Lemos. Motivo: O prazo de execução dos serviços será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com novo vencimento em 11/09/2018. DATA: 08/06/2018

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7ABD43D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 144/2017
PROCESSO 077/2017– TOMADA DE PREÇOS 003/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 144/2017
PROCESSO 077/2017– TOMADA DE PREÇOS 003/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA CNPJ: 04.329.845/0001-86. Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais para construção de Ponte na Comunidade Mata dos Lemos. Motivo: A vigência do contrato será prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, com novo vencimento em 08/11/2018. DATA: 02/07/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FE9FD5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 144/2017
PROCESSO 077/2017– TOMADA DE PREÇOS 003/2017

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 144/2017
PROCESSO 077/2017– TOMADA DE PREÇOS 003/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA CNPJ: 04.329.845/0001-86. Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais para construção de Ponte na Comunidade Mata dos Lemos. Motivo: A vigência do contrato será prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, com novo vencimento em 08/07/2019. DATA: 05/03/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0CF8DA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA N°011/2017
PROCESSO Nº 078/2017

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA N°011/2017
PROCESSO Nº 078/2017

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto do artigo 49 da lei 8.666/93 e justificativa apresentada nos autos, determina a REVOGAÇÃO da DISPENSA N°011/2017-PROCESSO 078/2017, cujo objeto é curso de atualização em Transporte Coletivo de Passageiros.

Pedra do Indaiá/MG, 08 de Novembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8F14E355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Aviso de Cancelamento de Licitação Tomada de Preço nº 006/2020. O Municipio de Perdizes comunica através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Jose Jairo Alves Martins o cancelamento da licitação modalidade Tomada de Preço Nº 006/2020, constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa para execução de serviços de Paisagismo incluindo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Para a necessidade de adequação do descritivo de planilhas, orçamentos e alteração do edital –

Perdizes MG, 19/08/2020 –

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DC300C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 - AMAURI DONIZETE LEITE - PRODUÇÃO DE MATERIAL DE MÍDIA - COVID - 19

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a Dispensa de Licitação nº 23/2020 - Processo nº 132/2020 - Contratado Amauri Donizete Leite, CNPJ 15.608.042/0001-87, situado na rua Governador Aureliano Chaves, nº 69, Perdões - MG, objeto: Prestação de serviços em produção de vídeo/aúdio institucional para com combate e enfrentamento a Coronavírus, valor da contratação R$ 600,00 (seiscentos reais). fundametação jurídica inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 13.979/2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de agosto de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FEADD915

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 - PROCESSO Nº 133/2020 - PETER RAMIRES DE OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a Dispensa de Licitação nº 24/2020 - Processo nº 133/2020, contratado: Peter Ramires de Oliveira, CNPJ: 33.670.868/0001-58, situado na Av. Emídio Ferreira Filho, nº 328, Perdões - MG, objeto: Prestação de serviço em divulgação em carro de som percorrendo os logradouros públicos municipais em campanha de combate aos efeitos da coronavírus no Município de Perdões, valor da contratação R$ 1.500,00, fundamentação jurídica inciso IV do art. 24 dda Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 13.979/2020.

Prefeitura Municipall de Perdões, 18 de agosto de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:33E77AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.308/2020 - ANDREIZA RIBEIRO DE AVELAR PROCOPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.308/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- ANDREIZA RIBEIRO DE AVELAR PROCOPIO, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 738048006-53, residente na Rua Júlio Geraldo Santos, 180, Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Assistente Social CRAS II, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.668/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.3.1.90.04.00 ficha 444.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANDREIZA RIBEIRO DE AVELAR PROCOPIO,** como Assistente Social CRAS II, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social,** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.273,64 (dois mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de agosto de 2020 a 03 de novembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.668/2010;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDREÍZA RIBEIRO DE AVELAR PROCOPIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D0764D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.306/2020 - PEDRO HENRIQUE HONORATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.306/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- PEDRO HENRIQUE HONORATO, brasileiro, solteiro, Cuidador de Saúde Mental, portador do CPF n.º 117.500.706-42, residente na Rua Padre Bernardo Rutten, n.° 209, Palestina – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Cuidador de Saúde Mental.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 2.010/99, 2.134/02 e 2.766/12, e Lei Complementar n.º 92/2019 de 29/10/2019.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04 ficha 171.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PEDRO HENRIQUE HONORATO,** como Cuidador de Saúde Mental, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de (220) duzentas e vinte horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de agosto de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis municipais n.º 2.010/99, 2.134/02 e 2.766/12, e Lei Complementar n.º 92/2019 de 29/10/2019.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE HONORATO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0A92145E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.307/2020 - ERIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.307/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ERIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO, brasileira, vivendo em regime de união estável, Psicóloga, portadora do CPF nº 052.504.736-01, residente na Av. Ricardo Resende, nº 105, Centenário - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Psicologia, para atuar como Psicóloga CRAS I, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Leis Municipais 1.927/97 e 2.668/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104. 3.1.90.04.00, ficha 444.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ERIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO,** como Psicóloga CRAS I, atuando junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a carga horária de **150** (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.796,44 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de agosto de 2020 a 03 de novembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais 1.927/97 e 2.668/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ERIKA TEIXEIRA LEITE SANTIAGO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9EA924F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.309/2020 - CLEVERSON FELIPE DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.309/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- CLEVERSON FELIPE DA SILVA, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Enfermagem, portador do CPF n.º 114.976.776-61, residente na Rua José Ferreira dos Santos, n.° 38, Palestina – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 2.010/99, 2.134/02 e 2.766/12, e Lei Complementar n.º 92/2019 de 29/10/2019.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CLEVERSON FELIPE DA SILVA,** como Auxiliar de Enfermagem, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de cento e cinquenta horas (150) mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de agosto de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis municipais n.º 2.010/99, 2.134/02 e 2.766/12, e Lei Complementar n.º 92/2019 de 29/10/2019.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLEVERSON FELIPE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:98F585E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.315/2020 - FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.315/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVIM, brasileira, casada, Psicóloga, portadora do CPF nº 076.007.346-56, residente na Rua Alberto José dos Santos, nº 50, Jardim Alvorada - Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADO** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Psicóloga no CERSAM, em substituição à servidora efetiva Bruna Assunção de Souza Andrade que está ocupando cargo em comissão.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.10.12.2047.31.90.04, ficha 171.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVIM**, como Psicóloga, atuando

junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de cento e cinquenta (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.796,44 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de agosto de 2020 a 30 de dezembro de 2020,** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei Municipal n.º 1.927/97;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FLÁVIA CRISTINA DA SILVA ALVIM
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:300CC589

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.329/2020 - ANA PAULA DE PÁDUA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.329/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado**;**
- ANA PAULA DE PÁDUA, brasileira, solteira, Agente de Saúde de PSF, inscrita no CPF sob o nº 085.478.266-45, residente na Rua Manoel Fernandes Ayrão, nº 12, Várzea dos Placedinos – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente de Saúde de PSF em substituição à servidora Maria Joaquina Roque da Silva que está de licença para atividade política de 14.08.2020 a 16.11.2020.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 161.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA PAULA DE PÁDUA,** como Agente de Saúde de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 8 (oito) horas, conforme art. n.º 8 da Lei Municipal 2.469/2006, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de agosto de 2020 à 16 de novembro de 2020,** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DE PÁDUA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7CF96DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.332/2020 - AMANDA DOS REIS ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.332/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- AMANDA DOS REIS ALVARENGA, brasileira, solteira, Fiscal de Vigilância Sanitária, portadora do CPF nº 106.407.606-86, residente na Rua: Otávio de Castro, nº 229 – Vista Alegre - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Fiscal de Vigilância Sanitária.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.304.1006.2045.31.90.04 ficha 173.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **AMANDA DOS REIS ALVARENGA,** como Fiscal de Vigilância Sanitária, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de duzentas (200) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59. (Um mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de agosto de 2020 a 30 de dezembro de 2020,** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n. 1.927/97 e 2.010/99.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA DOS REIS ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9A5A6750

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.333/2020 - ALINE ANDREA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.333/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ALINE ANDREA DA SILVA, brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF n.º 069.547.386-70, residente na Rua Elizeu Resende, nº 29, Cohab - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem em substituição à servidora Doralina Maria Siqueira Sousa que está de licença para atividade política de 14.08.2020 a 16.11.2020.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 2.010/99, 2.134/02 e 2.766/12, e Lei Complementar n.º 92/2019 de 29/10/2019.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALINE ANDREA DA SILVA,** como Auxiliar de Enfermagem, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de cento e cinquenta horas (150) mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis municipais n.º 2.010/99, 2.134/02 e 2.766/12, e Lei Complementar n.º 92/2019 de 29/10/2019.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALINE ANDREA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4D093454

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.330/2020 - MARIA SILVEIRA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.330/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado**;**
- MARIA SILVEIRA DA SILVA, brasileira, casada, Agente de Saúde de PSF, inscrita no CPF sob o nº 072.761.006-69, residente na Rua Dito Faria, nº 463, povoado Serra do Peão - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente de Saúde de PSF, em substituição à servidora Kariny Santos Luiz que está de licença para atividade política de 14.08.2020 a 16.11.2020.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 161.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA SILVEIRA DA SILVA,** como Agente de Saúde de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 8 (oito) horas, conforme art. n.º 8 da Lei Municipal 2.469/2006, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de agosto de 2020 à 16 de novembro de 2020,** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA SILVEIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EE821AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.328/2020 - HEMERSON CRISTIANO SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.328/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- HEMERSON CRISTIANO SOUZA, brasileiro, solteiro, Psicólogo, portador do CPF nº 045.850.266-90, residente na Rua Getúlio Vargas, nº 99 - Centro - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Psicologia, para atuar como Psicólogo CREAS, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Leis Municipais 1.927/97 e 2.668/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.3.1.90.04.00, ficha 438.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **HEMERSON CRISTIANO SOUZA** como Psicólogo CREAS, atuando junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a carga horária de **150** (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.796,44 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de agosto de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais 1.927/97 e 2.668/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HEMERSON CRISTIANO SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DD4ADDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.460/2019 - FIRMADO EM 09/01/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.460/2019 - FIRMADO EM 09/01/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA

Termo aditivo nº **02/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA, brasileiro, solteiro, Psicólogo, portador do CPF nº 120.982.756-50, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Governador Valadares, n.º 284, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.880/14 de 08.10.2014, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.10.12.2047.31.90.04. ficha 171, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, como PSICÓLOGO, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:38889B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 6. 778/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA.

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 6. 778/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA.

Termo aditivo nº **04/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA, brasileira, casada, Professor II-A, portadora do CPF nº 089.539.566-50**,** residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Augusto da Silveira Nº 211 – Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **18.12.2020**, podendo ocorrer prorrogação de sua vigência havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C20D8734

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO CONTRATO Nº 6.866/2019 FIRMADO EM 01.10.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO CONTRATO Nº 6.866/2019 FIRMADO EM 01.10.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **06/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Secretária, portadora do CPF n.º 077.970.086-47, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Doutor Carlos Feldmann, n.º 113, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **02.09.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição ao servidor efetivo Cleber José Pimenta, que se encontra de licença saúde**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E8CF6283

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.092/20 - RETIFICA A PORTARIA N.º 8.091/20 DE 14.01.2020, QUE EXONERA A OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE, ANA NERY BASTOS SILVA.

PORTARIA Nº 8.092/20 de 14 de agosto de 2020.

RETIFICA A PORTARIA N.º 8.091/20 de 14.01.2020, QUE EXONERA A OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE, ANA NERY BASTOS SILVA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica retificada a data da exoneração da sra. **ANA NERY BASTOS SILVA** do cargo de Chefe de Divisão de Saúde para o dia 13/08/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C2C337B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.093/20 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SÁUDE, REVÂNIA MAIA REZENDE GONÇALVES.

PORTARIA Nº 8.093/20 de 14 de agosto de 2020.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SÁUDE, REVÂNIA MAIA REZENDE GONÇALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:
Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SÁUDE,** fica nomeada a Sra. **REVÂNIA MAIA REZENDE GONÇALVES.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2D44E75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.094/20 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO, VITOR MANOEL DA SILVA BARBOSA.

PORTARIA Nº 8.094/20 de 14 de agosto de 2020.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO, VITOR MANOEL DA SILVA BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Encarregado de Serviço** fica nomeado o **Sr. VITOR MANOEL DA SILVA BARBOSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AE16B545

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.095/20 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO, SEBASTIÃO REYNALDO SOARES.

PORTARIA Nº 8.095/20 de 14 de agosto de 2020.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO, SEBASTIÃO REYNALDO SOARES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Encarregado de Serviço** fica nomeado o **Sr. SEBASTIÃO REYNALDO SOARES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:453542E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO N 044/ 2020.

Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Pescador/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR, EM CONJUNTO COM AS SSECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDOque o município de Pescador foi contemplado com o recebimento de recursos financeiros advindos do Governo Federal paraa execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus(COVID-19)

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a utilização dos recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), sendo que 5% (cinco por cento) do total dos recursos recebidos serão empregados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e 20% (vinte por cento) dos recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Os recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde serão utilizados para aquisição de medicamentos para o tratamento do COVID-19, materiais de consumo, expediente e limpeza, tais como desinfetantes em geral, álcool de limpeza (líquido, com concentração entre 70% e 80%), álcool em gel (70%), limpadores multiuso com cloro, toalhas de papel, copos descartáveis, aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), tais como máscaras cirúrgicas, máscara de proteção respiratória, luvas, protetor ocular, capote/avental, entre outros para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - Os recursos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social serão utilizados conforme disposto no plano de ação constante nos anexos I e II que fazem parte integrantes deste decreto.

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pescador/MG, 12 de agosto de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

VINÍCIUS BARBOSA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALISON RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

DARLON MARTINS GOMES
Secretário Municipal de Saúde

NILDÉIA RODRIGUES PEREIRA SARTORI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9BC72299

SETOR DE GABINETE
PORTARIA 028 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Orlando Luciano Sartori, ***PREFEITO MUNICIPAL*** *de* ***PESCADOR/MG*** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec:

Sra. NATALINE RODRIGUES DOS SANTOS- Coordenadora Executiva.
Sra. NILDEIA RODRIGUES PEREIRA SARTORI - Secretária Administrativa
Sra. KATIA XAVIER MATOS - Diretora Setor Operacional
Sra. LIANDRA GOMES BARBOZA DE SOUZA- Diretora Setor Técnico

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique e registre-se.

Pescador/MG, 14 de agosto de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3F10BF4E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, COMUNICA O AVISO DE EXTRATO DE**CONTRATO Nº.016/2020 REALIZADO EM 17/08/2020, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º LEI FEDERAL Nº 13.979 – COVID-19 ,PARA A**Aquisição de aparelho(s) celular(s) destinado ao acompanhamento das famílias assistidas pelo Centro de Assistência Social(CRAS)no enfrentamento e prevenção ao contagio ao Covid-19 através do atendimento remoto, para o atendimento as necessidades da Secretaria de Ação Social, conforme cotação e media de preço e justificativa mediante a Portaria 369/2020, destinado a informação em alerta, em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do município de Pescador - MG. MG.DISPENSA Nº.016/2020-PROCESSO LICITATÓRIO №.016/2020.EMPRESA: **COLORS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 04.768.048/0001-03**, através do seu representante legal o Sr. Euclides Mauro Costa Reis, CPF:821.873.806-10.**Valor total de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:09730EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 017/2020, Processo Licitatório nº 046/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020, Registro de Preços nº 011/2020. Objeto: Aquisição lubrificantes para veículos da frota municipal. Detentores da Ata: **Máximo Peças & Produtos Ltda**, CNPJ: 04.335.223/0001-60, com sede na Rua Ursula Paulino, Cinquentenario, Belo Horizonte-MG; **Engemaq Componentes para Tratores Ltda**, CNPJ: 55.118.103/0001-42, com sede na Avenida Sandra Maria, 335, Jardim das Belezas, Carapicuiba-SP; C**anedo Comércio e Representações Ltda**, CNPJ: 13.169.585/0001-10, com sede na Rua Alarico de Freitas, 60, São Tarcísio, Juiz de Fora-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08/07/2020.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:D2459121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MOTOBOMBA E MATERIAL ELÉTRICO

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 027/2020, Processo Licitatório nº 062/2020, Pregão Presencial nº 023/2020, Registro de Preços nº 018/2020. Objeto: Aquisição de Motobomba e Material Elétrico. Detentor da Ata: **BH2O Bombas e Serviços Comércio e Representação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.460/0001-03, com sede na Rua Raul Ribeiro da Silva, 219, Tirol, Belo Horizonre - MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 28/07/2020.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:85B4DD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BLOQUETES

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 026/2020, Processo Licitatório nº 54/2020, Pregão Presencial nº 018/2020, Registro de Preços nº 013/2020. Objeto: Aquisição de Bloquetes para Calçamento e Manutenção das Vias Urbanas. Detentor da Ata: **Associação de Proteção e Assistências aos Condenados(APAC-CL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.676/0001-11, com sede na Rua Dom Luciano, 575, São Jorge, Conselheiro Lafaeite-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 28/07/2020.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:24550018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 248 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria n° 248 de 19 de agosto de 2020.

Nomeia composição dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Licitação.
Art. 2º. Nomear os servidores **Rodrigo Soares Magalhães**- matrícula 13486, Engenheiro Civil; **Marcos Antonio Barbosa da Silva** - matrícula 13389, Técnico em Edificações; **Antonio Orlando Martins Rocha**, matrícula 13914, Topógrafo; **Andre Rodrigues Oliveira** - matrícula 13396, Engenheiro Civil, para comporem a comissão instituída no artigo anterior.
Art. 3º. As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias nos termos do artigo 28 da Lei Municipal 2.258/15, alterada pela Lei Municipal 2.362/18.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020, revogando-se as disposições ao contrário, especialmente a Portaria nº 212 de 23 de julho de 2020.

Pirapora, 19 de agosto de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:0B64D389

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 216 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria n° 216 de 03 de agosto de 2020.

Altera e Substituimembro daComissão para acompanhamento e fiscalização da contratações temporárias classificados no Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Alterar e substituir membros da Comissão instituída pelaPortaria n° 308 de 08 de Junho de 2017(alterada pela Portaria n° 104 de 25 de Março de 2020) que tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização da contratações temporárias de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017, 02/2020 e Processo Simplificado para Contratação de Pessoal em Virtude da Pandemia da COVID-19.
Art. 2º.A referida comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

a) Michelle dos Reis Oliveira Nascimento, Matrícula 13753,
b) Kamilla Aparecida Ávila Magalhães, Matrícula 13257,
c) Karla Mariane Rodrigues Sousa, Matrícula 9754,
d) Manoel Correa de Oliveira, Matrícula 7855,
e) Daniele Pereira Soares, Matrícula 13446,
f) Dayane Lourenço Fernandes, Matrícula 13474,
g)Janielle Karoline Gomes Campos, Matrícula 14829,
h) Daianne Moreira da Cruz, Matrícula 14830,
i) Hebert Vinicius Dias Leite, Matrícula 13843,
j)Vinicius Nunes Barreto, Matrícula 13395.

Art. 3º. As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, em especialmente a Portaria nº 144 de 05 de maio de 2020.

Pirapora, 03 de agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E110B4A0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 249 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria n° 249 de 19 de agosto de 2020.

Nomeia 1ª Comissão de Licitação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, com a seguinte composição:

Membros Titulares:
Poliana Alves Araujo Martins –matrícula-8947- Presidente
Nilson Rodrigues dos Santos- matrícula-13862
Lucas Ozório Paixão- matrícula 13380

Membros Suplentes:
Adenilde Leal de Almeida Carvalho- matrícula-1346,
Deiverson Carlos de Oliveira- matrícula 13246,
Liliam Maria da Silveira- matrícula 7995.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário e em especial a Portaria nº 235 de 13 de agosto de 2020.

Pirapora, 19 de agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:249BC0DF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 250 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria n° 250 de 19 de agosto de 2020.

Nomeia 2ª Comissão de Licitação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, com a seguinte composição:

Membros Titulares:
Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini - matrícula 13375 - Presidente
Igor Queiroz Evangelista- matrícula-14290
Rafael Natividade de Jesus- matrícula-13870

Membros Suplentes:
Ione Marcia de Souza Oliveira- matrícula-13826
Glaucia Bispo Leite dos Santos- matrícula -13253
Josiane Soares Souza Ribeiro- matrícula -13865

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposiçoes em contrário e em especial a portaria 218 de 03 de agosto de 2020.

Pirapora, 19 de agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:60C8712B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE AGOSTO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 062/2020 – PREGÃO 035/2020 – REGISTRO DE PREÇO 031/2020** com vistas à aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AC0C0F8D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 40 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 061/2020 – PREGÃO - 034/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 030/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DEPÓSITO JOÃO PAULO LTDA - EPP** – Valor: **R$ 32.920,00 (tinta e dois mil novecentos e vinte reais)**, destinado à contratação exclusiva de **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **17/08/2020 à 16/08/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:46C2162C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 41 DE AGOSTO

O **IPMP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 19.132.499/0001-19**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 004/2020**, após as devidas alterações em seu escopo torna público nova data e horário para a realização do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 – Tipo: Menor Preço Global** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pela autarquia municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Pitangui-IPMP, nas áreas previdenciária, contábil, administrativa, bem como todos os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, conforme legislação pertinente vigente. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia **03/09/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Situada na Rua Padre Belchior, nº 51 – Bairro Centro. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ipmp@ipmp.mg.gov.br , pelo site: www.pitangui.mg.gov.br (aba de licitações) ou pelo Telefone: (37) 3271-5311.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2A28BA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0199/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000170/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0106/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: LUCAS EMANUEL ROMANELI - ME. Valor global estimado de R$ 65.600,00. Data da assinatura: 19/08/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02060115.452.2006.2020.00003.3.90.39.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4FF0A7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000171/20
b) Licitação Nr: 107/2020
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/08/2020
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: KLA COMERCIAL LTDA
Total dos Itens: R$ 698,00

Poço Fundo, 19 de agosto de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:52CD41DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 112/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2020, Pregão nº 112/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 03 de setembro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:042D6BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.266, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria da Costa Silva (*1931 +2009).

Autor: Ver. Adriano da Farmácia

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA DA COSTA SILVA a atual Rua 03, com início na Rua 12 e término na Rua 17, do Loteamento Colina do Rei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:46748121

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.268, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Inclui no calendário oficial do Município de Pouso Alegre o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Pousoalegrense, a ser comemorado anualmente no dia 15 de agosto, e dá outras providências.

Autor: Ver. Rodrigo Modesto

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município de Pouso Alegre, o "Dia Municipal de Defesa de Prerrogativas da Advocacia Pousoalegrense", a ser comemorado no dia 15 de agosto de cada ano.

Art. 2º O "Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Pousoalegrense" tem por objetivo homenagear a Advocacia local e marcar na história da cidade uma data pela luta da proteção das prerrogativas dos advogados Pousoalegrenses, lembrando a data em que o Código de Ética Profissional foi editado.

Art. 3º A data à qual se referem os artigos anteriores poderá ser comemorada anualmente, com reuniões, palestras, seminários e por meio de atividades específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E093A86E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.269, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Declara utilidade pública municipal a "Fundação Sarah Britos" do município de Pouso Alegre - MG.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "Fundação Sarah Britos", inscrita no CNPJ 24.227.489/0001-05, com sede na Estrada Municipal S/N, Sítio Vargem Alegre, bairro Ipiranga- Pouso Alegre-MG, com estatuto registrado no 3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre-MG, Protocolo Nº 80077 REG Nº 7567 - LIV A-57 - PÁG 299 - AV Nº 03, em 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D5348C4D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.924, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Altera composição dos membros nomeados através da portaria nº 3.861 para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, Representantes da Sociedade Civil Eleitos e Representantes Do Poder Público, PARA O BIÊNIO 2020/2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Municipal nº. 5.333/13, de 10 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera composição dos membros nomeados para o COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de

Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com mandato de 02(dois) anos, passando a ficar da seguinte forma:

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Área da Saúde:
Hospital da Clínica Santa Paula
TITULAR: Adilson de Oliveira Fraga
SUPLENTE: Nathalie Boscaro Zanovello

b) Área da Educação:
Fundação Sul Mineira de Ensino - FDSM
TITULAR: Ângelo Junqueira Guersoni
SUPLENTE: Carlos Alberto Conti Pereira

c) Material Reciclável:
Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre - ACAMPA
TITULAR: Diolina Pinheiro de Almeida
SUPLENTE: Maria Raimunda Rodrigues

d) Conselho de Classe:
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
TITULAR: Fernando de Barros Magalhães
SUPLENTE: Nelson Benedito Franco

e) Área Social:
Associação de Promoção e Assistência Social - APAS
TITULAR: Luciano Lopes Aleixo
SUPLENTE: Ronei Estafoge da Silva

f) Comércio e Indústria:
Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA
TITULAR: Márcia de Souza Camargo
SUPLENTE: Marcelo Kian Dantas

II – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
PRESIDENTE: Alberto Maia Valério
SUPLENTE: Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo
TITULAR: Nívia Maria de Moraes Milagres
SUPLENTE: Aliander da Silva Costa

b) Secretaria de Agricultura, Pecuniária e Abastecimento
TITULAR: Ivete Dila Sobreiro Daolio
SUPLENTE: Paulo Edson Pereira

c) Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Márcia Marisa de Oliveira Furtado
SUPLENTE: Rosângela Dias R. de Lima

d) Polícia Militar de Meio Ambiente
TITULAR: 3º Sargento PM Charlton Brito de Oliveira
SUPLENTE: 3º Sargento PG Guilherme Nogueira Balas

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C6018A4E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 19, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E MANUTENÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO QUANTO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DECORRENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 03/2020, datado de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de compra nº 540, de 24 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que um dos objetivos da administração pública municipal é satisfazer e zelar pelo interesse público;e

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como o do devido processo legal administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo em razão do Contrato Administrativo nº 03/2020, de 03 de janeiro de 2020, pactuado pelo Município de Pouso Alegre, por intermédio dessa Secretaria, com a **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 6.462, condomínio *MonhattanSquare*, Edifício *Wall Street West*, Bloco B, Sala nº 621, Paralela, Salvador, estado da Bahia, em que o objeto é a aquisição do veículo Ambulância Tipo B – Renault Master L1H1.

Art. 2º. Procederá com análise da, em tese, inexecução contratual por descumprimento do prazo de entrega, bem como de que se a manutenção do contrato poderá acarretar lesão para a Administração Pública Municipal cuja relevância não é a usual e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2020.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:BE13D90F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.925, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 3.902/2020

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante feito por meio do Ofício nº 06/2020 – PAD – Portaria nº 3.902/2020

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3.902, de 24 de junho de 2020.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 18 de agosto de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:ABC1228C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2020/SMPS/RE, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 028/2020/SMPS/RE, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0002-93; Objeto: o estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre, através do serviço de acolhimento institucional, com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta da ILPI no atendimento aos idosos acolhidos, em decorrência do **COVID-19**, reservando 6 (seis) vagas sociais para idosos com suspeita ou confirmação de contágio com o vírus; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) –Vigência até 31/12/2020.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

ERNANI BARBOSA VILELA
Presidente - Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1CB19AD3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 177/2020 PREGÃO 36/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020 – Decorrência: Pregão nº 36/2020- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, coletivo e individual, material de copa e cozinha, e artigos descartáveis**."** Valor: R$ 56.960,00(cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais). Contratada: Maria Victoria Pereira Vilela. Vencedora dos itens:01,04. Data da assinatura: 05/08/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotações orçamentárias:
02.007.0012.0361.0004.2051.3.33.90.30.00 FICHA 452
02.007.0012.0361.0004.1038.3.4.4.90.52.00 FICHA 383
02.007.0012.0361.0004.2053.3.3.3.90.30.00 FICHA 473
02.006.0008.0244.0009.2013.3.3.3.90.30.00 FICHA 257
02.006.0008.0244.0009.2029.3.3.3.90.30.00 FICHA 299
02.011.0010.0301.0002.2109.3.3.3.90.30.00 FICHA 732
02.011.0010.0301.0002.2309.3.3.3.90.30.00 FICHA 1016
02.011.0010.0122.0002.2151.3.3.3.90.30.00 FICHA 889
02.011.0010.0304.0002.2145.3.3.3.90.30.00 FICHA 851
02.011.0010.0125.0002.2170.3.3.3.90.30.00 FICHA927
02.011.0010.0305.0002.2140.3.3.3.90.30.00 FICHA 824
02.011.0010.0122.0002.2153.3.3.3.90.30.00 FICHA 901
02.011.0010.0305.0002.2147.3.3.3.90.30.00 FICHA 868

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CD95C756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 234/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 138/2020.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Edgar Costa Santos conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0034394-17.2014.4.01.3803.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$4.958,44 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 10/08/2020.
Data da Assinatura: 10/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6AA6F0A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 236/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 140/2020.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Maria José Gonçalves da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005738-70.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$25.578,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 10/08/2020.
Data da Assinatura: 10/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F53761AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 295/2020.

Processo Licitatório nº 230/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2020.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de plantio e fornecimento de 3.000 m² de grama esmeralda destinadas para arborização da Praça Carolina localizada na Rua Pará e Praça Professora Fátima do Rosário localizada no Bairro Colina Park.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **JOAO BATISTA ROSA-81090625634-ME.**

Valor total global: **R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**
Vigência: 19/08/2020 até 31/12/2020.

Data da assinatura: 19/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:ED3514F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 01/09/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 047/2020, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso à Internet, incluindo de instalação com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 19 de agosto de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E87B3C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 40/2020

Pregão Presencial nº 24/2020

Objeto: Aquisição de veículos novos , zero quilômetro para o Departamento Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 8/Setembro/2020 às 12:45 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 19 de Agosto de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:429D1D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – torna público o **cancelamento** do contrato nº 60/2020 do Processo: 46 *2020* – Pregão Presencial: 2020: da licitante: SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, em razão a inexecução do contrato, por determinação superior. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –19/08/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7E1C679F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 067/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 17 de Agosto de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 067/2020 – Pregão 041/2020, Registro de Preço 036/2020 com vistas a futura e eventual aquisição de pneus,câmaras de ar,protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de:
DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:19.409.408/0001-40

DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ:22.846.277/0001-72

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ:25.956.038/0001-63

Recreio 19 de Agosto de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6EE9BC7E

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 561, DE 14 DE AGOSTO DE 2.020

Designa profissional para o exercício de função pública temporária de Auxiliar de Serviços Gerais-Pedreiro

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 26/2020 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor JORGE LUIZ FERREIRA, CPF nº 454.715.506-23 para o exercício da função pública temporária de Auxiliar de Serviços Gerais-Pedreiro, com início autorizado a partir 17 de agosto de 2.020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de agosto de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F168E74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO 218/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 09911235421/2019, Processo: N.º 218/2019. Inexigibilidade 11/2019.
Partes: Município de Ribeirão das Neves/MG (Contratante) e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (contratado).
Objeto do aditivo: Da dotação orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas deste contrato cujo valor global estimado é de R$900.000,00 (Novecentos mil reais), após este aditamento de 25%(vinte e cinco por cento) passa a ser de R$1.125.000,00(Um milhão, cento e vinte e cinco mil reais).
Data da assinatura: 18 de Maio de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:CD92373D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico 064/2020 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o Edital do Pregão 064/2020, cujo objeto consiste no Registro de preço para aquisição de dieta, módulos e suplementos.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:C2BB7950

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 052/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO
Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 42/2018 do Processo Administrativo n.º 52/2018.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DE VALORES**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Obedecendo a Cláusula Segunda – DO VALOR
O valor total deste aditivo é de R$ 46.865,76, que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 3.905,48 ate o 5° dia útil do mês subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelo LOCADOR.
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de agosto de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C7DF5CF9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 126/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na Ata de Registro de Preços nº 042/2019, Pregão nº 044/2019, entre o Município de Ribeirão das Neves e a empresa Organize Gestão de Informática Ltda., com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – Processo Administrativo n 126/2019
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ficha 371 – ENSINO.
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de Agosto de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A9E49607

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o Município de Ribeirão das Neves e a empresa JEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** através de seu titular e, de outro lado, JEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA , CNPJ 10.749.783/0001-64 , domiciliada à Av. Augusto de Lima, 407 – Centro, Belo Horizonte, proprietário do imóvel localizado à Rua Três, 747, San Marino, doravante denominado(a) **CEDENTE,** firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO USO – O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a consequente devolução do imóvel.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do CESSIONÁRIO:2.1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão.
CLÁUSULA TERCEIRA – A presente cessão terá vigência d**e 60 (sessenta) dias, a contar de 11/08/2020 até 11/10/2020.**
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Todas as questões pertinentes a esta Cessão serão resolvidas no foro da Comarca de Ribeirão das Neves, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, assinam o presente instrumento, em 03, (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que declaram conhecer o seu inteiro conteúdo, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves, 10 de agosto de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Cessionário

JEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Cedente

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:725ABD6A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários.

Empresa vencedora: FUNERÁRIA SARZEDENSE LTDA-ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de R$801.017,50 (Oitocentos e um mil, dezessete reais e cinquenta centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

19 de Agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C69E0383

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 061/2019.
Objeto: Contratação de empresa para segurar a frota de veículos oficiais das Secretarias Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação no Município de Ribeirão das Neves.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas:
GENTE SEGURADORA S/A, vencedora dos lotes os lotes 03, 04, 05 e 08, perfazendo o valor total de R$2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais),

SEGUROS SURA S/A, vencedora dos lotes 01, 02, 06 e 07, perfazendo o valor total de R$20.409,97 (Vinte mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos).
Data do Despacho: 19 de Agosto de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:CF5D82E7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o Município de Ribeirão das Neves e o Sr. Josmar Ferreira Macedo.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** através de seu titular e, de outro lado, O Sr. JOSMAR FERREIRA MACEDO, Divorciado, residente à Rua Bernades Carvalho, 40 – Santa Terezinha, Belo Horizonte, proprietário do imóvel localizado à Rua Venina Pereira Veiga, 234 – San Genaro., doravante denominado(a) **CEDENTE,** firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO USO – O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.
PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a consequente devolução do imóvel.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do CESSIONÁRIO:2.1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão.
CLÁUSULA TERCEIRA – A presente cessão terá vigência d**e 30 (TRINTA) DIAS, a contar de 11/08/2020 até 11/09/2020.**
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Todas as questões pertinentes a esta Cessão serão resolvidas no foro da Comarca de Ribeirão das Neves, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, assinam o presente instrumento, em 03, (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que declaram conhecer o seu inteiro conteúdo, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves, 10 de agosto de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Cessionário

JOSMAR FERREIRA MACEDO
Cedente

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:FB772630

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE POSSE DOS MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMDRS- RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL/RN – CMDRS-RN

Aos vinte e oito do mês de julho de dois mil e vinte, ás 09h no centro de convenção (CAIC), á rua Seicídio Jorge Ricardo, 86 Santa Paula, nesta cidade, em solenidade de posse dos membros para a composição do CMDRS-RN, triênio 2020/2023, com base na Lei Municipal de 3.963 de 17 de Novembro de 2018, na presença do Excelentíssimo Senhor Moacir Martins da Costa Júnior, Prefeito e Secretária Municipal de desenvolvimento e Cidadania, Senhora Maria Gláucia Costa Brandão, foram empossados os conselheiros representantes de entidades não Governamentais, titulares e suplente e, conselheiros representantes do poder público Municipal, titulares e suplentes, conforme Portaria 026 de 21 de Maio de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Julho de 2020.

01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania sendo:
Titular: Isabela Letícia Silva Cruz
Suplente: Joana Fuzessy Coelho

01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sendo:
Titular: Bernardo Cerqueira Persequni Cunha
Suplente: André Gustavo Diniz Matos

01 representante do Poder Legislativo, sendo:
Titular: Vereador Messias Moisés Veríssimo
Suplente: Vereador Leandro Alves Rocha

01 representante de instituição que presta serviço de assistência técnica e extensão rural:
Titular: Daniel Alves Gonçalves
Suplente: Noé de Oliveira Fernandes Filho

02 representantes da associação de Agricultores e Agricultoras Familiares de Ribeirão das Neves:
Titular: Wadar Fernandes Gonçalves
Suplente: Eduardo Guimarães Menezes
Titular: Marquiles Vieira Rocha
Suplente: Luciano Diniz

01 representante da comunidade quilombola
Titular: Natany Luise Ferreira Martins
Suplente: Carolina Quirino Oliveira

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0B30A152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 61/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 61/2020, Processo nº 39/2020, Pregão nº 22/2020. Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo hatch, de acordo com a Resolução SES/MG nº 6.821, de 30 de agosto de 2018. Valor: R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 31.12.2020. Data da assinatura: 17.08.2020.

Contratado:
EMPRESA APEC VEÍCULOS.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:FED8D04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 079/2019 TOMADA DE PREÇOS 003/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 02
Contrato nº 065/2019
Processo Licitatório nº 079/2019
Tomada de Preços nº 003/2019
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 20/08/2020 a 31/12/2020.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 19/08/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Daniel Neiva Vieira - L D CONSTRÇÕES E COMERCIO LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:1AE81470

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000103 ,01 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 10.140,00,(DEZ MIL CENTO E QUARENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	185,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	720,00
411	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	9.235,00
TOTAL			**10.140,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 10.140,00 (DEZ MIL CENTO E QUARENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	185,00
292	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903000 - Manutencao de Despesas com Atividades	720,00
422	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903100 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	3.000,00
424	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	6.235,00
TOTAL			**10.140,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:75A3A71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000104 ,02 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 500,00,(QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

333	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - Manutencao das Atividades da Secretaria	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A0048681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000105 ,03 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 12.683,00,(DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	120,00
227	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	320,00
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.000,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	10.760,00
390	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	220,00
434	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	263,00
TOTAL			**12.683,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 12.683,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

200	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33903900 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	320,00
292	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903000 - Manutencao de Despesas com Atividades	120,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.220,00
403	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903600 - Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	263,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	10.760,00
TOTAL			**12.683,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4A37642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000107 ,07 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 700,00,(SETECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	700,00
TOTAL			**700,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

392	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	700,00
TOTAL			**700,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:408F2F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000108 ,09 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 14.736,00,(CATORZE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.050,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.320,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	820,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	676,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	8.870,00
TOTAL			**14.736,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 14.736,00 (CATORZE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

293	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903900 - Manutencao de Despesas com Atividades	1.000,00
300	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3023.32902100 - Amortizacao da Divida Fundada Interna	3.320,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	9.546,00
492	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903600 - Manut. Atividades Desportivas	870,00
TOTAL			**14.736,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:351D1737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000109 ,10 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 22.189,00,(VINTE E DOIS MIL CENTO E OITENTA NOVE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	830,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.560,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.185,00
175	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.328,00
177	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.186,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	12.100,00
TOTAL			**22.189,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 22.189,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E OITENTA NOVE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	830,00
176	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.000,00
178	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.514,00
299	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2048.33909100 - Manutencao do Pag. de Despesas com Precatorias	4.745,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	12.100,00
TOTAL			**22.189,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8135B7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000110 ,13 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 215.383,71,(DUZENTOS E QUINZE MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS SETENTA E UM CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.300,00
42	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44905100 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	112.218,80
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.560,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.700,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	16.798,00
479	10000	0002.0014.0000.27.0122.0094.2120.33903500 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE	1.624,00
506	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2087.44905102 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	78.182,91
TOTAL			**215.383,71**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 137.200,80 (CENTO E TRINTA SETE MIL DUZENTOS REAIS OITENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.300,00
41	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903900 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	4.550,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.700,00
455	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903900 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	2.560,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	124.466,80
504	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2132.33504300 - MANUT SUBENÇÃO A ASSOCIAÇÃO BUSHI RYU DE	1.624,00
TOTAL			**137.200,80**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 78.182,91 (SETENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA DOIS REAIS NOVENTA E UM CENTAVOS), o(s) seguinte(s)

recursos :		
2	EXCESSO DE ARRECADACAO	78.182,91
TOTAL		**78.182,91**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:40838284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000111 ,13 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 22.150,00,(VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

149	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.3040.44905200 - Aquisicao de Equip. Veiculos/Maquinas	22.150,00
TOTAL			**22.150,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 22.150,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	22.150,00
TOTAL			**22.150,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B90A84A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000113 ,15 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 173,00,(CENTO E SETENTA TRÊS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	173,00
TOTAL			**173,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 173,00 (CENTO E SETENTA TRÊS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	173,00
TOTAL			**173,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EC7B1252

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000114 ,16 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 20.576,00,(VINTE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	250,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
177	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.920,00
306	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903500 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	9.506,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.900,00
TOTAL			**20.576,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 20.576,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

81	10000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.250,00
171	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903900 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	3.920,00
291	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33901400 - Manutencao de Despesas com Atividades	555,00
298	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2048.31909100 - Manutencao do Pag. de Despesas com Precatorias	1.000,00
299	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2048.33909100 - Manutencao do Pag. de Despesas com Precatorias	2.255,00
303	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31901600 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.000,00
308	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.000,00
310	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - Devolucao de Recursos de Convenios	2.696,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	5.900,00
TOTAL			**20.576,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B5D4FED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000115 ,17 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 18.272,00,(DEZOITO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	535,00
26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.000,00
69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.450,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.150,00
125	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.659,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	4.000,00
227	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - Manutencao das Atividades da Creche Municipal	712,00
239	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	1.946,00
293	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903900 - Manutencao de Despesas com Atividades	1.100,00
361	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	115,00
411	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.605,00
TOTAL			**18.272,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 18.272,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	535,00
13	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33903000 - Manut. Controladoria Interna	1.000,00
73	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	364,00
81	10000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - Mantencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.000,00
167	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	1.895,00
172	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.44905200 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	1.000,00
189	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	1.500,00
207	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.33903600 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	1.460,00
208	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.33903900 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	1.945,00
209	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - Aquisicao de Veiculo, Moveis Equipamentos e Livros	1.753,00
291	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33901400 - Manutencao de Despesas com Atividades	1.100,00
318	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	115,00
410	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.605,00
TOTAL			**18.272,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B0218848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000116 ,20 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 119.436,60,(CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS SESSENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	22.450,00
41	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903900 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	3.680,00
91	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	33.970,00
91	11700	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.560,00
91	11700	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	5.000,00
92	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.3032.44905100 - Construcao, Ampliacao e Extensao de Redes	29.188,80
97	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	13.062,90
215	14500	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	4.170,90
390	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	5.386,00
434	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	968,00
TOTAL			**119.436,60**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 117.876,60 (CENTO E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS SESSENTA CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	2.500,00
13	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33903900 - Manut. Controladoria Interna	500,00
15	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33903900 - Manut. Controladoria Interna	1.000,00
16	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33904000 - Manut. Controladoria Interna	1.000,00
17	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.44905200 - Manut. Controladoria Interna	1.000,00
25	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.500,00
34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.31901109 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	18.630,00
37	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2134.33504100 - DESP CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP RODEIRO	76.221,70
92	11700	0002.0003.0000.15.0452.0042.3032.44905100 - Construcao, Ampliacao e Extensao de Redes	5.000,00
217	14500	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas	4.170,90
318	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	5.386,00
413	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	968,00
TOTAL			**117.876,60**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3ª. Art. 43 da Lei 4.320/64 ,será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.560,00 (UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	1.560,00
TOTAL		**1.560,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F46816BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000117 ,21 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 8.404,00,(OITO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	4.600,00
69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	990,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	2.814,00
TOTAL			**8.404,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no
montante de
R$ 8.404,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.31901109 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	4.600,00
37	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2134.33504100 - DESP CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP RODEIRO	990,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	2.814,00
TOTAL			**8.404,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7442BE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000118 ,22 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.653,38,(QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS TRINTA E OITO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000 - Manutencao das Atividades do Gabinete	30,00
50	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903000 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	2.499,38
201	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	123,00
203	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA	213,00
320	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	172,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	1.270,00

390	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	181,00
392	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	165,00
TOTAL			**4.653,38**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.653,38 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS TRINTA E OITO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400 - Manutencao das Atividades do Gabinete	30,00
51	10000	0002.0002.0000.06.0182.0103.2128.33903900 - MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	2.499,38
209	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - Aquisicao de Veiculo, Moveis Equipamentos e Livros	336,00
318	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	346,00
322	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	172,00
390	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.270,00
TOTAL			**4.653,38**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BE4D32D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000119 ,23 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 110.317,05,(CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	290,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	167,00
156	10000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2023.33903900 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	109.535,05
320	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	80,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	200,00
435	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	45,00
TOTAL			**110.317,05**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 110.317,05 (CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS CINCO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

37	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2134.33504100 - DESP CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP RODEIRO	22.788,30
167	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	45.000,00
322	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	80,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33901400 - Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	200,00
413	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	45,00
440	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2115.33504100 - MANUT DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES E JOVENS	20.000,00
449	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.31901104 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	22.203,75
TOTAL			**110.317,05**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8ECF1AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000120 ,24 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 11.090,00,(ONZE MIL NOVENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	1.220,00
69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	4.100,00
328	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - Manutencao das Atividades da Secretaria	600,00
370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	5.170,00
TOTAL			**11.090,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 11.090,00 (ONZE MIL NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.31901109 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	1.220,00
182	10000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE	4.100,00
322	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	600,00
390	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	5.170,00
TOTAL			**11.090,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:35A790CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000121 ,24 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 17.509,00,(DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

514	15400	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903900 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	17.509,00
TOTAL			**17.509,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3ª. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 17.509,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	EXCESSO DE ARRECADACAO	17.509,00
TOTAL		**17.509,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:23002686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000122 ,27 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.195,00,(NOVE MIL CENTO E NOVENTA CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.050,00
27	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33904000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	630,00
39	10000	0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900 - Manutencao das Despesas com Atividade	340,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	7.150,00
435	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900 - Manutencao do Conselho Tutelar	25,00
TOTAL			**9.195,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.195,00 (NOVE MIL CENTO E NOVENTA CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.31901109 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	2.020,00
413	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	25,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	7.150,00
TOTAL			**9.195,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C94906B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000123 ,29 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.692,00,(NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

106	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.33903000 - Abertura, Calcamento, Pavim. de Ruas e Construcao	5.902,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	230,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	1.820,00
428	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	1.740,00
TOTAL			**9.692,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.692,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

410	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.740,00
449	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.31901104 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	5.902,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	2.050,00
TOTAL			**9.692,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:203B1223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000124 ,30 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 704,00,(SETECENTOS E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

370	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - Manutencao da Farmacia Popular	704,00
TOTAL			**704,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 704,00 (SETECENTOS E QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

390	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	704,00
TOTAL			**704,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:ABB120A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000125 ,31 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 31.092,00,(TRINTA E UM MIL NOVENTA E DOIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40	10000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.33903000 - Reforma e/ou Ampliacao Predio Paco Municipal	7.080,00
69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	1.360,00
145	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.050,00
163	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	3.150,00
236	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	1.234,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA	1.500,00
387	15900	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	7.460,00
388	15900	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901104 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	830,00
419	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31900400 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	3.000,00
434	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000 - Manutencao do Conselho Tutelar	668,00
452	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903000 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	3.760,00
TOTAL			**31.092,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 31.092,00 (TRINTA E UM MIL NOVENTA E DOIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

34	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.31901109 - Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	7.080,00
167	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	3.150,00
209	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - Aquisicao de Veiculo, Moveis Equipamentos e Livros	1.234,00
314	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	8.290,00
392	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.500,00
407	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	3.000,00
413	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	668,00
448	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.31900400 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	3.760,00
449	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.31901104 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	410,00
451	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33901400 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	1.000,00
454	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903600 - Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural	1.000,00
TOTAL			**31.092,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C444E7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000126 ,31 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.000,00,(UM MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

509	15400	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.31900400 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3ª. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2 EXCESSO DE ARRECADACAO	1.000,00
TOTAL	**1.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:97D83AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2020, na data de 01/09/2020, às 08h30min, Processo Licitatório nº 063/2020, objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a prestação de serviços de mão-de-obra civil descritas no anexo I, pelo tipo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI com desoneração. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 03/08/20209.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A1327C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 063 DE 19 DE AGOSTO DE 2020. NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, TECNICO EM ENFERMAGEM E PSICOLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 063 de 19 de Agosto de 2020.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, TECNICO EM ENFERMAGEM E PSICOLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos para a finalidade especifica de enfrentamento ao Coronavirus (COVID-19);

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento da vaga em questão, conforme estabelecido na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para contratação temporária para o cargo público de Enfermeiro, existente no quadro deste Município, ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – FRANCIANE SANTANA BARROSO;
II – MANOEL UERLINTON ALVES LOIOLA;
III – CAMILO BATISTA DE AGUILAR.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Sr.ª. FRANCIANE SANTANA BARROSO.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 19 de Agosto de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:D5AC9F73

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE 2.º TERMO ADITIVO, CONTRATO nº034/2019, assinado em 10/07/2019, resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESA (PJ), DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E/OU AÇÕES.** Firmado entre a Prefeitura de Rubelita/MG, CNPJ 24.363.590/0001-85 e a CONTRATADA **SIQUEIRA E CUSTODIO SERVIÇOS MÉDICOSLTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.879.666/0001-10.** Prazo de Vigência: 10/09/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:566266CA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 013/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de combustível para atendimento a Frota do Município, em favor da empresa Posto Rubelita Ltda**,** CNPJ 04.673.478/0001-33**,** cujo valor global é de R$949.287,85(Novecentos e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Rubelita/MG, 19 de agosto de 2020

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:21278995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 142/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2020 Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de placas de inauguração e de homenagens conforme descritos nos Termos de Referências e demais anexos deste edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**02/09/2020**às 09 horas, na Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro de Santa Bárbara - MG no Centro de Distribuição - CEOP - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 19/08/2020 -

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:D4A726BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4457/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, o (a) Sr. (a) **ROSANGELA EUNICE SANTIAGO** com atribuições junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:C3C1DB15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4458/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN** com atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:C148EBEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4459/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR JURÍDICO, o (a) Sr. (a). **VAGNER DE FIGUEIREDO BRANDÃO,** matrícula 101169, com atribuições junto a Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/09/2020, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:66EDC4EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4461/2020

Decreta luto oficial em decorrência do falecimento de Paulo Roberto de Souza

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Considerando o falecimento de Paulo Roberto de Souza, conhecido como Pezão, ex-vice-prefeito do Município de Santa Bárbara, fica decretado luto oficial pelo período de 3 (três) dias.
Art. 2º. As atividades das Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal ficam mantidas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 19 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:E07FFF67

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 4455/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentaria Anual n°1945 de 09 de Dezembro de 2019 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.28.846.0002.0.023 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	278	ROYALT	108	75.000,00
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	833	F.MIDE	108	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**475.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**475.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**475.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:36FA25B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CIRCULOU NO DIA 18/08/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação do extrato do Contrato n° 019/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 043/2020 – Dispensa nº 005/2020, Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Credenciado: Associação Comunitária do Córrego dos Ferreiras e Região de Santa Barbara do Leste CNPJ 04.774.913/0001-16. **"Onde se lê"** Valor: R$ 195.663,44 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) – **"Leia-se"** 195.688,60 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Prazo 12 (doze) meses. Dotações 0200406.1236100102.045.33903000000 0112/100 - 0200406.1236100102.157.33903000000 0122/144.

Santa Barbara do Leste/MG 19/08/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:92C064E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem designada pela Portaria 01/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Dispensa de Licitação 010/2020, objetivando **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.** Visando atender diversos setores da Prefeitura Municipal, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem, 19 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria n°001/2020

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:D2FC6C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PL 046- INEX. 002- CREDENCIAMENTO 001-PMSR/2020 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL PARA O **CREDENCIAMENTO Nº. 001-PMSR/2020** para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica e serviços correlatos, para manutenção da frota de veículos e máquinas do município.
CREDENCIAMENTO: Nº 001-PMSR/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046-PMSR/2020
INEXIGIBILIDADE: Nº 002-PMSR/2020
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO."**
PERÍODO: 20/08/2020 a 20/09/2020.
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mails: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br - administracao@santanadoriacho.mg.gov.br- procuradoria@santanadoriacho.mg.gov.br.

Santana do Riacho, 19/08/2020.

Responsável Pela Publicação:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Adm. e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:B913D665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.271 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Vitória - MG para exercício de 2021 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. O Orçamento do Município de Santa Vitória, relativo ao exercício do ano de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
III- das diretrizes gerais para elaboração do orçamento;
IV - da execução, limitação do orçamento e suas alterações e Cronograma de Execução mensal de Desembolso;
V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições relativas à dívida pública municipal e Operação de Crédito;
VIII - as metas Fiscais e dos Riscos Fiscais;
IX - as disposições gerais e finais.

Parágrafo único- Integram esta lei: Anexos de Metas Anuais, Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais, Anexo de Planejamento Orçamentário – LDO e Anexo de Planejamento Orçamentário – PPA.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º. As metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021 constam no Plano Plurianual 2018 - 2021, com possíveis alterações posteriores, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e a sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reconstrução da Cidade rumo ao Desenvolvimento Sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:
I - políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico, com a finalidade de suprir as deficiências econômicas ocasionadas pela pandemia, COVID-19;
II - gestão pública transparente, voltada para o povo santa-vitoriense.
III - reestruturação e cumprimentos das metas do sistema de ensino em nível da Educação Básica;
IV - melhoria e ampliação das infraestruturas urbanísticas de Santa Vitória-MG;
V - investimentos em Saúde pública.

Art.3º A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2021 e a execução da respectiva lei deverão considerar o resultado primário, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art.4º. Para efeito desta Lei entende-se por:
Órgão Gestor ou Orçamentário - O Órgão Gestor é o responsável pela articulação estabelecida entre a estrutura do órgão central e as unidades executoras, dentro do município, sendo responsável pela coordenação das ações no que tange o processo decisório no nível das Unidades Orçamentárias, tendo como os órgãos, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Instituto Próprio de Previdência Municipal:
unidade orçamentária - o menor nível da classificação institucional;
programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
concedente - o órgão ou a entidade da administração pública municipal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, destinados à execução de ações orçamentárias;
convenente - o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como a organização da sociedade civil, com os quais a administração pública municipal pactue a execução de ações orçamentárias com transferência de recursos financeiros;
unidade descentralizadora - o órgão da administração pública municipal direta, a Autarquia (IPEMSA) detentora e descentralizadora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros;
produto - o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;
unidade de medida - a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;
meta física - a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;
atividade - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
projeto - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; e
operação especial - as despesas que não contribuam para a manutenção, a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, detalhando-os em elementos de despesas, com seus respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação governamental.

Art.5º. A Lei Orçamentária para ano de 2021 deverá ser elaborada e organizada de acordo com os princípios orçamentários, unidade ou totalidade, universalidade, exclusividade, anualidade e orçamento bruto.
unidade ou totalidade - o orçamento deve ser uno, ou seja, cada ente governamental deve elaborar um único orçamento, as receitas previstas e despesas fixadas (art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964);
universalidade - a Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2021 deverá incorporar todas as receitas e despesas (art. 2º da Lei nº 4.320/1964);
anualidade ou periodicidade - o orçamento deverá compreender o período de um exercício, correspondente ao ano fiscal (1º de janeiro a 31 de dezembro), (art. 2º e art. 34 da Lei Federal nº 4.320/1964.);
exclusividade- a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021 deverá conter apenas matéria orçamentária ou financeira;
orçamento bruto - preconiza o registro das receitas e despesas na Lei Orçamentária Anual pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções. (6º da Lei Federal nº 4.320/1964).

Art.6º. O Orçamento do Município de Santa Vitória, para o exercício de 2021, evidenciará as Receitas pela classificação econômica, pela fonte, pela rubrica, pela alínea e finalmente pela subalínea; e as despesas poderão ter a seguinte classificação:
I - órgão;
II - unidade orçamentária;
III - função;
IV - subfunção;
V - programa;
VI - projeto, atividade ou operação especial;
VII - categoria econômica;
VIII - grupo de despesa;
IX - modalidade de aplicação;
X - elemento de despesa; e
XI - fonte de recurso.

Art.7º. O orçamento da despesa será estruturado por órgão, unidade orçamentária e subunidade conforme se segue:
órgãos gestores ou orçamentários:
Câmara Municipal de Santa Vitória;
Prefeitura Municipal de Santa Vitória;
Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória (IPEMSA);

unidades orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal:
Secretaria Municipal de Governo- SEGOV;
Procuradoria Geral do Município – PGM;
Controladoria de Interna- CI;
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos- SEMOSU;
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento- SEMFAP;
Secretaria Municipal de Administração - SMDA;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SMEL;
Fundo Municipal de Saúde- SMS;
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAPA;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDET;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS;
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais- SEMTRAN;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca-SEMAP;

Órgão 03- Instituto Municipal de Previdência Municipal de Santa Vitória-MG:
Instituto Municipal de Previdência Municipal de Santa Vitória-MG

subunidades vinculadas ao Órgão 02:

Unidade 07:
01- Fundeb
02- Secretaria Municipal de Educação
03- Cultura
04-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.

Unidade 11:
01-Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
02-Secretaria SEMDET

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art.8º. A execução da Lei Orçamentária de 2021 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art.9º. A Lei Orçamentária Anual referente aos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e da Seguridade Social compreenderá:

§1º. O orçamento do Poder Legislativo não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório de receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153, artigo 158 e 159 da Constituição Federal, nas normas complementares, observados os limites fixados no artigo 29-A da Constituição Federal e relativamente ao realizado no exercício anterior, excluídos os gastos com inativos em conformidade com a Emenda Constitucional n. 58 de 23 de setembro de 2009.

§2º. O Orçamento da Autarquia (Administração indireta IPEMSA) integrará a Lei Orçamentária, e observará na sua elaboração os limites destinados no Orçamento Municipal e as normas da Lei Federal 4.320/64, quanto à classificação a ser adotada para as respectivas receitas e despesas como também, demonstrativos da política de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e demonstrativos do cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§3º. A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64 e abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, neste compreendendo a Autarquia e se houver Fundos Municipais onde será elaborada levando-se em consideração a nova estrutura organizacional do Município.

§4º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação.

Art.10. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2021 evidenciará as Receitas e Despesas na forma dos seguintes anexos:
I - demonstrativo da receita e despesa, segundo as Categorias Econômicas;
II - resumo geral da despesa;
III - programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções e Subfunções por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
IV - demonstrativo da despesa por funções e subfunções, conforme o vínculo dos recursos;
V - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VI - planilha da despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional-programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
VII - demonstrativo da evolução da receita, por fontes, conforme disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº. 101.

Art.11. O Poder Legislativo, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal encaminharão suas respectivas propostas orçamentárias, para a Administração Pública Municipal a fim de serem consolidadas.

§1º. Os programas de trabalho de cada uma das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Município constituir-se-ão em um Órgão específico para cada uma no orçamento.

§2º. A receita própria das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo Município será incluída na receita geral do Município, preservando-se a autonomia administrativa, patrimonial, financeira e contábil de cada uma.

§3º. Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo serão fixados conforme orçamento apresentado pela Câmara Municipal de Vereadores, dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Art.12. No Projeto de Lei do Orçamento anual da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, estarão os recursos relativos aos percentuais exigidos pelas Constituições Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município, como também obedecerão:

Parágrafo único. Discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320/64, a Portaria nº. 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº. 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, principalmente ao art. 165, § 5° da Constituição da República e a emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pertinentes à Matéria.

Art.13. Na Lei Orçamentária constarão, entre outras, as obrigações de consignar:
I - para manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal, no mínimo, o percentual, montante não inferior a 25%, determinado na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, da receita resultante de impostos, compreendida também a proveniente de transferências e a utilizada na manutenção e desenvolvimento do ensino, incluídas as transferências oriundas de qualquer ente da federação, destinadas exclusivamente à área da educação, como merenda escolar, transporte escolar, salário educação, verbas do dinheiro direto na escola, do FUNDEB;
II - o Município cumprirá as normas sobre o investimento e aplicação na Educação com o FUNDE, com a Valorização dos Profissionais da Educação no percentual de 60% (sessenta por cento), de acordo com Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007;
III - quando a rede oficial de ensino fundamental, médio ou superior for insuficiente para atender à demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudos para atendimento suplementar pela rede particular local, ou da localidade mais próxima;
IV - a Administração poderá, se a receita comportar, financiar bolsas de estudos para o ensino superior que serão condicionadas ao aproveitamento mínimo dos bolsistas, na forma estabelecida em lei específica;
V - para as despesas com saúde, um montante não inferior a 15% das receitas provenientes de impostos e transferências conforme a Emenda Constitucional nº. 29;
VI - dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
VII - a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do que dispõe o § 9º e seguintes do artigo 166, daConstituição Federal, introduzidos pelaemenda constitucional nº 86, de 17 de março de 2015 e introduzidos na Legislação Municipal pela Emenda à Lei Orgânica n. 10 de 27 de novembro de 2018.

Art. 14. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:
I - dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;
II - dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;
III - dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta;
IV - dotações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 conterá dispositivos para adequar às receitas, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;
II - disposições legais a nível Federal, Estadual ou Municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas.

Art. 16. A receita total do Município será estimada de forma que seu valor corresponda ao total projetado para a receita fiscal, mais a receita financeira para o exercício de 2021, como apresentado nas Metas Fiscais.

§1°. A receita fiscal compreende as receitas tributárias, de contribuições, industrial, de serviços, as transferências de recursos financeiros feitas ao Município por outros entes da federação, resultantes de obrigação constitucional, legal ou por destinação voluntária, e outras receitas correntes e de capital.

§2°. A receita financeira abrange as receitas oriundas da contratação de operações de crédito, da alienação de bens e direitos e da fruição do patrimônio financeiro da entidade.

§3°. A receita tributária será estimada considerando a possibilidade de ocorrer à expansão do número de contribuintes, a atualização do cadastro imobiliário e do cadastro econômico, as alterações de alíquotas e todo fato legalmente respaldado, que lhe provoque modificação.

§4°. As transferências constitucionais serão projetadas em função dos índices de participação aplicável ao Município, do crescimento econômico e, sempre que possível, das informações fornecidas pela Administração Federal e Estadual, como também do planejamento e do esforço de arrecadação da administração municipal.

§5°. A receita de operações de créditos será projetada em função dos empréstimos que ingressarão no exercício.

§6°. A receita de alienação de bens e direitos será projetada em função do que a Administração Municipal planeje alienar.

Art. 17. A celebração de convênio de saída, termo de fomento, termo de colaboração, termo de parceria, contrato de gestão, termo de compromisso, termos de metas, acordo, ajuste ou instrumento congênere para transferência de recursos a pessoas naturais ou jurídicas e sua programação na Lei Orçamentária Anual estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

§1º. Os beneficiados pelas transferências de recursos submeter-se-ão controle interno do Município, sem prejuízo da competência do TCEMG.

§2º. É permitida a autorização de transferência de recursos na Lei Orçamentária Anual ou em lei especifica com identificação expressa de entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12. da lei nº4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, e o inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§3º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada deverá atender as exigências da Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Municipal nº 6973/2017 e Manual de Procedimentos nº 0001/2017.

§4º. As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§5º. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênio, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, mediante prestação de contas dos recursos recebidos.

Art.18. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante Lei Municipal correlata.

Parágrafo único. No caso de transferências a pessoas físicas, a título de ajuda de custo para estudantes carentes (Bolsa de Estudo), exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

Art.19. A destinação de recursos para entidades privadas a título de "auxílios", prevista no § 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:
I - voltadas para o ensino especial ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental e médio;
II - voltadas para as ações de saúde e assistência social, prestadas pelas casas de apoio e centros de asilamentos ou por outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Saúde (CMS) ou Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e que participem da execução de programas de saúde;
IV - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, signatários de contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;
V - entidades sem fins lucrativos, ligadas as áreas de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.
VI - o executivo poderá firmar acordo de cooperação com instituições de ensino privado para formação e qualificação dos servidores públicos do Município, pelo sistema online ou presencial.

Art.20. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente e TCE/MG, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Parágrafo único. O Município poderá subsidiar os eventos festivos da EXPOSANTA, Festa da Padroeira, Evento Gospel, Prova de Laço e outros, constantes do Calendário Oficial do Departamento de Cultura, mediante o cumprimento das exigências desta Lei do Marco Regulatório da Sociedade Civil.

Art.21. Fica o Poder Público municipal autorizado por esta lei e de acordo com as disponibilidades financeiras, conceder os repasses a consórcios Públicos das verbas que estiverem consignadas no orçamento de 2021, bem como as verbas que forem eventualmente suplementadas.

Art.22. As despesas com auxílio doença, funeral, cestas básicas, medicamentos, Kit de material de construção civil, projetos de renda e doações em geral serão concedidas e de acordo com as Leis Municipais de benefícios eventuais nº. 2.036/2.007, da nº. 2.040/2.007, da nº 2.787/2.013, da 2.969/2.015 e suas alterações, bem como a Lei Municipal PM/Nº 3.241/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art.23. Os empenhos do Poder Executivo Municipal serão limitados obedecendo ao cronograma execução mensal de desembolso e observando os resultados orçamentários pretendidos.

Parágrafo único. Não poderá ser objeto de limitação as despesas mencionadas no art. 9°, § 2° da Lei Complementar 101/2000.

Art.24. O Poder Executivo poderá remanejar os saldos excedentes e não utilizados pelo Poder Legislativo, desde que haja autorização legislativa aprovada por meio de lei e regulamentada por Decreto Legislativo.

Art.25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, nos termos do art. 70 da Lei nº. 10.000, de 08 de maio de 2001 e dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art.26. O Poder Executivo divulgará, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento de que trata esta Lei, o quadro de detalhamento de despesa, explicitando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art.27. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2021 a preços correntes, acrescidas do índice inflacionário previsto e da expectativa de crescimento econômico.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, consideram-se recursos próprios os provenientes das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, de transferências constitucionais, outras receitas correntes e os recursos diretamente arrecadados.

Art.28. Na programação de investimentos em obras da Administração Municipal, considerando art. 45, da LC. 101/2000 será observado o seguinte:
I - os projetos já iniciados, bem como a conservação do patrimônio público, terão prioridade sobre os novos;
II - os projetos novos somente serão programados, quando:
a) comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira através de quadros demonstrativos;
b) não implicarem em anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO, LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Art.29. Os estudos para definição da Previsão da Receita para o exercício de 2021 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos últimos três exercícios e a arrecadação até o mês de junho de 2020.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021.
I - a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 orçamentário e financeiro, incluídos os restos a pagar, distinguindo-se os processados dos não processados;
II - as metas bimestrais de arrecadação das receitas municipais com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão fiscal e á sonegação, da quantidade de valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art.30 Fica vedada a realização das despesas pelos respectivos ordenadores quando:
I - não houver disponibilidade imediata de dotação orçamentária e financeira;
II - havendo dotação, não tiver ocorrido liberação das respectivas cotas orçamentárias e financeiras no sistema de execução;
III - não tiver sido processado o empenho previamente, conforme dispõe o art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.31. No Orçamento para o exercício de 2021, deverão ser incluídas na proposta orçamentária, do Município de Santa Vitória-MG dotações globais com título de Reserva de Contingência, tanto para Administração direta como para a Administração Indireta, onde será utilizada se necessário, para o atendimento de passivos contingentes, despesas correntes e riscos fiscais imprevistos, com base na receita corrente líquida.

§1º. O valor da reserva de contingência corresponderá em até um por cento da receita corrente líquida, que será apurada somando-se as receitas arrecadadas nos onze meses imediatamente anteriores, adotando o regime de competência, ao mês em que for encaminhado o projeto de lei de orçamento para a Câmara Municipal.

§2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 10 de novembro de 2020, poderão ser utilizados mediante autorização legislativa, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldos.

Art.32. Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados advirão da anulação total ou parcial das dotações do presente orçamento, bem como do excesso de arrecadação e superávit financeiros. Portanto apenas será permitido:
I - abrir créditos suplementares para reforçar as dotações que se tornarem insuficientes, desde que com expressa autorização legislativa;
II - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária para o ano de 2021, em decorrência de fatores econômicos verificados durante o exercício financeiro ou decorrente de recursos oriundos de convênios, operações de crédito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes, mediante autorização legislativa;
IV - movimentar internamente o Orçamento, quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
V - utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, com a devida autorização legislativa; observando as fontes de recursos conforme determina o TCEMG;
VI - o excesso de arrecadação verificado no conjunto das receitas pelo Município e o produto das Operações de Crédito realizadas;
VII - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática;

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento e a transferência não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021.

Art.33. A Lei Orçamentária poderá autorizar o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 3% (três por cento) do total dos Orçamentos da Câmara Municipal, da Prefeitura Municipal e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

Art.34. O Poder Executivo poderá abrir créditos Adicionais especiais utilizando como fonte de recurso Convênios, de acordo com o TCEMG e desde que a abertura seja autorizada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Fica autorizada por esta lei, a Administração Direta e Indireta, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma modalidade de aplicação e programa, sem onerar o percentual, assim como também as alterações nas fontes de recursos. Não poderão ser fixadas despesas no Orçamento Anual, ou crédito adicional sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes.

Art.35. Durante o exercício de 2021, o Poder executivo poderá efetuar realocações de fontes recursos para execução de determinado elemento da despesa, desde que não ocorra a alteração do valor do crédito orçamentário.

Art.36. O Executivo Municipal poderá na elaboração da proposta Orçamentária para 2021 destinar recursos para financiamento de custeio e investimentos estimados a compromissos, conservando procedimentos e perspectivas de crescimento da arrecadação ou transferências.

Parágrafo único. Não ocorrendo a efetivação da receita, proceder-se-á o contingenciamento de dotações Orçamentárias usando o equilíbrio previsto na Lei Complementar 101/2000.

Art.37. A despesa será fixada em valores iguais aos da receita prevista e distribuída segundo as necessidades de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, englobando as transferências ao Poder Legislativo.

Art.38. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo:
I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio; e
IV - racionalização de despesas com horas extras.

Art.39. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art.40. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
II - ao pagamento de precatórios judiciários;
III - à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art.41. Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos por decreto do Executivo Municipal para o próximo exercício.

Art.42. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e os devidos recursos financeiros.

Art.43. As transferências da administração Direta para a Administração Indireta, com finalidade de custeio das despesas de pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e de capital serão evidenciadas no Orçamento Municipal.

Art.44. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto no inciso XI, do art. 167, arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 201, 203, 204 e § 4º do art. 122, da Constituição Federal/88, e contendo, dentre outros, recursos provenientes:
I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o § 5º, do art. 212, e as determinadas por lei ás despesas do Orçamento Fiscal;
II - da contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) gerido pelo IPEMSA, que será utilizada exclusivamente para a cobertura das despesas administrativas e benefícios sociais do sistema previdenciário dos servidores públicos segurados;
III - das demais receitas próprias e vinculadas pertencentes aos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

Art.45. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se conforme as normas vigentes, bem como no diário Oficial dos Municípios Mineiros instituído pela AMM (Lei nº 2.320/2009), além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, identificação do responsável pelo acompanhamento do contrato, descrição completa do objeto do contrato, quantitativo de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

Parágrafo único. É vedada a inclusão na lei orçamentária municipal, de recurso para pagamento, a qualquer titulo, de servidor da Administração Municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria, assistência técnica ou congênere.

Art.46. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:
I - comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
II - cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;
III - garantia dos recursos das contrapartidas municipais de convênios e financiamentos firmados;
IV - garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados para os órgãos e entidades do Poder Executivo dar-se-á em observância ao ingresso dessas receitas.

Art.47. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:
I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município integrantes desta e inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatório judicial;
II - despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;
III - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2018 referentes a doações e convênios.

Art.48. Para efeito do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixada no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou suas alterações, devidamente atualizadas.

Parágrafo único. As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remoto, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal de despesa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art.49. No exercício financeiro de 2021 as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Santa Vitória observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.50. A recomposição salarial dos vencimentos básicos será concedida nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal

e o aumento da remuneração será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art.51. Durante o exercício de 2021, os entes federados, inclusive os Municípios, na hipótese que trata o art.65 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2020, em decorrência da calamidade pública ocasionada pela pandemia COVID-19, ficam proibidos até 31 de dezembro de 2021, executar os atos previstos no art. 8º Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Art.52. Durante o ano de 2021, o Poder executivo poderá promover a terceirização dos serviços públicos nas áreas de limpeza, vigilância, conservação e manutenção do patrimônio público.

Parágrafo único. Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem a substituição de servidores e empregados públicos serão analisados como "Outras despesas de pessoal", excluindo os valores para a utilização de materiais e/ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art.53. A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art.54 O Executivo Municipal, se necessário, adotará medidas para reduzir as despesas com pessoal:

Parágrafo único. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art.19 e 20 da LRF):
I - eliminação de despesas com horas extras;
II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - demissão de servidores não estáveis; e
V - demissão de servidores estáveis.

Art.55. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor. Não podendo exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, como limite global.

Parágrafo único. A limitação constante do *caput* deste artigo abrangerá toda despesa constante do artigo 18 da Lei Complementar Federal n°101 §1° e §2°, observadas as despesas que não serão computadas à anterior, na forma do disposto no artigo 19, § 1°, bem como o artigo 22, da referida lei complementar.

Art.56. O Poder Executivo, quando da elaboração de sua Proposta Orçamentária para pessoal e encargos sociais, deverá observar o artigo 71 da Lei Complementar nº. 101/2000, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral dos servidores públicos municipais, sem prejuízo do artigo nº. 42 desta Lei:
I - os cargos vagos de provimento efetivo e os empregos públicos serão preenchidos mediante concurso público, ou processo seletivo sendo observados os requisitos constitucionais, autorização do TCE/MG e a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
II - fica assegurado ao Regime Próprio de Previdência Social Municipal a revisão dos percentuais de contribuição patronal e funcional sustentados no equilíbrio atuarial e financeiro.

Art.57. No decorrer da execução orçamentária em 2021, na ocorrência do excesso de arrecadação o Município poderá executar as seguintes ações:
I - reestudo dos planos de carreiras dos servidores públicos municipais;
II - revisão do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
III – o Município de Santa Vitória, como ente patrocinador do RPPS poderá, assumir a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor segurado do RPPS (IPEMSA), mediante avaliação médica pericial e, procedendo a compensação na respectiva guia de recolhimento devida no mês ao regime previdenciário próprio.

Art.58. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores públicos ativos, inativos e dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

Art.59. A contribuição dos entes patrocinadores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município deverá observar o plano de custeio instituído pela Lei Municipal nº 2.021, de 20 de junho de 2007, a projeção atuarial anualmente elaborada, as disponibilidades financeiras do ente patronal, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e, normas regentes do Ministério da Previdência Social (MPS), no que couber.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.60. O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Santa Vitória, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2021, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

Art.61. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

Art.62. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:
I - atualização, alteração e consolidação da legislação vigente de cada tributo de competência do Município de forma a acompanhar o desempenho fiscal;
II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais alterações do sistema tributário nacional;
III - revisão dos índices e critérios já existentes que sejam indexadores de tributos, tarifas e multas, além da criação de novos índices;
IV - as ampliações de incentivos ou benefícios de natureza tributária atenderão às exigências contidas no art. 14 da Lei Complementar 101/2000;
V - adequação do lançamento e arrecadação das taxas de serviços públicos ao custo dos respectivos serviços.

Art.63. Executivo Municipal autorizado em Lei poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita.

§1º. A revisão da legislação tributária, bem como a concessão de incentivos ou benefícios tributários que implique em renúncia de receita, levará em consideração a justiça fiscal, o equilíbrio e o desenvolvimento local.

§2º. Não será apreciado projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, sem que se atendam as condições estabelecidas no art. 14 na Lei Complementar 101/2000.

Art.64. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária Municipal que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência consoante à Constituição da República.

Art.65. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/00.

§1º. Nenhum outro benefício fiscal será concedido aos contribuintes em atraso com suas obrigações tributárias.

§2º. Os beneficiados com o cancelamento dos créditos tributários constarão de demonstrativo, o qual fará parte dos balancetes e balanço geral por ordem nominativa e quantitativa.

Art.66. Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município, como também incentivos administrativos e fiscais para instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

Art.67. Alterações na legislação tributária vigente serão propostas antes do encerramento do exercício para serem apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art.68. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art.69. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a Regime Próprio de Previdência Social e Regime Geral de Previdência Social.

Art.70. A inclusão de dotações da Lei Orçamentária de 2021 para o pagamento de precatórios passíveis de parcelamento tendo em vista o disposto no art. 78, do ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:
I - o crédito individualizado por beneficiário, cujo valor seja superior a 30 (trinta) salários mínimos, será objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a este valor, excetuando-se o resíduo, se houver;
II - os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da emissão na posse, cujos valores individualizados sejam iguais ou superiores ao limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 30 (trinta) salários mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver;
III - os juros legais, á taxa de variação do IPCA ao ano, serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a 2ª parcela.

Art.71. A Procuradoria Geral do Município, as autarquias e fundações encaminharão à Secretaria de Fazenda e Planejamento, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupo de natureza de despesas, contendo ainda:
I - número do processo originário;
II - número do precatório;
III - tipo de causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago.

Art.72. Obedecidos os limites estabelecidos nas legislações vigentes, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2020 destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento vigente ou incluídas por créditos adicionais.

§1°. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos, especificando por operação de crédito as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§2°. Constará também na Lei Orçamentária Anual, programação Orçamentária para atender os compromissos da dívida fundada onde serão assegurados recursos para amortização de financiamentos do projeto Soma.

§3°. O Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), desde que precedida de autorização legislativa.

Art.73. A previsão das despesas com juros, encargos e amortizações da dívida deverão considerar as operações de crédito contratadas e a contratar, bem como as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art.74. A verificação dos limites da dívida pública poderá ser feita ao final de cada semestre.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2018, não excederá os limites estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais que integrará esta Lei.

CAPÍTULO VIII
DAS METAS FISCAIS E DOS RISCOS FISCAIS

Art.75. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, os processos e ações de servidores municipais em trâmite, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do poder público, inclusive as intempéries.

Art.76. Integrará também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, no qual são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

§1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do provável superávit financeiro do exercício de 2021, ou de créditos adicionais, abertos por excesso de arrecadação, exceto os itens de recursos vinculados ou de convênios;

§2º. Sendo ainda, estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei específico ou autorização na própria Lei Orçamentária Anual, propondo anulação de recursos alocados nos Orçamentos Fiscais para investimentos, desde que não comprometidos.

Art.77. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estarão identificadas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual a estimativa da receita e a fixação da despesa, buscarão alcançar resultados previstos nas Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art.78. O demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

Art.79. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes dos Anexos desta Lei.

Art.80. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio financeiro das contas públicas do Município, passivos trabalhistas, queda acentuada na arrecadação, intempéries, decréscimo de 2% no produto interno bruto municipal entre outros.

Art.81. O Município poderá ainda, quando da elaboração da lei orçamentária para 2021, adequar o Anexo de Metas Fiscais e o de Riscos Fiscais, desde que a adequação seja claramente fundamentada.

Art.82. As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o artigo 4° da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal estão inseridas dentro dos Anexos desta Lei:
I - Anexo I - Metas Fiscais – A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2021 e conterá :
Anexo I.1 – Demonstrativo de Metas Fiscais Memória de cálculo
Anexo I.2– Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao exercício anterior
Anexo I.3– Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
Anexo I.4 – Demonstrativo da Evolução do patrimônio líquido
Anexo I.5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos
Anexo I.6– Receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores
Anexo I.7– Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Anexo I.8– Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

§1º Anexo I.1- Demonstrativo de Metas Fiscais e Memória de cálculo - contêm as receitas total, não-financeira, dívida consolidada bruta e líquida, apresentando o resultado primário e resultado nominal para os próximos três exercícios subseqüentes.

§2º O Anexo I.2– Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao exercício anterior apresenta a comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§3º O Anexo I.3– Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores apresenta metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§4º O Anexo I.4 – Demonstrativo da Evolução do patrimônio líquido demonstra a evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

§5º O Anexo I.5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos demonstram a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo que é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente;

§6º O Anexo I.6– Receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores contém a avaliação da capacidade de endividamento do Regime Próprio de Previdência Municipal, observando os resultados da arrecadação efetiva e despesas concretizadas nos últimos três exercícios.

§7º O Anexo I.7– Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita estabelece as renúncias de receitas e suas respectivas compensações. É necessário que o valor da compensação prevista no demonstrativo, seja suficiente para cobrir o valor da renúncia fiscal respectiva.

§8º O Anexo I.8 - Margem e Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que traz o conceito de despesas obrigatórias de caráter continuado foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

II - Anexo II- anexo de Riscos Fiscais – O Anexo de Riscos Fiscais para o exercício de 2021 tem por objetivo, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 4ºda Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Portanto, nesse contexto, o anexo fornece uma visão geral sobre os principais eventos mapeados que podem afetar as metas e objetivos fiscais do Governo.
III - Anexo III –Anexo de metas e prioridades-, onde são demonstrados os programas governamentais, metas estabelecidas para o exercício, indicadores a ser atendidos, conjuntamente com os custos previstos para o exercício de 2021.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.83. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art.84. Realizará ampla divulgação, inclusive pela Internet, do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária (LOA).

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar no site da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, no link "TRANSPARÊNCIA", as informações.

Art.85. O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser entregue à Câmara Municipal até 30 de agosto do corrente exercício, em atendimento ao artigo 47, X da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 15 de agosto.

Art.86. As emendas do Projeto de Lei Orçamentária efetuadas pelo Poder Legislativo deverão ser processadas pela Câmara Municipal na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.

Art.87. O Executivo Municipal é autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos de administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou termo congênere.

Art.88. O Prefeito Municipal poderá delegar poderes Especiais aos Secretários Municipais para ordenar e liquidar despesas, homologar e adjudicar processos licitatórios, contratos administrativos, portarias e outros atos que não emanam da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art.89. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2.000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art.90. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não aprovar a Proposta Orçamentária, para o exercício de 2021.

Parágrafo único. Se o Projeto de Lei do Orçamento Anual não for devolvido ao Executivo até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-lo na forma original, até a devida sanção da respectiva Lei.

Art.91. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar a Controladoria Interna do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Art.92. Compete ao Órgão de Controle Interno, fiscalizar o fiel e integral cumprimento da presente Lei.

Art.93. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Santa Vitória, 19 de agosto de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:31387466

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 266/2019

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 266/2019
Fica alterado, a partir do dia **14/08/2020,** o preço registrado para **os itens óleo diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 266/2019, Pregão Registro de Preços 131/2019, PL 191/2019, ACRESCENDO o item óleo diesel comum ao valor de R$ 3,632 unitário e óleo diesel S10 ao valor de R$ 3,696 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 266/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 20 de agosto de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F4E50AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 046/2020, Pregão Presencial n.º 020/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 08:00 horas do dia 02 de setembro de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 02 de setembro de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:63ECAC78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 047/2020, Pregão Presencial n.º 021/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 13:00 horas do dia 02 de setembro de 2020. Abertura de envelopes às 13:00hs do dia 02 de setembro de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:377E9401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 048/2020, Pregão Presencial n.º 022/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO. Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 08:00 horas do dia 04 de setembro de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 04 de setembro de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:29451FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santo Antônio do Monte torna público, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 145/2020 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, cujo objeto o registro de preços para eventual compra estadual de insumos de saúde, conforme especificações constantes no termo de referência – Anexo I do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 117/2020, Planejamento SIRP nº. 117/2020.

Santo Antônio do Monte, 18 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:277F6544

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 101/2020 EDITAL Nº. 048/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que fará realizar procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2020, Tipo Menor Preço Global referente contratação de empresa especializada para proceder à construção de galeria em aduelas de concreto, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 04/09/2020 as 15:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 19 de agosto de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F29AD4AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 100/2020 EDITAL Nº. 47/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que fará realizar procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2020, Tipo Menor Preço Global referente contratação de empresa especializada para proceder à construção de sala para instalação de aparelho de tomógrafo.

Entrega dos envelopes: 07/09/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 19 de agosto de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A73CCE36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 89/2020 EDITAL Nº. 44/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que fará realizar procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020, Tipo Menor Preço Global referente contratação de empresa especializada para proceder à reforma de imóvel pertencente ao Flamengo Esporte Clube, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.406 de 17 de fevereiro de 2020.

Entrega dos envelopes: 07/09/2020 as 14:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 19 de agosto de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:173B82FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 072/2019 do Pregão Presencial nº 042/2018. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Buffet para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública de forma parcelada. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2020,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do serviço, manutenção dos preços do contrato e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **GISELY RAMOS LIMA 13029921638/MEI.**

São Francisco/MG, 29 de Julho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:ADC6012C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020 Adesão nº 04/2020, Processo nº 024/2020, Referente a Adesão a Ata de Registro de Preço 04/2020, Pregão Presencial 02/2020, com a Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de eficientização do sistema de iluminação dos logradouros públicos. **Assunto:** A alteração qualitativa e quantitativa do contrato ao qual se vincula, conforme planilhas anexas, fica aditivado em aproximadamente **11,71%,** que corresponde a R$ 1.426.060,95, passando o valor global do Contrato para R$ 13.606.060,95. **CONTRATADA: AALOK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG**. Data da Assinatura12/08/2020.

São Francisco/MG, 19 de Agosto de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:1FF4D675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2020, da Adesão 03/2020, PL 018/2020, A ata de registro de Preços do consorcio da CODAP, PL 004/2019, PP, 007/2019, Objeto: Eventual Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Maquinas, através do menor preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Assunto: Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada em **22,394%,** para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 144.896,00 (Centro e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais) no lote 04 item de nº 17, passando o Valor global do Contrato nº 045-2020, para R$ 791.942,80 (Setecentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). **CONTRATADA: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG,** São

Francisco, 19 de Agosto de 2020, convalidando com a data da assinatura 03 de Agosto de 2020,

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:A4531D8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de número 028/2018 da Tomada de Preços nº 002/2018: OBJETO: Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos, a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, CONTRATADA: WANDERSON GONTIJO MARQUES – ME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG. Data da Assinatura 05 de Agosto de 2020 Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

São Francisco 19 de Agosto de 2020

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:D89BA089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 03902.01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03902/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2020

O ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ***DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.759.935/0001-03, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº. 50, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1. Constitui objeto do presente termo a revisão de preço dos produtos abaixo discriminados, que integra o objeto da Ata de Registro de Preço, originária do Processo Licitatório nº. 039/2020/Pregão Presencial nº. 023/2020/Registro de Preço nº. 015/2020, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2.1. O valor da Ata de Registro de Preço primitiva constante na cláusula 2.1, fica acordado nos termos abaixo:
2.1.1. Item 001: PNEU NOVO: 17.5 - 25 12 LONAS = R$ 3.275,40 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);
2.1.2. Item 002: PNEU NOVO: 18.4 - 30 10 LONAS = R$ 2.374,40 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
2.1.3. Item 006: PNEU NOVO: TRASEIRO 17.5-25 12 LONAS = R$ 3.275,40 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);
2.1.4. Item 007: PNEU NOVO: TRASEIRO 19.5-24 10 LONAS = R$ 2.889,55 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
2.1.5. Item 008: PNEU NOVO: 185/65 R 14 = R$ 289,21 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos);
2.1.6. Item 010: PNEU NOVO: 165/ 70 R13 T = R$ 224,24 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos);
2.1.7. Item 011: PNEU NOVO: 175/ 70 R 13 T = R$ 216,33 (duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos);
2.1.8. Item 012: PNEU NOVO: 175/ 70 R 14 T = R$ 294,83 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos);
2.1.9. Item 013: PNEU NOVO: 195/ 55 R 16 = R$ 351,75 (trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos);
2.10. Item 014: PNEU NOVO: 195/ 55 R 15 = R$ 312,20 (trezentos e doze reais e vinte centavos);
2.11. Item 015: PNEU NOVO: 205/ 70 R15 = R$ 429,31 (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos);
2.12. Item 017: PNEU NOVO: 215/ 75 R 17.5 BORRACHUDO = R$ 848,58 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);
2.13. Item 018: PNEU NOVO: 215/ 75 R 17.5 LISO = R$ 739,27 (setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos);
2.14. Item 024: PNEU NOVO TRASEIRO: 900-20 BORRACHUDO RADIAL= R$ 1.480,50 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos);
2.15. Item 026: PNEU NOVO TRASEIRO: 275/80 R 22.5 BORRACHUDO RADIAL = R$ 1.517,25 (um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos);
2.16. Item 028: PNEU NOVO TRASEIRO: 10.00 - R20 BORRACHUDO RADIAL = R$ 1.643,12 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos); e,
2.17. Item 033: PNEU NOVO: 215 70 R16 = R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE

4. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
5. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
5.1. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 17 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
Contratado

Testemunhas:

_____ LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79
_____ HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:A580D87C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2.020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2.020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizará o Processo de Licitação nº. 056/2020/Pregão Presencial nº. 036/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um abrigo de ônibus destinado para a Praça Padre Inácio Tito de Azevedo do Município de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 02 de setembro de 2020, às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 19 de agosto de 2020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:6F12FE3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 057/2020/Pregão Presencial nº. 037/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de dois veículos leves zero quilômetro destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 02 de setembro de 2020, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 19 de agosto de 2020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:1B21F14A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 052/2020 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 052/2020

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a Sra. **JOYCE KELLY GUEDES ANDRADE**, brasileiro, CPF 125.253.296-27, para exercer o cargo de CORDENADOR II do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 14 de agosto de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 14 de agosto de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:3A93B08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020

PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 106/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando à prestação de serviço de publicidade volante para divulgação dos eventos e campanhas diversas quando necessário. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **02/09/2020 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:7C3F79D3

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020 - - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 107/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão para seleção de empresa(s) ou pessoa física especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais locações, de Caminhão capacidade mínima 14m³ e locação de caminhão de capacidade mínima de 5 m³, com motorista, destinado a serviços diversos do Setor de Obras do município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **03/09/2020 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:11B66A5C

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 - - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 108/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará pregão, para composição do quadro Registro de Preços, visando fornecimento de cascalho fundo de Pedreira entregue pelo local determinado pelo município, para manutenção das estradas vicinais. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **09/09/2020 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:69A80443

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020 - - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará pregão, para composição do quadro Registro de Preços, visando a aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática, para diversas diretorias conforme necessidade. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **04/09/2020 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3524CDE8

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2020 A Administração Municipal de São Geraldo, através de seu Presidente da Comissão permanente de Licitação, torna público que fará Tomada de Preço, para contratação de empresas especializadas em engenharia para execução de obras de calçamento com pedra poliédrica, tipo pé de moleque, e assentamento de meio-fio pré-fabricado, no bairro Loteamento Habitacional 1.(Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **10/09/2020 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Rogério Milani.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A24DA77D

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2020 A Administração Municipal de São Geraldo, através de seu Presidente da Comissão permanente de Licitação, torna público que fará Tomada de Preço, para contratação de empresa da área de construção civil para a construção de 16 (dezesseis) unidades habitacionais no loteamento do plano habitacional, localizado no Município de São Geraldo, para as famílias em estado de vulnerabilidade social. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **11/09/2020 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Rogério Milani.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:96F88B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2020

Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2020 para credenciamento de fornecedores individuais da agricultura familiar, grupos formais e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), da rede pública da localidade, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04, de 02 de abril de 2015 e demais normas que regem a matéria. Período e local de entrega dos envelopes: 20/08/2020 a 09/09/2020, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua das Flores nº 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000. LOCAL E DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 10/09/2020, às 09:00 horas, no endereço acima mencionado. REQUISITOS E (OU) DOCUMENTOS: Os documentos para participação estão disponíveis no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2020 que poderá ser analisado ou retirado na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E4545DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 226/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 226/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DA COVID 19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.030,00

(DEZESSEIS MIL E TRINTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 17/08/2020. VIGÊNCIA: 17/08/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A412356B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DA COVID 19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.030,00 (DEZESSEIS MIL E TRINTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:389E762D

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/106/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/106/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE RAIO-X DIGITAL FIXO E 01 APARELHO DE RAIO-X MÓVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". "COMUNICA-SE A SUSPENSÃO DO PROCESSO PARA MAIORES ADEQUAÇÕES, CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA". ESCLARECIMENTOS PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. TELEFONE: (34) 3671-7127.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:376D1C6D

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PAL 089/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 056/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO À RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL CONSELHEIRO AFONSO PENA, BEM TOMBADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, E AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. DATA DA REVOGAÇÃO: 19/08/2020.

CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO.
Secretária Municipal de Educação,cultura e Turismo

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:C1686A24

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PAL 076/2020– PREGÃO PRESENCIAL 054/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA, COM ROLO CAMPACTADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DA REVOGAÇÃO: 19/08/2020.

CÉSAR JOSÉ BARBOSA.
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:AE7F5BD9

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/091/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF SOB MEDIDA PARA A FARMÁCIA VERDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO NO DIA 25/08/2020 ÀS 14H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:968CB700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 108 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA COORDENADOR DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **HUGO GONÇALVES DE QUEIROZ**, inscrito no CPF nº. 123.039.706-01 para exercer em comissão o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS,** no Município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 14 de Agosto de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4A06C60F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE LICITAÇÃO N°062/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N°075/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o extrato de CONTRATO Nº108. P.L. nº 75/2020, P.P. nº 39/2020. Obj.;. Fornecimento de 02 veículos passeio, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para transporte das equipes do PSF, Termo de Compromisso nº 724, Resolução SES/MG 6.821 de 30/08/2018. Contratada: MONVEP – Montes Claros Veículos e Peças LTDA, CNPJ: 22.677.264/0001-17. Valor total: R$112.500,00**.**. vigência: 17/08/2020 à 31/12/2020.

São João da Ponte 17 de Agosto de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:070DBC0B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do P.L. nº 75/2020, P.P. nº 39/2020. Obj.;. Fornecimento de 02 veículos passeio, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para transporte das equipes do PSF, Termo de Compromisso nº 724, Resolução SES/MG 6.821 de 30/08/2018. Contratada: MONVEP – Montes Claros Veículos e Peças LTDA, CNPJ: 22.677.264/0001-17. Valor total: R$112.500,00**.**

São João da Ponte – MG, 17 de Agosto de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6763DAE4

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
P. L. Nº 86/20. P. P. SRP Nº 43/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 86/20. P. P. SRP nº 43/20. Obj:. Aquisição de Material médico hospitalar, fornecimento de fraldas, suplementos e outros para atender as demandas das unidades de saúde do Município e nas ações de enfrentamento da Covid-19. Abertura: dia 02/09/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

DANIELA M. SOARES.
Pregoeira. 19/08/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7CA82137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.937 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 431.109,75 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.937

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 431.109,75 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 431.109,75 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00 Pro Hosp - - - - - R$ 92.094,41
2.06.01.10.302.0004.2.0074-155 - 3.3.93.39.00 Centro Viva Vida / CEAE - - - - - R$ 339.015,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 431.109,75

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 431.109,75

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 431.109,75

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 431.109,75
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FABA21C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.943 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 485.100,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.943

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 485.100,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.416, de 16 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 485.100,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.001 - Gestão Administrativa
04.122.001.2.0034 - Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota
4.4.90.52.00-190 - Equipamentos E Material Permanente - - - - - R$ 485.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 485.100,00

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 485.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 485.100,00

Total Geral Acrescido - - -- - - - R$ 485.100,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: OPERAÇÃO DE CRÉDITO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:827D247F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Tractorbel Equipamentos Ltda – CNPJ: 22.873.238/0001-64
Valor total de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) E homologa o Processo Licitatório nº 115/2020, Pregão Eletrônico nº.042/2020, que tem como objeto: aquisição de mini escavadeira hidráulica José Carlos Ribeiro Marques.

São Lourenço/MG, 19/08/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5E93DE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 006/2020 - OBRAS SOCIAIS DR. BEZERRA DE MENEZES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Termo de Fomento nº 006/2020 – Objeto: Chamamento público previsto nos artigos 30 a 32 da Lei Federal 13.019/2014, que tem por objeto o repasse de contribuição financeira do município à OSC OBRAS SOCIAIS DR. BEZERRA DE MENEZES**,** visando a execução do Projeto ESPAÇO INTERAGIR, de acordo com as metas previstas no Plano de Trabalho constante do anexo I que passa a fazer parte do Termo de Fomento. Vigência: 19 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021. Valor Total: R$ 24.998,26 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG.
Contratante

OBRAS SOCIAIS DR. BEZERRA DE MENEZES.
Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal. 19/08/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:CE0F3700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços do PAL nº 092/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futura Aquisição de Urgência/Emergência de Materiais e Equipamentos a serem adquiridos para enfrentamento do Covid-19, nos 22 (vinte e dois) municípios filiados ao Consórcio Público Cimag - Teclife Manutenção de Equipamentos Eireli, CNPJ nº 19.843.031/0001-32, no valor de R$ 13.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:FB35934D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
GASOLINA E ÓLEO S500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 081/2020, Pregão Presencial nº 025/2020, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição fracionada de Combustíveis Líquidos e Óleos S500 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Thomé das Letras/MG, bem como a entidades conveniadas - Contrato nº 046/2020, Auto Posto São Thomé Ltda, CNPJ nº 21.954.995/0001-08, no valor de R$ 420.900,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:AB4F510C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL.

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 02/09/2020, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 201/2020, Pregão

Presencial nº 032/2020. Objeto: Aquisição e instalação de fachadas e aquisição e instalação de divisórias e prédios públicos municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005, no endereço supramencionado e no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 19 de agosto de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:431F0318

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL,

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 02/09/2020, as 10h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 202/2020, Pregão Presencial nº 032/2020. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005, no endereço supramencionado e no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 19 de agosto de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:4B3A7FE9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

Aviso Retificado:
O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 02/09/2020, as 10h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 202/2020, Pregão Presencial nº 033/2020. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005, no endereço supramencionado e no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 19 de agosto de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:451524CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO TP 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço. No. 002/2020. Extrato da ata de recebimento de documentação. Objeto da licitação: execução de obras públicas para construção de vestiário em campo de futebol no distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe. A empresa CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA.-ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16 apresentou documentação válida sendo declarada habilitada.

Sem Peixe, 18 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:95604CC4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE PROPOSTA TP 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço No. 002/2020. Extrato da ata de proposta. Objeto da licitação: execução de obras públicas para construção de vestiário em campo de futebol no distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe. Julgamento fase de proposta - empresa participante: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA.-ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16; empresa vencedora: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA.-ME, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com proposta vencedora no valor global de R$ 103.197,06 (cento e três mil e cento noventa e sete reais e seis centavos).

Sem Peixe, 18 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A4A9269E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 047/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa Nº 047/2020. Objeto: Serviço especializado de recuperação da bomba injetora de alta pressão do Caminhão Iveco Eurocargo 170E22, conforme solicitação do Gabinete. Contratada: **JAYNE APARECIDA LOURES DE BRITO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.269/0001-99, Valor Global: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Sem Peixe, 12 de Agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa Nº 036/2020: Serviço especializado de recuperação da bomba injetora de alta pressão do Caminhão Iveco Eurocargo 170E22, conforme solicitação do Gabinete. **JAYNE APARECIDA LOURES DE BRITO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.269/0001-99, Valor Global: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Sem Peixe, 12 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:13180D20

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 047/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 047/2020. Objeto: Serviço especializado de recuperação da bomba injetora de alta pressão do Caminhão Iveco Eurocargo 170E22, conforme solicitação do Gabinete. Contratado: **JAYNE**

APARECIDA LOURES DE BRITO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.269/0001-99, com sede na Av: Vereador Joao Evangelista de Almeida, 3090, Sag Coração de Jesus, Ponte Nova/ MG. Cep : 35430-095. Valor Global: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)

Sem Peixe, 12 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7C531993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

REAJUSTE DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: Valdir Gomes de Brito.
OBJETO: Locação de imóvel destinando exclusivamente para instalação e funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social- CRAS.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2017
MODALIDADE DL N°: 002/2017
CONTRATO N°:003/2017

VALOR REEAJUSTE:

ITEM/DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Reajuste	V.Unit. Reajustado
Locação de imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social.	R$ 753,52	4,408210 %	R$ 786,74

Serra Azul de Minas/MG 18 de agosto de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E37EB9CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

REAJUSTE DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: Valdir Gomes de Brito.
OBJETO: Locação de imóvel destinando a localização e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2017
MODALIDADE DL N°: 003/2017
CONTRATO N°:004/2017

VALOR REEAJUSTE:

ITEM/DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Reajuste	V.Unit. Reajustado
Locação de imóvel destinando a localização e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação	R$ 753,52	4,408210 %	R$ 786,74

Serra Azul de Minas/MG 18 de agosto de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F6144580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 270/2020, TOMADA DE PREÇOS 016/2020

Objeto:contratação de empresa para execução da obra de reforma do telhado da Policlínica Municipal. **Adjudicado:** Formatto Construção Civil – Eireli. **CNPJ:** 28.470.298/0001-12. **Data:** 14/08/2020.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7990A9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 270/2020, TOMADA DE PREÇOS 016/2020

Objeto:contratação de empresa para execução da obra de reforma do telhado da Policlínica Municipal. **Empresa vencedora:** Formatto Construção Civil – Eireli. **CNPJ:** 28.470.298/0001-12. **Valor:** R$ 41.742,16. **Data:** 14/08/2020.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:58A3069A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 327/2020, PREGÃO PRESENCIAL 029/2020

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras e materiais para pavimentação e drenagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Serro.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 02/09/2020.**Abertura dos envelopes:**02/09/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7DBE882B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES COVID 19

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **14:00 (quatorze) horas do dia 02 (dois) de setembro de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei 13.979/2020, que trata de medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus, e

subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a Futura e Eventual aquisição de Testes para COVID-19 dos tipos (IgG, IgM) e (RT-PCR) homologados pela ANVISA no que couber, visando a testagem em massa para o município no enfrentamento da pandemia de COVID – 19, no intuito de monitorar e controlar a disseminação do vírus, para que através de medidas preventivas sejam protegidas e resguardadas a saúde e o bem-estar da população, de acordo com as normas editalícias, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, que é parte integrante deste processo.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 19 de agosto de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:190E34A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 006/2020 - FMS
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRODOMÉSTICOS), PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, CONF. PROPOSTA Nº 12065.714000/1180-01, FIRMADA ENTRE ESTE E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço por Item:

EMPRESAS VENCEDORAS:

· **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI,** com proposta final no valor de **R$ 10.767,00 (dez mil, setecentos e sessenta e sete reais);**
· · ·**MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA- ME,** com proposta final no valor de **R$ 3.973,60 (três mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos);**
·**VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME,** com proposta final no valor de **R$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais).**

VALOR GLOBAL DO CERTAME: **R$ 62.074,84 (sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, **HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.**

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 19 de agosto de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:D1A03D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL

Ref. Sindicância nº. **003/2020**.

Ao: Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral, Manoel Medeiros Teodoro.

Da: Comissão de Processo Administrativo e Sindicância de 2ª instância no âmbito do Município – Decreto nº. 7.866 de 18/outubro/2018.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Municipal,

A Comissão de Processo Administrativo e Sindicância de 2ª instância no âmbito do Município – Decreto nº. 7.866 de 18/outubro/2018, para *CONCLUIR* os fatos relacionados na Sindicância nº. **003/2020**, oriundo da Comunicação Interna da SMA/162/2020, de 30 de março, e Portaria 007 de 01/abril/2020, da Corregedoria Geral Municipal desta Prefeitura, vem apresentar a Vossa Excelência, o Relatório Conclusivo de seus trabalhos.

- DOS FATOS.

Do que foi possível a esta Comissão Revisora apurar, verifica-se:

A pedido da Secretária de Administração Municipal, em razão de uma fotografia que circula na rede social, tirada em uma comemoração de aniversario que ocorrera na Secretaria de Fazenda, apuração dos fatos e as devidas providências. (SAD, p. 06). Anexou cópia do post. (SAD, p. 07).

Presente nos autos do SAD, Portaria 007 de 01/abril/2020, que instaurou a sua abertura, inclusive devidamente publicada em jornal oficial, a primeira coluna de 02/abril/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Anexo XII/ nº 2728.

Foram juntados aos autos, Decretos Municipais, que decretou situação de emergência no Município, Decerto 8.025 de 19/março/2020, bem como Decreto nº 8.027 de 20/março/2020, qual dispôs as medidas de enfrentamento. (SAD, p. 10/11 e 11v).

Foram convocados todos os envolvidos, quais, constam o ciente de cada servidor, bem como seus depoimentos, que fazem presentes nos autos. (SAD, p. 12/28v).

Encontra-se nos autos do SAD, Relatório Final, exarado pela Comissão processante, sugerindo: "[...] PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM TODOS OS SERVIDORES QUE PARTICIPARAM DA CONFRATERNIZAÇÃO [...]". (SAD, p. 29/32v).

Encaminhado ao Corregedor Municipal, Sr. Manoel Medeiros Teodoro, que fundamentou e acatou a sugestão da Comissão, aplicando-lhes a penalidade de Advertência. (SAD, p. 33/36).

Publicada a Decisão Administrativa SAD Nº 003/2020, à segunda coluna do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 01/junho/2020 - ANO XII / Nº 2767, p. 148 e 149. (SAD, p. 37 e 37v).

Termos de Notificação da Decisão Administrativa proferida nos autos da SAD Nº 003/2020. (SAD, p. 38/48).

Foi disponibilizado a Servidora ALINE CLAUDIA CAMILO DUARTE, e ao seu defensor legalmente constituído, vista aos autos para apresentar o Recurso Administrativo. (SAD, p. 49).

– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
Importa ressaltar, que nem todos os servidores municipais envolvidos, apresentaram os respectivos Recursos Administrativos à Comissão Revisora, ante à Decisão Administrativa proferida pelo Corregedor Municipal. É de bom alvitre, reforçarmos, de quem é a responsabilidade de instalar e deliberar, bem como aplicar pena de advertência, seu cabimento em razão da ilicitude e enquadramento em conduta típica. Senão vejamos a Lei nº 6.209/2011, que cria a Corregedoria do Município, que assim prescreve em seus dispositivos *"ipsis litteris"*:

Art. 33. São penalidades disciplinares:

advertência;

(...)

Art. 35. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante da legislação em vigor e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.
(...)

Art. 47. As penalidades disciplinares serão aplicadas:

(...)

III. pelo chefe da repartição e outra autoridade, na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;

(grifo nosso)

Nessa toada, verifica-se diante a relação dos servidores penalizados com Advertência, pela Decisão Administrativa, faz-se presente a conjugue de um dos vogais que compõe esta Comissão Revisora.
Necessário fazer constar, e conhecendo a total lisura deste vogal, não se espera outra conduta, que não seja, de oficio se declarar impedido para prolatar seu voto, haja visto que tal condição encontra-se amparado no dispositivo do §3º do art. 55, da Lei Municipal nº 6.209/2011, e suplementarmente ao dispositivo do inciso IV, art. 144 do CPC, que prevê o impedimento deste. Veja a norma:

***Art. 55 da Lei Municipal nº 6.209/2011** - O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores efetivos, designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente.*

(...)

***§3º -** Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.*

(grifo nosso)

***Art. 144 do NCPC -** Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo:*
(...)
***IV -** quando for parte no processo ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;*
(grifo nosso)

Noutro giro, essa mesma norma que regulamenta a autuação da Corregedoria Municipal, destaca que em grau de recurso o ônus da prova é do requerente e que a simples alegação de injustiça da penalidade, não constitui fundamento para revisão. Vejamos:

Art. 81. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

*Art. 82. **A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão**, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.*

(grifo nosso) Percebe-se que todo procedimento que tramitou na Comissão Sindicante, assegurou ao acusados, pela aglomeração, o contraditório e ampla defesa, ouviu a todos os envolvidos, inclusive os colaboradores, técnicos da Sonner, que dão suporte na informática.
O cerne da presente Sindicância, se deu em razão do Decreto Municipais nº 8.025, de 19/março/2020, em vigência restringindo atividades com aglomerações de pessoas.

Veja, esse Decreto, em seu art. 4º, conseguiu incluir em seu escopo, as demais atividades não relacionadas no art. 2º. Vale-se aqui, trazer este recorte:

DECRETO Nº 8.025 DE 19 DE MARÇO DE 2020.
***Art. 2º.**Ficam suspensos, a partir do dia 20 de março de 2020 (sexta-feira) e por tempo indeterminado, os Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos para realização de atividades com aglomerações de pessoas, devido o enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência do COVID-19 (CORONAVÍRUS), **quais sejam**:*

I- Academias. II – Cinema.
Clubes de lazer.
Danceteria e salão de dança. V-Clínicas de fisioterapia.
VI-Restaurante Popular

(...)

***Art. 4º** – A partir do dia 20 de março de 2020 (sexta-feira) todas as demais atividades **não incluídas no artigo 2º** deverão funcionar com medidas de restrição para evitar aglomeração de pessoas, bem como adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.*

Quanto ao segundo Decreto Municipal nº 8.027, de 20/março/2020, colacionado e apensados aos autos da Sindicância 003/2020, entendemos que apenas serve de referência quanto aplicabilidade dos prazos administrativos internos da Sindicância, vez que foram suspensos, conforme determinou o inciso III do art. 1º, senão vejamos:

DECRETO Nº 8.027, DE 20 DE MARÇO DE 2020.
***Art. 1º.** Para enfrentamento da "Situação de Emergência" declarada no Decreto Municipal n. 8.025/2020, ficam determinadas as seguintes medidas:*

(...)
*Quanto aos **prazos administrativos**:*
*III – Ficam **SUSPENSOS**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os prazos em processos administrativos que tramitam no âmbito da Administração Pública Municipal, tais como tributários e disciplinares, ressalvados os prazos relativos aos processos de licitação;*

Nesse giro, a presente fundamentação, far-se-á necessário em razão das alegações sustentadas pelos servidores que ofereceram o recurso, alegando a omissão quando se tratava do número de pessoas. Portanto, cumpre trazermos aqui tal prequestionamento, que somente foi contemplada no Decreto 8.028, de 23/março/2020. Senão vejamos:

DECRETO Nº 8.028, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
***Art. 2º.** Fica incluído o inciso VIII ao art. 1° do Decreto Municipal n. 8.027/2020: Quanto às proibições destinadas às pessoas naturais e jurídicas:*
*XII – Ficam **vedadas**:*
I – a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais, com mais de trinta pessoas; II – práticas comerciais abusivas, pelos

produtores e fornecedores, em relação a bens ou serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação.
(grifo nosso)

– DAS ALEGAÇÕES DOS ACUSADOS E DO PEDIDO DE REVISÃO À DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Preliminarmente alegam todos os servidores responsabilizados pela aglomeração:

Que o Decreto Municipal à época foi omisso quando se tratava de quantidade de pessoas em determinados locais;
Que todos os envolvidos estavam trabalhando, e não havia determinação de alteração de horário e/ou escala de revezamento dos mesmos;
Que todos estavam de máscaras e foram retiradas apenas no momento da foto;
Diferentemente mencionado na Decisão, não houve festa, mas apenas "felicitação a uma colega de trabalho", e utilizaram o horário de lanche por apenas alguns minutos;
Que só estavam ali, no local de trabalho, pois, não foram dispensados;
Ninguém saiu de casa para participar da "festinha", pois, todos trabalham diariamente no setor;
Assim, diante os fatos alegados, segundo, os recorrentes, não há razão para punição de advertência, pois, não ocorreu qualquer falta funcional. Mas, que ocorreu uma má interpretação da "foto", prejulgando que os servidores estariam naquele local para comemoração, quando na verdade só estavam ali, por que trabalham diariamente naquele local, em horário integral, prestando os serviços essenciais ao município, uma vez que o decreto municipal não suspendeu estas atividades.
No mérito, propriamente dito, requereu a revisão da decisão que aplicou a advertência, pugnando pela extinção e arquivamento da sindicância, sem nenhuma punição, por ser medida de mais pura justiça.

– DA TEMPESTIVIDADE.

Foi reaberto os autos da presente SAD, para apresentação do pedido de Revisão em 25/junho/2020, sendo tempestiva, considerando a previsão legal da Lei Municipal 6.209/2011, no seu art. 80, que assim prevê:

Art. 80. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, ***quando sobrevierem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada****.*

(grifo nosso)

– DAS RESPONSABILIDADES.

De tudo que se foi apurado nesta Sindicância, há de ressaltar a completa lisura dos trabalhos realizados, por parte da comissão sindicante, levando em conta as pessoas responsabilizadas pela aglomeração. É certo que houve completa autonomia, especialmente, destaco aqui, a responsabilização e punição a uma servidora efetiva que ocupa cargo político. Não menos relevante, foi constatar que todos os servidores envolvidos, desde os comissionados, contratados e efetivos, que estiveram presentes na "aglomeração", destacaram que trabalham no setor diariamente, não saíram de casa para participar da "felicitação" a colega aniversariante, e que só estavam lá, por que não foram dispensados, pois, exercem atividades essenciais no município.
O Relatório Final da Comissão Sindicante, concluiu e destacou: *"Não foi possível identificar de quem foi a responsabilidade pela organização da confraternização"*.

Continua: *"[...] é possível afirmar que todos os servidores envolvidos infringiram uma norma administrativa ao promover aglomeração no setor[...]*". E prossegue o relatório conclusivo: "*Embora os depoentes tenham respondido que aproveitaram do momento de oração e lanche para fazer a confraternização[...]"*.
Percebe-se, no entanto, que esta prática foi suspensa em razão da pandemia, conforme afirmação que aqui destaco: *"QUE em função da pandemia tinham parado com os momentos de oração"*. Esse trecho foi extraído do depoimento da Servidora Contratada – JUSSIANE CARDOSO DE ANDRADE, nos autos da SAD Nº 003/2020. (SAD, p. 14/15).

– CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Muito embora, a infração administrativa em outras épocas, seriam merecedoras de todos os aplausos, pois, é sempre difícil o reconhecimento do próximo e justa gratidão, pois, aqueles que organizaram e participaram demonstraram nas atitudes, o devido reconhecimento a colega de trabalho, e a postagem vinculada, demostrou a gratidão da aniversariante aos seus pares.
Cabe aqui destacar, não fosse a postagem, cuja repercussão foi extremamente negativa, apurada e concluída a Sindicância, restaria delimitar a servidora Sra. JUSSIANE CARDOSO DE ANDRADE, a justa definição de vítima, considerando ter sido uma comemoração "felicitação" surpresa.
Contudo, não fosse a grave situação em que nos encontramos, dificuldades em todos os aspectos, seja, no enfrentamento a essa pandemia que devastou muitas vidas, e quantas outras irão sucumbir, penso que a atitude mais sensata não é deixar de promover o momento de reflexão ou de oração, mas, adicionar este momento ao horário de trabalho, buscando uma maior leveza espiritual, **óbvio**, que respeitando todos os protocolos e procedimentos possíveis para evitar aglomerações.
Aliás, o recurso genérico, apresentado por todos os servidores, alegaram que o Decreto Municipal foi omisso quanto ao número de pessoas em determinado local. O entendimento nesse caso, parece-me equivocado, o Decreto nº 8.028, de 23/março/2020, é taxativo em seu art. 2º, a vedação de reuniões, público ou privado com mais de trinta pessoas. Portanto, não há em falar em omissão neste caso, já que o ato infracional ocorreu em 30/março/2020.

Quanto ao número máximo de 30 pessoas, estabelecida pelo Decreto, vê-se que este número de pessoas não estavam presentes naquela confraternização, em tese, não estariam os servidores praticando aglomeração.
Ocorre, que as imagens do *post*, acostados nos autos do SAD Nº 003/2020, por si só demonstram o contrário, embora por minutos ou segundos, ali constata-se a aglomeração, independentemente do número de pessoas. Restou evidenciado a inobservância ao afastamento regulamentar, demasiadamente orientado pela comunidade médico/científico. (SAD, p. 07).
É seguro afirmar que a ordem jurídica impõe um padrão de comportamento moralmente adequado ao servidor nas manifestações públicas de seus interesses pessoais, mesmo que não estritamente abrangidas nas atribuições do seu cargo.
Assim, foi o caso concreto, o Municipio Decretou estado de Calamidade Pública em 25/março/2020, através do decreto nº 8.030. Já havia declarado estado de emergência conforme decreto nº 8.025/2020, em razão da pandemia, não poderiam os servidores municipais, fortuitamente, transparecer aos demais colegas que não participaram e ainda, externar aos contribuintes, ainda que involuntariamente, um clima de festa e comemoração, especialmente incluindo ao *post*, *"com corona ou sem corona...Teve comemoração".*
Veja, o respectivo *post*, não só fez constatar uma desnecessária aglomeração, reafirmo, independentemente do número de pessoas, mas, transpareceu essa frase especificamente, ainda que involuntariamente, a falta da necessária observância ao Decreto Municipal.
Com isso, o servidor público que deveria primar pelos regulamentos administrativos e finalmente dar exemplo, e aí repiso, ao participar, e ao final demonstrar publicamente esta inobservância, mesmo que involuntariamente, é passível das sanções administrativas que lhes foram impostas.
De todo o exposto, somos da opinião:
Diante a total falta de documentos que justificasse a revisão da DECISÃO ADMINISTRATIVA, emitido pelo Sr. Corregedor Municipal conforme disposto no art. 72 da Lei 6.209/2011, concluímos, portanto, pela ***MANUTENÇÃO NA SUA INTEGRA*** da DECISÃO ADMINISTRATIVA, de 28/maio/2020, publicadano jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" em 01/junho/2020.

Que em grau de recurso de Revisão, os servidores não comprovaram fato novo que justifique a Revisão pleiteada, ou seja, a reforma da decisão *a quo*.
Portanto, resta a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância de 2ª instância no âmbito do Município – Decreto nº. 7.866 de 18/outubro/2018, ***RATIFICARMOS O RELATÓRIO FINAL*** da Comissão de Processo Administrativo e Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal, bem como a ***DECISÃO ADMINISTRATIVA***, qual aplicou a ***PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA*** nos termos do **Inciso I do art. 33 da Lei 6.209/2011**, aos servidores municipais envolvidos: Sra. **ALINE CLÁUDIA CAMILA DUARTE,** matricula 018252; Sra. **ANDREIA RAMOS HIRLE**, matricula 115301; Sra. **CÉLIA SOUZA FRANCO**, matricula 092673; Sra. **EDIANA MARQUES FIGUEIREDO**, matricula 115290; Sra. **JUSSIANE CARDOSO DE ANDRADE**, matrícula 117282; Sra. ***LORENA OLIVEIRA FREITAS***, matrícula 118469; Sra. **ROSÁLIA FARIA LOPES**, matrícula 117217; Sra. **ROSEMARY CARDOSO LOURENÇO**, matrícula 103226; Sr. **SYLVIO BURMANN NETO**, matrícula 096589 e Sra. **VALÉRIA LOPES TEIXEIRA**, matrícula 096589, em consequência a falta de inobservância dos deveres funcionais descritos nos termos dos incisos III do art. 22, da Lei Municipal nº. 6.209/2011, quer seja Decreto 8.025, de 19/março/2020, que proibia a aglomeração de pessoas, bem como das orientações da Organização Mundial de Saúde.

Este é o relatório.

Teófilo Otoni, Minas Gerais, em 30 de julho de 2020.

JULIAN SILVA BOHLER
Presidente

AGILSA ALVES NASCIMENTO
Relator Vogal

JADIR LOPES DA SILVA
Vogal

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:23412193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ: 03.945.035/0001-91**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 5443/2020. ORDEM DE COMPRA: 3154/2020 . VALOR: R$ 619,26. DATA 06/05/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 03/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 03/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020.**Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Valemac Ltda– CNPJ: 26.108.209/0001-67**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material médico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 8391/2020. ORDEM DE COMPRA: 3700/2020 . VALOR: R$ 15.562,00. DATA 10/07/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 14/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 10/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2020.**Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Valemac Ltda – CNPJ: 26.108.209/0001-67**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material médico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 8804/2020. ORDEM DE COMPRA: 4222/2020 . VALOR: R$ 7.020,00. DATA 20/07/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 14/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 10/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2020.**Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:69964424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** União Química Farmacêutica Nacional S/A – CNPJ: 60.665.981/0009-75**.DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 9163/2020. ORDEM DE COMPRA: 3776/2020. VALOR: R$ 395,50. DATA 31/07/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 03/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 03/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020.**Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Comércio de Eletrônicos Itaobim Ltda – CNPJ:18.293.211/0001-25**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de computadores para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, afim de atender as necessidades da CAP – Central de Atendimento a População e CAS – Central de Atendimento ao Servidor Municipal, para monitoramento e acompanhamento dos pacientes suspeitos e confirmados de COVID - 19 **. EMPENHO: 9800/2020. ORDEM DE COMPRA: 4642/2020. VALOR: R$ 62.250,00. DATA 11/08/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 48/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 29/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2020.**Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:32F10BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 047/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 047/2020 – Data da Sessão: 30/07/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa para informatização dos procedimentos administrativos relacionados às infrações de trânsito, implantação de equipamentos eletrônicos para apoio a prevenção e repressão à prática de ilícitos penais; fiscalização, controle, gerenciamento e modernização do trânsito. Empresa Vencedora: **TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA** foi considerada vencedora conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 454.999,92.

Teófilo Otoni/MG 19/08/2020,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0F58E206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 052/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 052/2020 – Data da Sessão: 19/08/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** foi considerada vencedora conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 10.114,50; Empresa Vencedora: **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 97.047,80; Empresa Vencedora: **COMERCIAL RADICCH EIRELI** foi considerada vencedora conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 388.072,70; Empresa Vencedora: **DURVALINA ALVES GONCALVES – EPP** foi considerada vencedora conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 80.796,70; Empresa Vencedora: **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** foi considerada vencedora conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 3.887,00; Empresa Vencedora: **L&A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA** foi considerada vencedora conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 26.622,00; Empresa Vencedora: **MARCOS ANTONIO MIGUEL EIRELE- ME** foi considerada vencedora conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 158.964,00; Empresa Vencedora: **PAPELARIA OURO EIRELI** foi considerada vencedora conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 149.464,60 e Empresa Vencedora: **PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 19.655,90.

Teófilo Otoni/MG 19/08/2020,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:775E7FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 063/2020, no dia 01/09/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares para atender as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:27052131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA**, inscrita no CNPJ nº **25.104.902/0001-07,** que apresentou o preço global de **R$ 1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais),** tendo como objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETAGUARDA DE LEITOS DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, TIPO II PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O COVID-19".**

Teófilo Otoni/MG, 14/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3C231CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$ 97.926,60; **PADARIA LAISE RIBEIRO EIRELI**, totalizando R$ 264.595,40 e **RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA**, totalizando R$ 11.640,00. **Data**: 07/08/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 046/2020. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de lanches para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 19/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DD6C327C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo e manutenção de prédios, vias e logradouros públicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. **Contratada: MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ/MF nº **18.769.287/0001-84**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 054/2020. **Da**

Dotação Orçamentária: 02.13.15.452.0015.2101.3.3.90.34.00 – Ficha 777 – Fonte 100. **Do Valor:** R$ 1.439.886,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais). **Da Vigência**: 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 18/08/2020.

Teófilo Otoni/MG. 19/08/2020.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1BF8E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2019 –INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 009/2019

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2019 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 009/2019. Data: 18/08/2020. Horário: 15:00hs. Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviço de procedimentos Clínicos-Fisioterapia aos pacientes do SUS. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a licitante **IMR – INSTITUTO MINEIRO DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.840.519/0001-58**, por ter atendido todas as exigências editalícias. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 19/08/2020.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3EA9B6CD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.092, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 8.092, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG terrenos situados neste Município, necessários à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão terrenos situados no Município de Teófilo Otoni, mediante acordo ou judicialmente, abaixo descritos:

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

1-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: MARIZA TRINDADE SILVA
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA JOÃO LUIZ, 13, VILA BARREIROS
MUNICÍPIO: TEÓFILO OTONI/MG
COMARCA: TEÓFILO OTONI/MG
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão administrativa
ÁREA: 512,53 (quinhentos e doze metros e cinquenta e três centímetros quadrados.)
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: - 39 ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no Ponto de Partida (P.P) , situado na esquina do muro da proprietária presumida Maria Elza Alves de Barros, que confronta com esta área descrita, com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, com coordenadas(N=8.020.246,29 E=234.092,87); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 291°15'30" e 29,30 m, até o vértice Ponto Auxiliar (P.A) (N=8.020.256,95 E=234.065,58); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 272°13'28" e 122,20 m, até o vértice P1 ponto inicial da descrição, com coordenadas (N=8.020.261,70 E=233.943,50); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°32'20,93" e 122,13 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.020.249,91 E=234.065,06); 132°11'55,93" e 49,32 m, até o vértice P3, que confronta esta área descrita com área da proprietária presumida Maria Elza Alves de Barros, com coordenadas (N=8.020.216,78 E=234.101,59); 207°40'5,97" e 3,10 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.020.214,03 E=234.100,15); 312°11'55,93" e 49,10 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.020.247,02 E=234.063,78); 275°32'20,93" e 121,14 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.020.258,71 E=233.943,21); 5°32'20,93" e 3,00 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

2-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: MARIA ELZA ALVES DE BARROS
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, 261, SOLIDARIEDADE
MUNICÍPIO: TEÓFILO OTONI/MG
COMARCA: TEÓFILO OTONI/MG
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão administrativa
ÁREA: 35,31 (trinta e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados.)
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: - 39 ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita, com área da proprietária presumida Mariza Trindade Silva, da descrição anterior, com coordenadas (N=8.020.216,78 E=234.101,59); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 103°8'16,01" e 10,46 m, até o vértice P2, que confronta esta área descrita com área do proprietário presumido Miguel, com coordenadas (N=8.020.214,40 E=234.111,78); 161°32'56,62" e 3,52 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.020.211,06 E=234.112,89); 283°8'16,01" e 13,08 m, até o vértice P4, que confronta esta área descrita com área da proprietária presumida Mariza Trindade Silva, com coordenadas (N=8.020.214,03 E=234.100,15); 27°40'5,97" e 3,10 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com

área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

3-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: MIGUEL PEREIRA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, 251, SOLIDARIEDADE
MUNICÍPIO: TEÓFILO OTONI/MG
COMARCA: TEÓFILO OTONI/MG
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão administrativa
ÁREA: 39,35 (trinta e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados.)
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: - 39 ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área da proprietária presumida Maria Elza Alves de Barros, da descrição anterior, com coordenadas (N=8.020.214,40 E=234.111,78); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 39°57'37,24" e 12,64 m, até o vértice P2, que confronta esta área descrita com área do proprietário presumido Marcilio, com coordenadas (N=8.020.224,09 E=234.119,90); 146°28'34,30" e 3,13 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.020.221,48 E=234.121,62); 219°57'37,24" e 13,59 m, até o vértice P4, que confronta esta área descrita com área da proprietária presumida Maria Elza Alves de Barros, com coordenadas (N=8.020.211,06 E=234.112,89); 341°32'56,62" e 3,52 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

4-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: MARCILIO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, 167, SOLIDARIEDADE
MUNICÍPIO: TEÓFILO OTONI/MG
COMARCA: TEÓFILO OTONI/MG
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão administrativa
ÁREA: 229,01 (duzentos e vinte e nove metros e um centímetros quadrados.)
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: - 39 ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área do proprietário presumido Miguel, da descrição anterior, com coordenadas (N=8.020.224,09 E=234.119,90); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 72°59'31,35" e 63,23 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.020.242,58 E=234.180,36); 110°13'44,07" e 14,16 m, até o vértice P3, que confronta esta área descrita com área do proprietário presumido Marcilio, com coordenadas (N=8.020.237,69 E=234.193,65); 185°28'12,46" e 3,10 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.020.234,60 E=234.193,36); 290°13'44,07" e 13,94 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.020.239,42 E=234.180,27); 252°59'31,35" e 61,33 m, até o vértice P6, que confronta esta área descrita com área do proprietário presumido Miguel, com coordenadas (N=8.020.221,48 E=234.121,62); 326°28'34,30" e 3,13 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com todos os vértices com área remanescente do próprio proprietário presumido citado nesse memorial.

5-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: NIRES HELVERCIO RIHS
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, 145, SOLIDARIEDADE
MUNICÍPIO: TEÓFILO OTONI/MG
COMARCA: TEÓFILO OTONI/MG
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão administrativa
ÁREA: 92,55 (noventa e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados.)
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: - 39 ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área do proprietário presumido Marcilio, da descrição anterior, com coordenadas (N=8.020.234,60 E=234.193,36); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 5°28'12,46" e 3,10 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.020.237,69 E=234.193,65); 80°42'40,86" e 29,98 m, até o vértice P3, que confronta esta área descrita com área da proprietária presumida Maria de Lourdes, com coordenadas (N=8.020.242,53 E=234.223,24); 153°0'44,22" e 3,15 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.020.239,72 E=234.224,66); 260°42'40,86" e 31,72 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com todos os vértices com área remanescente do próprio proprietário presumido citado nesse memorial.

6-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: MARIA DE LOURDES
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, 121, SOLIDARIEDADE
MUNICÍPIO: TEÓFILO OTONI/MG
COMARCA: TEÓFILO OTONI/MG
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão administrativa
ÁREA: 82,52 (oitenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros quadrados.)
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: - 39 ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área do proprietário presumido Nires Helvercio Riks, da descrição anterior, com coordenadas (N=8.020.242,53 E=234.223,24); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 66°56'54,01" e 26,98 m, até o vértice P2, que confronta esta área descrita com área da proprietária presumida Conceição, com coordenadas (N=8.020.253,09 E=234.248,06); 156°56'54,01" e 3,00 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.020.250,33 E=234.249,23); 246°38'42,47" e 26,76 m, até o vértice P4, que confronta esta área descrita com área do proprietário presumido Nires Helvercio Riks, com coordenadas, (N=8.020.239,72 E=234.224,66); 333°0'44,22" e 3,15 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com

área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

7-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, 111, SOLIDARIEDADE
MUNICÍPIO: TEÓFILO OTONI/MG
COMARCA: TEÓFILO OTONI/MG
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão administrativa
ÁREA: 138,38 (cento e trinta e oito metros e trinta e oito centímetros quadrados.)
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: - 39 ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área do proprietário presumido Maria de Lourdes, da descrição anterior, com coordenadas (N=8.020.253,09 E=234.248,06); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 54°23'33,19" e 31,88 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.020.271,65 E=234.273,98); 73°44'22,46" e 15,00 m, até o vértice P3, que confronta esta área descrita com área da proprietária presumida Mariza Trindade Silva, com coordenadas (N=8.020.275,85 E=234.288,38); 170°57'37,04" e 3,02 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.020.272,86 E=234.288,85); 253°44'22,46" e 14,11 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.020.268,91 E=234.275,30); 234°31'11,77" e 32,02 m, até o vértice P6, que confronta esta área descrita com área da proprietária presumida Maria de Lourdes (N=8.020.250,33 E=234.249,23); 336°56'54,01" e 3,00 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

8-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: MARIZA TRINDADE SILVA
ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO LUIZ , 13, VILA BARREIROS
MUNICÍPIO: TEÓFILO OTONI/MG
COMARCA: TEÓFILO OTONI/MG
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão administrativa
ÁREA: 1.436,55 (um mil e quatrocentos e trinta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados.)
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: - 39 ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice P1 , situado no poste da cerca que confronta esta área descrita com a proprietária presumida Conceição, da descrição anterior, de coordenadas (N=8.020.275,85 E=234.288,38; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 88°11'0,49" e 167,83 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.020.281,17 E=234.456,13); 78°26'2,37" e 58,57 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.020.292,91 E=234.513,51); 338°31'24,56" e 40,32 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.020.330,43 E=234.498,74); 68°31'24,56" e 3,00 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.020.331,53 E=234.501,54); 158°31'24,56" e 41,34 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.020.293,06 E=234.516,67); 104°16'50,12" e 32,08 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.020.285,15 E=234.547,76); 118°42'25,36" e 22,87 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.020.274,17 E=234.567,81); 94°9'4,25" e 35,01 m, até o vértice P9, coordenadas (N=8.020.271,63 E=234.602,73); 80°34'26,18" e 57,58 m, até o vértice P10, coordenadas (N=8.020.281,06 E=234.659,54); 165°12'30,04" e 16,80 m, até o vértice P11, coordenadas (N=8.020.264,82 E=234.663,83); 55°10'40,57" e 27,36 m, até o vértice P12, coordenadas (N=8.020.280,44 E=234.686,29); 14°26'23,08" e 14,58 m, até o vértice P13, que confronta esta área descrita com a Rua Altamiro Nunes Leite, proprietário presumido Municipio de Teofilo Otoni, com coordenadas (N=8.020.294,56 E=234.689,92); 104°26'23,08" e 3,00 m, até o vértice P14, com coordenadas (N=8.020.293,81 E=234.692,83); 194°26'23,08" e 15,70 m, que confronta esta área descrita com o córrego Aeroporto, do vértice P15, coordenadas (N=8.020.278,62 E=234.688,91); 235°10'40,57" e 32,76 m, que confronta esta área descrita com o córrego Aeroporto, até o vértice P16, coordenadas (N=8.020.259,91 E=234.662,02); 345°12'30,04" e 18,36 m, que confronta esta área descrita com o córrego Aeroporto, até o vértice P17, coordenadas (N=8.020.277,66 E=234.657,33); 260°34'26,18" e 55,21 m, até o vértice P18, coordenadas (N=8.020.268,62 E=234.602,87); 274°9'4,25" e 36,02 m, até o vértice P19, coordenadas (N=8.020.271,22 E=234.566,95); 298°42'25,36" e 23,14 m, até o vértice P20, coordenadas (N=8.020.282,34 E=234.546,65); 284°16'50,12" e 32,13 m, até o vértice P21, coordenadas (N=8.020.290,26 E=234.515,52); 258°26'2,37" e 60,18 m, até o vértice P22, coordenadas (N=8.020.278,20 E=234.456,56); 268°10'42,73" e 167,79 m, até o vértice P23, que confronta esta área descrita com a proprietária presumida Conceição da descrição anterior, de coordenadas (N=8.020.272,86 E=234.288,85); 350°57'37,04" e 3,02 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

Art. 2º Os terrenos caracterizados no art. 1º são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.
Art. 3º – A COPASA MG fica autorizada a promover a constituição de servidão dos terrenos descritos e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art.15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 14 de agosto de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:8FD3A05E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.090, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 8.090, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do regime de teletrabalho (homeoffice) aos servidores públicos municipais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO que em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) o município instituiu o regime de trabalho *home office* aos servidores públicos municipais através do Decreto nº 8.032/2020.

CONSIDERANDO que o Município de Teófilo Otoni aderiu ao Programa do Governo do Estado de Minas Gerais denominado Minas Consciente, que orienta a retomada responsável das atividades comerciais, tendo sido comprovado que nossa cidade está apta a avançar de fase a partir do dia 17 de agosto do ano corrente,

permitindo, assim, o funcionamento de atividades antes restritas devido melhora no nosso quadro epidemiológico.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o retorno integral de todas as atividades desenvolvidas pelo Poder Público em favor da sociedade.

CONSIDERANDO que o Município de Teófilo Otoni adotou medidas de distanciamento social e normas de proteção aos servidores públicos municipais e usuários no âmbito da Administração Direta.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão do regime de trabalho denominado *home office* a todos os servidores públicos municipais.

Art. 2º. Cada Secretário ou chefia imediata deverá fazer a gestão do atendimento administrativo interno e externo conforme as normas anteriormente expedidas, como forma de proteção aos servidores públicos municipais e usuários da Administração Direta.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 12 de agosto de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:83A42FAE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 211, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia o Secretário Municipal de Saúde."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA, ao cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Este decreto em vigor em 15 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 14 de agosto de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:D0326DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **contratação de empresa para a prestação de serviço de serralheria para reforma do portão do Sítio da Criança e do Adolescente, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 01/09/2020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de agosto de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4FB27E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 098/2020 – PROCESSO N.º 1356/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Equipamentos Componentes de Academia ao Ar Livre.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 02 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE AGOSTO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FE3C08C5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 103/2020 – PROCESSO N.º 1374/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Vestuário para Uniformes (camiseta em malha fria, calça e colete em brim, bolsa em lona e chapéu em poliéster)**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 02 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE AGOSTO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:49FF055D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO I - PREGÃO N.º 099/2020 - PROCESSO N.º 1368/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG, mediante pregoeiro devidamente designado por Portaria, Márcio de Brito Carvalho, torna público para o conhecimento dos interessadosque a amostra do produto será exigida apenas do classificado em primeiro lugar. Desta feita, o Título II passa a ter a seguinte redação:

.....

II – DA AMOSTRA

2.1– O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **AMOSTRA** do produto vencido pelo mesmo, em sua respectiva embalagem, conforme especificação contida no Título I do presente Edital. A amostra deveráser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o término da sessão do Pregão, na sala de Divisão de Licitações e Contratosda Prefeitura Municipal de Três Pontas.

2.1.1– A amostra deverá constar a identificação do licitante, n.º do Processo Licitatório, n.º do Pregão e n.º do item, e deverá comprovar o atendimento às especificações deste instrumento convocatório, sob pena de desclassificação do item, passando-se, assim, à análise do próximo colocado, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda as especificações do edital. Uma vez atendida a amostra, será adjudicado o item ao licitante.

2.3– O produto proposto deverá conter Registro e/ou Notificação no Ministério da Saúde – ANVISA, expresso no Rótulo.

.....

Permanecem inalteradas as disposições contidas no edital, em especial a data e horário de abertura.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Licitações e Contratos, no endereço mencionado no preâmbulo do Edital, no horário compreendido das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, ou no mesmo horário pelo fone (35) 3265-3605.

Três Pontas – MG, 19 de agosto de 2020.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:68399B7E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 027/2020** – **Processo Licitatório nº 083/2020**, realizado no dia 12 de agosto de 2020, referente ao Registro de Preços para **futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança (EPI'S),** em favor das empresas **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 19.487.570/0001-86 os itens 01, 11 e 15, perfazendo o valor total de R$ 3.404,00 (três mil e quatrocentos e quatro reais) e à empresa **RENATO ISIDORO – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 10.650.156/0001-71os itens 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 19 de agosto de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C2D530F8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança (EPI'S).** CONTRATADAS: **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 19.487.570/0001-86 os itens 01, 11 e 15, perfazendo o valor total de R$ 3.404,00 (três mil e quatrocentos e quatro reais) e à empresa **RENATO ISIDORO – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 10.650.156/0001-71os itens 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência 19/08/2020 a 18/08/2021.

Três Pontas, 19 de agosto de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D4DB5792

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 028/2020** – **Processo Licitatório nº 084/2020**, realizado no dia 13 de agosto de 2020, referente ao Registro de Preços para **futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança (EPI'S),** em favor das empresas **FORT PRINT E EQUIP. E SUP. DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 22.579.314/0001-23, os itens 01, 02, 03 e 05, perfazendo o valor total de R$ 5.570,50 (cinco mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos, e à empresa **SHAUANNE KALLIL DE SOUZA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 27.206.829/0001-00, o item 04, perfazendo o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 19 de agosto de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B261CB1C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto**: Presencial nº 027/2020 – Processo Licitatório nº 083/2020, realizado no dia 12 de agosto de 2020, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Tonners Compatíveis, Cartuchos de Tonners Originais e Cartuchos de Cilindros Originais.** CONTRATADAS: **FORT PRINT E EQUIP. E SUP. DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 22.579.314/0001-23, os itens 01, 02, 03 e 05, perfazendo o valor total de R$ 5.570,50 (cinco mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos, e à empresa **SHAUANNE**

KALLIL DE SOUZA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 27.206.829/0001-00, o item 04, perfazendo o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência 19/08/2020 a 18/08/2021.

Três Pontas, 19 de agosto de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8B15DC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2020 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 8.490,52 M² NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 498/2020 E CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: GM SEEDS PRODUÇÃO E PESQUISA DE SEMENTES LTDA - CNPJ Nº. 18.165.960/0001-77.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9B4D1585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº112/2019 Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Legal: ART. 57, § 1º, Inciso VI da Lei Nº 8.666/93. CONTRATADA : LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – EPP . Banco de leis municipais. Vigência:07/07/2020 a 17/07/2020

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:E508160F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº.072/2020 – Pregão Presencial nº.051/2020
Data da Abertura: 19 de Agosto de 2020
Abertura da Sessão: 09h00min
Objeto: **Aquisição de mobiliários de escritório e ventilador para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Tupaciguara-Mg nas quantidades e especificações do termo de referência**.
Empresas participantes: **KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI-ME, M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI e MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA,.**
Empresas Vencedoras: **KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI-ME e M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI,**

EDUARDA ABREU
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:18136895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PP 42_2020

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0060/2020, Pregão Presencial nº. 0042/2020, Contrato Administrativo n°.00100/2020, Aquisição de mobiliários de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de higiene para equipar o Hospital e Maternidade do Município de Tupaciguara, proventos de recursos ordinários e do contrato n°.020/2020-8 entre o Município de Tupaciguara e o Banco do Brasil, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – ERELLI-ME , valor total do Contrato R$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais). Tupaciguara/MG, 14 de agosto de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:4DF5CBE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PP42

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0060/2020, Pregão Presencial nº. 0042/2020, Contrato Administrativo n°.0099/2020, Aquisição de mobiliários de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de higiene para equipar o Hospital e Maternidade do Município de Tupaciguara, proventos de recursos ordinários e do contrato n°.020/2020-8 entre o Município de Tupaciguara e o Banco do Brasil, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELLI, valor total do Contrato R$117.912,25 (Cento e dezessete mil e novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Tupaciguara/MG, 14 de agosto de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:884E4C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 007/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa: D MINAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.543.701/0001-09, Valor global R$ 34.000,00, Vigência: de 14/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 18 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:85666D5A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 007/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.725.813/0001-70, Valor global R$ 4.628,75, Vigência: de 14/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 18 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:35F06894

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 007/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.343.602/0001-06, Valor global R$ 21.680,00, Vigência: de 14/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 18 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:81F91C96

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 007/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa: MASTER PECAS E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.060.066/0001-99, Valor global R$ 60.375,00, Vigência: de 14/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 18 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1A77A792

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 007/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.402.903/0001-67, Valor global R$ 3.645,00, Vigência: de 14/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 18 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DCEF9625

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 007/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.851.726/0001-80, Valor global R$ 16.240,00, Vigência: de 14/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 18 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:178356FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 007/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa: YIN'S BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.462.686/0001-68, Valor global R$ 175.000,00, Vigência: de 14/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 18 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AFC5D937

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 007/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa: ZENITE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.687.735/0001-01, Valor global R$ 17.195,00, Vigência: de 14/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 18 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C757DEA1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 008/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa: ASLI COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.578.276/0001-14, Valor global R$ 14.396,00, Vigência: de 18/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 19 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9F9986B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 008/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.522.343/0001-77, Valor global R$ 4.831,20, Vigência: de 18/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 19 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4AE70A56

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 008/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.263.792/0001-90, Valor global R$ 25.296,00, Vigência: de 18/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 19 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A44810D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 008/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.372.020/0001-44, Valor global R$ 3.360,00, Vigência: de 18/08/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 19 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:04A3065C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do II Termo Aditivo Tomada de Preços 001/2020. Partes: Município de Urucuia / CONSTRUTORA VICOL LTDA - Processo Licitatório n.º: 006/2020. Objeto: prorrogação de prazo de vigência até 01/10/2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:09053841

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Prestação de Serviços Técnicos para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Canais de Televisão no Município de Urucuia-MG, junto à Secretaria Municipal de Administração, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no INCISO II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **BENICIO NETO DE SOUZA COSTA 06439737619, CNPJ: 14.416.314/0001-84** no Valor Total de R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 13 de Agosto de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F8A0A89B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Aquisição de equipamentos para uso em atendimento de consultas nutricionais individuais aos pacientes nos PSFs (Postos de Saúde da Família) no município de Urucuia-MG, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43** no Valor Total de R$ 2.653,29 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 19 de Agosto de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4E1A66DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. nº 091/2020 – PP nº 040/2020 SRP – Reg. de Preços p/ eventual e futura aquisição de combustíveis (etanol, Gasolina, Diesel e Diesel S10) -Cred: 03/09/2020 às 08h30min. Abert. da sessão 03/09/2020 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:48FE1894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020

PROC. LICIT. 081/2020 – TP Nº 07/2020 - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA-EPP – CNPJ:** 30.553.096/0001-86 – VALOR: **R$ 101.812, 61 (cento e um mil e oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos) - *OBJETO:*** Execução de reforma na Escola Municipal Horácio Pereira da Silva, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Convênio nº 1261000850/SEE - Vigência: 06 (seis) meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 19 de agosto de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:0916AF24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020

PROC. LICIT. 082/2020 – TP Nº 08/2020 - CONTRATADA: **TM TECH ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 22.430.005/0001-97** – VALOR: **R$ 42.711,44 (quarenta e dois mil e setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos - *OBJETO:*** Execução de reforma na Escola Municipal Simão da Costa Campos, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Convênio nº 1261000850/SEE - Vigência: 03 (três) meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 19 de agosto de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:047CD952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

PROC. LICIT. 083/2020 – TP Nº 09/2020 - CONTRATADA: **CONSTRUTORA J & R LTDA-ME– CNPJ:** 16.778.878/0001-92 – VALOR: **R$ 117.613, 64 (cento e dezessete mil e seiscentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) - *OBJETO:*** Execução de reforma na Escola Municipal Possidônio Marques Lobato, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Convênio nº 1261000850/SEE - Vigência: 06 (seis) meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 19 de agosto de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1833252F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 154/2020 - PE 36/2020. AVISO DE SUSPENSÃO

A pregoeira torna público aos interessados a suspensão do referido certame para análise de questionamentos recebidos.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:13CA0DAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 046/2020 – PE RP Nº 010/2020. JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas às empresas: VITOR SILVESTRE FELICIO-ME para os itens: 02, 04, 25, 37, 40, 41 e 43, HEATH SANTA LUZIA LTDA, para os itens 03, 14, 16, 18, 23 e 24, MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI, para os itens, 06, 29 e 46, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA – ME, para os itens 07, 42, 44 e 57, DELTA ELETROMOVEIS EIRELI-ME para os itens 09, 31 e 49, RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP para os itens 12, 26, 34, GP VEZONO EIRELI para os itens 13 e 19, SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA para o item 20, INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA para os itens 21 e 22, LUANNA FREIRE FÉLIX LTDA para o item 27, KSS COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA para o item 28, LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA para o item 33, HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA para os itens 36, 45, 50, 53 e 58, MINAS HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E EDUCAÇÃO EIRELI para os itens 15, 38, 55 e 56, MEDIFARR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA para o item 39, COMERCIO DE MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA para o item 47, CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIREL para o item 52 e V.L FUZETI COMERCIAL-ME para o item 54 e fracassados, desertos e cancelados para os itens 01, 05, 08, 10, 11, 17, 30, 32, 35, 48 e 51. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DEFF83B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 163/2020 – DISPENSA 055/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa JMA SERVICOS JÁ no valor de R$ 42.319,98, visando a contratação de empresa para locação de salas em material tipo stand.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A8911ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2412/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de larvicida e inseticida para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 02/09/2020 ás 14h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,19 de agosto de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:633DD1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020

Objeto: Aquisição de mobiliários escolares, de acordo com os Termos de Compromissos PAR números: 202000511-6; 202000572-6; 202000612-6 e 202001093-6
Empresas Licitantes Vencedoras:
- Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Eireli – Contrato nº 019/2020 – Valor Total: R$ 40.242,40, com os seguintes itens: 01 – Conjunto para Aluno Tamanho 03 (CJP 03) – 100 unidades – Preço Unitário: R$ 150,00 – Preço Total: R$ 15.000,00; 02 - Conjunto Professor (CJP 01) – 16 unidades – Preço Unitário: R$ 223,90 – Preço Total: R$ 3.582,40; 03 – Conjunto Aluno – CJA 04 – MDF (Para alunos com altura entre 1,33 m e 1,59 m) – 50 unidades – Preço Unitário: R$ 150,00 – Preço Total: R$ 7.500,00; 04 - Mesa pessoa em cadeira de rodas / MA-02 – 01 unidade – Preço Unitário: R$ 160,00 – Preço Total: R$ 160,00 e 06 - Conjunto para Aluno Tamanho 01 (CJA-01) – 100 unidades – Preço Unitário: R$ 140,00 – Preço Total: R$ 14.000,00.
- ALFRS Indústria de Móveis Ltda – Contrato nº 020/2020 – Valor Total: R$ 13.000,00, com o seguinte item: 05 – Berço com colchão – 20 unidades – Preço Unitário: R$ 650,00 – Preço Total: R$ 13.000,00.
Data de Homologação: 04 de agosto de 2020.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de agosto de 2020.

Prazo de entrega: 45 dias a partir da assinatura do contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento;

Vigência do Contrato: 90 dias a partir da data de assinatura;

Dotação Orçamentária:
0206.0012.0361.0006.0001.0032-44.90.52.00-Ficha 187 – Valor: R$ 258.778,46;
0206.0012.0365.0006.0001.0030-44.90.52.00-Ficha 235 – Valor: R$ 20.000,00 e
0206.0012.0365.0006.0001.0031-44.90.52.00-Ficha 239 – Valor: R$ 41.000,00.

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:3FA84C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020

OBJETO: Registro de preços de materiais odontológicos, que serão utilizados no Centro de Saúde "Dr. Edson Luiz do Lago e Silva".
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: Dental Sâmia Ltda - Ata de Registro de Preços n° 031/2020 – Valor Total: R$ 11.240,55 (onze mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos); Elisvândia Matos Donini Eireli – Ata de Registro de Preços nº 032/2020 – Valor Total: R$ 338,68 – Dental Universo Eireli – Ata de Registro de Preços nº 033/2020 – Valor Total: R$ 7.068,53; Absoluta Saúde IMp. Exp. e Comércio de Produtos – Valor Total: R$ 9.572,74; Higipapper Distribuidora e Com. Ltda – Ata de Registro de Preços nº 035/2020 – Valor Total: R$ 720,00;
HOMOLOGAÇÃO: 21 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2020.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:6320C76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020

Município de Borda da Mata. Processo nº 142/2020. Concorrência nº 009/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de trecho da Avenida João Olívio Megale, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. Contrato nº: 048/2020. Contratada: Duro na Queda Construções LTDA. Dotação orçamentária: 02 06 15 451 0021 1.024 449051 – Ficha 476; Valor total: R$ 119.492,06. Assinatura: 19/08/2020. Vigência de 19/08/2020 até: 31/12/2020.

Borda da Mata/MG, 19 de agosto de 2020.

BAREZZE REZENDE BRANDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:EE18D455

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020

Município de Borda da Mata. Processo nº 163/2020. Pregão Eletrônico nº 056/2020. Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição e instalação de torre transmissora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. Contrato nº: 049/2020. Contratada: Marcos Luiz de Almeida - ME. Dotação orçamentária: 02 06 24 722 0020 2.046 449052 – ficha 436; Valor total: R$ 17.190,00. Assinatura: 19/08/2020. Vigência de 19/08/2020 até: 31/12/2020.

Borda da Mata/MG, 19 de agosto de 2020.

BAREZZE REZENDE BRANDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:4C3B4D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 - RETIFICAÇÃO

A CPL informa que houve retificação do edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de um caminhão compactador de lixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Nova data de** a**bertura da sessão: 02/09/2020 às 08:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:0D26C360

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TOMADA DE PREÇO 001/2020 - REVOGAÇÃO

A CPL informa que foi **REVOGADA** a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada para execução de obra pública, com fornecimento de mão de obra e materiais de infraestrutura urbana para posteamento, iluminação e modificação de rede elétrica em diversos bairros do Município, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de agosto de 2020.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:136A5CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 086/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 119/2020 DISPENSA 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 119/2020 – Dispensa nº 062/2020, para **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VÍRUS COVID19, MACACÃO IMPERMEÁVEL E TUBOS À VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE, POR OCASIÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 086/2020: empresa **NEW MEDIC – COMÉRCIO, REPARAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 37.462.691/0001-55, estabelecida na Rua Safira, nº 26, bairro Jardim Alvorada, no município de Boa Esperança, estado de Minas Gerais, CEP 37170-000, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antonio Bianco, brasileiro, portador do RG M-2.887.864 SSP MG e inscrito no CPF sob o nº 514.985.616-91. Pelo valor de R$ 54.865,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), referentes à:
110 unidades de macacão impermeável, no valor unitário de R$22,50, perfazendo o total de R$2.475,00;
1.000 unidades de Teste rápido COVID19, da marca LEPI TECHNOLOGY, com registro na ANVISA, no valor unitário de R$51,90, perfazendo o total de R$51.900,00;
1.000 unidades de tubo à vácuo, gel com ativador de coágulo, no valor unitário de R$0,49, perfazendo o total de R$490,00.

Com a vigência de 17/08/2020 a 17/11/2020.

Brazópolis, 17/08/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:06A0AD20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 071/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 071/2020,** decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fabricação, conservação e restauração dos bens móveis da capela santa cruz do monte, bem tombado como patrimônio histórico pelo decreto 2489 de 17/11/2008 do município de Carmo do Paranaíba/MG, devido à sua relevância histórica e cultural da cidade. **Contratada: HENRIQUE COUTINHO DA SILVA,** CNPJ nº 22.237.074/0001-89, pelo valor total de **R$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**. **Vigência**: 18/08/2020 a 18/08/2021. **Data da assinatura do contrato:** 18/08/2020.

Carmo do Paranaíba, 18 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7F07FA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 059/2020, Processo Licitatório nº 088/2020, o qual tem por objeto aquisição de equipamentos descritos e especificados no anexo I, conforme Resolução 7.133/SES/MG. Tal rerratificação se dá pelo fato de atraso na disponibilização do Edital junto ao Portal do município. Assim, tendo em vista a Rerratificação, altera-se a data de abertura do certame, onde se lê, abertura dia 20/08/2020, leia-se abertura dia 01/09/2020, às 15h00min. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, no horário de 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503.

Ervália/MG, 18/08/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3AF55D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 250/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Sandra Helena Silva Avelar
Objeto: Prestação de Serviço de Implantação e de Licença de uso de Software (monitoramento, gestão e controle em tempo real - COVID-19) e para os Serviços de Manutenção e Suporte do Software, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total: R$ 8.300 (oito mil e trezentos reais)
Vigência: 18/08/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório nº082/2020 – Dispensa nº 037/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D8398E5E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.982 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL A FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO) DE DANIELA CRISTINA DOS SANTOS, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADORA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido o contrato a pedido, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereadora nas Eleições Municipais do ano de 2020, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a Sra. DANIELA CRISTINA DOS SANTOS, Matrícula C-1836, a partir de 15 de agosto de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal de Maria da Fé

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:52E8606A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC Nº 140/20 - DISP Nº 20/20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 140/20 - DISP Nº 20/20, cujo objeto trata-se de a **Locação de um imóvel, uma casa para funcionamento do Conselho Tutelar Municipal de Nova Resende-MG**, tendo como contratado o Sr. João Lourenço da Silva, detentora do CPF nº 198.412.056-53, com um valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 24 inciso X, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 140/20 – DISPENSA 20/2020
OBJETO: Locação de um imóvel , uma casa para funcionamento do Conselho Tutelar Municipal de Nova Resende, localizada na Rua Olegário Maciel Nº587, centro em Nova Resende-MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: João Lourenço da Silva, detentor do CPF nº 198.412.056-53 no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.**VIGÊNCIA:** 19/08/2020 a 18/08/2021-

Nova Resende, 19 de agosto de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Processo Licitatório **PRC Nº 134/20 - INEX Nº 11/20,** cujo objeto trata-se de Contratação da Instituição bancária: Cooperativa de Crédito Agrocredi Ltda-Sicoob Agrocredi, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados,cumpriu com as formalidades legais, com cobrança de R$1,85(hum real e oitenta e cinco centavos por taxa recebida) conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal-

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONRATO
PRC 134/20 – INEX:11/2020 CONTRATO:59/20
OBJETO:. Contratação da Instituição bancária: Cooperativa de Crédito Agrocredi Ltda-Sicoob Agrocredi, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados,cumpriu com as formalidades legais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: Cooperativa de Crédito Agrocredi Ltda-Sicoob Agrocredi, com cobrança de R$1,85(hum real e oitenta e cinco centavos por taxa recebida)**VIGÊNCIA:** 12/08/2020 a 11/08/2021-

Nova Resende, 12 de agosto de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Processo Licitatório **PRC Nº 135/20 - INEX Nº 12/20,** cujo objeto trata-se de Contratação da Instituição bancária: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da região de Guaxupé Ltda-Sicoob Acicredi, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados,cumpriu com as formalidades legais com cobrança de R$2,18(dois reais e dezoito centavos por taxa recebida), conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 135/20 – INEX:12/2020 CONTRATO:60/20
OBJETO:. Contratação da Instituição bancária: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaxupé Ltda-Sicoob Acicredi, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados,cumpriu com as formalidades legais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaxupé Ltda-Sicoob Acicredi com cobrança de R$2,18(dois reais e dezoito centavos por taxa recebida)
VIGÊNCIA: 12/08/2020 a 11/08/2021-

Nova Resende, 12 de agosto de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 119/20 – PREGÃO ELETRÔNICO 80/20
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro ano/modelo 2020 para uso em unidade do departamento de saúde desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme termo de compromisso Nº 522/6821, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e esta prefeitura.
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 46/20 e 07/19. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Nova Resende, 07 de agosto de 2020.

JUSCÉLIO FENANDO NOVAIS
Pregoeiro Oficial

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:ED823ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2020. Processo Licitatório nº 042/2020. Empresa: SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA EPP. Objeto: Reajuste no valor do óleo de soja 900 ml devido ao aumento em nível nacional. Com base nos valores homologados no Processo 042/2020 o valor do acréscimo será de R$3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais). Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6F1BF266

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 099/2020 – Dispensa 024/2020
Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da PHYLLOMEDUSA LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS E PROJETOS LTDA, CNPJ 12.365.519/0001-52 - Valor R$ 5.128,00 (cinco mil cento e vinte e oito reais) para contratação de serviços para realização de análise de água semestral de acordo com a resolução 357 de 17 de março de 205 e consolidação da saúde nº 05 de 2017 para atender a demanda da secretaria municipal de saneamento, por enquadrar-se a situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência 18/08/2020 a 18/10/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ROZELI APARECIDA IRIAS CONTARINI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6009A40C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 099/2020, Dispensa nº 024/2020 - Objeto: contratação de serviços para realização de análise de água semestral de acordo com a resolução 357 de 17 de março de 205 e consolidação da saúde nº 05 de 2017 para atender a demanda da secretaria municipal de saneamento. Contratada: PHYLLOMEDUSA LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS E PROJETOS LTDA, CNPJ 12.365.519/0001-52 Valor do contrato: R$ 5.128,00 (cinco mil cento e vinte e oito reais).

Data do Contrato 18 de agosto de 2020.

Vigência: 18/08/2020 a 18/10/2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ROZELI APARECIDA IRIAS CONTARINI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A202A2BF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 095/2020
PREGÃO 043/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Oratórios, nos

termos da Lei 8.666/93, 10.520/2002 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, **torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme parecer jurídico, o Processo Licitatório nº 095/2020 – Pregão autuado sob o nº 043/2020– que tem como objeto a aquisição de veículo automotor zero quilômetro será revogado.** Salienta-se que maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br e no site www.oratorios.mg.gov.br. Informações (31) 3876-9195 e (31) 3876-9101 com a CPL no horário de 13h às 16h.

KARINA CARDOSO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:C4010096

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor das licitantes; **COPMAYS LTDA**, CNPJ: 08.300.595/0001-02, com endereço à Rua Professor Manuel Rufino, nº 043, Centro - Urucânia/ MG, CEP: 35.380-000, com o valor total de **R$ 4.530,00 (Quatro mil quinhentos e trinta reais)**; **ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS,** CNPJ: 09.415.379/0001-75, com endereço à Av. Santa Cruz, nº 21,25, Centro– Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-031, com o valor total de **R$ 3.745,00 (Três mil setecentos e quarenta e cinco reais)** ; **ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 11.384.015/0001-17, com endereço à Rua Frei Andreoni, nº 217, Salgado Filho – Belo Horizonte, CEP: 30.550-550, com o valor total de **R$ 7.717,00 (Sete mil setecentos e dezessete reais)** Processo Licitatório nº **093/2020,** Registro de Preços nº **054/2020.** Para Futura e eventual aquisição material pedagógico, para atendimento as necessidades do centro de referência da Assistência Social do Município de Oratórios. **13/08/2020.**

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7983BE07

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 093/2020, Pregão nº 054/2020, Ata de Registro de Preços nº 042/2020. OBJETO: **Futura e eventual aquisição material pedagógico, para atendimento as necessidades do centro de referência da Assistência Social do Município de Oratórios**. Empresas Registradas: **COPMAYS LTDA**, CNPJ: 08.300.595/0001-02, com endereço à Rua Professor Manuel Rufino, nº 043, Centro - Urucânia/ MG, CEP: 35.380-000, com o valor total de **R$ 4.530,00 (Quatro mil quinhentos e trinta reais)**; **ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS,** CNPJ: 09.415.379/0001-75, com endereço à Av. Santa Cruz, nº 21,25, Centro– Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-031, com o valor total de **R$ 3.745,00 (Três mil setecentos e quarenta e cinco reais)** ; **ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 11.384.015/0001-17, com endereço à Rua Frei Andreoni, nº 217, Salgado Filho – Belo Horizonte, CEP: 30.550-550, com o valor total de **R$ 7.717,00 (Sete mil setecentos e dezessete reais)**
Vigência: 19/08/2020 a 18/08/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

KARINA CARDOSO ANTONIO DA MOTA
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D5AB4836

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº093/2020, Pregão 054/2020, Objeto: **COPMAYS LTDA**, CNPJ: 08.300.595/0001-02, com endereço à Rua Professor Manuel Rufino, nº 043, Centro - Urucânia/ MG, CEP: 35.380-000, representada pela sra. Camille Ferreira Calais Mayrink, CPF: 020.838.626-27 – Sócia Administradora, com o **VALOR TOTAL DE R$ 4.530,00 (Quatro mil quinhentos e trinta reais); ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS,** CNPJ: 09.415.379/0001-75, com endereço à Av. Santa Cruz, nº 21,25, Centro– Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-031, representada pelo sr. Antônio Wellington Campos, CPF: 204.947-346-04 – Empresário, com o **VALOR TOTAL DE R$ 3.745,00 (Três mil setecentos e quarenta e cinco reais); ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 11.384.015/0001-17, com endereço à Rua Frei Andreoni, nº 217, Salgado Filho – Belo Horizonte, CEP: 30.550-550, representada pelo sr. Frederico Ribeiro Fonseca, CPF: 081.602.176-76 – Sócio Administrador, com o **VALOR TOTAL DE R$ 7.717,00 (Sete mil setecentos e setenta e sere reais).**
Vigência: 19/08/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E0664F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece, em caráter excepcional e temporário, a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da Rede Mundial de Computadores, durante o período da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº. 3.596, de 26 de Julho de 2002; Lei nº 3.717/2004 de Política Ambiental do Município de Patrocínio/MG, regulamentada pelo Decreto nº. 3.372 de 05 de Maio de 2017;

Considerando a Resolução do CONAMA nº 494, de 11 de agosto de 2020 que Estabelece, em caráter excepcional e temporário, nos casos de licenciamento ambiental, a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da Rede Mundial de Computadores, durante o período da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a decisão da Organização Mundial da Saúde - OMS, no dia de 11 de março de 2020, de declarar como Pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID- 19);

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido oficialmente no Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que autoriza o Poder Público a adotar condutas temporárias e excepcionais, a fim de superar uma situação de crise;

Considerando o Decreto nº 3.673 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), do regime de trabalho de servidor público e contratado, aplicando-se no que couber à iniciativa privada e dá outras providências.

Considerando que a COVID-19 se espalha de forma rápida e facilmente entre pessoas que estão em contato próximo, ou por meio de tosses e dos espirros;
Considerando que a situação excepcional demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no País;

Considerando o estado de quarentena vigente em grande parte do País, inclusive com o estabelecimento do teletrabalho para setores não essenciais do serviço público; e Considerando, ainda, que uma das medidas recomendadas para prevenção e contenção do vírus é evitar aglomerações e reduzir o contato social, resolve:

Art. 1º - A Audiência publica pode ser realizadas de forma remota por meio da Rede Mundial de Computadores (Internet), em caráter excepcional e temporário, enquanto estiver vigente o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - Fica mantida para a Audiência Pública Remota, o regramento previsto na deliberação normativa do COPAM Nº 225 de 25 de julho de 2018. As Audiências Pública deverão ter a seguinte organização:

1ª PARTE: Abertura, realizada pelo Presidente da Mesa Diretora, que exporá as regras , segundo as quais se realizará a Audiência Pública;

2ª PARTE: Exposição do empreendedor e à equipe técnica, indistintamen-te, até 45 ((quarenta e cinco) minutos.

3ª PARTE: Manifestação dos inscritos (autoridades/entidades); respostas dos questionamentos dos participantes (chat do aplicativo) e replicas do empreendedor, consultores técnico do empreendedor e técnicos da Secretaria Municipal de Meio ambiente.

4ª PARTE: Considerações finais.

5ª PARTE: Encerramento, realizado pelo Presidente da Mesa Diretora .

Art. 3º - Fica definido os procedimentos técnicos relativos à realização de Audiência Pública Virtual, de modo a garantir a efetiva participação dos interessados, conforme previsto na legislação, devendo ser observados os seguintes passos:

I- ampla divulgação e disponibilização do conteúdo do produto em análise e do seu referido EIA / RIMA ou PLANO DE MANEJO;
II- viabilização, observada a segurança sanitária dos participantes, de ao menos um ponto de acesso virtual aos diretamente impactados pelo empreendimento e, caso se faça necessário, de outros pontos, conforme a análise do caso pela autoridade licenciadora;
III- Discussão da matéria em analise;
IV- Esclarecimento das dúvidas; e
V- recebimento dos participantes das críticas e sugestões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4FEB910F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.749 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 3.749 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO REGIME DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO E CONTRATADO, APLICANDO-SE NO QUE COUBER À INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,
CONSIDERANDO a aprovação pelo Comitê Extraordinário de Combate ao Novo Corona Vírus mediante protocolo a ser realizado pela Vigilância Sanitária de Patrocinio

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento de escolas de idiomas em modelo presencial desde que seja observado o máximo de 10 (dez) alunos por sala, distanciamento de 1,5 metros entre as carteiras, uso obrigatório de máscara e álcool em gel bem como as demais medidas de combate e prevenção ao Novo Corona Vírus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a fixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:265368D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, **CNPJ 18.414.565/0001/80** – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 019/2020, resultado do **Processo Administrativo n. 083/2020**, cujo objeto é contratação de empresa, para o fornecimento de divisórias com portas para suprir a necessidade dos atendimentos multidisciplinar na equipe de atenção primaria prisional no enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Azul-MG, vigência 30 (trinta) dias, valor **R$ 6.866,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**. Em 13/08/2020 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:122DF83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 13/08/2020, resultado do Processo Administrativo 083/2020, Dispensa de Licitação 019/2020, **Contrato n° 068/2020**, com a empresa **FERROVIDRO SERRALHERIA E VIDRAÇARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. **38.687.406/0001-67**, para a contratação de empresa, para o fornecimento de divisórias com portas para suprir a necessidade dos atendimentos multidisciplinar na equipe de atenção primaria prisional no enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Azul-MG, vigência 30 (trinta) dias, valor **R$ 6.866,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**. Em 13/08/2020.

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:62D24C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020 PROCESSO SEI Nº 0000081-23.2020.6.13.8296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO SEI: 0000081-23.2020.6.13.8296.
OBJETO: Termo de cooperação que entre si celebram o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ/MG.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:E551F23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 091/2020 – PROCESSO Nº 142/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro REI DA SUSPENSÃO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 42.940.585/0001-70. Objeto: Aquisição de peças para veículos da frota municipal. Vigência: 02 meses a contar do dia 19/08/2020. Valor: R$ 48.561,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:F75846F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O pregoeiro do Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico **0002/2020**, com a **modificação da data de abertura** fica alterada para o dia **03-09-2020 ás *13h00min.***

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de agosto de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:B132E715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N. 1.134/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

"Altera a Lei Municipal 1013/2017, de 09/11/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021, altera a Lei Municipal nº 1086/2019, de 19/06/2019 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e autoriza a abertura de credito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 595.832,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais), com a seguinte classificação:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1003 – Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade 2.142 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 – PORT. 1666/20
Natureza Despesa:
3390 30 Material de Consumo (DR 154) FONTE COVID..... 297.916,00
3390 36 Serviços de Terceiros Pessoa Física (DR 154) FONTE COVID..... 29.791,60
3390 39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 154) FONTE COVID.....208.541,20
4490 52 Equipamento e Material Permanente (DR 154) FONTE COVID..... 59.583,20

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o excesso de arrecadação apurado na destinação de recursos 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R$ 595.832,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais).
Art. 4º - Fica autorizado a inclusão das Ações 2.142 no PPA 2018/2021.
Art. 5º - Fica autorizado a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 18 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:B6394773

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N. 1.135/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

"Autoriza o Município de São Tomás de Aquino, por intermédio do Poder Executivo, a reconhecer e efetuar parcelamento de débito perante o Estado de Minas Gerais (Advocacia Geral do Estado), de conformidade a Termo de Confissão e de Parcelamento de Débito, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, José Carlos Pimenta, no uso das atribuições que se lhe confere a lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1.º. Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal de São Tomás de Aquino autorizado a reconhecer e parcelar débito perante o Estado de Minas Gerais, referente à dívida a correr pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM (Execução Fiscal n. 5001960-38.2018.8.13.0647 – Auto de Infração n. 126.627/2013), à importância de R$25.358,89 (Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), relativo à aplicação de multa empreendida pelo órgão ambiental ao Município.
Parágrafo único. O parcelamento objeto da presente lei, terá 01 (uma) entrada no valor de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) seguidas de outras mais 45 (quarenta e cinco) parcelas no valor de R$530,20 (Quinhentos e trinta reais e vinte centavos) cada, porém, devidamente atualizadas pela taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia).
Art. 2.º. As despesas correrão por conta de dotação própria e específica na Lei do Orçamento do Município, devendo fazer constar nos orçamentos subsequentes, dotações suficientes que atendam aos preceitos desta Lei, a saber:
0203 28 843 0000 0.005 4690 71 – Ficha 97
Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de março de 2019.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 18 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:0FC79A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO VALOR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2018, DISPENSA Nº. 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sônia Maria Coelho Milagres, viúva, portadora do CPF n°. 612.561.296-15, RG n°. M - 4.612.615 residente a Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG , no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: COLEFAR LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 04.962.103/0001-93, situada na Rua Governador Milton Campos, nº110, Bairro Tupi B, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31844-440, neste ato representada pelo Sr. José Alves Louzada Neto, portador do CPF nº. 819.431.306-63 e RG nº. M – 6.248.026, residente na Rua Monte Alverne, nº 457, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte, CEP:31.525-090.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quantidade de resíduos mensal a ser coletado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a 125 (Cento e vinte cinco) Kg totais aditivados até o final da vigência do contrato, equivalente a um aumento de 10,41% do valor total do contrato original, conforme segue:

Qtde KG mensal do contrato original	Qtde meses restantes vigentes	Quant KG mensal a ser aditivado	Quant KG total deste aditivo	Valor unit / KG	Valor total do aditivo
100 KG	05	25 KG	125	R$ 6,50	R$ 812,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Agosto de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

COLEFAR LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:2E6F8BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 075/2020

Pregão Presencial n° 043/2020

Objeto: Registro de preço para aquisição de cestas básicas e aquisição de kits de higienização para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Coronavírus (COVID 19) em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

JOSÉ PAULO DE ARRUDA - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 9.596,00 (nove mil e quinhentos e noventa e seis reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 19 de Agosto de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:D40EDC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 076/2020

Pregão Presencial n° 044/2020

Objeto: Aquisição de reservatório metálico tubular para água potável com capacidade para 150.000 litros em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

METALURGICA G5 LTDA - CNPJ: 20.694.506/0001-55
Valor Total de R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 19 de Agosto de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:10EEF80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 80/2020

Pregão Presencial n° 48/2020

Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A, simples remoção furgoneta em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Sáude, através da adesão de Ata de Registro de preço nº 07/2020, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 25/2019, realizado pelo CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área da Mineira da Sudene.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Valor Total de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 19 de Agosto de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:35177023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 013/2020.

Processo Administrativo n° 060/2020.
Dispensa de Licitação n° 013/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 013/2020.

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de informática.
Contratada: LAVINA FRANCESCA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.887.567/0001-55.
Valor do Contrato: R$ 16.888,00 (Dezesseis mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**.**
Vigência: De 14/08/2020 a 14/10/2020.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
.

Tiradentes, 19 de agosto de 2020.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:993C4C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n.º 016/2019, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 039/2019, sob a modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 024/2019, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a empresa DIGINFOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.656.264/0001-92, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços, de 10 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 10 de agosto de 2020

ARCELITO VALERIANO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:9F45AE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico nº 002/2020. O Prefeito Municipal de Uruana de Minas/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Homologa o Pregão Eletrônico nº 002/2020. Adjudicando o objeto a empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA- Itens 01 R$ 94.200,00; 02 R$ 42.490,00; 03 R$ 75.400,00.

Uruana de Minas/MG, 19 de Agosto de 2020

(A) RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:914DCCB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Prefeitura Municipal de Vazante-MGtorna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços relativo a implantação de sistema de irrigação, consistente na elaboração de projeto, montagem, instalação e execução de equipamento automatizado, incluindo materiais e mão de obra. Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM. Data e horário do recebimento das propostas: dia 20/08/2020 as 08h30min. Data e horário do início

da disputa: dia 04/09/2020 as 09h15min. Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 19/08/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 158/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:67D241B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Prefeitura Municipal de Vazante-MGtorna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020. Objeto:Registro de Preços para futura e eventualAquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção deprédiospertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros,visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e ServiçosPúblicos, (exclusiva de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, exceto item 15).Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM.Data e horário do recebimento das propostas: dia 20/08/2020 as 08h30min. Data e horário do início da disputa: dia 08/09/2020 as 09h15min. Edital poderá ser acessado/retirado no site:www.bnc.org.br; no site do Municipio:https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail:licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h Edital poderá ser acessado/retirado no site:www.bnc.org.br; no site do Municipio:https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail:licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 19/08/2020.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira– Portaria 158/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:95F45B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - ATA SESSÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

ATA SESSÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vazante reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 157/2020, para no exercício de sua competência, proceder ao julgamento da Impugnação apresentada pela EVEREST ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA na Tomada de Preços nº 15/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de 3 pontes no Município. Para análise do Recurso apresentado, a Comissão se amparou no Ofício nº 133/2020 do Departamento Técnico do Município, sendo posteriormente enviado o memorial descritivo corrigido. Quanto aos questionamentos apresentados, esta Comissão entende que apenas o memorial descritivo deve ser retificado, de forma a sanar a inconsistência na especificação e pesos das vigas de aço. Os demais itens impugnados, foram analisados tecnicamente no referido ofício, cabendo destaque apenas o referente critério de julgamento, que foi eleito visando primar pela competitividade ao propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capital social suficiente para a totalidade do objeto licitado, pode fazê-lo em apenas um item/obra, não havendo vedação legal para tanto. Por todo o exposto, a Comissão julga PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação apresentada promovendo a publicidade na alteração realizada no memorial e mantendo os demais termos. Esta Comissão convoca os licitantes e demais interessados para nova data da sessão para abertura dos envelopes, que será realizada no dia **03/09/2020 às 14h**, no mesmo local indicado no edital. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 157/2020

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente

MARAÍZA TAVARES OLIVEIRA
Secretária

Membros:

NEANDER GABRIEL CORRÊA BRAGA

CLÁUDIO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA

LUCIMAR GONÇALVES CRUZEIRO SOUZA

VICENTE DE PAULO PERES

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:B96259FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020– PREGÃO Nº 044/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 ME – OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para obras gerais do município, incluindo convênios. **VALOR REGISTRADO**: R$ 227.843,20; **DATA:** 19/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 18/08/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020– PREGÃO Nº 044/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME – OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para obras gerais do município, incluindo convênios. **VALOR REGISTRADO**: R$ 205.399,90; **DATA:** 19/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 18/08/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020– PREGÃO Nº 044/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para obras gerais do município, incluindo convênios. **VALOR REGISTRADO**: R$ 261.850,00; **DATA:** 19/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 18/08/2021.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:B1D62D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 110/2020**. Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 050/2020**, destinado à contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefona móvel, fixa e internet, além do repasse mediante protocolo de todas as informações acerca das solicitações feitas às operadoras e informar todos os contatos mantidos e procedimentos adotados. **Valor Total: R$ 7.800,00**. Data: 19/08/2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:14D95857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020 – DISPENSA Nº 050/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. – OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefona móvel, fixa e internet, além do repasse mediante protocolo de todas as informações acerca das solicitações feitas às operadoras e informar todos os contatos mantidos e procedimentos adotados. **Valor Total: R$7.800,00; DATA: 19/08/2020 – VIGÊNCIA: 19/08/2021.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:9D72ADB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2020

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da equipe de apoio designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

MATHEUS GUILHERME PINHEIRO, PORTADOR DO CPF 123.XXX.016-50, REPRESENTANDO A EMPRESA PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 25.546.193/0001-01;
ALEX DOS SANTOS SANTA ANNA, PORTADOR DO CPF 122.XXX.666-28, REPRESENTANDO A EMPRESA GABRIELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 04.184.646/0001-27; E,

JHONATAN MARQUES DA SILVA, PORTADOR DO CPF 112.XXX.036-33, REPRESENTANDO A EMPRESA JHONATAN MARQUES DA SILVA 112030036-33, CNPJ 31.862.859/0001-33.

Foram recebidos via Correios os envelopes das seguintes empresas: **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ 33.540.866/0001-44 e FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 11.274.331/0001-36**, sem representante presente.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas das empresas credenciadas foram abertos e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 25.546.193/0001-01, JHONATAN MARQUES DA SILVA 112030036-33, CNPJ 31.862.859/0001-33 e GABRIELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 04.184.646/0001-27**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para visualização de download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:CFD36C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 041/2020**, para contratação de empresa para serviços de fornecimento e instalação de cobertura metálica e portão metálico, em estruturas do SAAE. Abertura do certame será realizada no dia **03/09/2020** às **14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 20 de agosto de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:EE30AC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TEMPORÁRIO "SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO DOMICILIAR" - SEMAD

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TEMPORÁRIO DENOMINADO "SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO DOMICILIAR" – (SEMAD) VOLTADO PARA OS PACIENTES E PESSOAS MONITORADAS POR SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Arcos-MG torna público que estarão abertas, inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Título para contratação de pessoal por prazo determinado, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração, oferecendo vagas em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, regido pela Lei Municipal 2.413/11, alterada pelas Leis Municipais 2.591/14 e 2.621/14, Lei Municipal 2.693/15 e Lei Municipal 2.412/11, alterada pela lei Municipal 2.693/15 dentro do prazo de validade deste Processo. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2020.

1.2. O Processo Seletivo será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área. A relação de pontuação encontra-se explicitada no anexo III do edital.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à **formação de cadastro de reserva** para contratação por prazo determinado de servidores de diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação de cargos e demais especificações constantes do anexo I, desse edital, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a **implantação do programa temporário denominado "SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO DOMICILIAR" – (SEMAD) voltado para os pacientes e pessoas monitoradas por suspeita de infecção pelo COVID-19.**

1.4. A escolaridade, os requisitos para o ingresso e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado são as indicadas no Anexo I; deste edital.

1.5. Fica ciente o candidato classificado que, aceitando a nomeação, será lotado, conforme designação da Secretaria de Saúde, de acordo com a vaga a que concorrer;

1.6. O candidato contratado não poderá desistir do contrato antes do seu término. Caso ocorra só poderá ter uma nova contratação junto ao Município de Arcos, após 60 (sessenta) dias da desistência.

1.7. A Comissão Organizadora deste edital é formada por membros nomeados pelo Prefeito Municipal.
1.8. O candidato é responsável pelo acompanhamento de todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, até a homologação no endereço eletrônico www.arcos.mg.gov.br .

1.9. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via Internet no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e FUMUSA.

1.10. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

1.11. **Local de trabalho:** Secretaria Municipal de Saúde para atendimento do **programa temporário denominado "SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO DOMICILIAR" – (SEMAD) voltado para os pacientes e pessoas monitoradas por suspeita de infecção pelo COVID-19**, e de acordo com a necessidade do Município de Arcos.

1.12. **Local das inscrições: Prefeitura Municipal de Arcos - Departamento de Recursos Humanos - Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, Arcos/MG. Data: 20/08/20 e 21/08/20- Horário: 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.**

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Público Simplificado é isento de taxa de inscrição.

2.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.4. O preenchimento dos dados e informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato, ainda que efetuado por terceiros

2.5. O candidato poderá corrigir as informações prestadas até o final do prazo para a inscrição, sendo considerados na classificação os últimos dados inseridos.

2.6. As informações inseridas pelo candidato na inscrição deverão ser comprovadas na conferência dos títulos/documentos, sob pena de ser o mesmo impedido de concorrer às vagas oferecidas.

2.7. A omissão de dados na inscrição ou a verificação de irregularidades implicará na imediata desclassificação do candidato ou dispensa da função pública. O candidato deverá ler atentamente as normas deste edital.

2.8. Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

2.9. São condições para a inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
b) Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação;
c) Idade máxima de 60 anos;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
f) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
g) Ter escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo inscrito;
h) Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada integral;
i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
j) Ter, na data da contratação, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do emprego o exigir e os requisitos exigidos para o provimento do emprego;
k) Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
l) Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal;
m) No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

2.10. Os candidatos que já obtiveram vinculo de trabalho (contrato) junto ao Município de Arcos e que tiveram o contrato de trabalho encerrado por iniciativa do Município, não poderão celebrar um novo contrato de trabalho no prazo de 02 (dois) anos a partir da data de encerramento do contrato.

3. DA ANALISE CURRICULAR

3.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, consistir-se-á para os cargos com exigência de escolaridade de curso superior, curso técnico e ensino médio na análise de currículo.

3.2. Os candidatos inscritos para os cargos e as funções públicas oferecidas neste Edital serão classificados observando-se os títulos específicos, sendo que cada título declarado receberá correspondente pontuação, conforme Anexo III.

3.3. A classificação final dos candidatos se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência profissional relatada e serão colocados em ordem decrescente.

3.4. Os candidatos serão convocados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

3.5. No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

a) candidato com maior idade;
b) maior grau de escolaridade;
c) maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada.

3.6. A classificação preliminar será divulgada no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e FUMUSA.

4. COMPROVAÇÃAO DE TÍTULOS

4.1. Os títulos declarados pelo candidato no momento da inscrição deverão ser comprovados no ato da conferência através dos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório. A cópia destes títulos também deverá ser entregue no dia da conferência.

4.2. Somente serão considerados para o fim de atribuição de pontuação, os cursos finalizados/concluídos. Não obterá pontuação sob disciplinas isoladas de cursos.

4.3. Para comprovação de títulos serão aceitos o histórico escolar, certificado de conclusão de curso, diploma e/ou declaração de término do curso.

4.4. A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de Certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração da Empresa em papel timbrado e com o carimbo com o CNPJ e assinatura do responsável pela empresa onde o serviço foi prestado, **ficando estabelecida a data limite de 30 de julho de 2020,** para o cômputo dos dias trabalhados.

4.5. Não serão computados como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo, de voluntariado ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão interpor recurso, perante a Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação da classificação preliminar prevista no anexo IV;

5.2. O Recurso deverá ser interposto e protocolado, **pessoalmente, ou por procurador** junto ao **setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, situado na Rua Getúlio Vargas, 228 , centro , Arcos - MG, e endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no anexo IV;

5.3. O pedido de recurso deverá ser **escrito ou digitado, devidamente fundamentado e assinado**, podendo recair **exclusivamente** sobre:

a) o indeferimento da inscrição;
b) a pontuação indicada para cada título ou quesito;
c) o somatório das notas elencadas e na classificação.

5.4. Os pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, preliminarmente, indeferidos;

5.5. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo como edital, serão, portanto, indeferidos;

5.6. Após a avaliação dos pedidos de recurso pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "Procedente o recurso" ou "Improcedente o recurso";
5.7. A lista com o resultado dos pedidos de recursos interpostos e protocolados, conforme o disposto nos itens acima será publicado no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e FUMUSA dela constará as seguintes informações: cargo, nome do candidato e resultado;

5.8.O recurso interposto fora do respectivo prazo, não será aceito, sendo para tanto, considerada a data do respectivo protocolo para todos os efeitos do presente edital.

6. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação;

6.2. A classificação e/ou habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Município de Arcos. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da administração.
6.3. A convocação será feita pelo setor de Recursos Humanos, via ligação telefônica e/ou e-mail. O candidato receberá a informação da data, hora e endereço para conferência de títulos e apresentação dos documentos exigidos.
6.4. Os candidatos que vierem a ser contratados, terão sua relação de trabalho vinculada ao regime estatutário, sendo o regime previdenciário o RGPS, obedecendo os termos da Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela lei Municipal nº 2.355/00.

6.5. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos listados abaixo:

a) Atestado médico admissional (emitido pelo Médico do Trabalho);
b) Duas fotos 3x4 recentes;
c) Xérox da carteira de identidade;
d) Xérox do CPF;
e) Xérox do Título de Eleitor;
f) Atestado de bons antecedentes – Emitido pela Polícia Civil (pode ser retirado da internet);
g) Xérox do Cartão do SUS;
h) Xérox do comprovante de endereço;
i) Xérox da carteira de trabalho (Parte da frente e do verso);
j) Xérox da certidão de nascimento ou casamento;
k) Xérox do Cartão PIS/PASEP;
l) Xérox do histórico escolar ou diploma conforme a escolaridade mínima exigida;
m) Xérox do cartão de vacina, constando a vacinas obrigatórias: Hepatite B (DT), Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola), e Febre Amarela;
n) Xérox da Carteira Profissional do Conselho de Classe, devidamente regularizada (Cargos de técnicos e superiores);
o) Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe (Pode ser declaração emitida pelo site);
p) Xérox do Certificado de Alistamento Militar (para pessoas do sexo masculino);
q) Xérox da certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos;
r) Xérox do cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
s) Xérox do CPF dos filhos menores de 05 anos;
t) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação (válida para o cargo de motorista).

6.6. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) fizer, em qualquer fase, declaração falsa ou inexata;
b) não for encontrado, após 03 (três) tentativas de contato em dias alternados, seja por ligação telefônica e/ou e-mail;
c) não mantiver atualizado seus contatos (número de telefone e e-mail), junto ao Departamento de Recursos Humanos;
d) Não comparecer no local, na data e hora designado para a conferência de títulos e entrega de documentos, conforme item 6.3;
e) Não apresentar no ato da conferência, a comprovação dos títulos inseridos na inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato convocado, conforme o item 6.3, que não aceitar a vaga disponível, será automaticamente excluído da lista de classificados deste Processo Seletivo, devendo o mesmo preencher o formulário de desistência da vaga. Em caso de desistência por meio de ligação telefônica, esta situação será registrada pelo Setor de Recursos Humanos.

7.2. A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério do Município de Arcos;

7.3. É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora.

7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

7.5. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão avaliados pela Comissão Organizadora.

7.6. É parte integrante do presente edital:

a) **Anexo I**: Relação dos cargos disponíveis para as inscrições;
b) **Anexo II:** Atribuições das funções públicas e cargo;
c) **Anexo III:** Títulos considerados para a classificação;
d) **Anexo IV:** Cronograma/prazos para a realização do processo seletivo.

ANEXO I

CARGO, FUNÇÃO PÚBLICA, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO.

OBS: Ler as atribuições das funções públicas constantes do Anexo II do Edital

Nível de Escolaridade: FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Função Pública / Pré Requisitos	**Total de Vagas**	**Vencimento Inicial**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	01	R$ 1045,00	40

Nível de Escolaridade: FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Cargo	**Total de Vagas**	**Vencimento Inicial**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Motorista CNH "B"	02	R$ 1.434,06	40

Nível de Escolaridade: MÉDIO TÉCNICO			
Função Pública / Pré Requisitos	**Total de Vagas**	**Vencimento Inicial**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Técnico de Enfermagem (Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de classe e conhecimento em Informática e digitação)	02	R$ 1.434,06	40

Nível de Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR			
Função Pública / Pré Requisitos	**Total de Vagas**	**Vencimento Inicial**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Enfermeiro (Superior completo, Registro no COREN, conhecimento em informática, digitação)	02	R$ 3.461,00	40

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DAS FUNÇOES PÚBLICAS

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:
Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; preparar e café; lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: MOTORISTA CNH "B"
ATIBUIÇÕES:
Dirigir veículos de passageiros, de carga e similares; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:
Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções; facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS;B; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano, infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, PSF.

ANEXO III – TÍTULOS CONSIDERADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

1. Tabela válida para cargos de escolaridade de <u>NÍVEL SUPERIOR</u>:

Qualificação Profissional			
Títulos	**Valor de cada Título**	**Nº Máximo de Títulos Aceitos**	**Soma dos Títulos**
Doutorado	6	1	6
Mestrado	4,5	1	4,5
Residência Médica (além do exigido nos requisitos básicos)	3,5	1	3,5
Pós-Graduação ou Especialização (além do exigido nos requisitos básicos)	2	2	4
Cursos na área do cargo pleiteado acima de 80 horas	1	2	2
TOTAL			**20 PONTOS**

Experiência Profissional - Limite 5 Pontos	
Discriminação	**Pontos**
Tempo de serviço prestado no Cargo.	0,5 pontos a cada 06 meses completos de trabalho na função.

2. Tabela válida para cargos de escolaridade de nível de <u>CURSO TÉCNICO E ENSINO MÉDIO</u>:

Qualificação Profissional				
Títulos	**Carga Horária**	**Valor de cada Título**	**Nº Máximo de Títulos Aceitos**	**Soma dos Títulos**
1) Cursos na área do cargo pleiteado; **2)** Curso de Informática - Pacote Office (ATENÇÃO! Serão aceitos somente cursos de informática concluídos **<u>a partir do ano de 2013</u>**).	40 horas a 80 horas	2	2	4
	81 horas a 160 horas	3	2	6
	Acima de 160 horas	5	2	10
TOTAL				**20 PONTOS**

Experiência Profissional - Limite 5 Pontos	
Discriminação	**Pontos**
Tempo de serviço prestado no Cargo.	0,5 pontos a cada 06 meses completos de trabalho na função.

3. Tabela válida para cargos de escolaridade de <u>FUNDAMENTAL INCOMPLETO</u> :

Experiência Profissional - Limite 5 Pontos	
Discriminação	**Pontos**
Tempo de serviço prestado no Cargo.	0,5 pontos a cada 06 meses completos de trabalho na função.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	**Data / Prazo**
Divulgação	19/08/2020
Inscrições	Início: 20/08/2020 as 08:00 horas
	Término: 21/08/2020 as 17:00 horas
Divulgação da lista de classificação preliminar	24 de agosto de 2020
Prazo para solicitação/entrega do recurso e análise.	25 de agosto de 2020 das 08:00 as 16:00 horas
Divulgação da Classificação Final	27 de agosto de 2020
Convocação de Candidatos *Convocação de acordo com vagas em aberto e a determinar pela Secretaria Municipal de Saúde.	A partir do dia 28 de agosto de 2020

Arcos, MG 18 de agosto de 2020

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B63C96B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 034/2020

<u>LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 034</u> – 17/08/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$5.036.000,00 (cinco milhões e trinta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	U.O.	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DESPESA	Valor
02	02	04.121	9006	2.305	319011	100	59	34.000,00
02	02	04.121	9006	2.305	319013	100	60	1.000,00
02	03	02.061	9007	2.312	319004	100	1475	17.000,00
02	03	02.061	9007	2.312	319011	100	68	24.000,00
02	03	02.061	9007	2.312	319013	100	69	10.000,00
02	04	04.122	9008	2.313	319011	100	78	57.000,00
02	04	04.122	9008	2.313	319016	100	80	19.000,00
02	05	04.121	9009	2.321	319011	100	100	64.000,00
02	05	04.121	9009	2.321	319013	100	101	11.000,00
02	05	04.121	9009	2.321	319016	100	102	8.000,00
02	05	04.129	9009	2.323	319011	100	110	21.000,00
02	06	12.122	9010	2.405	319011	101	123	68.000,00
02	06	12.122	9010	2.405	319013	101	124	11.000,00
02	06	12.361	9010	2.408	319016	101	140	3.000,00
02	06	12.361	9012	2.409	319004	118	1826	272.000,00
02	06	12.361	9012	2.409	319004	119	151	33.000,00
02	06	12.361	9012	2.409	319011	118	152	972.000,00
02	06	12.361	9012	2.409	319013	118	154	235.000,00
02	06	12.361	9012	2.409	319016	118	156	3.000,00
02	06	12.365	9013	2.409	319004	118	1861	43.000,00
02	06	12.365	9027	2.409	319004	118	2117	72.000,00
02	06	12.365	9013	2.409	319013	118	180	10.000,00
02	06	12.365	9011	2.416	319004	101	1809	29.000,00
02	06	12.365	9011	2.416	319011	101	168	200.000,00
02	06	12.365	9011	2.416	319013	101	170	49.000,00
02	06	12.365	9011	2.417	319011	101	175	408.000,00
02	07	04.122	9021	2.388	319004	100	188	600,00
02	07	04.122	9021	2.388	319011	100	189	120.000,00
02	07	04.122	9021	2.388	319013	100	190	12.000,00
02	07	08.243	9021	2.390	319013	100	202	1.100,00
ÓRGÃO	**U.O.**	**FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO/ ATIVIDADE**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE**	**DESPESA**	**Valor**
02	08	04.122	9019	2.324	319004	100	233	12.000,00
02	08	26.782	9019	2.331	319016	100	284	1.000,00
02	09	10.122	9015	2.358	319011	102	296	3.000,00
02	09	10.122	9015	2.358	319016	102	298	6.300,00
02	10	08.243	9022	2.399	319004	100	317	59.000,00
02	10	08.243	9022	2.399	319013	100	318	6.200,00
02	12	04.124	9023	2.357	319011	100	398	9.000,00
02	12	04.124	9023	2.357	319013	100	399	600,00
02	13	10.301	9016	2.361	319013	159	417	110.000,00
02	13	10.301	9016	2.362	319004	159	422	120.000,00
02	13	10.301	9016	2.362	319013	159	425	43.000,00
02	13	10.302	9016	2.365	319004	159	440	1.200,00
02	13	10.302	9016	2.370	319011	102	454	930.000,00
02	13	10.302	9016	2.370	319016	102	456	33.000,00
02	13	10.302	9016	2.371	319011	102	462	55.000,00
02	13	10.302	9016	2.371	319016	102	1947	17.000,00
02	13	10.302	9016	2.372	319011	102	470	31.000,00
02	13	10.302	9016	2.372	319016	102	472	43.000,00
02	13	10.302	9016	2.375	319011	102	485	130.000,00
02	13	10.303	9016	2.379	319011	102	499	38.000,00
02	13	10.303	9016	2.379	319013	102	500	1.000,00
02	13	10.304	9016	2.387	319011	102	507	20.000,00
02	13	10.305	9016	2.380	319004	102	514	270.000,00
02	13	10.305	9016	2.380	319013	102	516	92.000,00
02	13	10.305	9016	2.380	339036	159	523	155.000,00
02	15	15.452	9017	2.345	319004	100	1859	9.000,00
02	15	15.452	9017	2.345	319011	100	539	33.000,00
TOTAL								**5.036.000,00**

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	U.O.	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DESPESA	Valor
02	01	04.122	9005	2.294	319004	100	27	21.902,10
02	01	04.122	9005	2.294	319011	100	28	110.000,00
02	01	04.122	9005	2.294	319013	100	29	30.000,00
02	04	04.122	9008	2.313	319004	100	77	5.000,00
02	04	04.122	9008	2.313	319013	100	79	5.000,00
ÓRGÃO	**U.O.**	**FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO/ ATIVIDADE**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE**	**DESPESA**	**Valor**
02	04	11.333	9008	2.316	339036	100	90	26.000,00
02	04	28.845	9008	0.003	319001	100	94	200.000,00
02	04	28.845	9008	0.003	319003	100	95	2.000,00
02	05	04.129	9009	2.323	319013	100	111	1.000,00
02	05	04.129	9009	2.323	319016	100	112	1.000,00
02	06	12.122	9010	2.316	339036	101	122	100.000,00
02	06	12.361	9010	2.408	319004	101	137	300.000,00
02	06	12.361	9010	2.408	319011	101	138	200.000,00
02	06	12.361	9010	2.408	319013	101	139	200.000,00
02	06	12.361	9012	2.409	319011	119	153	800.000,00
02	06	12.361	9012	2.409	319013	119	155	150.000,00
02	06	12.361	9012	2.409	319016	119	157	10.000,00
02	06	12.365	9027	2.409	319011	118	183	500.000,00

02	06	12.365	9027	2.409	319013	118	184	180.000,00
02	06	12.365	9011	2.417	319004	101	174	17.301,17
02	06	12.365	9011	2.417	319013	101	176	20.000,00
02	07	08.243	9021	2.390	319011	100	201	4.000,00
02	07	08.306	9021	2.392	319011	100	217	55.000,00
02	07	08.306	9021	2.392	319013	100	218	10.000,00
02	08	04.122	9019	2.324	319011	100	234	2.000,00
02	08	04.122	9019	2.324	319013	100	235	30.000,00
02	08	15.452	9019	2.326	319011	100	247	8.000,00
02	08	15.452	9019	2.326	319013	100	248	3.000,00
02	08	26.782	9019	2.331	319011	100	282	20.000,00
02	08	26.782	9019	2.331	319013	100	283	2.000,00
02	09	10.122	9015	2.358	319004	102	295	88.574,79
02	09	10.122	9015	2.358	319013	102	297	20.000,00
02	10	08.244	9022	2.396	319011	100	329	20.000,00
02	10	08.244	9022	2.396	319013	100	331	5.000,00
02	10	08.244	9022	2.400	319011	100	352	20.000,00
02	10	08.244	9022	2.400	319013	100	354	5.000,00
02	11	13.392	9020	2.338	319013	100	377	5.000,00
02	11	13.392	9020	2.388	319011	100	376	10.000,00
02	11	27.813	9020	2.343	319011	100	392	1.000,00
02	11	27.813	9020	2.343	319013	100	393	5.000,00
02	12	04.124	9023	2.357	319016	100	400	500,00
02	13	10.301	9016	2.360	319004	159	412	20.000,00
02	13	10.301	9016	2.360	319013	159	413	2.000,00
02	13	10.301	9016	2.361	319004	159	416	131.683,57
02	13	10.301	9016	2.361	339036	159	419	20.000,00
02	13	10.301	9016	2.361	339047	159	420	136.516,43
02	13	10.301	9016	2.362	319004	102	421	400.000,00
ÓRGÃO	**U.O.**	**FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO/ ATIVIDADE**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE**	**DESPESA**	**Valor**
02	13	10.301	9016	2.362	319013	102	424	50.000,00
02	13	10.301	9016	2.363	319004	159	433	30.000,00
02	13	10.301	9016	2.363	319013	159	434	5.000,00
02	13	10.302	9016	2.365	319011	159	441	60.000,00
02	13	10.302	9016	2.365	319013	159	442	20.000,00
02	13	10.302	9016	2.365	319016	159	443	4.000,00
02	13	10.302	9016	2.370	319013	102	455	20.000,00
02	13	10.302	9016	2.371	319004	102	461	40.000,00
02	13	10.302	9016	2.372	319004	102	469	20.000,00
02	13	10.302	9016	2.372	319013	102	471	25.000,00
02	13	10.302	9016	2.375	319004	102	484	150.000,00
02	13	10.302	9016	2.375	319013	102	486	7.000,00
02	13	10.303	9016	2.379	319004	102	498	30.000,00
02	13	10.305	9016	2.380	339036	102	522	410.000,00
02	13	10.305	9016	2.380	339047	102	525	169.521,94
02	15	04.122	9017	2.344	319011	100	528	60.000,00
02	15	04.122	9017	2.344	319013	100	529	12.000,00
02	15	04.122	9017	2.344	319016	100	530	13.000,00
02	15	15.452	9017	2.345	319013	100	540	2.000,00
02	15	17.512	9017	2.355	319013	100	550	5.000,00
TOTAL								**5.036.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 17 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E4D43065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Quinto termo aditivo ao Contrato N° 40/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME-** CNPJ n° 30.796.421/0001-31; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **30 de julho de 2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
06	Km	R$ 2,63	120	95	R$ 29.982,00
12	Km	R$ 2,63	120	95	R$ 29.982,00
08	Km	R$ 2,34	103	95	R$ 22.896,90
25	Km	R$ 2,34	86	95	R$ 19.117,80

26	Km	R$ 2,34	132	95	R$ 29.343,60
Total Geral: R$ 131.322,30					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B6715D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Quarto termo aditivo ao Contrato N° 41/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **HILDA QUIRINO ME-** CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **30 de julho de 2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
07	Km	R$ 2,59	184	95	R$ 45.273,20
Total Geral: R$ 45.273,20					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0D7DB079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Sexto termo aditivo ao Contrato N° 45/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA ME-CNPJ nº 30.787.312/0001-58; Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, considerando o 2º semestre de 2020, ou seja, 95 (noventa e cinco) dias letivos, nos termos do Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, conforme abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
18	Km	R$ 2,34	132	95	R$ 29.343,60
21	Km	R$ 2,34	92,40	95	R$ 20.540,52
29	Km	R$ 2,64	125,6	95	R$ 31.500,48
Total Geral: R$ 81.384,60					

Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3AE45C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Catas Altas, 19 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a alteração de colocação na lista final de classificação dos candidatos do programa habitacional de interesse social do município de Catas Altas — MG.

O Conselho Municipal de Habitação (CMH) de Catas Altas — MG e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), no uso das atribuições conferidas pela lei, torna público a lista final de classificação dos candidatos do programa habitacional de interesse social do ano de 2019 – 2020.

CONSIDERANDO: a lei municipal 519/2016 que define normas e procedimentos, além de instituir novos critérios para definição de priorização e hierarquização no processo de concessão de lotes ou moradias populares construídas em lotes da prefeitura e em lotes próprios, através do Programa Municipal Habitacional de Interesse Social.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Habitação em reunião ordinária, realizada em 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO O parecer técnico da Assistente Social do Programa Habitacional de Interesse Social 2019 – 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Torna público a alteração de colocação de lista final do programa habitacional de Geraldo Antônio Martins, por erro material do vigésimo quinto para décimo nono lugar.

Art. 2.º Torna público a lista final de classificação dos candidatos do programa habitacional de interesse social do município de Catas Altas – MG, após retificação:

PROGRAMA HABITACIONAL 2019/2020 – LISTAGEM FINAL DE PRIORIZAÇÃO
DISTRITO MORRO DA ÁGUA QUENTE
LEI 519/2016

Nome	Colocação	
Nildes Aparecida Ferreira	1º LUGAR	
Elisangela Mendes Dos Santos	2º LUGAR	
Luana Gonçalves De Arantes	3 LUGAR	
Junia Mariza De Freitas	4º LUGAR	
Elenice França Da Silva	5º LUGAR	
Alan Augusto Rosário Dias Torres	6º LUGAR	Observações:
Raissa Moreira Silva	7º LUGAR	
Marlon Henrique Aparecido	8º LUGAR	
Betina Arantes Gonçalves	9 º LUGAR	
Floripes Aparecida Dos Santos	10º LUGAR	
David Pereira De Oliveira	11º LUGAR	
Max Daniel Miranda	12º LUGAR	
Ergísia Teresa De Souza	INDEFERIDO	Art.5 III e IV[2]
Tania Aparecida Ribeiro	INDEFERIDO	Art.5 II[1]
Joemir Santos Da Paixão	INDEFERIDO	Art.5 II[1]
Marcio José Matias	INDEFERIDO	Art.5 II[1]
Charles Gomes Ferreira	INDEFERIDO	Art.5 II[1]

[1]Art. 5 II – Residir em Catas Altas initerruptamente ou fracionado há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio. [1] fracionado: tempo de residência de até 18 meses fora do município
[2] Art. 5 III - **não possuir imóvel em nome** próprio ou **de integrante do grupo familiar**, exceto (01) um lote localizado no município de Catas Altas/MG, podendo neste caso participar de Programa Habitacional para construção de moradias populares; [...] IV - **não ter sido beneficiado por programa habitacional local** ou em outro município, exceto se estiver participado do primeiro para adquirir lote no município de Catas Altas e se desejar se inscrever para o segundo, para adquirir a construção de moradia popular no mesmo lote adquirido através do programa habitacional anterior.

PROGRAMA HABITACIONAL 2019 – LISTAGEM FINAL DE PRIORIZAÇÃO
SEDE E CONSTRUÇÕES EM LOTE PRÓPRIO
LEI 519/2016

Nome	Colocação	Observações
Noeme De Souza Andrade	1º RESERVA DE VAGA IDOSOS	Art. 3º Serão reservados, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais do total do programa para atendimento aos idosos e pessoas com deficiência.
Deiz Rodrigues De Almeida	2º	
Ivone Da Conceição De Castro	3º	
Edvania Ribeiro Miranda	4º	
Elisa De Morais Xisto	5º	
Geise Gonçalves De Matos	6º	
Mikaielly Alves Quintão	7º	
Denize Lino Amorim	8º	
Claudia Dos Reis Roberto	9º	
Creusa Gonçalves Dos Santos	10º	
Maria Da Consolação Dias	11º	Construção em lote próprio
Dimas Marinho Mota	12º	Pessoa com deficiência
Débora Marta De Oliveira	13º	
Chyrlen Teixeira Da Costa Santos	14º	
Israel Antônio De Sá Santos Silva	15º	
Ana Carolina Gomes Teodoro	16º	
Sabrina Luana Alves Pereira	17º	
Lorena Guillia Faustino	18º	
Geraldo Antonio Martins	19º *Errata*	
Rosiane Fernandes Dias	20º	
Erica Aparecida Monteiro Queiroz	21º	
Flaviana Aparecida da Silva	22º	
Alexsandra De Alcantara Agripino	23º	
Suellen Natiele Faustino	24º	

Maria José Pereira Da Silva	25º	
Breno Antônio Martins	26º	
Eliazário Mesaqui Pereira Da Silva	27º	
Sueli Domingos Dos Santos	28º	
Renatham Dos Santos Silva	29º	
Eliane Dos Santos Oliveira	30º	
Ana Lucia Dos Santos Martins	31º	
Elisete Rosa Paiva	32º	
Fatima Da Conceição Gomes	33º	
Debora Gomes Soares Viegas	34º	
Jordania Berenice Da Silva	35º	
Ana Marta Estevam Chaves	36º	
Rita De Cássia Dos Santos Gomes	37º	
Luciana Aparecida Felisberto	38º	
Cristina Aparecida De O. Ramos	39º	
Eva Lina Da Silva	40º	
Gabriela Aparecida Lima	41º	
Cassio Brito Juvenil	42º	
Leidimar Da Silva Muniz	43º	
Ranieli Fernanda Messias	44º	
Matuzallem Soares Gomes	45º	
Maria Zelia Dos Santos	46º	
Girlene De Fátima Inês	47º	
Erica Eliene Gonçalves Siqueira	48º	
Elisangela Maria Oliveira Morais	49º	
Graziela Gonçalves Vieira	50º	
Vera Lucia Da Silva	51º	
Cleide Lima Soares Paulo	52º	
Klifian Aparecida De Oliveira	53º	
Jordano De Oliveira Alcântara	54º	
Leide Daiana Leite De Souza	55º	
Lucia Helena Da Silva	56º	
Kamila Fulgêncio Barbosa	57º	
Ivonete Maria Gonçalves	58º	
Edna Tavares Cruz	59º	
Isabela Fernanda Gonçalves	60º	
Debora Madalena Gonçalves	61º	
Leandro Costa Teixeira	62º	
Maria D'assunção Gonçalves	63º	
Eliana Dos Reis Souza	64º	
Isabel Maria Da Conceição Lopes	65º	
Adriana Lino Fernandes	66º	
Soraia Pereira Torres	67º	
Rachel Lacerda P.De Oliveira	68º	
Edileuza Fernandes Hosken	69º	
Iolanda Gomes Lima	70º	
Julio César Patrocínio	71º	
Maria Aparecida De Jesus Pedro	72º	
Dyeinifer Gonçalves De Morais	73º	
Rodrigo Araújo De Souza	74º	
Helena Moreira Xisto Da Silva	75º	
Jessica Santana De M.Oliveira	76º	
Maurício Geraldo Pedro	77º	
Ana Lucia Mateus Gerimias	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Geisiane Da Conceição Lima	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Maria Madalena Soares Gomes	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Ronaldo Rosário Dias Junior	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Elaine Cristina Cota	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Kleuberth Aparecido Amaro	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Lourdes Dos Santos	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Graziele Aermeri Pinto	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Efigênia Fernandes Da Silva	INDEFERIDO	Art. 5 VII – Possuir renda bruta familiar mensal de até três salários mínimos nacional.
Pamela Cristina Dos Santos Gomes	INDEFERIDO	Art. 5 VII – Possuir renda bruta familiar mensal de até três salários mínimos nacional.
Erica Aparecida Cota	INDEFERIDO	Solicitou indeferimento
Edilene Ferreira Dos Santos	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas initerruptamente ou fracionado há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio. ¹ fracionado: tempo de residência de até 18 meses fora do município
Lidiane Maria Arruda	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas initerruptamente ou fracionado há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio. ¹ fracionado: tempo de residência de até 18 meses fora do município
Jussara Pereira Da Silva	INDEFERIDO	Art. 5 III – Não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar
Maria Amélia Da Silva Souza	INDEFERIDO	Art. 5 VII – Possuir renda bruta familiar mensal de até três salários mínimos nacional.
Joelma Rodrigues Alves	INDEFERIDO	Art. 5 III – Não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar
Julio César Inocêncio	INDEFERIDO	Não apresentou documentação dentro do prazo
Camilla Araújo Viegas	INDEFERIDO	Art. 2 VIII e art. 5 III
Barbara Caroline Serpa	INDEFERIDO	Art. 2 VIII e art. 5 III
Fernanda Camila Moreira Do Carmo	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Ana Carolina Felisberto	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas initerruptamente ou fracionado há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio. ¹ fracionado: tempo de residência de até 18 meses fora do município
Viviane Aparecida Augusto	INDEFERIDO	Art. 5 III – Não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar
Andrea Ferreira Nunes	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio

Maria Aparecida Araújo	INDEFERIDO	Art. 5 IV – Não ter sido beneficiado por programa habitacional local ou em outro município [...]
Vera Lucia Da Anunciação Martins	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Eduardo Alves Chaves	INDEFERIDO	Art. 5 IV - não ter sido beneficiado por programa habitacional local ou em outro município, exceto se estiver participado do primeiro para adquirir lote no município de Catas Altas e se desejar se inscrever para o segundo, para adquirir a construção de moradia popular no mesmo lote adquirido através do programa habitacional anterior, [...]
Robson Oliveira Silva	INDEFERIDO	Art. 5 VII – Possuir renda bruta familiar mensal de até três salários mínimos nacional.
Valdelei Camilo Rosa	INDEFERIDO	Art. 5 III – Não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar
Antônio Geraldo Gomes (MAQ)	INDEFERIDO	Não apresentou documentação solicitada no prazo
Maria Aparecida Santana	INDEFERIDO	Art. 5 III – Não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar
Alberth Stein Alves	INDEFERIDO	Art. 65 Lei 179/05 Lote menor que 360m² documento de propriedade inabilitado.
Eurilani Monteiro Queiroz Lopes (LOTE)	INDEFERIDO	Art. 65 Lei 179/05 Lote menor que 360m² documento de propriedade inabilitado.
Gizelle De Sá Oliveira (LOTE)	INDEFERIDO	Art. 65 Lei 179/05 Lote menor que 360m²
Gezecléia G. Soares Dos Santos (LOTE)	INDEFERIDO	Parecer técnico engenharia ambiental e civil indeferindo construção
Heloiza Maria Dos Santos (LOTE)	INDEFERIDO	Art. 65 Lei 179/05 Lote menor que 360m²
Natalia Maria Alves (MAQ-LOTE)	INDEFERIDO	Art. 10 I – Documento de propriedade do lote: Contrato de compra e venda[...]
Luciano Aparecido Amaro (LOTE)	INDEFERIDO	Não apresentou a documentação necessária
Maria Das Graças Gerimias (LOTE)	INDEFERIDO	Art. 65 Lei 179/05 Lote menor que 360m²

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO PAULINELY FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Catas Altas, 19 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Rinara Santos Hugo
Código Identificador:0C5EEE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADO O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.**

Ficam acrescidos os valores dos seguintes itens, a partir do dia 15 de agosto de 2020:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor do acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
03	Óleo Diesel S10	106.520 litros	R$ 0,15	R$ 3,40	R$ 3,55	R$ 378.146,00
04	Óleo Diesel	33.974 litros	R$ 0,15	R$ 3,35	R$ 3,50	R$ 118.909,00
TOTAL _____R$ 497.055,00						

Ficam inalterados os valores do seguinte item:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor Atualizado	Valor total
01	Gasolina Comum	137.195 litros	R$ 4,60	R$ 631.097,00
02	Etanol – Álcool Etílico Hidratado	97.879 litros	R$ 2,97	R$ 290.700,63
TOTAL _____R$ 921.797,63				

VALOR: **R$ 1.418.852,63 (um milhão quatrocentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.**

CONQUISTA/MG, 14 DE AGOSTO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D00B6EBD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA.**

OBJETO: **Aquisição de massa asfáltica, para pequenos reparos (serviço de "tapa-buracos") e recuperação parcial do pavimento de ruas e avenidas da cidade e distritos de Guaxima e Jubaí, e, pátios de prédios públicos, em atendimento à Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que faz parte integrante deste, e tabela abaixo:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	1.800 SA	MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUANTE (CBUQ)RECOMPOSITOR DE PISTA (TAPA-BURACO) PARA APLICAÇÃO À FRIO COM LAUDO TÉCNICO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; COMPOSIÇÃO AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70 DOSADO POR ADITIVO COM COMPOSTO QUÍMICO EXCLUSIVO RETARDADOR DE PEGA, PROCESSOS E MISTURA NÃO EMULSIONADO; PODERÁ SER APLICADO EM BURACOS COM ÁGUA E EM PERÍODOS DE CHUVA SEM A PERDA DE COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSA PINTURA DE LIGAÇÃO; A COMPOSIÇÃO DEVERÁ ATENDER A FAIXA ?C? DNIT 031/2006 CONFORME PRECONIZA ITEM 5.2 DO ATO NORMATIVO RT 03.02 DO DEER/MG; A MISTURA TEOR DE BETUME DE 5,5 % SENDO LIMITADO NESTE A 7%; DENSIDADE APARENTE DE MASSA ENTRE 2,0 E 2,5 T/M³; A MISTURA CONFORME ITEM 5.2 ATO NORMATIVO RT 03.03 DO DEER/MG, DOSADA PELO MÉTODO MARSHALL, DEVERÁ APRESENTAR RESULTADOS CONFORME TABELA 3 DO REFERIDO ATO NORMATIVO; ESTOCÁVEL POR ATÉ 2 (DOIS) ANOS SEM PERDER TRABALHABIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES ÚMIDOS, SEM PERDA DE COESÃO; EMBALADOS EM SACOS DE 25 KG.	R$ 16,00	R$ 28.800,00

VALOR: **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**

CONQUISTA/MG, 19 DE AGOSTO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:07DA7395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº. 152.614/12 NOVO SOMMA URBANIZA

I- PARTES:	
I.1. BENEFICIÁRIO:	
MUNICIPIO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ nº.22.680.672/0001-28, com sede em CORACAO DE JESUS/MG, na Praça PRAÇA DR. SAMUEL BARRETO, S/Nº, CENTRO, CEP 39340-000.	
I.2. CREDOR:	
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, empresa pública estadual, inscrito no CNPJ sob o n.° 38.486.817/0001-94, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua da Bahia, nº 1600, bairro de Lourdes, CEP 30.160-907, doravante denominado "**BDMG**".	
II. DADOS DO ADITAMENTO:	
II.1. FINALIDADE:	Renegociação do SALDO DEVEDOR e rerratificação de cláusulas
III.2. SALDO DEVEDOR:	R$662.250,80 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
III.3. DATA BASE:	15/04/2020
III.4. FORMA DE PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR:	
CARÊNCIA:	Desde a DATA BASE até 15/12/2020
AMORTIZAÇÃO:	Quantidade de parcelas: 46 parcelas mensais e sucessivas.
VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA:	15/01/2021
VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA e NOVO VENCIMENTO DA CÉDULA:	15/10/2024
SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:	SAC
III.7. ENCARGOS FINANCEIROS:	Variação da meta da Taxa Referencial do Sistema de Liquidação e de Custódia (SELIC) acrescida exponencialmente da taxa anual efetiva de 4,00% (quatro por cento) ao ano, calculados conforme disposto na cláusula ENCARGOS FINANCEIROS.
III.8. ENCARGOS POR INADIMPLEMENTO:	A totalidade dos encargos aplicáveis para a situação de adimplemento contratual; Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; multa de 2% (dois por cento).
III.9. TARIFAS E TAXAS:	Não há.

Os termos aqui utilizados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuídos nos itens I e III, e seus respectivos subitens, do PREÂMBULO deste aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS: Conforme autorizado pelo artigo 4º. da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, as PARTES, mediante assinatura do presente ADITIVO, resolvem suspender o pagamento das parcelas de principal e encargos decorrentes deste CONTRATO a partir da DATA BASE até dezembro(inclusive) de 2020, CARÊNCIA INTERMEDIÁRIA, prorrogando o vencimento do CONTRATO pelo mesmo prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO: Após o término do prazo de CARÊNCIA INTERMEDIÁRIA, com suspensão do pagamento das parcelas de principal e encargos, o SALDO DEVEDOR será pago em parcelas mensais e sucessivas, conforme previsto no PREÂMBULO deste ADITIVO, ficando alterada a DATA DE VENCIMENTO do CONTRATO, conforme disposto no

PREÂMBULO deste ADITIVO .

Parágrafo único: O montante que deixar de ser pago durante o período de CARÊNCIA INTERMEDIÁRIA, relativamente às parcelas do principal e aos encargos, será capitalizado a cada data de vencimento originalmente previsto no CONTRATO, incorporando-se ao principal da dívida e será exigível conforme disposto no *caput* desta CLÁUSULA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS FINANCEIROS: Serão mantidos os encargos financeiros pactuados no CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ficando mantidas, tais como nelas se contêm, para todos os fins de direito, desde que não colidentes com o aqui estipulado, passando o presente ADITIVO a fazer parte integrante e complementar do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO: O BENEFICIÁRIO declara que: a) leu, compreendeu e aceitou todas as disposições deste ADITIVO; **b) a presente renegociação possui a competente autorização legislativa para a sua formalização mediante autorização prévia e expressa no texto da lei orçamentária em vigor, em créditos adicionais ou lei municipal específica ; c) inexistem ações judiciais ajuizadas pelo Município em face do BDMG que tenham por objeto o CONTRATO para o qual se pretende obter a suspensão temporária de pagamentos, com prorrogação de seu prazo total; d) o Município cumpre com o disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal;** e) o presente aditamento não constitui nova operação de crédito ou novação; f) tem ciência de que pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, podem ser responsabilizadas, administrativa e civilmente, nos termos da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos de corrupção, atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra compromissos internacionais assumidos pelo Brasil; e **g) o representante legal do declarante está ciente de que a falsidade das declarações ora prestadas acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.**

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Obriga-se o BENEFICIÁRIO a devolver ao BDMG este ADITIVO devidamente assinado e revestido de todas as formalidades legais relativas à sua assinatura, inclusive sua publicação no veículo oficial de imprensa, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de sua assinatura, sob pena de o BDMG poder considera-lo sem efeito, caso em que se manterão, na integralidade, todas as condições anteriormente ajustadas.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente ADITIVO, **sem o intuito de novar**.

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2020.

CREDOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG, neste ato representado por:

BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO CORAÇÃO DE JESUS, neste ato representada por seu prefeito municipal:

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

TESTEMUNHAS:

Nome:
Cpf:

Nome:
Cpf:

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D1835D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA O ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 04 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º No Anexo XIII - Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo nas Zonas Urbanas da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2019, a Taxa de Ocupação da ZA, ZAC, ZMHDE e ZEP passa a ser de 80% (oitenta por cento) e na ZUS II passa a ser de 60% (sessenta por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 19 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO XIII: PARÂMETROS URBANÍSTICO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NAS ZONAS URBANAS

Zona	Uso	Lote Mínimo	Quadra Máxima	Permeabilidade	Coeficientes	Taxa de Ocupação	Testada Mínima	Instrumentos
					Mínimo: 0,3			Parcelamento, Edificação e Utilização compulsórios/IPTU progressivo/Desapropriação.
					Básico: 1,0			
ZA	Residencial, comercial, serviços, institucional, misto e industrial de baixo impacto e	360 m²	200 m	20% em terreno natural	Máximo: 3,6 mediante: **(a)** outorga onerosa do direito de construir e/ou **(b)** transferência	80%	12m (regra geral) 15m (lotes de	Outorga Onerosa do Direito de Construir Transferência do Direito de Construir: geradora de UTDC (para

	sem incômodo				do direito de construir e/ou **(c)** bônus de coeficiente de aproveitamento por boas práticas		esquina)	imóveis sujeitos a formas de acautelamento e preservação, inclusive tombamento) e receptora de UTDC
					Mínimo: 0,3 Básico: 1,0			Parcelamento, Edificação e Utilização compulsórios/IPTU progressivo/Desapropriação.
ZAP	Residencial, comercial, serviços, institucional, misto e industrial de baixo impacto e sem incômodo.	360 m²	200 m	10% em terreno natural	Máximo: 3,6 mediante: **(a)** outorga onerosa do direito de construir e/ou **(b)** transferência do direito de construir e/ou **(c)** bônus de coeficiente de aproveitamento por boas práticas	80%	12m (regra geral) 15m (lotes de esquina)	Outorga Onerosa do Direito de Construir Transferência do Direito de Construir: receptora de UTDC. Operação Urbana Consorciada
ZAC	Residencial, comercial, serviços, institucional, misto e industrial de baixo impacto e sem incômodo.	230 m²	200 m	20% em terreno natural	Básico: 1,0 Máximo: 2,0 aplicável apenas para lotes com área igual ou superior à 360 m², mediante: **(a)** outorga onerosa do direito de construir e/ou **(b)** transferência do direito de construir e/ou **(c)** bônus de coeficiente de aproveitamento por boas práticas	80%	11m (lote igual ou superior a 230m²) 12m (lote igual ou superior a 360m²)	Outorga Onerosa de Alteração de Uso, sendo que não se aplica nos trechos gravados como ADE Verticalização ou ADE BR 135. Outorga Onerosa do Direito de Construir, apenas para lotes com área igual ou superior a 360m². Transferência do Direito de Construir: receptora de UTDC (para lotes com área igual ou superior a 360m²)

Zona	**Uso**	**Lote Mínimo**	**Quadra Máxima**	**Permeabilidade**	**Coeficientes**	**Taxa de Ocupação**	**Testada Mínima**	**Instrumentos**
								Operação Urbana Consorciada
ZEIS II	Residencial, comercial, serviços, institucional e misto.	180 m²	200 m	10% em terreno natural	Básico: 1,0 Máximo: 3,6 (utilização gratuita com isenção do pagamento de outorga, bem como das contrapartidas)	80%	10m	Direito de Preempção Operação Urbana Consorciada
ZMDHE	Não residencial e misto.	360 m²	200 m	20% em terreno natural	Básico: 1,0 Máximo: 3,6 mediante: **(a)** outorga onerosa do direito de construir e/ou **(b)** transferência do direito de construir e/ou **(c)** bônus de coeficiente de aproveitamento por boas práticas	80%	12m (regra geral) 15m (lotes de esquina)	Outorga Onerosa de Alteração de Uso, sendo que não se aplica nos trechos gravados como ADE BR 135 Outorga Onerosa do Direito de Construir Transferência do Direito de Construir: receptora de UTDC
								Operação Urbana Consorciada
ZEP	Não residencial e equipamentos de porte.	450 m²	NA	20% (10% podendo ser por jardineiras ou caixa de captação)	Básico: 3,6	80%	15m	Operação Urbana Consorciada
ZIA	Especial: apenas edificações ligadas direta ou indiretamente ao uso aeroportuário	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Operação Urbana Consorciada
ZPS	Área livre de uso público/privado para fins de preservação e contemplação da natureza. Permitido uso institucional e atividades de uso sustentável. Permitidos outros usos mediante Operação Urbana Consorciada	NA	NA	90% em terreno natural	Básico: 1,0 dos quais 0,1 podem ser utilizados no imóvel e 0,9 somente para gerar transferência do direito de construir. Máximo: 2,0 que podem ser gerados exclusivamente para transferência do direito de construir.	10%	NA	Transferência do Direito de Construir: geradora de UTDC Receptora de Pagamento por serviços ambientais Operação Urbana Consorciada Outorga Onerosa de Alteração de Uso no caso de incidir Operação Urbana Consorciada para fins de parcelamento da ZPS.

Zona	**Uso**	**Lote Mínimo**	**Quadra Máxima**	**Permeabilidade**	**Coeficientes**	**Taxa de Ocupação**	**Testada Mínima**	**Instrumentos**
ZUS II	Residencial	2.000 m²	NA	40% em terreno natural	Básico: 1,0	60%	20m	Outorga Onerosa de Alteração de Uso
ZR	Rural, atividades agrícolas, pecuárias, agroindustriais, de turismo e lazer.	Módulo rural	NA	NA	NA	NA	NA	NA
ADE Central	Os mesmos aplicados no zoneamento em que a ADE se sobrepõe.				Mesmos índices previstos nas respectivas zonas em que a ADE Central é sobreposta, entretanto, índices acima do básico somente podem ser utilizados mediante aprovação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo.	Os mesmos aplicados no zoneamento em que a ADE se sobrepõe.		Direito de preempção em relação aos imóveis tombados Demais instrumentos previstos nas respectivas zonas urbanas.
					Básico: 1,0			
ADE Eixos de Verticalização	Os mesmos aplicados no zoneamento em que a ADE se sobrepõe.				Máximo: 5,5 mediante: **(a)** outorga onerosa do direito de construir e/ou **(b)** transferência do direito de construir e/ou **(c)** bônus de coeficiente de aproveitamento por boas práticas Quando a ADE Verticalização estiver sobreposta à ADE Central, os índices acima do básico somente podem ser utilizados mediante aprovação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo.	Os mesmos aplicados no zoneamento em que a ADE se sobrepõe.		Outorga Onerosa do Direito de Construir Transferência do Direito de Construir: receptora de UTDC Demais instrumentos previstos nas respectivas zonas urbanas
ADE BR 135	Os mesmos aplicados no zoneamento em que a ADE se sobrepõe.				Básico: conforme zoneamento em que se sobrepõe. Máximo: 3,6 mediante: **(a)** outorga onerosa do direito de construir e/ou **(b)** transferência do direito de construir e/ou **(c)** bônus de coeficiente de aproveitamento por boas práticas	Os mesmos aplicados no zoneamento em que a ADE se sobrepõe.		Outorga Onerosa do Direito de Construir Transferência do Direito de Construir: receptora de UTDC Não se aplica outorga onerosa de alteração de uso, ainda que exista a previsão nas respectivas zonas urbanas em que a ADE BR 135 é sobreposta.

Zona	**Uso**	**Lote Mínimo**	**Quadra Máxima**	**Permeabilidade**	**Coeficientes**	**Taxa de Ocupação**	**Testada Mínima**	**Instrumentos**

NOTAS:
1- Os parâmetros urbanísticos poderão ser flexibilizados a partir de Operação Urbana Consorciada.
2- Em relação à coluna "Instrumentos" são considerados somente aqueles cujo critério de aplicação é locacional, baseado nas zonas urbanas ou nas ADEs, quais sejam: parcelamento, edificação e utilização compulsórios; IPTU Progressivo no Tempo; desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; direito de preempção; outorga onerosa do direito de construir; outorga onerosa de alteração de uso; transferência do direito de construir e operação urbana consorciada. Os demais instrumentos da política urbana disciplinados pelo Plano Diretor ou pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo possuem outros critérios de aplicação e, por isso, não fazem parte desta tabela cujo recorte baseia-se nas zonas urbanas e ADEs. São eles: estudo de impacto de vizinhança, EIA/RIMA/PCA/RCA; consórcio imobiliário; assistência técnica; e instrumentos de regularização

fundiária.
3- Os instrumentos de parcelamento, edificação e utilização compulsórios, IPTU Progressivo no Tempo e desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública são aplicáveis exclusivamente na ZA e na ZAP da sede municipal, não sendo aplicáveis nos distritos e localidades.
4- Empreendimentos na ZIA dependem de licenciamento na ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), estando sujeita a restrições de altimetria.
5- Os empreendimentos destinados à produção de habitação de interesse social ficam isentos do pagamento da outorga onerosa do direito de construir, como forma de instituir incentivo para que os proprietários de terras deem preferência à implantação desses usos.
6- Além da ZPS e ZA, são imóveis que podem gerar potencial construtivo mediante aplicação da transferência do direito de construir aqueles considerados necessários para implantação de equipamentos urbanos e comunitários e para servir a programa de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social, incluindo produção habitacional.
7- Além da ZEIS e da ADE Central, o direito de preempção também se aplica nas áreas necessárias à implantação das vias projetadas e demais equipamentos urbanos de mobilidade, como obras de arte que permitam ligação transversal entre os elementos radiais e maior possibilidade de articulação da malha viária existente, definidas pelo Plano Diretor.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2D888C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **221/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **134/2020**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 221/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	2.160,00000			ACECLOFENACO 100 MG COMPRIMIDO PROFLAN® OU SIMILARES
2	UN	1.080,00000			ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO DESINTEGRACAO LENTA CEWIN® OU SIMILARES
5	FR	24,00000			ATROPINA 1mg/mL SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5mL
6	UN	500,00000			BALSAMO RELIPIDANTE XERACALM® A.D FRASCO 200mL OU TRIXERA® NUTRITION LOCAO HYDRA - FLUIDA FRASCO 200mL OU FISIOGEL® HIPOALÉRGICO BALSAMO LIPIDICO RESTAURADOR BISNAGA 200gramas
7	UN	90,00000			CALCIPOTRIOL 50 MCG + BETAMESTASONA DIPROPIONATO 0,5 MG POMADA DERM BISNAGA 30 G DAIVOBET® OU SIMILARES
8	UN	20,00000			CALCIPOTRIOL ASSOCIADA COM BETAMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/G + 0,5MG/G GEL BISNAGA 60 GRAMAS DAIVOBET® OU SIMILARES
9	UN	3.000,00000			CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO OSTEOFIX® OU SIMILARES
10	UN	5.000,00000			CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMPRIMIDO MIRACAL® OU SIMILARES
11	UN	3.000,00000			CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO OSTEOFIX® OU SIMILARES
12	UN	5.000,00000			CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1,5g (EQUIVALENTE A 600MG DE CALCIO) + 400UI COMPRIMIDO MASTIGAVEL CALDE® OU SIMILARES
13	UN	1.440,00000			CIANOCOBALAMINA 5000MCG + PIRIDOXINA 100MG + TIAMINA 100MG CITONEURIN® 5000 OU GENÉRICO DRÁGEA
16	UN	60,00000			COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML 3300UI/mL ADDERA® OU SIMILARES
17	UN	30,00000			CORDIA VERBENACEA DC 5MG/G CREME TOPICO TUBO 30 GRAMAS ACHEFLAN® POMADA OU SIMILARES
18	UN	2.400,00000			DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO LUFTAL® OU SIMILARES
21	UN	120,00000			FILTRO SOLAR FPS 30 GEL CREME TUBO 60 GRAMAS SUNMAX® SENSITIVE
22	UN	500,00000			HIDRATANTE REPARADOR FRASCO 40ml CICAPLAST® BAUME B5 OU SIMILARES LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA ROCHE
23	UN	1.800,00000			LEITE CORPORAL NUTRITIVO COLD CREAM FRASCO 100mL LABORATORIO DE REFERÊNCIA AVÈNE
24	UN	40,00000			LEVOMEPROMAZINA 4 % SOLUÇÃO FRASCO 20 ML
25	UN	50,00000			LUBRIFICANTE OCULAR ESTERIL FRASCO 10 ML SYSTANE® SYSTANE® OU GENERICO
26	UN	30,00000			LUBRIFICANTE OCULAR FRASCO 10mL HYLO-GEL® OU GENERICO
27	UN	30,00000			LUBRIFICANTE OCULAR OFTANE® FRASCO 15 ML OU GENERICO
28	UN	1.440,00000			LUTEINA + ZEAXANTINA + OMEGA 3 CAPSULA VITALUX® OMEGA 3 OU GENERO
29	UN	1.800,00000			LUTEINA 10 MG CAPSULA VITALUX® OU GENERICO
30	UN	3.000,00000			MELOXICAM 7,5 MG COMPRIMIDO ARTRITEC® OU SIMILARES
31	UN	1.440,00000			METFORMINA 1000mg + GLIMEPIRIDA 2mg COMPRIMIDO MERITOR® OU GENERICO
32	UN	2.400,00000			METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA A ALOGLIPTINA 850mg + 12,5mg COMPRIMIDO NESINA®MET OU SIMILARES
33	UN	1.400,00000			METIMAZOL 5 MG COMP COMPRIMIDO TAPAZOL® OU SIMILARES
34	UN	30,00000			MOMETASONA FUROATO 0,05 MG/G SPRAY NASAL 60 DOSES NASONEX® OU SIMILARES
35	UN	1.200,00000			MONTELUCASTE 5 MG COMPRIMIDO SINGULAIR® OU SIMILARES
36	UN	30,00000			OLEO DE BANHO ATODERM® FRASCO 200mL OU OLEO DE LIMPEZA PARA BANHO EUCERIN® PH5 FRASCO 200mL
37	UN	9.000,00000			OLEO DE PEIXE (ÔMEGA 3) 1000 MG CÁPSULA
40	UN	1.440,00000			SOTALOL CLORIDRATO 160MG COMPRIMIDO SOTACOR® OU SIMILARES
41	UN	3.000,00000			SULPIRIDA 50 MG COMPRIMIDO DOGMATIL® OU SIMILARES
42	UN	2.100,00000			SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO OCUVITE LUTEIN® OU SIMILARES
43	UN	1.200,00000			TACROLIMO 1mg CAPSULA
44	UN	2.880,00000			TEGASERODE 6 MG COMPRIMIDO ZELMAC® OU SIMILARES
51	UN	4.200,00000			VALSARTAN 320 MG COMPRIMIDO DIOVAN® OU SIMILARES
52	UN	1.344,00000			VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO DIOVAN HCT® OU GENÉRICO OU SIMILARES
53	UN	1.800,00000			VALSARTANA 97mg + SACUBITRIL 103mg COMPRIMIDO ENTRESTO® OU SIMILARES
55	UN	1.440,00000			VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
57	UN	1.200,00000			ZOLPIDEM 6,25 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
58	UN	1.440,00000			ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO STILNOX® OU SIMILARES
59	UN	1.440,00000			ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO IMOVANE® OU SIMILARES
Total para Este Fornecedor:					
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
38	UN	50,00000	349,90000	17.495,00	SENSOR FREESTYLE® LIBRE ABBOTT
Total para Este Fornecedor:				17.495,00	
BH FARMA COMERCIO LTDA					

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
49	UN	1.800,00000	0,73000	1.314,00	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO CR 300 MG COMPRIMIDO TORVAL® CR OU SIMILARES TORRENT
Total para Este Fornecedor:					1.314,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	UN	1.440,00000	0,16000	230,40	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5mg COMPRIMIDO MIOSAN® OU SIMILARES APSEN
15	UN	2.160,00000	0,14000	302,40	CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL RIVOTRIL® OU SIMILARES FQM ROCHE
47	UN	3.000,00000	0,34000	1.020,00	TOPIRAMATO 100mg COMPRIMIDO EMS
48	UN	9.000,00000	0,35000	3.150,00	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO EMS
50	UN	1.344,00000	2,71000	3.642,24	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO DIOVAN® ANLO OU SIMILARES NOVARTIS
56	UN	8.000,00000	2,03000	16.240,00	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO GALVUS® OU SIMILARES
Total para Este Fornecedor:					24.585,04
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	15.000,00000	0,38000	5.700,00	AGULHA BD ULTRAFINE® 4MM APRESENTACAO CX C/ 100UND BD
4	UN	40.000,00000	0,38000	15.200,00	AGULHA BD ULTRAFINE® 5 MM APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES BD
39	UN	3.600,00000	1,82000	6.552,00	SERINGA DESCARTAVEL ULTRAFINE II BD® 30 UI COM AGULHA 8 mm X 0,3 mm CAIXA C/ 100 UNIDADES BD
46	UN	30,00000	1.354,75000	40.642,50	TOCILIZUMABE 20mg/mL INETAVEL 10mL ACTEMRA® OU SIMILARES ACTEMRA/ROCHE
Total para Este Fornecedor:					68.094,50
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
19	UN	1.440,00000	1,63400	2.352,96	FENOFIBRATO 250mg LIBERACAÇÃO CONTROLADA CAPSULA LIPANON® OU SIMILARES COSMED
Total para Este Fornecedor:					2.352,96
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
20	UN	4.000,00000	3,55900	14.236,00	FEXOFENADINA 180 MG COMPRIMIDO ALLEGRA® OU SIMILARES RAMBAXY
45	UN	2.400,00000	0,38000	912,00	TIZANIDINA CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO SIRDALUD® OU SIMILARES RAMBAXY
54	UN	6.000,00000	0,50000	3.000,00	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG CAPSULA VENLAXIN® OU SIMILARES RAMBAXY
Total para Este Fornecedor:					18.148,00
Valor Total:					131.989,50

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 18 de agosto de 2020

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D91AE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO				
CONTRATANTE				
Razão Social: **MUNICIPIO DE GUARANI**				
Logradouro: **Praça Antônio Carlos**			N.º **10**	Bairro: **Centro**
Cidade: **Guarani**	UF:**MG**	CEP: **36.160-000**	Tel: **(+00) 32.3575-1622**	
CNPJ: **18.338.160/0001-00**		Inscrição Estadual: **Isenta**		

CONTRATADA				
Nome: **WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS -ME**				
Endereço**: Rua Carlos Cesar Tonelo**			N.º **50**	Bairro**: Jd Heitor Rigon**
Cidade: **Ribeirão Preto**	UF: **MG**	CEP: **14.062-035**	Telefone**: (16)3234-8202**	
CNPJ**: 32.523.576/0001-20**		Inscrição Estadual: **797.447.066.110**		
Email**: wpmercantil@gmail.com**				

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 020/2020; PRC Nº 100/2020; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020.**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Veículo de Passeio, 4 Portas Laterais, Motorizado, 1.8, 7 Lugares. Conforme Ata de Registro de Preços Nº 102/2020 – Pregão Eletrônico Nº 020/2020.	UND	01	CHEVROLET/SPIN PREMIUM	R$94.000,00	R$94.000,00
Total:						**R$94.000,00**

VALOR
Dá-se a presente Autorização de Fornecimento o valor estimado de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

PRAZO
O prazo de Vigência do presente resumo de contratação é de 12 (doze) meses, a contar data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

LOCAL: **Guarani**	DATA: **19/08/2020**
CONTRATANTE	
Nome: **MUNICIPIO DE GUARANI**	
CNPJ: **18.338.160/0001-00**	

Representante: **Paulo César Santos Neves**
Cargo: **Prefeito**
CPF: **506.640.936-04**
CONTRATADA
Nome: **WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS -ME**
CNPJ**: 32.523.576/0001-20**
Representante: **Daniele Ap Alves dos Santos Manha Vieira**
Cargo: **Representante Legal**
CPF**: 343.317.888-73**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:011D8BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **M.A.S MÁQUINAS AGRÍCOLASEIRELI e KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**:

M.A.S MÁQUINAS AGRÍCOLASEIRELI						
Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
02	Trator agrícola novo: Mínimo, zero hora, motor a diesel agrícola 04 cilindros, 80 CV de potência, tração nas 04 rodas, transmissão de 09 velocidades á frente e 03 a ré, (sincronizada), peso total com lastro 3.500 kg, plataforma aberta com estrutura contra capotamento, levante hidráulico com capacidade de 2.200 kg, sistema hidráulico de 03 pontos, pesos traseiros e dianteiros, setas direcionais, faróis, luz de ré, sirene, buzina, tomada de potência independente, freios a discos em banho a óleo, direção hidrostática, comando hidráulico duplo, pneus nacionais dianteiros 12.4 x 24 e traseiros 18.4 x 30, 3º ponto, alavancas laterais, capacidade de vazão40.	MAHINDRA	01	UN	92.800,00	92.800,00
Total do Fornecedor:						**16.700,00**
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI						
01	Grade aradora de arrasto: Mínimo, equipamento novo, 16 discos recortados de 26 polegadas, espaçamento entre discos de 270 mm, profundidade de trabalho entre 130 e 220 mm, mancais com rolamentos cônicos e sistema de vedação axial duo- cone, com lubrificação permanente em banho a óleo, sistema de nivelamento longitudinal, por meio de barra estabilizadora, equipada com pneus para transporte.	KLR	01	UN	16.700,00	16.700,00
Total do Fornecedor:						**92.800,00**
Total Geral:						**109.500,00**

João Pinheiro/MG, 18 de Agosto de 2020.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
18 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:790AED0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00091 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000070/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**. Fornecedor Registrado: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA ME .** CNPJ 71.505.564/0001-24.Vigência: 19/08/2020 a 18/08/2021. A íntegra
da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL (TAMPA FLIP-TOP), FRASCO COM 06 MLMarca : AMBARModelo : FGM	50,0000	33,6700
0003	AGULHA GENGIVAL,27 G LONGA, CAIXA COM 100UNMarca : DFLModelo : DENCOJET	10,0000	26,6300
0004	AGULHA GENGIVAL,30G CURTA, CAIXA COM 100UN(*)Marca : INJEXModelo : INJEX	60,0000	37,0000

0005	ALGINATO PARA IMPRESSÕES COM CLOREXIDINA PRESA NORMAL TIPO II, PACOTE COM, 410 GMarca : MAQUIRAModelo : ALGI GEL	10,0000	11,0900
0006	ANESTÉSICO TÓPICO, FRASCO COM 12GMarca : DFLModelo : BENZOTOP	50,0000	5,7700
0009	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM. MARCAS: BLUE , ULTRADENT OU OUTRA COM QUALIDADE, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAXDAMModelo : MAQUIRA	5,0000	10,3800
0010	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO DE BICARBONATO, PACOTE COM 500GMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	5,0000	14,0200
0012	BROCA AÇO ESFÉRICA CA 22,5MM N° 4 (*): MARCA MAILLEFER DENTSPLY, . KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAILLEFERModelo : MAILLEFER	100,0000	3,5800
0013	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - 28 MMMarca : MAILLEFERModelo : MAILLEFER	60,0000	3,5800
0014	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - 28 MMMarca : MAILLEFERModelo : MAILLEFER	60,0000	3,5800
0015	BROCA CARBIDE 1558 ESTÉRIL (*). MARCAS KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	100,0000	3,9900
0016	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA 2 22,5MM, MARCAS KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAILLEFERModelo : MAILLEFER	100,0000	3,5800
0017	BROCA DIAMANTADA ESTERIL 1153*: MARCA KG, KAVO, MICRODONT, OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : POUL SORENSENModelo : OPTION STERIL	100,0000	4,3000
0018	BROCA DIAMANTADA 1012(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : CHAMPION	100,0000	1,5800
0019	BROCA DIAMANTADA 1014(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : CHAMPION	100,0000	1,5800
0022	BROCA DIAMANTADA 1557(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	100,0000	3,9900
0024	BROCA DIAMANTADA 3216(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MINIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0025	BROCA FG 219 EZ (ENDO Z)Marca : KAVOModelo : KAVO	100,0000	14,6200
0026	BROCA PONTA DIAMANTADA 1011(*): MARCA KGMICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0027	BROCA PONTA DIAMANTADA 1011L(*):MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : FAVAModelo : FAVA	100,0000	1,6900
0028	BROCA PONTA DIAMANTADA 1012 HL(*):MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODNT	100,0000	1,5800
0030	BROCA PONTA DIAMANTADA 1014 HL(*): MARCA KG, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0031	BROCA PONTA DIAMANTADA 1016(*): MARCA KG OU MICRODONT,OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0032	BROCA PONTA DIAMANTADA 1016HL(*): MARCA KG, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0033	BROCA PONTA DIAMANTADA 1032(*): MARCA KG, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0034	BROCA PONTA DIAMANTADA 1033 (*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0035	BROCA PONTA DIAMANTADA 1112.MARCAS KG,MICRODONT,INJECTA OU COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0036	BROCA PONTA DIAMANTADA 1151(*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0040	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195 FF (*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE, QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	1,5800
0041	BROCA ZEKRYA FG 28E0151 MAILLEFER ESTÉRIL (*) MARCA MAILLERFER DENTSPLYMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	16,6800
0043	CANETA ALTA ROTAÇÃO(*). MARCA KAVOU OU WEHMarca : D700Modelo : ARO SL 30 FG TB	10,0000	485,6700
0045	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO(*): MARCA, SEALER, ANGELUS OU MARCA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : HYDROSEALERModelo : BIODINAMICA	15,0000	63,6300
0047	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA+ FELIPRESINA 54MG + 0,054 UI/AMPOLA CX,COM 50, TUBETES DE 1,8ML(*) CADA :MARCA PRILONEST DFL OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : DLAModelo : CITANEST	10,0000	69,6500
0048	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML(*): MARCA ALPHACAINE, CIRSTALIA OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : DFLModelo : ALPHACAINE	100,0000	77,0500
0049	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + NOREPINEFRINA 1:50000,CAIXA COM 50 TUBETES, DE 1,8ML(*): MARCA SS WHITE, CRISTÁLIA, OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : DLAModelo : LIDOSTESIM 2%	200,0000	62,6600
0051	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA(*): HIDRO C,, DYCAL OU OUTRA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DENTSPLYModelo : HIDRO C	25,0000	17,2400
0069	CONTRA ÂNGULO 500.Marca : D700Modelo : ALLIAGE	10,0000	493,8600
0070	CUNHA REFLEXIVA, CAIXA COM 20UNMarca : TDVModelo : TDV	25,0000	30,3300
0071	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM COM 10GMarca : BIODINAMICAModelo : ALVEOLEX	5,0000	20,1700
0072	CURETA LUCAS 85.Marca : FAVAModelo : FAVA	12,0000	6,6200
0073	EDTA TRISSÓDICO SOLUÇÃO, FRASCO COM 20MLMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	10,0000	4,1600
0084	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO,HIDROLIZADO(GELATINA) LIOFILIZADA,CAIXAMarca : MAQUIRAModelo : HEMOSPOM	30,0000	46,1100
0085	EUGENOL, FRASCO COM 20MLMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	10,0000	10,3100
0087	FILME PARA RADIOGRAFIA ADULTO, CAIXA COM 150UN(*), MARCAS KODAK, AGFA, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.Marca : DNTUS E SPEEDModelo : AGFA	10,0000	157,8400
0088	FILME PARA RADIOGRAFIA INFANTIL ,CAIXA COM 150 UNIDADES.Marca : PROGRADModelo : PROGRAD	10,0000	268,2100
0090	FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3.0, CAIXA COM 24 ENVELOPESMarca : TECHNEWModelo : TECHNEW	50,0000	31,3600
0091	FIXADOR,FRASCO COM 475ML.(*) MARCA KODAK, NOVA DFL OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : SELEKTModelo : KULZER	10,0000	10,7100
0092	FLUOR GEL, FRASCO COM 200MLMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	50,0000	3,7400
0093	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 MLMarca : MAQUIRAModelo : FORMOCRESOL	5,0000	3,5800
0095	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO COM 10GMarca : MAQUIRAModelo : HIDROXIDO DE CALCIO P.A	25,0000	4,0200
0096	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM 08ML. VIDRION RMarca : FGMModelo : MAXXION	150,0000	8,5400
0097	IONÔMERO DE VIDRO PÓ, PARA RESTAURAÇÃO, FRASCO COM 10G(*). MARCA VIDRION R,, MAXXION R OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : FGMModelo : MAXXION	150,0000	11,9200
0098	KIT BÁSICO SAÚDE BUCAL, VEM COM SACOLA EM PVC (01 CREME DENTAL 50GR E, 01 ESCOVA INFANTIL)Marca : ULTRAModelo : ULTRA	2.000,0000	5,1000
0103	LIMA PROTAPER UNIVERSAL REF S1 25,MM, CAIXA COM 05UNMarca : MAILLEFERModelo : MAILLEFER	20,0000	219,6800
0104	LIMA ROTATÓRIA NITI PRODESIGN LOGIC 25 05 C4 25 MM. KIT COM 06 UNMarca : EASYModelo : EASY ODONTO	20,0000	163,0000
0105	LIMA ROTATÓRIA NITI PRODESIGN LOGIC 30 05 C4 25 MM. KIT COM 06 UNMarca : EASYModelo : EASY ODONTO	20,0000	163,0000
0106	LIMA ROTATÓRIA RECIPROC C4 R 25 25 MM VDWMarca : VDWModelo : RECIPROC BLEU	20,0000	325,5600
0107	LIMA T/K 15 A 40 31 MM,CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU, LIMA T/K 15 A 40 31 MM,CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0108	LIMA T/K 15-40, 25MM.CAIXA COM 06UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU, OUTRA COKM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0109	LIMA T/K 45 A 80 -25 MM CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO, OU OUTRA QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0110	LIMA T/K 45 A 80 -31 M,CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU, OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0113	LIMA TIPO K 10-21MM ESPECIAL. CAIXA COM 06UN. MARCAS MEDIN, INJECTA,, MAILLEFER OU OUTRA COM QUALIDADE	25,0000	13,8300

	NO MÍNIMMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS		
0114	LIMA TIPO K Nº 15 - 25 MM, CAIXA COM 6 UNIDADESMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0115	LIMA TIPO K Nº 15 - 31 MM, CAIXA COM 6 UNIDADESMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0116	LIMA TIPO K N° 10,31 MM, CX COM 06 UNIDADES(ESPECIAL).Marca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0117	LIMA TIPO K N° 8,25MM.CX COM 06 UNDADES (ESPECIAL)Marca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0118	LIMA TIPO K N° 8,31MM, CX COM 06 UNIDADES(ESPECIAL).Marca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0119	LIMA TIPO K N°10,25 MM, CX COM 06 UNIDADES(ESPECIAL).Marca : ANGELUSModelo : ANGELUS	25,0000	13,8300
0120	LIMA WAVE ONE GOLD C3 PRIMARY 25 07 25 MM. MARCA MAILLEFER OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : WAVE ONE GOLDModelo : MAILLEFER	20,0000	228,6700
0121	LIMA WAVE ONE GOLD C3 PRIMARY 25 07 31 MM MARCA MAILLEFER OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : WAVE ONE GOLDModelo : MAILLEFER	20,0000	228,6700
0122	LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, PACOTE COM 150UNMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	15,0000	7,4500
0125	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO,FRASCO COM 15ML (*): MARCA IRM, , VOCO OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : BIODINAMICAModelo : INTERIM	10,0000	10,2400
0126	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ,FRASCO COM 38G(*): MARCA IRM OU, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : BIODINMICAModelo : INTERIM	10,0000	13,1400
0129	MICROMOTOR 500.Marca : MM SL30Modelo : ALLIAGE	10,0000	529,0000
0130	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR TAMANHO Gmarca : BIODINAMICAModelo : BIODINAMICA	2.000,000 0	0,5500
0131	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR TAMANHO M.Marca : BIODINAMICAModelo : BIODINAMICA	2.000,000 0	0,5500
0133	ÓCULOS LARANJA.Marca : S0360XModelo : UVEX	5,0000	41,7700
0135	ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 50G.Marca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	2,0000	3,5800
0139	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20MLMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	10,0000	5,2100
0140	PASTA PROFILÁTICA,EMBALAGEM COM 90G (*).MARCA HERJOS, MAQUIRA OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : SHINEModelo : MAQUIRA	50,0000	4,0300
0141	PEDRA POMES (USO ODONTOLÓGICO COM 100 GRAMAS).Marca : MAQUIRAModelo : MAQUUIRA	5,0000	3,4400
0146	PINÇA PORTA GRAMPO PALMERMarca : FAVAModelo : FAVA	6,0000	66,2700
0147	PINCEL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO DENTINÁRIO FINO, EMBALAGEM COM 100UNMarca : CAVIBRUSHModelo : FGM	30,0000	8,1800
0148	PONTA DE ULTRASSON DABI PERIO SUB (COMPATÍVEL COM O APARELHO PROF NEO DABI ATLANTE)Marca : RP VILELAModelo : RP VILELA	5,0000	59,0100
0149	PONTA DE ULTRASSON DABI PERIO SUPRA (COMPÁTIVEL COM O APARELHO PROF, NEO DABI ATLANTE.Marca : RP VILELAModelo : RP VILELA	5,0000	59,0100
0152	POTE DAPPEN PLÁSTICO.Marca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	10,0000	1,6100
0153	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA 0,7, UM,A3,5.Marca : DFLModelo : ORION	15,0000	8,5500
0154	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM,, C1.Marca : MASTER FILLModelo : BIODINAMICA	10,0000	9,3100
0155	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7, UM ,B1.Marca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0156	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7, UM ,C2Marca : DFLModelo : ORIOM	10,0000	8,5500
0157	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM C3Marca : DFLModelo : ORIOM	10,0000	8,5500
0158	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHIBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM, INCISAL.Marca : DFLModelo : ORIOM	10,0000	8,5500
0159	RESINA FOTOPOLIMELIZAVEL MICROHIBRIDA, TAMANHO MEDIO DA PARTICLUA 0,7 UM, 0 A 35. MARCA HERAUS KULZER, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0160	RESINA FOTOPOLIMELIZAVEL MICROHIBRIDA, TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0,7 UM,, A2. MARCA HERAUS KULZER, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0161	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA ,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM A1, .MARCA HERAUS KULZER, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0162	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA B2, TAMANHO MÉDIO DA PARTÍCULA 0,7, UM(*): MARCA HEARUS KULZER, VOCO OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0163	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA B3, TAMANHO MÉDIO DA PARTÍCULA 0,7Marca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0164	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, AMANHO MÉDIO DA PATICLUA 0,7 UM,A3Marca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0165	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA, TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM A4Marca : DFLModelo : ORIOM	15,0000	8,5500
0166	REVELADOR ,FRASCO COM 475ML(*): MARCA KODAK OU MARCA DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : SELEKTModelo : KULZER	10,0000	10,7100
0167	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZADOMarca : ANGELUSModelo : ANGELS	25,0000	10,8800
0172	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 50° C. FRASCO COM 200MLMarca : ENDO ICEModelo : MAQUIRA	10,0000	23,7500
0173	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL,CAIXA COM 20UN.: MARCA SS PLUS , MAX CLEAN,, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	20,0000	17,7800
0177	TAMBOREL DE ALUMÍNIO.Marca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	5,0000	17,9100
0183	TIRA DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE,CORES AZUL E VERMELHO, PACOTE COM 12UNMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	25,0000	2,0000
0186	TRICRESOLFORMALINA, FRASCO COM 10ML. MARCAS MAQUIRA,BIODINÂMICA, SSWHITE OUMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	10,0000	3,8900
0188	VERNIZ CAVITÁRIO, FRASCO COM 15ML(*): MARCA CAVITINE OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CAVITINEModelo : SSWHITE	10,0000	18,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9739D776

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00091 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000070/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**. Fornecedor Registrado: DENTAL SETE LAGOAS LTDA .** CNPJ 21.913.587/0001-08.Vigência: 19/08/2020 a 18/08/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, SERINGA COM 2,5ML Marca : all plan	100,0000	1,3500
0007	ARKANSAS BRANCA LANÇA (CA) 4623Marca : dedeco	50,0000	27,8000
0008	BABADOR IMPERMEÁVEL 03 CAMADAS, PACOTE COM 100UNMarca : ssplus	30,0000	12,0000
0011	BORRACHA DE VINIL PARA STOP ,PACOTE COM 100UNIDADES.Marca : maquira	5,0000	19,0000
0020	BROCA DIAMANTADA 1015 ESTÉRIL (*) MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : microdont	100,0000	4,1000
0021	BROCA DIAMANTADA 1024 ESTÉRIL (*) MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : microdont	100,0000	4,3800
0023	BROCA DIAMANTADA 3118 F ESTÉRIL (*) MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : microdont	100,0000	4,1000
0029	BROCA PONTA DIAMANTADA 1013 ESTÉRIL (*): ARCA KG OU MICRODONT OU DE, EQUIVALENTEMarca : microdont	100,0000	4,1000
0037	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118 FF ESTÉRIL (*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE, QUALIDADE EQUIVALENTE	100,0000	4,1000

	.Marca : microdont		
0038	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195 ESTÉRIL (*) MARCA KG OU MICRODONT , OU, QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : microdont	100,0000	4,1000
0039	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195 F ESTÉRIL (*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE, QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca microdont	100,0000	4,1000
0042	CABO PARA ESPELHO BUCAL.Marca : cassiflex	50,0000	2,9200
0044	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA, 2 FUROS. PACOTE COM 100UNMarca : preven	5,0000	10,2000
0046	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO, FRASCO COM 25 GMarca : fill prov	5,0000	6,3000
0050	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO. MARCAS GOLGRAN,TECNODENT OU, OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : tecnodent	10,0000	3,5000
0052	CONE DE GUTA CALIBRADO 40, CAIXA COM 120 UNIDADESMarca : diadent	10,0000	21,0000
0053	CONE DE GUTA CALIBRADO 50, CAIXA COM 120 UNIDADESMarca : diadent	10,0000	21,0000
0054	CONE DE GUTA CALIBRADO 60, CAIXA COM 120 UNIDADESMarca : diadent	10,0000	21,0000
0055	CONE DE GUTA CALIBRADO 70, CAIXA COM 120 UNIDADESMarca : diadent	10,0000	21,0000
0056	CONE DE GUTA CALIBRADO 80, CAIXA COM 120 UNIDADESMarca : diadent	10,0000	21,0000
0057	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA XF, CAIXA COM 120UN(*). MARCA META BIOMED,, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : meta	10,0000	21,0000
0058	CONE DE GUTA PERCHA M,CAIXA COM 120 UNIDADES (*): . MARCA META BIOMED,, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : meta	10,0000	21,0000
0059	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*): . MARCAMarca : diadent	10,0000	31,0000
0060	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*):, . MARCA META BIOMED, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : diadent	10,0000	31,0000
0061	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*):, MARCA META BIOMED, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : diadent	10,0000	31,0000
0062	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*), MARCA TANARI OU COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : diadent	10,0000	31,0000
0063	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45 A 80,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*): ., . MARCA META BIOMED, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : diadent	10,0000	31,0000
0064	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45,CAIXAS COM 180 UNIDADES MODELO CELLPACK(*):, MARCA TANARI OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : diadent	10,0000	31,0000
0065	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 60,CAIXAS COM 180 UNIDADES MODELO CELLPACK(*):, MARCA TANARI OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : mklife	10,0000	36,0000
0066	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 80 ,CAIXAS COM 180 UNIDADES MODELO CELLPACK(*):, MARCA TANARI OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : mklife	10,0000	36,0000
0067	CONE GUTA PERCHA,ACESSÓRIO FF 28MM,CAIXA COM 120UN(*).. MARCA META BIOMED,, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : meta	10,0000	21,0000
0068	CONE GUTA PERCHA,ACESSÓRIO FM 28MM,CAIXA COM 120 UNIDADESUN(*)Marca : meta	15,0000	21,0000
0074	ESCAVADOR N° 11-1/2 (COLHER DENTINA)(*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍIMO EQUIVALENTEMarca : cassiflex	25,0000	5,9000
0075	ESCAVADOR N° 5 (COLHER DENTINA)(*): MARCA GOLGRAN OU COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : cassiflex	25,0000	5,9000
0076	ESCOVA ROBSON.Marca : preven	180,0000	1,3300
0077	ESCULPIDOR HOLLEMBACH 3S.Marca : cassiflex	20,0000	5,9000
0078	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25 MM ABCD, CAIXA COM 4 UNIDADESMarca : vdw	10,0000	51,0000
0079	ESPÁTULA N° 70.Marca : cassiflex	20,0000	6,9000
0080	ESPÁTULA N°24.Marca : cassiflex	20,0000	6,9000
0081	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO N° 01,FABRICADA EM METAL..(*) MARCAS GOLGRAN,,, DUFLEX OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : cassiflex	25,0000	7,0000
0082	ESPÁTULA TITÂNIO DUPLA (*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OU OUTRA COM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : cassiflex	25,0000	50,6000
0083	ESPELHO BUCAL PLANO N° 05 (*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OU OUTRA COM QUALIDADEMarca : iodontosul	100,0000	2,5000
0086	EXTIRPA NERVOS.Marca : vdw	300,0000	2,7000
0089	FIO DENTAL, ROLO COM 500MMarca : hillo	30,0000	9,6000
0094	GESSO ESPECIAL, COR SALMÃO, PESO LÍQUIDO 1 KGMarca : yamay	10,0000	11,2000
0099	LÂMINA DE BISTURI Nº11Marca : solidor	200,0000	0,3100
0100	LÂMPADA HALÓGENA 12V (PARA REFLETOR)Marca : GE	5,0000	39,9000
0101	LENÇOL DE BORRACHA PARA DIQUE,PACOTE COM 26UNMarca : k-dent	50,0000	20,5000
0111	LIMA TIPO K N°6,25 MM,CX COM 06 UNIDADES (ESPECIAL)Marca : TDK	25,0000	17,6000
0112	LIMA TIPO K N°6,31MM,CX COM 06UNIDADES (ESPECIAL)Marca : TDK	25,0000	17,6000
0123	MAÇARICO ODONTOLOGICO PORTÁTIL, PEQUENO E FÁCIL MANUSEIO.01 ANO DE GARANTIAMarca : ortocentral	1,0000	148,6000
0127	MATRIZ DE AÇO 05MMMarca : iodontosul	150,0000	1,2800
0128	MATRIZ DE AÇO 07MMMarca : iodontosul	50,0000	1,5200
0132	ÓCULOS INCOLOR.Marca : Preven	35,0000	5,9000
0134	ÓLEO LUBRIFICANTE 130G, FRASCO COM 200ML.Marca : maquira	20,0000	19,9000
0136	PAPEL CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 100 MM X 100MMarca : hospflex	100,0000	46,0000
0137	PAPEL CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 150 MM X 100MMarca : hospflex	65,0000	66,6000
0138	PAPEL CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 200 MM X 100MMarca : hospflex	65,0000	89,0000
0142	PERFURADOR PARA LENÇOL DE BORRACHA.Marca : cassiflex	5,0000	81,9000
0143	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL 317, TAMANHO 14CM(*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OUMarca : cassiflex	25,0000	8,1000
0144	PINÇA DENTE DE RATO, TAMANHO 14CMMarca : cassiflex	20,0000	11,0000
0145	PINÇA DENTE DE RATO. TAMANHO 12CMMarca : cassiflex	20,0000	11,0000
0150	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM(*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OU OUTRA MARCA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : abc	20,0000	28,8000
0151	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.Marca : maquira	10,0000	9,5000
0168	SERINGA PARA ANESTESIA DOBRÁVEL TIPO CARPULE.Marca : prev dent	20,0000	28,9000
0169	SODA CLORADA (HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%), FRASCO COM 01 LITROMarca : iodontosul	60,0000	11,9000
0170	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL,GLUCONATO DE CLORHEXIDINA, FRASCO COM 250MLMarca : iodontosul	60,0000	8,0000
0171	SONDA EXPLODORA N° 05(*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OU OUTRA COM QUALIDADEMarca : cassiflex	20,0000	5,9000
0174	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40UN. MARCA SS PLUS, MAX CLEAN OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : max clean	200,0000	4,9000
0175	SUGADORES ENDODÔNTICOS DESCARTÁVEIS (PCT COM 20 UNIDADES)Marca : ssplus	50,0000	11,1000
0176	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA10212.002.Marca : preven	20,0000	1,2600
0178	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 11,5 CMMarca : cassifllex	20,0000	16,9000
0179	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA , MEDINDO 14 CMMarca : cassifllex	20,0000	35,5000
0180	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA 11,5 CMMarca : cassiflex	20,0000	16,9000
0181	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER CAIXA COM150 UNIDADES.Marca : diamantec	25,0000	6,9000
0182	TIRA ABRASIVA ELETROLÍTICA DE AÇO INOXIDAVEL 4MM,CX COM 12 UNIDADESMarca : diamantec	25,0000	4,9000
0184	TIRA POLIÉSTER, CAIXA COM 50 UNMarca : preven	25,0000	1,8000
0185	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100UNMarca : ssplus	100,0000	24,2000
0187	VASELINA SÓLIDA, EMBALAGEM COM 30GMarca : quimidrol	20,0000	5,9000
0189	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO CONTENDO 10 FRASCO ML DE, FLUORNIZE E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ.Marca : fluorniz	5,0000	33,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:494C949B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 307.000,00 AS DE DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO MIRADOURO

Decreto N° 486 - de 16 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 307.000,00 as de dotações do Município MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.512.0119.1.0038-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL---------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	15.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	15.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0074-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS---------- R$	2.000,00
2.06.00.15.451.0113.1.0044-100 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA---------- R$	210.000,00
2.06.00.15.451.0922.1.0218-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS---------- R$	5.000,00
2.06.00.15.452.0111.1.0046-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS---------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	232.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	232.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0104.1.0056-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA---------- R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	60.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	60.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	307.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**307.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE---------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	15.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	15.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.18.541.0803.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE---------- R$	15.000,00
2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 4.4.90.52.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO---------- R$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	44.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	44.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.04.122.0014.1.0043-100 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	5.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.605.0200.1.0052-100 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 07---------- R$	20.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.23.695.0302.2.0059-100 - 4.4.90.52.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO---------- R$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	29.000,00
Total da Unidade 10---------- R$	29.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	60.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	60.000,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
2.13.00.08.243.0813.2.0110-100 - 3.3.50.41.00 PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 13 - - - - -- - - R$ 2.000,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.52.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE - - - - - R$ 13.000,00
2.19.00.27.811.0701.1.0212-100 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS - - - - - R$ 29.000,00
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.61.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE - - - - - R$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 132.000,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - R$ 132.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - -- - - R$ 307.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - -- - R$ 307.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 16 de Julho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:3CEC1570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2020
A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	3wlink Internet Ltda Me	AG04923069	PUS8372	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	23/03/2020	11:42:39	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2	Abeilardo Batista Ventura	AG04924708	LJR1779	FORD/ESCORT GL	15/06/2020	11:38:40	RUA CORONEL DOMICIANO, 3	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
3	Abrahao Fernandes Assis Marinho	AG04923049	LOA3513	VW/PARATI 16V TURBO	20/03/2020	11:38:25	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 131	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
4	Adailton Pereira Machado	AG04922714	LPS3718	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	18/03/2020	12:33:01	PRACA CEL TIBURCIO, 84	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
5	Adao Luiz De Freitas	AG04923233	HHF2729	VW/GOL 1.0	13/04/2020	14:55:06	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
6	Adao Silverio Da Silva	AG04922910	HLM3808	HONDA/NXR150 BROS ESD	24/04/2020	14:43:07	RUA BENEDITO VALADARES, 458	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
7	Adauto De Aquino Guedes	AG04923206	HMQ1082	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	06/04/2020	16:00:40	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
8	Ademir Freitas Valentim	AG04923055	QXD6753	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	20/03/2020	12:29:46	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
9	Adilson Cristino Dutra	AG04923287	ARR7610	FIAT/FIORINO FLEX	23/04/2020	16:12:28	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
10	Adilson Tomaz De Aquino	AG04923285	HEU7976	I/VW FOX 1.6 PLUS	23/04/2020	16:12:53	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
11	Adir Dos Santos	AG04923113	OXE4122	HONDA/CG 150 TITAN EX	17/04/2020	14:36:24	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
12	Adirce Rocha Goncalves	AG03084135	QXF6984	CHEV/ONIX JOY BLACK	18/03/2020	14:47:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
13	Adircio Garcia Dos Santos	AG04923226	HDM9440	HONDA/CG 150 FAN ESI	13/04/2020	14:22:02	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
14	Admilson Carlos Hipolito Moreira	AG04923290	HGW6458	HONDA/CG 125 FAN KS	24/04/2020	11:20:07	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
15	Adriana Rodrigues Pereira	AG04923207	HNH4263	HONDA/XRE 300	06/04/2020	12:34:01	RUA AFONSO CANEDO, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
16	Adriane Rodrigues Mateus	AG04923095	QQK9912	HONDA/BIZ 125	01/04/2020	11:45:53	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
17	Adriano Ribeiro B.da Silva	AG04922756	HIT8537	HONDA/CG 125 FAN KS	20/04/2020	10:30:32	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 72	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
18	Aelson Marcolino De Lana	AG04922723	OPE6034	VW/NOVO GOL 1.6	27/03/2020	11:01:14	PRACA CEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
19	AGRO-BOI DE MURIAE LTDA - ME	E100000698	PXN9115	FIAT/STRADA WORKING	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
20	Aguinaldo Souza Lima	AG04922826	LSQ8062	VW/NOVO CROSSFOX MA	23/04/2020	15:08:27	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 06	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
21	Alan Robson Da Conceicao	AG04922774	LDN5888	VW/GOLF	23/04/2020	14:27:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
22	Alan Robson Da Conceicao	AG04922817	LDN5888	VW/GOLF	03/04/2020	09:41:14	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23

23	Alan Victor Buchalla	AG04923237	FHJ0296	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	15/04/2020	16:39:19	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
24	Albertina Maria Bagli	AG04923240	HAP7065	YAMAHA/XTZ 125E	16/04/2020	11:40:21	AVENIDA CECILIA MEIRELES, 236	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
25	Alcedino Donato De Freitas	AG04923291	NYD6842	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	24/04/2020	11:01:34	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
26	Alehy Murilo Campos	AG04923298	OPA1358	FORD/FIESTA FLEX	24/04/2020	11:25:10	RUA MARCUS TARCISIO, 105 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
27	Alencarlos Da Silva Gomes	AG04923297	PLN0010	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	24/04/2020	11:24:39	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
28	Alessandro De Souza Oliveira	AG04922231	LPK9158	FIAT/LINEA HLX 1.9	13/03/2020	14:07:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
29	Alex Sandro De Castro	AG04921474	GZA3934	FIAT/STRADA FIRE	16/03/2020	18:00:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
30	Alexandre Henrique Pedrosa	AG04921497	PVX5136	VW/SAVEIRO CS TL MB	13/04/2020	09:43:13	RUA PASCOAL DEMARQUES, 6	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
31	Alexandre Inacio Pereira Pimente	AG04923072	HAA2065	FIAT/UNO MILLE FIRE	26/03/2020	13:53:32	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
32	Alice Gilvan Francisco De Araujo	AG04921863	HLM3554	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	25/04/2020	10:02:40	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
33	Aline De Almeida H. L. Martins	AG04922374	MSO8630	I/VW SPACEFOX ROUTE	27/04/2020	14:41:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
34	Alisson Paulo Silva	AG04922770	HLJ9002	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	22/04/2020	15:20:01	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
35	Alisson Paulo Silva	AG04923085	HLJ9002	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	30/03/2020	15:45:48	RUA JOAO DORNELAS, 516	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
36	Aloisio Cardoso De Mello	AG04922764	HEV7995	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	23/04/2020	11:35:21	RUA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
37	Alvaro Abrantes Cerqueira	AG03084141	HNP6969	I/FORD FOCUS HC FLEX	31/03/2020	12:00:36	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
38	ALVES E BAESSO LTDA - ME	E100000705	PZM0885	HONDA/CG 160 CARGO ESDI	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
39	Ana Clara Duvanel Veloso	AG04923221	LSS9209	HONDA/NXR160 BROS ESDD	13/04/2020	14:27:52	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
40	Ana Luiza Gouvea Costa Varella	AG03076257	QOH0777	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	08/04/2020	15:43:48	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
41	Ana Maria Lopes Dos Santos	AG04923214	LPL4043	I/KIA SPORTAGE LX2 2.0G2	08/04/2020	10:06:34	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
42	Anderson Couto Penido	AG04923041	HKT6350	HONDA/CIVIC LXS FLEX	19/03/2020	10:36:01	RUA ALVES PEQUENO, 195 A	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
43	Andrea Maria Guimaraes Vasconcellos	AG04923064	LLI4842	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/03/2020	12:02:16	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
44	Angela Aparecida Goncalves Fonse	AG04921650	PZM7887	VW/FOX CL MBV	15/04/2020	07:48:47	RUA SANTA RITA, 322	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
45	Angela Correa Canedo Campos Alve	AG04922767	PUX7740	FIAT/PALIO FIRE	23/04/2020	15:21:41	PRACA CEL TIBURCIO, 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
46	Angela Dominguez Vieira Paradela	AG04921476	OWV6423	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	17/03/2020	16:34:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
47	Angelo Roberto Salvato	AG03084136	HNH4304	HONDA/CG150 FAN ESDI	18/03/2020	13:52:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
48	Antonio Carlos A Vieira	AG04923106	PUH2739	VW/UP MOVE MA	14/04/2020	18:08:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
49	Antonio Carlos De Oliveira	AG04922357	HAA1167	FIAT/SIENA ELX FLEX	03/04/2020	08:00:30	RUA SILVERIO CAMPOS, 404	Ultrapassar pela contramão nas faixas de pedestre	1.173,88	1.467,35
50	Antonio Carlos F.rodrigues	AG04922218	GVJ4858	M.BENZ/710	10/03/2020	07:18:52	RUA LEONARDO DO CARMO TROTA, 88	Estacionar no passeio	156,18	195,23
51	Antonio Carlos Goncalves	AG04922369	PUY8058	FIAT/STRADA WORKING	27/04/2020	14:16:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
52	Antonio Carlos Monteiro De Carva	AG04922252	OPS9074	I/FORD FUSION FWD GTDI	14/04/2020	14:56:10	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
53	Antonio Carlos Torres	AG03076238	KRF5902	PEUGEOT/208 GRIFFE	24/03/2020	13:18:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
54	Antonio Jose Fazionato Pereira	AG04923211	PVA8409	FORD/KA SE 1.0 HA	03/04/2020	12:22:40	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 369 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
55	Antonio Thomaz De Oliveira	AG04922720	LMB9695	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	19/03/2020	14:02:29	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
56	Aparecida Da Conceicao Pereira	AG03076230	PZI0829	FORD/KA SE 1.0 HA B	23/03/2020	13:30:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
57	Aparecida Priscila Pereira	AG04923039	PVO7913	FORD/KA SE 1.5 SD	19/03/2020	14:47:48	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
58	Ariane mara de carvalho conte	AG04922805	KZK5636	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	21/03/2020	11:02:43	PRACA CORONEL TIBURCIO, 51	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
59	Aristides Luiz Dondi	AG04922773	KPR1002	PEUGEOT/207HB XR S	23/04/2020	12:42:11	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 182	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
60	Arlete Nazareth Vicente	AG04921491	LPV5913	VW/FOX 1.6 GII	31/03/2020	12:18:44	RUA DR ALVES PEQUENO, 173	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	704,33	880,41
61	Arlindo Paulo Da Rocha	AG04921472	PXL3221	FIAT/UNO WAY 1.4	16/03/2020	17:18:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
62	Ataliba Da Silva Braga Junior	AG04923058	OMG2404	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	20/03/2020	12:49:01	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
63	Azul Companhia De Seguros Gerais	AG04922260	ITJ3466	I/NISSAN TIIDA 18SL FLEX	15/04/2020	17:00:48	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
64	B E M Servicos Comercio E Consul	AG03076252	HAA1879	FIAT/UNO MILLE FIRE	08/04/2020	14:16:54	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
65	Baby Star Confccoes Ltda - Me	AG04922266	PXZ4431	VW/GOL SPECIAL MB	20/04/2020	17:04:15	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
66	BABY STAR CONFCCOES LTDA - ME	E100000699	PXZ4431	VW/GOL SPECIAL MB	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
67	Banco Bradesco Financiamentos Sa	AG04922753	OQS9294	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	13/04/2020	15:25:10	RUA JOAO DORNELAS, 451	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
68	Banco J Safra Sa	AG04923250	GSH2279	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	20/04/2020	12:50:22	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 124	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
69	Basso Vinhos E Espumantes Ltda	AG03084145	JJT6150	FORD/CARGO 2422 CNL	31/03/2020	15:23:39	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 16	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
70	Beriscall Servicos Ltda Me	AG04922743	QQP2215	VW/VOYAGE 1.6L MB5	08/04/2020	10:10:10	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 124 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
71	Bernardo Vieira Ferreira	AG04921387	PXQ9991	TOYOTA/ETIOS SD	20/03/2020	13:10:03	PRACA JOAO PINHEIRO,	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47

				XLS15 AT			231			
72	Bitu Veiculos Ltda	AG04923048	PUM4170	FORD/FIESTA HA 1.5L S	19/03/2020	14:27:17	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
73	Bmg Leasing S.a Arr. Mercantil	AG04923046	GVJ4384	M.BENZ/L 1620	19/03/2020	14:20:17	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
74	Braserv Locadora De Veiculos Ltda	AG04922727	QOI2293	FORD/KA SE 1.5 SD B	27/03/2020	15:47:56	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
75	Braz Rodrigues Pimentel	AG04923014	HLO0237	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	18/03/2020	11:31:13	RUA GIL MOREIRA, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
76	Bruna Kelly De Almeida	AG04922249	HLM3721	HONDA/CG 125 FAN ES	09/04/2020	21:35:15	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 120	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
77	Bruna Kelly De Almeida	AG04922250	HLM3721	HONDA/CG 125 FAN ES	09/04/2020	21:35:45	AVENIDA MAESTRO SANCAO, 347	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
78	Bruna Kelly De Almeida	AG04922251	HLM3721	HONDA/CG 125 FAN ES	09/04/2020	21:35:50	RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
79	Bruna Monteiro Sampaio	AG04922907	PUU2953	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	06/04/2020	17:50:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
80	Bruno Cesar Mendes Medeiros	AG04922828	HAA2984	VW/GOL 1.0	23/04/2020	15:12:56	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
81	Bruno Da Silveira Souza	AG04921394	KZS4531	VW/POLO 1.6	26/03/2020	12:42:40	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
82	Bruno Freitas Da Silva	AG04922347	HIW6155	HONDA/CG 125 FAN	18/03/2020	20:45:09	AV CONSTANTINO PINTO, 180	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
83	BRUNO PIRES MARTINS	E100000717	QPH3908	JEEP/COMPASS LIMITED F	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
84	Bruno Tavares Moreira	AG04922751	LNB9946	GM/CORSA WIND	09/04/2020	16:00:05	RUA DA CERAMICA, 06	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
85	Carisma Confeccoes De Muriae Ltd	AG04923029	OQQ2891	HAFEI MINIVAN CARGO L	19/03/2020	09:34:51	RUA JOAO DORNELAS, 516	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	104,13	130,16
86	Carla Luisa Ferreira De Oliveira	AG04923270	PXL0602	HONDA/BIZ 125	23/04/2020	10:34:38	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
87	Carla Magna Figueiredo Moretzsoh	AG03084144	QNC6304	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	31/03/2020	09:39:20	RUA COMENDADOR FREITAS, 70	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
88	Carlos Wagner Sevenini	AG04923080	QNA8254	VW/GOLF COMFORTLINE MD	27/03/2020	13:32:56	VILA MARICAS, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
89	Celio Cerqueira Dornelas	AG04923222	HFS8423	RENAULT/MEGANESD DYN 20	13/04/2020	10:49:37	RUA SANTA RITA, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
90	Celio Cerqueira Dornelas	AG04923299	HFS8423	RENAULT/MEGANESD DYN 20	24/04/2020	11:25:27	RUA MARCUS TARCISIO, 121	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
91	Cesar Batista Pereira	AG04923232	HNY1017	FIAT/SIENA EL FLEX	13/04/2020	15:02:06	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
92	Claudecir Aparecido De Paiva	AG04922279	OVR9979	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	24/04/2020	15:02:08	PRA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
93	Claudia Aparecida Ribeiro De Oli	AG04923281	OQO2715	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	23/04/2020	15:03:47	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
94	Claudielena Pimentel Da Silva	AG04922370	HLM3924	YAMAHA/NEO AT115	27/04/2020	14:30:08	RUA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
95	Claudinei Rodrigues	AG04922734	HJT9447	GM/CELTA 2P SPRIT	30/03/2020	15:14:51	PRACA CEL TIBURCIO, 56	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
96	Claudio De Melo Baiao	AG04923224	LMJ9494	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	13/04/2020	12:36:09	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	104,13	130,16
97	Claudio De Melo Baiao	AG04923272	LMJ9494	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	23/04/2020	10:59:49	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 616 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
98	Clelia Maria Do N Fonseca	AG04921867	HLM3542	HONDA/LEAD 110	25/04/2020	16:41:04	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 137	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
99	Com De Frutas E Leg Pais E Filho	AG04923020	QPH9288	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	18/03/2020	11:14:42	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
100	Comercial Camargo Rodrigues Ltda	AG04922760	QPQ6719	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	20/04/2020	17:30:44	AVENIDA DR PASSOS, 768	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
101	Creuza Maria De Freitas	AG04922806	MRY5408	GM/CORSA HATCH PREMIUM	21/03/2020	13:25:48	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
102	Cristiano Martins Batalha	AG04922366	QXX3032	CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB	24/04/2020	09:37:42	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 35	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
103	Cristiano Ribeiro De Souza	AG04923225	CES5797	FIAT/UNO MILLE IE	13/04/2020	14:16:40	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 275	Estacionar no passeio	156,18	195,23
104	Custodio Damas De Souza - Me	AG03084157	QXQ3629	FIAT/STRADA WK CC E	08/04/2020	09:50:06	RUA HERMES DE ALMEIDA, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
105	DAIANY RAIMUNDO DE MELLO OLIVEIRA	E100000694	PVG8864	VW/UP MOVE MA	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
106	Daniel Rodrigues Lima	AG04922722	PZD0088	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	27/03/2020	10:39:04	PRACA DORNELAS, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
107	Daniela Braz Tambasco Mendes	AG04922694	QOW5000	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	12/03/2020	14:53:57	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
108	Daniele Lemos Coelho	AG04922812	PUL2531	VW/FOX 1.0 GII	30/03/2020	16:12:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 209	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
109	Danilo Ciriaco Queiroz Me	AG04922346	PCM6271	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	16/03/2020	14:38:53	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
110	Darlani De Souza Porcaro	AG04922725	HOK0702	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/03/2020	11:33:01	RUA SANTA RITA, 325	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
111	Dayana Bittencourt Silveira	AG04923280	LLC6345	VW/FOX 1.0 GII	23/04/2020	14:47:15	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
112	Days Sampaio Pessoa	AG04921847	LAI8822	VW/PARATI CLI 1.8	19/03/2020	18:58:21	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 594	Estacionar no passeio	156,18	195,23
113	Dcardoso Junior - Me	AG04923204	QNG4337	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	03/04/2020	15:16:05	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
114	Dcm Veiculos Ltda	AG04921646	PXE6237	FORD/KA SE 1.0 HA	07/04/2020	17:05:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
115	Deiziele Da Silva Teixeira	AG04923223	QRE9121	I/JAG EPACE P250 S RDY	13/04/2020	11:11:33	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
116	Denise De Fatima De Souza Pereira	AG03082886	HNY1225	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	10/03/2020	17:26:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
117	Denize Cristina Dos Santos	AG04921849	HMD6682	HONDA/NXR150 BROS ESD	27/03/2020	16:52:04	PRACA PACHECO DE MEDEIROS, 130	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
118	Departamento Municipal De Saneam	AG04923042	QPK8708	CHEVROLET/S10 ADV FD2	19/03/2020	11:11:08	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 35 Oposto	Estacionar no passeio	156,18	195,23
119	Diego De Paula Bouzada	AG04922709	PWL1774	FORD/KA SE 1.0 HA	18/03/2020	11:15:49	RUA DR SILVEIRA BRUM,	Estacionar nas vagas reserv às pess c/	234,78	293,47

	Furlani -						85	deficiência, s/ credencial		
120	Diego Pedrosa Barbosa	AG04922731	LPJ2089	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	30/03/2020	12:00:24	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 369	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
121	Diego Silva Moreira	AG04923230	GOR0237	FIAT/UNO MILLE ELX	15/04/2020	15:48:27	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
122	Dinah Aparecida Ribeiro	AG04921640	HJF6096	HYUNDAI/TUCSON GLSB	07/04/2020	14:06:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
123	DIOCESE DE LEOPOLDINA	E100000711	QNO9199	FIAT/STRADA HD WK CC E	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
124	Dirlea Cardoso De Oliveira	AG04922777	HAA0975	VW/GOL 1.0	23/04/2020	16:10:24	RUA FRANCISCO DORNELAS, 12	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
125	Distribuidora De Vidros Muriae L	AG03084131	HMA4483	HONDA/CG150 FAN ESDI	18/03/2020	13:00:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
126	Distribuidora Mza Ltda	AG04923099	QRK6566	FIAT/STRADA FREEDOM CC	01/04/2020	11:40:21	RUA PADRE DELFINO, 57 Oposto	Estacionar no passeio	156,18	195,23
127	Distribuidora Mza Ltda	AG04923100	QRK6566	FIAT/STRADA FREEDOM CC	01/04/2020	11:40:27	RUA INDEPENDENCIA, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
128	Diva De Castro Ligeiro	AG04922221	LLI5931	RENAULT/SANDERO GTLINE	11/03/2020	13:11:19	RUA CORONEL DOMICIANO, 121	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
129	Dora Dalva Da Silva	AG04923295	HHF2793	GM/CELTA 2P LIFE	24/04/2020	11:23:15	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
130	Doriedison Costa De Souza	AG04923088	GNK8612	GM/CORSA WIND	30/03/2020	11:26:10	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
131	Ederson Da Silva Monteiro	AG04922758	PWW9091	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	17/04/2020	12:06:47	RUA JOAO DORNELAS, 670	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
132	Edezio Da Cruz Vitorio	AG04923271	PZR3597	FIAT/STRADA HD WK CC E	23/04/2020	10:55:59	RUA MARCUS TARCISIO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
133	Eduardo Barbosa Levate	AG04922352	PUM0011	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	31/03/2020	13:45:06	AVENIDA DR PASSOS, 120	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
134	Eliezer Fraga De Lima Junior	AG03076234	LMG5740	VW/SAVEIRO CD TL MB	23/03/2020	16:43:24	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
135	Elisabeth Rangel De A Dornelas	AG03076246	HNB9067	HYUNDAI/TUCSON GLSB	01/04/2020	13:19:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
136	Elizaine Alves Vieira De Souza	AG04921478	KUW3984	VW/POLO SEDAN 1.6	17/03/2020	16:59:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
137	Elton De Oliveira Martins	AG04923074	LMH4310	VW/NOVO FOX TRACK ME	26/03/2020	13:55:57	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
138	Embalagens Valverde Ltda	AG03084146	QOC1981	FIAT/STRADA HD WK CC E	01/04/2020	15:29:42	RUA JOAO DORNELAS, 470	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
139	Emiliana Silva Carneiro	AG03076259	PXV8270	YAMAHA/YS150 FAZER ED	09/04/2020	16:18:02	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 60	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
140	Empresa Bras. De Correios E Tele	AG04923208	OLO7800	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	06/04/2020	15:35:45	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELLO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
141	Erica Da Silva Martins	AG04923101	HLQ2544	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	13/04/2020	19:51:01	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
142	Eron Nohra	AG04923076	GZR0606	HONDA/C100 BIZ MAIS	26/03/2020	10:10:46	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
143	Eros S Modas Ltda	AG04922259	PUJ1336	VW/SAVEIRO CE TL MB	15/04/2020	16:52:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 165	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
144	Escobar Gomes De Souza Filho	AG04921859	PUI6341	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	07/04/2020	11:03:00	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
145	Escobar Gomes De Souza Filho	AG04923067	PUI6342	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	23/03/2020	10:37:58	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 242	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
146	Eva Maria Alves Da Silva	AG04923108	GWJ7609	FIAT/UNO MILLE EX	14/04/2020	18:24:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
147	Evandro Alves De Souza	AG04922908	PUC2408	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	06/04/2020	18:00:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
148	Evandro De Oliveira Messias	AG03084137	HLM3405	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	18/03/2020	18:42:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
149	Ewerton De Souza Abreu	AG04922816	KRO6745	BMW/X3 XDRIVE20I	01/04/2020	14:24:51	RUA SABER LATUF, 34	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
150	Fabiana Turetta Pecanha	AG04921464	KYZ2598	VW/GOL 1.0	11/03/2020	20:07:44	RUA SANTA RITA, 33	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
151	Fabiane De Maraes Mattos	AG04923053	HEO5128	VW/FOX 1.0	20/03/2020	12:08:17	RUA ANGELO TOMAZINE, 49	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
152	Fabiane De Maraes Mattos	AG04923051	HEO5128	VW/FOX 1.0	20/03/2020	08:01:00	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
153	Fabio Almeida Vieira	AG04923022	QQX0546	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	18/03/2020	11:27:02	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
154	Fabricio Gabetto Pompei	AG04921483	PWW9279	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	20/03/2020	12:55:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 188	Parar no passeio	70,70	88,38
155	Fabricio Gabetto Pompei	AG04922906	PWW9279	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	06/04/2020	17:46:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
156	Fabricio Leal De Oliveira	AG04922269	PSE0429	FIAT/PALIO FIRE WAY	20/04/2020	10:09:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 122	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
157	Fabricio Monteiro De Castro E Ca	AG03084160	PXY9461	VW/UP RUN MCV	09/04/2020	17:28:26	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
158	Fadul advogados Associados - Me	AG04923038	PXW8298	VW/NOVO GOL CL MBV	19/03/2020	13:26:33	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 35 Oposto	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
159	FAMA RENT A CAR LTDA	E100000708	QNB6006	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
160	Felipe Lopes Valentim	AG04922807	CHY4005	FIAT/UNO MILLE SX	23/03/2020	09:05:21	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
161	Fernanda Gaspar Dos Santos	AG04922771	IVO3283	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	23/04/2020	10:15:45	RUA SANTA RITA, 34	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
162	Fernanda Leao Tiago Murad	AG04923044	KRZ1917	I/HYUNDAI I30 2.0	19/03/2020	13:42:51	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 95	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
163	Fernando Augusto De Paulo	AG04923016	DGA6009	GM/CORSA MILENIUM	18/03/2020	11:22:14	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 7 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
164	Fernando De Paiva Campos	AG04923262	HFQ9413	HONDA/CG 150 TITAN ES	22/04/2020	12:27:09	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
165	Fernando Magliano	AG04921638	QXA1743	I/KIA SPORTAGE EX2 FFG3	07/04/2020	13:10:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
166	Fernando Martins	AG04923024	NBQ5304	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	18/03/2020	12:31:20	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
167	Fernando Pires Muniz	AG03084155	PUJ5933	I/AUDI A3 LM 180CV	06/04/2020	11:02:14	RUA PASCOAL BERNARDINO, 264	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
168	Flavio Clecio Ribas De	AG04923238	LLM4200	VW/POLO SEDAN 1.6	15/04/2020	16:40:29	RUA SEBASTIAO	Estacionar local/horário de estacionamento	156,18	195,23

	Oliveira						ABRANTES, 77	e parada proibidos pela sinalização		
169	Fortt Distribuidora Ltda Me	AG04921846	HID9740	FIAT/STRADA	19/03/2020	18:13:19	VILA VALENTIN, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
170	Francisco Paulo Vargas	AG04923252	HGW6719	HONDA/CG 125 FAN KS	22/04/2020	12:38:08	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
171	Funeraria Cristo Redentor Ltda	AG04923227	OPZ8878	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	13/04/2020	14:27:15	AVENIDA DR PASSOS, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
172	Gabriel Augusto Celestino Varizi	AG04923105	OCY7852	FIAT/UNO WAY 1.0	14/04/2020	17:17:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
173	Gabriel Ferreira Marzork De Frei	AG04921471	HAA2413	FIAT/SIENA ELX FLEX	16/03/2020	16:31:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 165	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
174	Gabriel Medeiros Tanus Pampoline	AG03084149	LRA7329	VW/NOVO GOL 1.0	03/04/2020	16:57:55	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
175	Gabriel Silva De Macedo Bani	AG04923249	LRH7659	DAFRA/ZIG 50	16/04/2020	14:52:41	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 64	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
176	Gabrielle Aparecida Lima	AG04923087	PWV1751	HONDA/CG 160 TITAN EX	30/03/2020	10:46:05	RUA GIL MOREIRA, 54	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
177	Galismarte Angelo Dala Paula	AG04923068	GZR1060	HONDA/NXR125 BROS ES	23/03/2020	11:34:42	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 616 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
178	Georgia Celia Machado Mazorque	AG04922781	MSQ4619	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	24/04/2020	17:01:49	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
179	Geovane Carlos Narciso Reis	AG04921630	HFQ8491	HONDA/CG 150 TITAN KS	24/03/2020	18:22:36	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
180	Geovane De Souza Lima	AG04922363	HLF2797	FIAT/DOBLO 1.4	18/04/2020	18:56:38	RUA SINVAL HENRIQUES DE ALMEIDA, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
181	Geralda Aparecida De Oliveira La	AG04921492	HDN3947	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	09/04/2020	19:50:37	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
182	Geraldo Elpidio De Oliveira	AG04922755	PWU5794	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	20/04/2020	10:26:34	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
183	Geraldo Firmino De Oliveira	AG04923273	KQY1493	VW/GOL 1.6 POWER	23/04/2020	11:29:29	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar no passeio	156,18	195,23
184	Geraldo Francisco Dos Santos	AG04921862	OPC3696	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	25/04/2020	09:52:44	RUA COMENDADOR FREITAS, 70	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
185	Gessy Jose Manoel	AG04923109	OYH6119	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	16/04/2020	12:19:04	RUA GUINE, 16	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
186	Getulio Inacio De Oliveira Junio	AG04923119	PPF9598	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	20/04/2020	09:54:31	RUA FRANCISCO CARLOS MACHADO, SN	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
187	Gilberto De Almeida Rodrigues	AG04922364	HMQ5346	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	18/04/2020	19:00:52	PRACA CORONEL TIBURCIO, 56	Estacionar no passeio	156,18	195,23
188	Gilberto De Almeida Rodrigues	AG04922361	HMQ5346	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	18/04/2020	18:52:28	PRACA CORONEL TIBURCIO, 56	Estacionar no passeio	156,18	195,23
189	Gilberto Mattos Roriz	AG04921861	HAA2023	GM/S10 COLINA D 4X4	16/04/2020	17:43:54	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
190	Gilma Dos Santos Oliveira	AG04922368	PXQ9537	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	24/04/2020	11:30:16	RUA SILVEIRA BRUM, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
191	Gilmar Cardoso De Melo	AG04923082	QNV3333	VW/POLO MF	27/03/2020	13:55:38	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
192	Gilmar Gomes Medeiros	AG04922779	OXH3583	HONDA/CG 150 TITAN ESD	24/04/2020	11:20:41	RUA BENEDITO VALADARES, 458	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
193	Giovane Lima Gomes	AG04923241	KVP3841	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	17/04/2020	10:36:55	RUA DOUTOR GUILHERME ABREU LIMA, 6	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
194	Guilherme Henrique Reis A Silva	AG04922808	OWR2802	HONDA/NXR150 BROS ESD	23/03/2020	19:17:30	RUA SANTA RITA, 40	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
195	Guilherme Luiz De Faria	AG04923032	HOK6014	FORD/FIESTA FLEX	19/03/2020	10:00:14	RUA PASCOAL DEMARQUE, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
196	Guilherme Viegas Ramos	AG04921642	LLI7108	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	07/04/2020	14:53:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
197	Guilston Souza Braga	AG04922742	LUP2875	HONDA/CG 125 FAN KS	06/04/2020	15:20:49	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
198	Gustavo De Souza Oliveira	AG04923243	HLM2020	VW/POLO SEDAN 1.6	20/04/2020	09:09:51	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
199	Gustavo De Souza Oliveira	AG04921393	EQI8495	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	20/03/2020	18:08:47	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
200	Herbert Castro Reis Junior	AG03076237	HHL4908	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	24/03/2020	13:12:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
201	Hesio Da Silva Vieira	AG04923077	HKS3733	HONDA/CG 125 FAN KS	27/03/2020	10:38:58	RUA PASCOAL DEMARQUE, 138	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
202	Homero Gomes Fontaine Neto	AG04923268	LMP1420	I/VW JETTA RL AF	23/04/2020	15:17:05	RUA DR ANTONIO ROGERIO DE CASTRO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
203	Horacio Pompei Filho	AG04921461	QOB8139	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	10/03/2020	20:45:31	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
204	Hudson Luiz Dos Santos	AG04922353	PWX7850	HONDA/CG 160 FAN ESDI	01/04/2020	00:15:21	RUA EMAUS, 05	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
205	Idson Mendes De Laia	AG04923091	HEO1210	VW/GOL 1.0	30/03/2020	14:15:58	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 373	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
206	Igor Boalento De Andrade	AG04922726	HFT1184	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	27/03/2020	14:30:48	RUA CEL DOMICIANO, 201	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
207	Imperio Do Gas De Muriae Ltda	AG04922732	HLM3102	HONDA/FUSCO CARGO 125A	30/03/2020	16:10:06	RUA GIL MOREIRA, 84	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
208	Imperio Do Gas De Muriae Ltda -	AG04923220	OWS2656	FIAT/STRADA WORKING	13/04/2020	11:25:38	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
209	Irlan Da Costa Goncalves	AG04923251	HBB6188	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	22/04/2020	10:15:23	AVENIDA MONTEIRO CASTRO, 249	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
210	Isaac Newton Frade	AG04922371	GTU0008	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	27/04/2020	14:46:57	RUA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
211	Issis Demolinari Soares De Castr	AG04923246	IMA5340	FIAT/UNO MILLE FIRE	17/04/2020	11:49:34	RUA MARCUS TARCISIO, 09	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
212	ITAJURU SOLUCOES E VEIC LTDA ME	E100000693	PUZ9758	VW/GOL CITY MC S	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
213	Janaina Silva Feirreira Laviola	AG04923081	HAA2231	GM/CLASSIC SPIRIT	27/03/2020	13:55:29	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
214	Jean Carlos Da Costa	AG04921645	LTJ2455	I/GM CLASSIC SPIRIT	07/04/2020	16:22:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
215	Jean Cesar Ramos Pereira	AG04923288	ILP4462	FIAT/UNO MILLE FIRE	24/04/2020	11:17:15	RUA ITAGIBA DE	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23

							OLIVEIRA, 12			
216	Jean Cesar Ramos Pereira	AG04923289	ILP4462	FIAT/UNO MILLE FIRE	24/04/2020	11:17:14	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12 Oposto	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
217	Jeferson Ladislau	AG03076239	GOD6899	HONDA/XL 125 S	24/03/2020	13:28:38	RUA OLINDA GARDONI, 33	Estacionar no passeio	156,18	195,23
218	Jesiel Bruno Filgueiras Da Silva	AG04922736	OOZ0805	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	30/03/2020	15:12:20	RUA MARECHAL FLORIANO, 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
219	Jhonagtan De Almeida Santos	AG04921388	KNV7814	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	20/03/2020	13:22:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
220	Jhonata Caio Cascardo Moreira	AG03084150	HFR9702	MMC/PAJERO TR4	03/04/2020	16:58:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
221	Jhone Martins Silva	AG04922809	HJG7065	CITROEN/PICASSO II20EXCA	30/03/2020	14:43:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
222	Jle Transportes E Logistica Ltda	AG04922711	HIR8263	VW/GOL 1.0 GIV	18/03/2020	11:22:58	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
223	Joao Andre Ferreira Carneiro	AG04923070	PPE4876	I/M.BENZ GLA200	23/03/2020	12:12:40	RUA PROFESSOR CARVALHO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
224	Joao Augusto De Souza Brasil	AG03076248	HLO0206	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	02/04/2020	14:18:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	234,78	293,47
225	Joao Batista De Assis	AG04922268	GXQ6378	GM/ASTRA EXPRESSION	20/04/2020	13:49:43	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
226	Joao Batista Fernandes Filho	AG04923117	HMT7724	VW/FOX 1.0 GII	17/04/2020	14:38:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
227	Joao Marcelo De Andrade Carvalho	AG04923203	OOY8817	HONDA/NXR150 BROS ES	03/04/2020	11:54:20	RUA OTAVIO TIBURCIO FERREIRA, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
228	Joao Paulo Bane Teodoro	AG04923219	PWO2004	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	10/04/2020	12:15:25	RUA FERREIRA LEITE, 143	Atirar do veículo objetos ou substâncias	104,13	130,16
229	Joao Paulo Ribeiro	AG04923275	HFQ8872	YAMAHA/YBR 125ED	23/04/2020	11:48:22	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
230	Joao Pedro Freire Calil	AG04922803	PVQ4124	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	16/03/2020	21:03:21	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217A	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
231	Joao Vitor Cunha Valentim	AG04922705	OXL2121	I/CHEV TRACKER LTZ AT	18/03/2020	09:44:50	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 203	Estacionar no passeio	156,18	195,23
232	Joel Magno Do Carmo Guedes	AG04923235	PYP4554	VW/UP RUN MCV	15/04/2020	16:01:37	RUA DR ANTONIO CANEDO, 23	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
233	Joice Nunes Magalhaes	AG04922281	FAM7718	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	24/04/2020	16:45:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
234	Jordao Silva Nolasco	AG04922761	HLD6964	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	22/04/2020	11:17:03	RUA CEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
235	Jorge Alberto De Andrade	AG04923294	HLO0434	FIAT/SIENA EL FLEX	24/04/2020	11:23:09	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
236	Jorge Andre De Castro	AG04922769	QNQ9219	FIAT/STRADA HD WK CC E	22/04/2020	14:05:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
237	Jorge Luiz Martins	AG04923086	PWZ0452	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	30/03/2020	16:10:00	RUA JOAO DORNELAS, 11	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
238	Jorgina Dias De Carvalho Silva	AG04923050	JQC8292	VW/FOX 1.0	20/03/2020	12:01:55	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
239	Josabelias De Oliveira Lucas 043	AG03084147	QXL2609	FIAT/STRADA HD WK CC E	03/04/2020	16:01:40	PRACA JOAO PINHEIRO, 188	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
240	Josabelias De Oliveira Lucas 043	AG04922810	QXL2609	FIAT/STRADA HD WK CC E	30/03/2020	14:48:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
241	Jose Aguiar De Araujo	AG04922668	MRB1357	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	11/03/2020	12:14:07	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
242	Jose Alfredo Carvalho Valentim	AG04921648	LOJ1508	VW/POLO 1.6	14/04/2020	22:14:19	RUA JERICO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
243	Jose Americo Brum Coutinho	AG03084156	KRF4524	TOYOTA/ETIOS HB XLS	06/04/2020	11:42:54	RUA PROFESSOR GERALDO STARLING, 93	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
244	Jose Augusto Velasco Junior	AG04923063	HAA0941	GM/CELTA 3 PORTAS	20/03/2020	12:01:30	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
245	Jose Carlos De Souza	AG04921385	LCG2393	FIAT/PALIO ED	20/03/2020	13:02:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
246	Jose Clovis Da Matta	AG04923258	QOG6300	CHEVROLET/S10 LT DD4A	22/04/2020	09:19:57	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
247	Jose Dos Santos Silva	AG04922256	QUR5542	VW/VOYAGE 1.6L MB5	15/04/2020	12:50:43	RUA SILVEIRA BRUM, 58	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
248	Jose G De Oliveira Me	AG04921498	OWP4410	FIAT/UNO VIVACE 1.0	13/04/2020	14:37:10	RUA TEOFILO TOSTES, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
249	Jose Geraldo De Morais	AG04923242	HLO0408	VW/GOL 1.0	20/04/2020	09:07:11	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
250	Jose Lourenco Neto	AG04922255	QPG3086	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	14/04/2020	15:52:43	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
251	Jose Lucas Donato Laurindo	AG04923205	GWU6471	YAMAHA/YBR 125E	03/04/2020	15:30:50	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
252	Jose Milton Bitencourt Rodrigues	AG04922707	PZF3924	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	18/03/2020	10:58:17	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133	Estacionar no passeio	156,18	195,23
253	Jose Milton De Faria	AG03076242	PUJ8343	HONDA/CG 125 FAN KS	24/03/2020	21:52:48	RUA ALVES PEQUENO, 216	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
254	Jose Monteiro De Barros Filho	AG04921848	QOK4320	3/CHEV TRACKER LT	19/03/2020	18:59:40	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
255	Jose Pedrosa	AG04922729	HLM2528	FIAT/SIENA EL FLEX	30/03/2020	10:15:20	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
256	Jose Rodrigues Da Silva	AG04923283	HGP9012	I/CHEVROLET AGILE LTZ	23/04/2020	15:23:24	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
257	Jose Theophilo Da Silva	AG04922903	QPG0326	I/FIAT CRONOS PREC 1.8	06/04/2020	16:33:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
258	Josiane Reis Da Silva	AG04923025	KRK5608	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	18/03/2020	12:17:44	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 7 Oposto	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
259	Josiane Reis Da Silva	AG04923026	KRK5608	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	18/03/2020	12:17:22	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 7 Oposto	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
260	Josiane Reis Da Silva	AG04923027	KRK5608	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	18/03/2020	12:17:47	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 7 Oposto	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
261	Josiel Ribeiro Do Espirito Santo	AG03084152	KRO7472	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	03/04/2020	17:25:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
262	Juliana Fernanda A F Da	AG04923215	HEV7210	HONDA/BIZ 125 ES	10/04/2020	11:27:26	RUA FERREIRA LEITE,	Estacionar ao lado de outro veículo em fila	156,18	195,23

	Siva						144	dupla		
263	Julio Cesar De Oliveira	AG04923212	KMW5030	FIAT/SIENA HLX FLEX	08/04/2020	10:20:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
264	Julio Cesar De Souza Junior	AG04922695	QOE9103	HONDA/NXR160 BROS ESDD	13/03/2020	11:18:38	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
265	Jussara Damasceno Portes	AG04921641	KWK4283	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	07/04/2020	13:10:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
266	Jussara Damasceno Portes	AG04923245	KWK4283	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	17/04/2020	08:51:40	AVENIDA CASTELO BRANCO, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
267	Kaio Henrique De M Milagre	AG04923201	OWJ1867	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	02/04/2020	15:15:39	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
268	Kamila Da Silva	AG04922749	LUV8169	GM/CLASSIC LIFE	09/04/2020	13:50:17	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
269	Keila C.de Melo Lima Da Silva	AG04923015	GZA2712	VW/GOL 16V PLUS	18/03/2020	12:20:57	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
270	Kiromar Ltda - Me	AG04922754	PVP3216	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	15/04/2020	14:42:11	RUA TIRADENTES, 426	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
271	Km Comercio De Moveis Muriae Ltda Epp	AG04922905	PXN1870	FIAT/STRADA WORKING	06/04/2020	16:51:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
272	Lais Elisa Bernardino Dos Santos	AG04921399	HEO0378	TOYOTA/FIELDER S18VVT	06/04/2020	12:54:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
273	Lara De Souza Fajardo Mariano	AG04923030	GTH7036	FIAT/UNO ELECTRONIC	19/03/2020	09:35:30	RUA JOAO DORNELAS, 516	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
274	Larissa Marinho Castro	AG04921864	QNZ9705	NISSAN/KICKS SL CVT	25/04/2020	11:34:28	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
275	Layla Ferreira Da Silva	AG04921477	HAG5652	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	17/03/2020	15:26:29	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
276	Layla Katheni Ferreira Da Costa	AG04922348	PXA1680	I/SHINERAY XY 50 Q	21/03/2020	08:54:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
277	Leandro Demarque Dias	AG04922664	OPL5545	TOYOTA/ETIOS HB XLS	09/03/2020	15:51:46	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
278	Leda Barros Ramos Ribeiro 072840	AG04922811	OCI4050	I/MMC ASX 2.0 4WD	30/03/2020	14:57:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
279	Leonardo Pereira E Silva	AG04922245	HEO2961	FORD/FIESTA FLEX	27/03/2020	09:09:58	RUA DOUTOR PASSOS, 01	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
280	Leonardo Vieira Lugao	AG04923033	QUO1149	HONDA/CG 160 TITAN	19/03/2020	10:01:03	RUA PASCOAL DEMARQUES, 16	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
281	Leticia Aparecida Lopes De Souza	AG04922280	QNX1529	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	24/04/2020	16:54:15	PRA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
282	Lilia Silva De Carvalho	AG04922747	KZB6448	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	08/04/2020	10:03:10	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122 Oposto	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
283	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS	E100000709	QNC6911	FORD/KA SE 1.0 HA B	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
284	Localiza Fleet S A	AG04922772	QXL7093	FORD/KA SE 1.0 HA C	23/04/2020	10:34:49	RUA BENEDITO VALADARES, 491	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
285	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100000722	QUR1558	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	30/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
286	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100000723	QUX8770	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	30/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
287	Localiza Rent A Car S.a.	AG04921392	QWS5160	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	20/03/2020	17:43:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 209	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
288	Log Claudio Trans.de Cargas Ltda	AG03084143	QNA0659	M.BENZ/ATEGO 2426	31/03/2020	09:20:12	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 81	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
289	LOGISTICA VALE DE ESCOL LTDA	E100000696	PWA5574	HONDA/NXR160 BROS ESDD	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
290	Loop Pijamas E Bolsas Ltda	AG04923056	OWT2557	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	20/03/2020	12:30:43	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
291	Lucas De Oliveira Moises	AG03076251	PYB7606	VW/NOVO GOL TL MCV	08/04/2020	14:02:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
292	Lucas Iunes De Souza	AG03084148	LUB3396	HYUNDAI/TUCSON GLSB	03/04/2020	15:15:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
293	Lucas Roza De Oliveira	AG04921485	HHK0247	VW/GOL ROCK IN RIO	19/03/2020	17:10:19	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 195	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
294	Lucia Helena Levate Petra	AG04921493	OWP5705	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	09/04/2020	19:53:41	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
295	Luciano Antonio Da Silva	AG04922823	HEP2893	JTA/SUZUKI EN125 YES	13/04/2020	22:08:58	RUA TEOFILO TOSTES, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
296	Luciano Cezar De Souza	AG03076256	PVO3800	I/CHEVROLET CLASSIC LS	08/04/2020	15:10:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
297	Luciano Da Silva Braga	AG04922766	LLY4090	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	22/04/2020	15:23:14	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
298	Luciano Jose Ferreira	AG04922730	QUX9814	TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	30/03/2020	10:35:15	RUA CEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
299	Luciano Roberto Dos Reis	AG04923269	QNJ7999	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	23/04/2020	10:29:58	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
300	Luciano Silva Faria	AG04923071	HLM2046	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	25/03/2020	10:22:19	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
301	Lucimar De Castilho Candido Fran	AG04923034	PUS3855	FIAT/PALIO FIRE WAY	19/03/2020	10:09:32	RUA PASCOAL DEMARQUE, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
302	Lucimar Maria De Souza Vieira	AG04921479	OQQ0568	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	17/03/2020	14:54:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
303	Lucimar Xavier Gomes	AG04922351	HJI9363	VW/GOL 1.0 GIV	31/03/2020	19:26:35	RUA JOAO DORNELAS, 35	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
304	Ludmila De Freitas Correa	AG04922740	HJD9022	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	02/04/2020	15:53:24	RUA CEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
305	Luis Felipe Barbosa	AG04923118	JIG6832	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	17/04/2020	14:51:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
306	Luiz Adolfo Duvanel Chaves	AG04923065	PVN8159	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	20/03/2020	12:02:20	RUA ANGELO TOMAZINE, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
307	Luiz Adolfo Duvanel Chaves	AG04923066	LTS3213	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	20/03/2020	12:03:22	RUA ANGELO TOMAZINE, 114	Estacionar no passeio	156,18	195,23
308	Luiz Antonio Abrantes De Cerquei	AG04923300	HAA1220	VW/GOL 1.0	24/04/2020	13:00:07	RUA VICENTE ALVES, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
309	Luiz Antonio De Souza Vieira Filho	AG04923259	KML2690	VW/GOL SPECIAL	22/04/2020	10:48:52	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
310	Luiz Antonio De Souza Vieira Filho	AG04923023	KML2690	VW/GOL SPECIAL	18/03/2020	12:31:16	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
311	Luiz Enir Duarte Sella	AG04923263	LNG7422	HONDA/VT600C	23/04/2020	10:22:31	AVENIDA BENEDITO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone	104,13	130,16

				SHADOW			VALADARES, 512	celular		
312	Luiz Henrique Honorato	AG04922712	HKU6601	VW/GOL 1.0 GIV	18/03/2020	11:35:54	PRACA CEL TIBURCIO, 72	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
313	M A PROMOCOES DE VENDA LTDA	E100000704	PZA5363	FORD/KA SE 1.0 HA B	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
314	Magna Elaine Francini Vardier	AG04922721	QOR8462	CHEVROLT/S10 LTZ FD4A	20/03/2020	13:03:37	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 351 Oposto	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
315	Maicky Cunha Monteiro	AG04922274	QXE9006	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	20/04/2020	14:32:19	RUA MAESTRO SANCAO, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
316	Manoel Jose Pereira De Souza	AG04923216	PWD1850	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	10/04/2020	11:28:49	RUA FERREIRA LEITE, 143	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
317	Mansao Da Torre Entretenimentos	AG04923276	PUD3476	I/BMW 320I ACTIVE FLEX	23/04/2020	11:58:23	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
318	Maratea Representacoes De Muriae	AG04921639	KQS8832	VW/SAVEIRO CD TL MB	07/04/2020	13:55:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
319	Marcelo Pereira Antunes	AG04923094	LPI5284	VW/GOL 1.0	01/04/2020	14:44:11	RUA GIL MOREIRA, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
320	Marcia Helena De Oliveira	AG04922246	HHF2302	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/04/2020	18:54:04	RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 51	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
321	Marcilene Lopes Moreira	AG03076258	HHA3820	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	09/04/2020	19:00:18	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminhão	104,13	130,16
322	Marcio Luiz Moreira Neto	AG03076235	MSX3663	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	23/03/2020	17:35:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
323	Marco Antonio barros De Souza	AG04922272	KWO9483	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	20/04/2020	07:39:26	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 137	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
324	Marco Antonio Laviola	AG04922660	OCV7569	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/03/2020	13:04:17	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
325	Marcone Martins De Souza	AG04922706	KWA1990	I/GM CLASSIC SPIRIT	18/03/2020	09:59:47	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 229	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
326	Marcos Alexandre Da Silva Lopes	AG04922902	PVN8080	VW/POLO SEDAN 1.6	06/04/2020	16:10:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
327	Marcos Elias Ribeiro Brandao	AG04923266	QXG3355	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ	23/04/2020	15:04:45	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
328	Marcos Moreira Dias	AG03076247	ONS3260	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	01/04/2020	13:35:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
329	Marcos Roberto Braga	AG04922750	PVH7199	VW/NOVO FOX TL MB	09/04/2020	16:43:15	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
330	Marcos Roberto Da Silva	AG04921496	HHA3985	JTA/SUZUKI EN125 YES	12/04/2020	15:41:20	RUA VIVALDI DE SOUZA, SN	Transitar com o veículo com lotação excedente	104,13	130,16
331	Maria Antonieta De Souza Moura	AG04922248	KZX6997	VW/GOL 1.0	06/04/2020	15:03:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal	234,78	293,47
332	Maria Aparecida Pereira De Olive	AG04923277	OQQ0572	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	23/04/2020	11:58:14	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
333	Maria Bernadete Dos Santos	AG04922265	HFQ8082	HONDA/CG 150 TITAN ES	17/04/2020	21:07:13	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 15	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
334	Maria Da Conceicao Freitas Almei	AG04921628	PYI0139	FIAT/PALIO FIRE	14/03/2020	01:48:36	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 279	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
335	Maria Das Gracas Braz	AG04922822	LUV6256	VW/FOX 1.0	03/04/2020	15:27:49	PRACA CORONEL TIBURCIO, 76	Estacionar no passeio	156,18	195,23
336	Maria De Fatima Andrade Miranda	AG04923018	HLD6296	JTA/SUZUKI EN125 YES	18/03/2020	10:55:58	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
337	Maria De Lourdes Lima Malafaia	AG03076254	PYF4812	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	08/04/2020	14:54:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
338	Maria Jose Goulart	AG04921488	OXI5083	CHEVROLET/ONIX 10M LOLLA	22/03/2020	10:15:59	AV JUSCELINO KUBISTCHECK, 1055	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
339	Maria Juliana Rumpler Teixeira	AG04923040	PYR0350	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	19/03/2020	10:29:22	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
340	Maria Juliana Silva Leite	AG04922901	MQH0458	VW/FOX 1.0	06/04/2020	13:33:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
341	Maria Ribeiro Dias Sousa	AG04923021	GKO9730	M.B./M.BENZ L 608 D	18/03/2020	11:19:36	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
342	Mariah Freitas E Menezes	AG04923083	HNY1275	CHEVROLET/CLASSIC LS	27/03/2020	14:40:08	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 236 Oposto	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
343	Mariana Dos Reis Pinto	AG04923202	HNB3068	HONDA/NXR150 BROS ESD	03/04/2020	10:25:27	RUA CORONEL IZALINO, 154	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
344	Mariely Charlene Da Silva	AG03076240	PUW5607	HONDA/CG 150 TITAN EX	24/03/2020	20:23:57	RUA MARCIANO RODRIGUES, 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
345	Marilene Carvalho Souza	AG04921651	JIK2824	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	15/04/2020	15:12:04	RUA DR AFONSO CANEDO, 135	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
346	Mariluce Dias De Oliveira Paladi	AG03076232	PUG2801	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	23/03/2020	14:43:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
347	Marisa Helena Simao De Barros	AG04923218	HLL3797	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	10/04/2020	11:37:25	RUA FERREIRA LEITE, 143	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
348	Marlene Maria Da Silva Campos	AG04922273	KUS8724	VW/GOL 1.0	20/04/2020	07:31:02	RUA CORONEL IZALINO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
349	Marley De Oliveira Dias	AG04923274	PVJ1787	FIAT/UNO WAY 1.4	23/04/2020	11:40:16	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
350	Mateus Barbosa Levate	AG04922733	OQL4338	VW/FOX 1.6 HIGHLINE GII	30/03/2020	15:00:14	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
351	Mateus Carneiro Tomaz	AG04923035	QWW5894	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	19/03/2020	10:10:36	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
352	Mateus Felipe Tavares Assumpcao	AG04923052	LVB3075	VW/GOL 1.0	20/03/2020	12:40:32	RUA ANGELO TOMAZINE, 49	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
353	Matheus Carlos De Sousa	AG04923256	ORB2497	HONDA/CG 150 TITAN EX	23/04/2020	14:10:40	RUA ROSA FERRARI BRAZ, 1 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
354	Matias Oliveira Freitas	AG04922264	PZA7814	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	15/04/2020	18:28:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
355	Mauricio Pereira vardiero	AG04922270	QOM1178	HONDA/NXR 160 BROS	20/04/2020	08:07:00	RUA ADOLFO GUSMAN, 8	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
356	Mauricio Rodrigues Pereira	AG04921384	PUE1958	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	20/03/2020	12:53:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
357	Mauricio Rodrigues Valerio	AG04922261	GKS7671	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	15/04/2020	17:24:55	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
358	Maurilio Martins Soares	AG03084153	OWU2632	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	03/04/2020	17:26:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
359	Mauro De Oliveira Silva	AG04923261	HIW6284	JTA/SUZUKI EN125 YES	22/04/2020	10:54:02	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23

360	Mauro Monteiro Vargas	AG04921390	HOG9004	VW/GOL 1.0	20/03/2020	14:59:40	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
361	Maximino Silverio Sevenini	AG03076233	QNP3157	VW/FOX XTREME MB	23/03/2020	15:17:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
362	Merck Sharp dohme Saude Animal Ltda	AG04922815	FFM6656	NISSAN/KICKS S CVT	31/03/2020	16:25:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
363	Miguel Clementino De Andrade	AG04923248	GWL6226	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	17/04/2020	10:57:18	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 232	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
364	Moises De Souza Rosa	AG04922717	HEW7256	VW/FOX 1.0	19/03/2020	14:00:24	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 136	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
365	Motolider Com E Rep Ltda	AG04922713	QPL0046	I/CHEV CRUZE LT NB AT	18/03/2020	11:37:37	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
366	Muglia Veiculos Ltda	AG04922278	QOY4478	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	24/04/2020	16:59:41	RUA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
367	MUNICIPIO DE BARAO DO MONTE ALTO	E100000713	QOP0623	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
368	MUNICIPIO DE DIVINO	E100000714	QOU9512	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
369	MUNICIPIO DE EUGENOPOLIS	E100000710	QNN0434	FIAT/UNO DRIVE 1.0	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
370	MUNICIPIO DE GUIDOVAL	E100000715	QPF5565	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
371	Municipio De Muriae	AG04921860	HLF9717	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	07/04/2020	14:56:08	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
372	Municipio De Patrocinio Do Muria	AG04922741	QOS8731	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	03/04/2020	15:10:25	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
373	Municipio De Tombos	AG04923037	QNH0399	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	19/03/2020	10:32:07	RUA EFIGENIA DE FREITAS SILVA, 53	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
374	Murialdo H Da Silva Lacerda	AG04921389	KUX5912	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/03/2020	13:35:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
375	Myrian Da Paz Pereira	AG04922349	HNN0661	FORD/FIESTA FLEX	21/03/2020	07:59:31	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
376	Nacifico Jose De Souza Neto	AG04922728	LRW9B65	VW/UP MOVE MA	27/03/2020	16:07:44	RUA CEL DOMICIANO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
377	Nadir Camargo Da Costa	AG04923264	HLM3458	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	23/04/2020	14:44:44	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
378	Natalia Gomes Scalla Berizonzi	AG04922778	OLT4979	HONDA/CG 125 FAN KS	24/04/2020	12:04:01	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
379	Nathalia Queiroz Magalhaes	AG04922814	PUZ2202	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	31/03/2020	14:20:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
380	Nayara R De Oliveira C Ventura	AG04923236	HLO8696	HONDA/CG 150 TITAN ESD	15/04/2020	16:39:41	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
381	Nayara R De Oliveira Costa Ventu	AG04923247	HJY2116	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	17/04/2020	14:02:11	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
382	Nelcidio Jose Junior	AG04922716	PWJ1540	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	18/03/2020	11:15:45	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
383	NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME	E100000718	QQD2588	FIAT/STRADA HD WK CD E	30/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
384	Nelsiano Da Silva	AG04923054	OWQ9757	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	20/03/2020	12:05:22	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
385	Nemesis Ltda - Me	AG04922775	QNQ4171	HYUNDAI/CRETA 20A SPORT	23/04/2020	14:50:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 140	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
386	Nezario Moreira Da Silva	AG04923045	OQP6020	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	19/03/2020	14:10:48	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
387	Nilson Candido De Magalhaes	AG04923104	OQD0111	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	14/04/2020	13:40:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 165	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
388	Nilson Fernandes Correa	AG04922271	GUM3893	VW/FUSCA 1500	20/04/2020	08:03:04	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 468	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
389	Nilson Rodrigues De Freitas	AG04922228	LNE4600	FIAT/UNO MILLE SMART	11/03/2020	19:33:40	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
390	Nilton Pereira De Carvalho	AG04922257	PWX9684	VW/VOYAGE TL MB	15/04/2020	13:49:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 209	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
391	Nsg Comercio E Distribuicao Ltda.	AG03084140	PWP0871	M.BENZ/ACCELO 1016	31/03/2020	08:39:17	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 311	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
392	Odair Jose Valente	AG04923115	PVF3385	FIAT/STRADA WORKING	17/04/2020	13:43:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
393	Olavo Rodrigues Pereira Filho	AG04922752	HEV7827	HONDA/CG 150 TITAN ES	13/04/2020	14:20:50	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
394	Olga Suely Navarro Diogo Rozeti	AG04923267	PZX8421	I/CHEV CRUZE LT NB AT	23/04/2020	15:07:41	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
395	ORLY VEICULOS E PECAS S/A	E100000721	QUI8573	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	30/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
396	ORLY VEICULOS E PECAS S/A	E100000712	QOK4078	FIAT/MOBI LIKE	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
397	Orly Veiculos E Pecas Sa	AG04922738	PUO7023	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	01/04/2020	14:30:19	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 301	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
398	Osvaldo De Almeida Coelho	AG04923079	OPJ7741	I/FORD FIESTA SE HA	27/03/2020	13:11:45	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
399	Pablo Eduardo Levate Braga	AG04923096	GRU6137	HONDA/CG 125 TITAN	01/04/2020	15:05:13	RUA AURELIANO GOMES, SN	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
400	Pablo Eduardo Levate Braga	AG04923097	GRU6137	HONDA/CG 125 TITAN	01/04/2020	15:05:46	RUA AURELIANO GOMES, SN	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	234,78	293,47
401	Pablo Eduardo Levate Braga	AG04923098	GRU6137	HONDA/CG 125 TITAN	01/04/2020	15:05:09	RUA AURELIANO GOMES, SN	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
402	Pamela Oliveira Juvenal	AG04923019	HLM3615	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	18/03/2020	11:00:16	RUA SANTA RITA, 47	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
403	Paulo Cesar De Matos	AG04923279	QPJ8112	FIAT/STRADA HD WK CC E	23/04/2020	14:12:25	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33	Estacionar no passeio	156,18	195,23
404	Paulo Cesar Reis Da Cunha	AG04923213	HLD6940	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	06/04/2020	14:01:27	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
405	Paulo Felipe De Souza Braz	AG04922365	HLD6787	HONDA/CG 125 FAN KS	18/04/2020	15:44:53	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 243	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
406	Paulo Henrique Alves Archetti	AG04921398	HEV9870	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	06/04/2020	12:45:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 188	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
407	Paulo Henrique G Rodrigues	AG04923093	LRD3210	HONDA/CG150 FAN ESDI	01/04/2020	12:08:50	RUA CORONEL DOMICIANO, 121	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
408	Paulo Henrique Simplicio V	AG03076250	HIC5672	HONDA/CIVIC LXS FLEX	08/04/2020	13:31:57	PRACA JOAO PINHEIRO,	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

	Costa						231			
409	Paulo Luciano Dias	AG04922904	PVC4900	VW/SAVEIRO CE TL MB	06/04/2020	16:40:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
410	Paulo Luciano Dias	AG04923102	PVC4900	VW/SAVEIRO CE TL MB	13/04/2020	19:56:43	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
411	Paulo Roberto Barbosa De Andrade	AG04921386	QPW7280	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	20/03/2020	13:03:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
412	Paulo Roberto Da Silva	AG03084158	IDA1910	VW/GOL 1000	08/04/2020	14:27:44	RUA OSVALDO CRUZ, 109	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
413	Paulo Roberto Ferreira	AG04921643	OYH2145	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 S	07/04/2020	15:13:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
414	Paulo Sergio Juvenal	AG04921495	HFQ9991	SUNDOWN/MAX 125 SE	12/04/2020	07:51:02	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 297	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
415	Pedro Mendonca Costa	AG04921481	KWU7032	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	17/03/2020	14:29:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
416	Ph Transportadora Ltda	AG04923210	PXB0333	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	03/04/2020	10:20:25	RUA SEBASTIAO ABRANTES, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
417	Poliana Ribeiro Silva	AG04922263	PWE4219	HONDA/HR-V EX CVT	15/04/2020	18:12:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
418	Pompei Construtora De Muriae Ltd	AG03076253	QON8662	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	08/04/2020	14:33:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
419	Pompei Construtora De Muriae Ltd	AG04923084	QWU1258	FIAT/STRADA HD WK CD E	30/03/2020	11:35:57	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
420	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA	E100000706	PZR9141	MARCOPOLO/VOLARE W7 ON	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
421	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL	E100000697	PWP5325	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
422	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS	E100000702	PYW7832	FIAT/MOBI EASY	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
423	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS	E100000703	PYW7833	FIAT/MOBI EASY	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
424	Priscilla Rosa Servio De Souza	AG04923114	KYN8952	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17/04/2020	14:36:51	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
425	R G Q De Oliveira	AG04921475	OQY8775	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	16/03/2020	19:38:18	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
426	Rachel Bastos De Paula Maiolo	AG03084151	HEO2214	VW/GOL 1.0	03/04/2020	17:13:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
427	Rafael Advento Limonge	AG04923062	LAP0222	VW/GOL 1000I	20/03/2020	16:41:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
428	Rafael De Oliveira Moreira	AG03084133	QMT5752	YAMAHA/XTZ250 TENERE	18/03/2020	15:20:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
429	Rafael Pedroza Savoia	AG04923089	HEO1389	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	30/03/2020	12:15:52	RUA PROFESSOR CARVALHO, 31	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
430	Raimundo Nonato Q Gomes	AG04921484	HNY0753	FORD/KA FLEX	20/03/2020	14:48:15	AVENIDA PREFEITO DANTE BRUNO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
431	Ramon Amaro Nogueira	AG04922804	OPB0595	FIAT/STRADA WORKING CD	21/03/2020	09:27:13	PRACA CORONEL TIBURCIO, 51	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
432	Ramon Levate De Carvalho	AG04923031	QOQ6969	VW/POLO MCA	19/03/2020	09:41:58	RUA JOAO DORNELAS, 516	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
433	Regina Celia Carneiro Morais	AG04922367	PWI5738	FORD/KA SE 1.5 SD	24/04/2020	11:21:01	RUA IVAN AMERICO PORCARO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
434	Reginaldo Godinho Da Rocha	AG04921494	LQR6669	VW/NOVO VOYAGE 1.6	09/04/2020	19:57:27	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
435	Renato Jose Botelho Pereira	AG03076249	OPM7834	HONDA/CITY LX FLEX	02/04/2020	16:13:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
436	Renato Oliveira Barroao	AG04922911	HAA2881	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	24/04/2020	17:15:05	RUA BENEDITO VALADARES, 554	Parar na contramão de direção	104,13	130,16
437	Renato Oliveira Barroao	AG04922912	HAA2881	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	24/04/2020	17:15:23	RUA BENEDITO VALADARES, 554	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
438	Requinte Sat Tv Eletronica Ltda	AG04922719	OQP4745	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	19/03/2020	14:13:14	PRACA CEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
439	Ricardo Gomes Machado	AG04923293	LMI1638	HONDA/CG 160 TITAN EX	24/04/2020	11:17:34	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 468	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
440	Ricardo Henrique S S Gomes	AG04923059	HIW6995	HONDA/CG 150 TITAN ES	20/03/2020	12:52:34	RUA TEODORICO ROSA SILVA, 44	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	156,18	195,23
441	Ricardo Henrique S S Gomes	AG04923060	HIW6995	HONDA/CG 150 TITAN ES	20/03/2020	12:52:31	RUA TEODORICO ROSA SILVA, 44	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
442	Richard Duvanel Rodrigues	AG04922065	KVU4385	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	10/03/2020	14:08:16	RUA CORONEL DOMICIANO, 31	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
443	Rita De Cassia Gomes Maehika	AG04922830	HBP1378	YAMAHA/YBR 125K	23/04/2020	15:16:27	RUA BENEDITO VALADARES, 368	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
444	Rita De Cassia M Conde Stanziola	AG03076243	OPB0248	VW/FOX 1.6 GII	29/03/2020	15:36:36	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
445	Rita De Cassia O Ferreira	AG04921644	OLW7676	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	07/04/2020	15:34:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
446	Robert Sabino Hot 558669	AG04922254	QQU2540	FORD/KA SE 1.0 HA C	14/04/2020	15:47:45	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
447	Roberto Carlos Pereira	AG04921499	PVN4655	HONDA/CIVIC LXR	13/04/2020	16:26:25	RUA BENEDITO VALADARES, 385	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
448	Roberto Kennedy Roques Cortes	AG04923296	OYK3279	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	24/04/2020	11:24:20	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 12 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
449	Roberto Rodrigues Paulo	AG04922223	HHF2099	VW/GOL 1.0	11/03/2020	15:50:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
450	Robson Etienne Da Silva	AG04921851	QPA0007	VW/VIRTUS HL AD	02/04/2020	08:24:40	RUA DR PASSOS, 888	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
451	Rodrigo Do Carmo Castro	AG04922267	KVH0879	HONDA/NX 350 SAHARA	20/04/2020	16:58:29	RUA COMENDADOR FREITAS, 70 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
452	Rodrigo Do Nascimento Tavares	AG04923078	OWP4073	HONDA/CG 125 FAN KS	27/03/2020	11:35:48	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
453	Rodrigo Otavio De M Rochame	AG03076245	HNG7790	PEUGEOT/207PASSION XR S	29/03/2020	15:39:55	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
454	Rodrigo Sigiliano Maia	AG04923284	HEF0315	I/VW SPACEFOX COMFORT	23/04/2020	16:12:34	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
455	Romario Carvalho Silva	AG04922262	HEO1894	GM/CORSA HATCH JOY	15/04/2020	17:56:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47

456	Romilda Rodrigues batista Aleixo	AG04923107	GDE1883	I/CHEV CRUZE LT HB AT	14/04/2020	18:11:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
457	Romilda Rodrigues batista Aleixo	AG04921400	GDE1883	I/CHEV CRUZE LT HB AT	06/04/2020	13:00:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
458	Romulo Freitas Martins	AG04923255	HBK4130	HONDA/CBX 250 TWISTER	22/04/2020	12:40:41	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
459	Ronaldo Do Prado	AG04923286	GUS4809	VW/GOL 16V PLUS	23/04/2020	16:12:04	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
460	Ronaldo Jose Pacheco Junior	AG03076255	PWI0566	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	08/04/2020	15:08:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
461	Ronan Rangel Bahia	AG04922708	OWM5225	I/HONDA CITY LX FLEX	18/03/2020	11:00:17	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 53	Estacionar no passeio	156,18	195,23
462	Ronan Rangel Bahia	AG04923043	OWM5225	I/HONDA CITY LX FLEX	19/03/2020	13:32:25	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
463	Rosane De Fatima Rocha Morais	AG04922710	OLS5884	VW/CROSSFOX GII	18/03/2020	11:35:28	PRACA CEL TIBURCIO, 65	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
464	Rosane Montezano Valintin	AG04923047	PWC9735	VW/GOL TL MB S	19/03/2020	14:21:03	RUA MARECHAL FLORIANO, 12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
465	Rubia Da Cunha Passamai Navarro	AG04922776	PPW9D50	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	23/04/2020	15:10:17	RUA SEBASTIAO ABRANTES, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
466	Santa Izabel Comercial Ltda	AG04923036	PXL4525	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	19/03/2020	10:30:06	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
467	Sara Veggi Moreira	AG04922813	AWB4696	I/VW JETTA 2.0T	30/03/2020	15:13:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
468	Sebastiao Braz Monteiro	AG04923231	MQP4541	VW/GOL 1.0	15/04/2020	15:49:29	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
469	Sebastiao Marcos Dos Reis Martins	AG04921480	HLO0251	GM/CLASSIC LIFE	17/03/2020	14:35:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 165	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
470	Sebastiao Rodrigues Do Nasciment	AG04922745	GZR0273	YAMAHA/YBR 125E	09/04/2020	09:42:16	RUA CANDIDA GUEDES PEREIRA, SN	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	234,78	293,47
471	Sebastiao Rodrigues Do Nasciment	AG04922746	GZR0273	YAMAHA/YBR 125E	09/04/2020	09:42:23	RUA CANDIDA GUEDES PEREIRA, SN	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
472	Sebastiao Vieira Ferreira	AG04921845	HAA2967	VW/CROSSFOX	19/03/2020	15:45:04	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
473	Sebastiao Vitor Cota	AG04922277	QMU0915	VW/UP TAKE MCV	24/04/2020	13:46:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
474	Sebastiao Vitor Cota-me	AG04923234	QPV6680	VW/UP CROSS MDV	13/04/2020	16:16:33	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
475	Seculo Xxx Com De C E Acessorios	AG04921391	PXT3103	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVE	20/03/2020	15:07:00	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
476	Sergio Souza Dias	AG04922759	PXO2716	TOYOTA/ETIOS SD XS	20/04/2020	17:30:13	RUA BENEDITO VALADARES, 306	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
477	SETELOC LTDA	E100000724	QWX5266	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
478	Silvio Lopes Da Silva	AG04922350	PXA4416	HONDA/CG 160 FAN ESDI	21/03/2020	09:27:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
479	Simone Ferreira Braz	AG04921486	HDN0470	HONDA/CG 150 TITAN ESD	22/03/2020	17:55:08	RUA SILVERIO CAMPOS, 41	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
480	Simone Ferreira Braz	AG04921850	HDN0470	HONDA/CG 150 TITAN ESD	02/04/2020	08:42:04	RUA JOSE CARLOS SOBRINHO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
481	Simone Martins Gomes Muniz	AG04922739	PWV3733	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/04/2020	16:45:44	PRACA CEL PACHECO DE MEDEIROS, 118	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
482	Sonia Goncalves Da Silva	AG04921396	PXZ9466	FORD/KA SE 1.0 HA	26/03/2020	16:28:27	RUA DOUTOR OTAVIO TIBURCIO FERREIRA, 113	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
483	Sonia Maria Andrade Santos	AG04923265	PUU5355	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	23/04/2020	16:03:45	RUA JOAO DORNELAS, 11	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
484	Suely Aparecida Breijao Do Prado	AG04922222	PUU9998	FORD/FIESTA HA 1.5L S	11/03/2020	13:50:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
485	Suely Dixce Virtuoso	AG04923209	LTP3800	I/SUZUKI G.VITARA 4WD 5P	06/04/2020	16:41:19	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
486	Suely Regina Vieira Gardone Gonc	AG04922258	PWS1355	VW/GOL SPECIAL MB	15/04/2020	15:45:55	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
487	Tarciana Ferreira Da Silva	AG03084139	QNN5772	HONDA/CG 160 FAN	18/03/2020	18:40:34	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 140	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
488	Taynara Aparecida Neves Almeida	AG04922748	HMW8885	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	09/04/2020	13:40:50	PRACA GILMAR DUTRA MELO FILIPE, SN	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
489	Teresa Cristina Oliveira Dos San	AG04923257	HMJ4483	I/FORD FUSION V6	22/04/2020	08:58:46	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
490	Thais Andressa Lombardo De Freit	AG04922276	OQY9943	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	24/04/2020	12:00:08	RUA ROSA FERRARI BRAZ, 06	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
491	Thiago Antonio Freitas De Melo	AG04922724	HJP2839	HONDA/FIT LX FLEX	27/03/2020	11:19:29	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 561	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
492	Thiago Figueredo Campos	AG04922715	QQH9024	HONDA/XRE 190	18/03/2020	11:00:39	RUA CEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
493	Thiago Ventury Reis	AG04923090	PVE0740	FIAT/STRADA WORKING	30/03/2020	12:52:49	RUA JOAO CRISOSTOMO, 164	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
494	Tiago Conceicao Soares	AG04923244	LIN6229	VW/FUSCA	20/04/2020	09:10:16	RUA EUCARIO GODINHO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
495	TOP GIRO ATACADISTA EIRELI - ME	E100000695	PVK2814	HYUNDAI/HR HDB	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
496	Topografia Agrimensura Muriae Lt	AG04921470	PXQ1407	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	16/03/2020	16:25:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
497	Tv Comercio De Produtos De Informatica L	AG03076231	KRZ8378	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	23/03/2020	14:36:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
498	UNIDAS S.A.	E100000720	QUE6635	FIAT/STRADA HD WK CC E	30/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
499	UNIDAS SA	E100000716	QPF6983	FIAT/ARGO 1.0	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
500	Vagner Augusto Pereira De Carval	AG04923282	PVD7225	VW/SAVEIRO CS ST MB	23/04/2020	15:19:06	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
501	Vanderleia Aparecida Ramos	AG04923278	OYF2724	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	23/04/2020	12:29:55	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 313	Estacionar no passeio	156,18	195,23
502	Vanessa Aparecida Rodrigues De J	AG04921853	HFQ9523	HONDA/CG 125 FAN	02/04/2020	16:48:03	RUA MONTEIRO DE CASTRO, 621	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
503	Vanessa De Oliveira Amaro	AG04922372	OPT4381	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/04/2020	14:57:25	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47

504	Vanessa Martins Carvalho	AG04921632	HEX6082	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	24/03/2020	18:27:34	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
505	VERA LUCIA DE SOUZA GUEDES 28500	E100000719	QUC8283	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	30/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
506	Vera Lucia Martins Jacinto	AG03076236	QRH8126	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	23/03/2020	12:49:54	RUA CORONEL DOMICIANO, 53	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
507	Vitalina Garcia Almeida	AG04922735	GRR9244	RENAULT/SANDERO EXP1016V	30/03/2020	15:10:26	PRACA CEL TIBURCIO, 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
508	Vitor Flores Passos	AG04923253	PZC4711	HONDA/XRE 300	22/04/2020	12:40:38	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
509	Vitor Jose De Andrade Nogueira	AG04921865	JPN1467	FIAT/STRADA FIRE	25/04/2020	16:30:00	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 305	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
510	Vitor Moreira Machado Eireli	AG04922825	PVP7225	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	23/04/2020	13:24:56	RUA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
511	Vitoria Marcia Moreira	AG04923228	PXB1881	I/WUYANG WY48Q-2	13/04/2020	15:10:39	RUA GIL MOREIRA, 54	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
512	Vitoria Marcia Moreira	AG04923229	PXB1881	I/WUYANG WY48Q-2	13/04/2020	15:10:49	RUA GIL MOREIRA, 54	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
513	Viviane Rocha Andrade	AG04922780	QQK3646	HONDA/PCX 150 DLX ABS	24/04/2020	11:36:40	RUA JOAO DORNELAS, 446	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
514	Wagner Antonio Batista	AG04923075	KMM0972	GM/CORSA WIND	26/03/2020	14:56:59	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
515	Wagner Carneiro De Melo	AG04921844	KRO1290	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	19/03/2020	13:11:50	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 120	Estacionar no passeio	156,18	195,23
516	Wagner Nery De Souza	AG03076244	GNZ9876	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/03/2020	15:38:37	AVENIDA DANTE BRUNO, 100	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
517	Wagner Olimpio De Souza	AG04923292	HCX0029	HONDA/CG 150 TITAN ESD	24/04/2020	11:17:30	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 468	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
518	Wagner Rodrigues De Assis Silva	AG04923501	JKE5952	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	27/04/2020	14:37:27	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio	156,18	195,23
519	Wallace Leony De Freitas Silva	AG04923116	OMZ5771	VW/FOX 1.6 GII	17/04/2020	14:35:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
520	Waltecy Da Silva Silverio	AG04923061	GZR0395	HONDA/CG 125 TITAN KSE	20/03/2020	15:00:54	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 473	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
521	Wanderley Jose De Paula	AG04922818	PUC7759	HYUNDAI/HR HDB	03/04/2020	11:09:33	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
522	Wantuil Jorge Orlando	AG04922824	HMF4264	HONDA/CB 300R	22/04/2020	13:00:29	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
523	Warnely Das Gracas De Araujo	AG04921473	PVT0719	VW/NOVO FOX CL MA	16/03/2020	17:26:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
524	Wellington De Faria Borcari	AG03084154	OPW8418	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	06/04/2020	08:38:48	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
525	Wesley Da Silva Pinheiro	AG04922718	MTG7486	VW/GOL 1.6 POWER	19/03/2020	14:23:46	RUA GIL MOREIRA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
526	Wesley Inacio Lima	AG04921866	LTK4693	HONDA/CG 160 TITAN EX	25/04/2020	17:23:54	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
527	Wilson Pereira Vilela	AG04923017	MQF5750	M.B./M.BENZ L 608 D	18/03/2020	09:44:46	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
528	WSR VEICULOS LTDA-ME	E100000701	PYP8539	FORD/KA SE 1.0 HA B	28/07/2020			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
529	Xands Confeccoes Ltda	AG04922820	HEU7498	FIAT/DUCATO CARGO	03/04/2020	15:23:45	PRACA CORONEL TIBURCIO, 76	Estacionar no passeio	156,18	195,23
530	Yan Carlos Rezende Ramos	AG03084130	GVJ4031	M.B./M.BENZ L 1113	14/03/2020	08:12:43	RUA SANTA RITA, 47	Transitar c/veíc derraman/lançando/arrastando objeto possa acarretar risco acid	234,78	293,47
531	Zilda Oliveira Da Silva	AG04923057	HEO1576	GM/CELTA 2P LIFE	20/03/2020	12:43:31	RUA ANGELO TOMAZINE, 59	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

Muriaé, 17 de Agosto de 2020.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4356D6C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	Adriano Pereira Dos Santos	AG04924525	OMB9984	VW/FOX 1.6 GII	30/07/2020	15:05:03	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
2	Adrienne Adriano Chaia	AG04924529	PYV5947	VW/FOX RUN MRV	30/07/2020	15:24:32	RUA DR AFONSO CANEDO, 90	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
3	Alex Lima Viana	AG04924536	PWC9876	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SB	03/08/2020	18:06:53	RUA SANTA RITA, 10	Avançar o sinal vermelho do semáforo
4	Alexandre Martins Novo	AG04925120	GSC1128	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	06/08/2020	13:37:18	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5	Aline Paradellas Silva	AG04924721	PUZ2770	FIAT/UNO WAY 1.0	29/07/2020	16:31:23	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
6	Altamir Jose Ferreira	AG04924544	GUM2346	FIAT/UNO MILLE SX	06/08/2020	14:09:25	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
7	Amanda Juliana De Oliveira	AG04925118	HJY7154	HONDA/CG 150 FAN ESI	06/08/2020	14:02:13	RUA COMENDADOR FREITAS, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda

8	Ana Lucia Da Silva	AG04924313	QWS5796	HONDA/CG 160 FAN	08/08/2020	19:57:41	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 15	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
9	Anderson Heredia De Paula	AG04924535	HEV7061	SUNDOWN/WEB 100	05/08/2020	12:35:52	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
10	Andrea Da Silva Estevam	AG04924539	HCY6255	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/08/2020	11:48:04	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 144	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
11	Antonio Alves Neto	AG04925102	GKT0452	FIAT/UNO MILLE	05/08/2020	15:57:14	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
12	Antonio Carlos Martins	AG04925139	OQB7613	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	07/08/2020	10:49:32	RUA MARECHAL FLORIANO, 120	Estacionar no passeio
13	Antonio De Paula Mendes	AG04925093	KOS8920	VW/FOX 1.6 PRIME GII	05/08/2020	11:12:38	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 166	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
14	Ariane Barros De Oliveira Leitao	AG04925128	QQB0H88	HONDA/CITY EXL CVT	06/08/2020	16:06:43	RUA PASCOAL DEMARQUES, 59	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
15	Aroldo Pedrosa Da Trindade	AG04925092	LLN8791	VW/GOL 1.6	05/08/2020	11:18:49	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 166	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
16	Arthur Felipe Morais Dos Santos	AG04923851	HMD7900	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	01/08/2020	15:31:36	RUA PRINCESA ISABEL, 37	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
17	Ataide Augusto Milani	AG04925126	LLV8504	MMC/L200 TRITON 3.2 D	06/08/2020	15:44:17	RUA GIL MOREIRA, 54 Oposto	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
18	Bracom Veiculos E Pecas Sa	AG04925156	KXS5769	I/FORD FUSION AWD GTDI	07/08/2020	15:28:17	RUA SILVEIRA BRUM, 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
19	Bracom Veiculos E Pecas Sa	AG04925157	KXS5769	I/FORD FUSION AWD GTDI	07/08/2020	15:28:57	RUA SILVEIRA BRUM, 1	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
20	Brener Feres Duarte	AG04924542	LTU1C35	HYUNDAI/IX35 GL	05/08/2020	15:27:37	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
21	Bruno Cruz Bordoni	AG04924543	QOV1363	VW/VIRTUS CL AD	06/08/2020	13:54:22	RUA SAO PEDRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
22	Bruno Goncalves De Gouvea Dias	AG04925094	PYI1982	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	05/08/2020	11:12:50	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 166	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
23	Carlos Alberto Da Rocha	AG04925129	HCX0270	HONDA/CG 150 TITAN ESD	06/08/2020	16:07:35	RUA ANTONIO BOALENTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
24	Carlos Alexandre Freitas Dos San	AG04925123	KWU4462	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	06/08/2020	13:54:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
25	Carlos Alexandre Freitas Dos San	AG04925124	KWU4462	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	06/08/2020	13:54:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
26	Carlos Jose Do Carmo Santos	AG04925111	HLD6428	HONDA/CG 125 FAN ES	05/08/2020	16:30:42	RUA SANTA RITA, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
27	Carly Fleckner Rodrigues Caldas	AG04925137	OQB5056	I/VW AMAROK CD 4X4 S	07/08/2020	13:15:21	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio
28	Carolina angelo Jeronimo Doming	AG04924548	QUQ1717	FORD/ECOSPORT TIT2AT 1.5	07/08/2020	15:38:43	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
29	Carolina angelo Jeronimo Doming	AG04925146	QUQ1717	FORD/ECOSPORT TIT2AT 1.5	07/08/2020	15:35:59	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
30	Celma De Freitas Montes Lima	AG04925155	QUG9767	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	07/08/2020	15:13:52	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
31	Claudineia Damasceno Henrique	AG04924550	OWZ3703	FIAT/STRADA WORKING	07/08/2020	15:57:46	RUA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
32	Claudio Leandro Pereira	AG04924512	PWW9279	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	22/07/2020	14:52:35	RUA JOSE TAVARES DE PAULA, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
33	Claudio Luis Rodrigues Silva	AG04923956	KZV3930	VW/KOMBI	09/08/2020	12:28:45	RUA PROFESSOR CARVALHO, 109	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
34	Confeccoes L I Ltda - Epp	AG04924602	NXX4300	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	05/08/2020	15:03:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
35	Corilane Com De Tintas Milane Lt	AG04922900	NYA9751	CHEVROLET/MONTANA LS	05/08/2020	14:43:15	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
36	Cristiano Correa De Almeida	AG04925100	OQR4865	VW/NOVO VOYAGE 1.6	05/08/2020	15:47:16	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
37	Daniela Daiane Da Silva 05367288	AG04924534	PWE6457	HONDA/NXR160 BROS ESDD	03/08/2020	11:15:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
38	Diego Rodrigues Da Silva Freitas	AG04924524	OPH4221	HONDA/BIZ 100 ES	29/07/2020	10:55:35	RUA MARECHAL FLORIANO, 87	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
39	Dinard Jose Da Mata - Cod 039508	AG04925135	QNL7374	FORD/KA SE 1.0 HA B	06/08/2020	17:03:56	RUA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
40	Distribuidora De Vidros Muriae L	AG04925159	PUN5476	HONDA/CG150 FAN ESDI	07/08/2020	16:42:12	RUA CORONEL DOMINICANO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
41	Doralice Rodrigues Da Silva	AG04924304	NXX0099	FIAT/UNO VIVACE 1.0	30/07/2020	07:55:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
42	Elias Dos Santos Silva	AG04925144	BUI2086	VW/SANTANA	07/08/2020	14:40:13	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
43	Elias Santos De Oliveira	AG04925154	HIW6854	HONDA/CG 125 FAN	07/08/2020	12:54:35	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 247	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
44	Eliel Martins Dos Santos	AG04923657	QUV0751	HONDA/CG 160 START	27/07/2020	11:17:20	RUA JOAO DORNELAS, 390	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
45	Erikson Ronan De Souza Martins	AG04925106	OCV3653	VW/GOL 1.6 RALLYE	05/08/2020	15:59:39	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
46	Eurides Marcos Cerqueira De Mede	AG04924553	HNY1284	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	07/08/2020	17:04:32	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
47	Euzian Da Silva Oliveira	AG04925107	HHM7749	GM/CLASSIC SPIRIT	05/08/2020	16:12:05	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
48	Ezequiel De Oliveira Moreira	AG04924410	KZG6234	VW/GOL 1.0 GIV	07/08/2020	09:58:26	PRACA DORNELAS, 21	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
49	Ezequiel Leite Silva	AG04924508	GLT2018	VW/GOL CL	22/07/2020	14:01:08	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 124	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
50	Felipe Correa Scoparo	AG04925091	PXL2142	YAMAHA/FAZER YS250	05/08/2020	10:07:04	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 616	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
51	Felipe De Oliveira Freitas	AG04924511	PYF6106	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	22/07/2020	15:20:13	RUA CEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
52	Flavio Moraes E Silva	AG04925109	OWO4478	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	05/08/2020	16:19:52	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
53	Frederico Laureano Da Silva	AG04925115	OQQ2931	HONDA/CG150 FAN ESDI	05/08/2020	11:51:19	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
54	Gabriel Silva Gomes	AG04923955	PWY5632	HONDA/CG 160 TITAN EX	22/07/2020	21:30:11	RUA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo
55	Gabriel Silva Gomes	AG04925119	PWY5632	HONDA/CG 160 TITAN EX	06/08/2020	14:11:00	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 268	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
56	Geovane Israel De Souza Oliveira	AG04924527	HLQ9307	CHEVROLET/MONTANA LS	30/07/2020	11:37:27	AVENIDA ARMANDO NUNES DE ABREU, 75	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
57	Geovane Israel De Souza Oliveira	AG04924528	HLQ9307	CHEVROLET/MONTANA LS	30/07/2020	11:37:07	AVENIDA ARMANDO NUNES DE ABREU, 75	Estacionar na contramão de direção
58	Geraldo Luiz Rodrigues Filho	AG04925113	PUF8046	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	06/08/2020	09:03:36	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
59	Gilmar Hastenreiter Junior	AG04924308	HLO0793	CHEVROLET/CLASSIC	04/08/2020	18:10:05	RUA SANTA RITA, 345	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

60	Gilmar Hastenreiter Junior	AG04924309	HLO0793	CHEVROLET/CLASSIC	04/08/2020	18:10:49	RUA SANTA RITA, 345	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
61	Grazielle Solon Silveira	AG04925151	KWP3662	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	10/08/2020	15:08:34	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
62	Guilherme De Souza Goncalves	AG04924516	KPN4055	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	24/07/2020	16:36:56	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 124	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
63	Guilherme Do Carmo Cazarim	AG04925125	PVP9008	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	06/08/2020	14:12:01	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
64	Heleno Leandro De Souza Pereira	AG04925103	LQM6846	VW/GOL 1.0 GIV	05/08/2020	16:20:05	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 118	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
65	Iris Marinho Avila	AG04924517	OLQ1776	I/FORD FOCUS HC FLEX	24/07/2020	17:11:25	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar no passeio
66	J Azevedo Maquinas Agricolas Ltda	AG04925148	MRQ2660	VW/GOL 1.0	07/08/2020	16:37:57	RUA VITOR ATADEU, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
67	Jailson Jose Barbosa	AG04925158	HAA1316	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/08/2020	16:14:04	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
68	Jhenis Fagundes Daher	AG04922894	LTP4333	VW/FOX 1.0 GII	31/07/2020	15:58:45	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
69	Joao Carlos Tiburcio Pinheiro	AG04924310	OPE3944	VW/FOX 1.0 GII	05/08/2020	11:14:01	RUA SILVEIRA BRUM, 96	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
70	Jocemar Gredilha Coelho	AG04925096	QWZ1515	VW/VOYAGE 1.6L MB5	05/08/2020	10:31:18	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15 Oposto	Dirigir veículo segurando telefone celular
71	Jose Alberto Sella	AG04924411	QPV7040	FORD/KA SE 1.0 HA C	08/08/2020	18:18:15	RUA SILVERIO CAMPOS, 250	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
72	Jose Eduardo Paiva Da Silva	AG04922896	KWV7270	I/VW JETTA CL AC	05/08/2020	14:44:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
73	Jose Geraldo Batista	AG04925127	HLM3119	KASINSKI/COMET 150 70	06/08/2020	15:48:31	RUA GIL MOREIRA, 54	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
74	Jose Luiz Muniz Diniz Junior	AG04925149	LPW0319	RENAULT/SCENIC PRI 2016V	07/08/2020	16:59:09	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 90	Estacionar no passeio
75	Jose Maria Dos Reis	AG04925105	GUM3221	FIAT/PALIO ED	05/08/2020	16:30:45	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
76	Jose Sanches Abreu	AG04923849	HEO2819	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	27/07/2020	15:49:52	RUA GIL MOREIRA, SN	Estacionar nas pontes
77	Kotucay M. De Construcao Ltda Me	AG04925114	HJF7391	VW/15.180 EURO3 WORKER	06/08/2020	09:05:27	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
78	Leonardo Jose Moreira	AG04924521	HEP3699	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/07/2020	13:05:11	RUA DR AFONSO CANEDO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
79	Localiza Rent A Car S.a.	AG04925097	QUZ8481	CHEV/ONIX JOY	05/08/2020	11:00:35	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 166	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
80	Localiza Rent A Car S.a.	AG04924551	QUQ8887	CHEV/ONIX JOY	07/08/2020	16:58:38	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 282	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
81	Luan Carius Barboza	AG04924523	LOU2303	VW/GOL SPECIAL	27/07/2020	10:17:34	RUA DR AFONSO CANEDO, 98	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
82	Luana Araujo De Almeida	AG04924540	QXL6202	TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT	05/08/2020	15:27:03	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 15	Estacionar no passeio
83	Lucas Mairink De Oliveira	AG04924405	QUV9509	VW/POLO CL ADA	20/07/2020	18:47:40	RUA CONSTANTINO PINTO, 286	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
84	Lucas Otavio Augusto	AG04924526	HMW9111	HONDA/CG 150 FAN ESI	30/07/2020	14:40:23	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 232	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
85	Luis Carlos De Oliveira	AG04925112	OWK2554	I/FORD RANGER XLT CD2 25	05/08/2020	16:32:30	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio
86	Luiz Claudio Da Costa Fagundes	AG04925117	OWS1590	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	05/08/2020	10:06:33	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
87	Luiz Paulo Alves Gardoni	AG04924532	KPE8990	TRAXX/JH125 L	03/08/2020	11:53:55	PRACA DO ROSARIO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
88	Luiz Paulo Alves Gardoni	AG04924533	KPE8990	TRAXX/JH125 L	03/08/2020	11:54:08	RUA PRINCESA ISABEL, SN	Dirigir ameaçando os demais veículos
89	Maciel Ferreira Da Silva	AG04924538	QPP7739	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	05/08/2020	15:26:07	RUA CEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular
90	Maico De Almeida Fonseca	AG04925108	PPZ6032	SUZUKI/JIMNY 4 SPORT	05/08/2020	16:15:32	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
91	Mara Mariana F De Freitas	AG04925116	AVS5119	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	05/08/2020	11:54:44	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
92	Marcos Aurelio Rodrigues Andrade	AG04924519	HDN0161	HONDA/CG 150 TITAN ESD	27/07/2020	12:05:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
93	Margareth Eugenia Faria	AG04925152	OWW3738	HONDA/CG 150 TITAN EX	10/08/2020	17:16:22	RUA SAO SEBASTIAO, 459	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
94	Marinete Sorrentine Vieira Da Si	AG04925136	QUB1101	NISSAN/KICKS S DRCT CVT	06/08/2020	17:08:20	RUA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
95	Matheus De Oliveira Fonseca	AG04922897	ODJ2092	VW/GOL 1.0	05/08/2020	15:29:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
96	Mauricio Motta Lugao	AG04924547	PWH6011	I/VW GOLF COMFORTLINE MC	06/08/2020	17:04:08	RUA DR SILVERIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
97	Maycon Rodrigues Da Silva	AG04925098	OPF4672	VW/NOVO GOL 1.0	05/08/2020	11:05:34	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 166	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
98	Miria De Oliveira I Mendes	AG04922898	PWK5024	FORD/KA SE 1.5 SD	05/08/2020	16:06:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
99	Nelio Campos Araujo	AG04924404	QOU1717	MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	20/07/2020	17:40:48	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
100	Nilson Antonio Da Silva Filho	AG04925095	HIZ3137	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	05/08/2020	11:11:51	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 166	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
101	Nilson Costa Carvalho	AG04924305	HET7213	HONDA/CG 150 TITAN KS	30/07/2020	16:06:51	PRACA CORONEL TIBURCIO, 24	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
102	Nilton Antonio Dos Santos	AG04925063	HFQ9599	SUNDOWN/MAX 125 SE	17/07/2020	10:35:34	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
103	Ormindo Andrade Da Silva	AG04925138	MQI5D98	GM/CELTA 4P LIFE	07/08/2020	12:30:29	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
104	Pablo Soares Moraes	AG04924552	HFT6752	VW/GOL 1.0	07/08/2020	17:03:42	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
105	Paula Roberta Da Silva	AG04924530	KWL1861	HONDA/POP100	30/07/2020	10:23:41	RUA SANTA RITA, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular
106	Paulo Sergio Machado	AG04925150	HGM9421	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	07/08/2020	12:35:57	PRA JOAO PINHEIRO, 231	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
107	Pierre Barros Oliveira	AG04925147	HAA2557	GM/CLASSIC LIFE	07/08/2020	15:39:55	RUA PRINCESA ISABEL, SN	Estacionar na contramão de direção
108	Prefeitura Municipal De Ervalia	AG04923852	QOE4918	VW/NOVO GOL TL MCV	10/08/2020	18:49:33	RODOVIA BR 356, 745	Ultrapassar pela contramão veíc parado em fila junto qq impedimento à circulação
109	Rafael De Souza Duvanel	AG04925140	LPA9286	I/VW SPACEFOX	07/08/2020	10:53:00	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
110	Raphael Barreto Campos	AG04924510	GDC5010	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	22/07/2020	14:00:08	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 124	Dirigir veículo manuseando telefone celular
111	Raquel Alves Ferreira De Queiroz	AG04925099	KWC2148	VW/GOL 1.0	05/08/2020	15:45:35	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
112	Raqueline Luzia Gomes Mansur 057	AG04924407	QPI2057	FIAT/TORO FREEDOM AT	28/07/2020	10:29:27	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
113	Ricardo Wagner	AG04922895	LSV8704	CITROEN/C3 1.6 A TEND	05/08/2020	13:31:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
114	Rodrigo Sigiliao Maia	AG04923850	PXM3836	HONDA/CG 125 FAN KS	29/07/2020	15:28:17	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 931	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
115	Rosana Moreira De Sousa	AG04925130	PXX6424	YAMAHA/YBR150 FACTOR	06/08/2020	16:22:56	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais

				ED				de 1m
116	Rosana Moreira De Sousa	AG04925131	PXX6424	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	06/08/2020	16:22:02	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
117	Sabor E Arte Sucos E Lanches Ltd	AG04924303	OWS2617	HONDA/CG 125 FAN ESD	23/07/2020	21:43:17	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 40	Estacionar na contramão de direção
118	Sebastiao Marcos Dos Reis Martins	AG04922899	HLO0251	GM/CLASSIC LIFE	05/08/2020	16:46:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
119	Selma Cristiana sobreira Ferrei	AG04924307	OWY7819	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/07/2020	15:50:06	RUA CAROLINA BRUM, 25	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
120	Sergio Ventura Junior	AG04925153	LRI7470	YAMAHA/YS150 FAZER ED	07/08/2020	12:35:00	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
121	Sidnei Bartoli Machado	AG04924406	FTL1229	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	21/07/2020	12:35:51	RUA SANTA RITA, 15	Dirigir veículo manuseando telefone celular
122	Silva E Goncalves Veiculos Ltda Epp	AG04924601	PWP1414	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	05/08/2020	14:09:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo manuseando telefone celular
123	Sivaldo Natal Da Silva	AG04924413	QMU4496	VW/NOVO VOYAGE HL MBV	09/08/2020	08:50:19	RUA CORONEL DOMICIANO, 3	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
124	Sorveteria Chaybom Ltda Me	AG04925145	QQQ9944	FIAT/STRADA HD WK CC E	07/08/2020	14:44:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
125	Stephanie Monize Belo De Oliveira Araujo	AG04924311	FJS2446	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	06/08/2020	08:30:20	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
126	Suely Aparecida Nogueira Poiani	AG04925104	OQE2643	HONDA/BIZ 125 EX	05/08/2020	16:15:19	RUA PASCOAL BERNARDINO, 122	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
127	Tarcil Pereira Da Silva	AG04924531	GZM0385	FIAT/UNO WAY 1.0	03/08/2020	10:17:40	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
128	Tassia Samara De Sousa Lins	AG04924518	QXA4545	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	27/07/2020	12:05:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
129	Tiago Vital De Oliveira	AG04925132	HHA3015	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/08/2020	16:22:06	RUA JOAO DORNELAS, S	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
130	Tiago Vital De Oliveira	AG04925133	HHA3015	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/08/2020	16:22:05	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
131	Ulisses Damiao Ribeiro Vardiero	AG04924546	FTS6782	VW/UP MOVE MA	06/08/2020	17:13:00	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
132	Valeria Regina De O Fonseca Lima	AG04924545	LSJ2459	VW/GOL 1.0 GIV	07/08/2020	11:09:53	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
133	Vanessa De Faria Silva	AG04924522	PXZ5385	HONDA/CG 160 TITAN EX	27/07/2020	12:14:32	RUA PRINCESA ISABEL, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
134	Vera Lucia Silva Feres Duarte	AG04924541	NXY2932	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	05/08/2020	15:27:27	RUA SEBASTIAO ABRANTES, 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
135	Vinicius Heringer Pimentel	AG04924520	HFQ9312	HONDA/XR 250 TORNADO	27/07/2020	12:10:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
136	Wagner Rodrigues De Souza	AG04925110	KMW5366	HONDA/CG 125 FAN	05/08/2020	16:30:14	RUA SANTA RITA, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
137	Wallace Acar Fernandes	AG04925121	PZA1411	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	06/08/2020	13:50:20	RUA SAO PEDRO, 192	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
138	Wallace Acar Fernandes	AG04925122	PZA1411	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	06/08/2020	13:50:41	RUA SAO PEDRO, 192	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
139	Walter Ribeiro De Castro	AG04924549	RFB3F35	FIAT/STRADA FREEDOM CC	06/08/2020	16:26:40	RUA MARECHAL FLORIANO, 179	Estacionar no passeio
140	Weberson Bernadino De Freitas	AG04925143	HNY1108	FORD/FIESTA FLEX	07/08/2020	14:32:56	AVENIDA CECILIA MEIRELES, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
141	Webster Jose De Souza	AG04925134	OOX2391	YAMAHA/FAZER YS250	06/08/2020	16:34:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
142	Wellington Magno Mattos	AG04925142	OWN0303	I/FORD FUSION FWD GTDI	07/08/2020	12:17:48	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
143	Wesley Miguel Conte	AG04924515	ODA8826	VW/CROSSFOX GII	24/07/2020	15:14:28	RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 54	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
144	Wesley Moraes Januario	AG04925101	GYW9688	I/FIAT SIENA ELX FLEX	05/08/2020	15:54:38	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
145	Yasmin Fonseca Citrangulo Ferrei	AG04924537	OPD7917	VW/SAVEIRO 1.6 CE	05/08/2020	10:43:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização

Muriaé, 17 de Agosto de 2020

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ED5F5699

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA JUNHO, JULHO E AGOSTO/2020

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR
JUNHO, JULHO E AGOSTO/2020

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
VALTER LUIZ OLIVEIRA FIRMINO	1472	16/06/2020	08 DIAS
LEANDRO BATISTA MILANE	1428	18/06/2020	05 DIAS
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	12/06/2020	14 DIAS
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	27/05/2020	02 DIAS
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	17/06/2020	01 DIA
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	23/06/2020	05 DIAS
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	22/06/2020	07 DIAS
ISAIAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	18/06/2020	06 DIAS
MARIA JOSÉ DA SILVA	1117	23/06/2020	15 DIAS
WALDECIR ALVES LEITE	0939	07/07/2020	15 DIAS
JOSÉ HERIVELTO RAMOS	0625	14/06/2020	14 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ ANACLETO ANTUNES	0376	18/06/2020	08 DIAS
JERFERSON SALMOS DE FARIAS	1331	23/06/2020	12 DIAS

JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	08/06/2020	11 DIAS
KENNIA NEVES CIULDIN S. NOBREGA	1470	25/06/2020	04 DIAS
MARCELO JOSÉ DE SOUZA	1514	03/07/2020	05 DIAS
RAFAEL AGOSTINI LOPES	1127	30/06/2020	05 DIAS
REINALDO SANTOS ROSA	1012	18/06/2020	14 DIAS
VILMAR VIEIRA VASCONCELOS	0473	03/07/2020	05 DIAS
PEDRO EVANGELISTA BANDEIRA	1342	26/06/2020	14 DIAS
ADALBERTO DO NASCIMENTO	0487	07/07/2020	05 DIAS
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	1113	26/06/2020	10 DIAS
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	22/06/2020	11 DIAS
ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES	0040	25/06/2020	07 DIAS
RONALDO MOISÉS PEREIRA	0933	30/06/2020	14 DIAS
JEAN FELIPE SOUZA NASCIMENTO	1314	30/06/2020	07 DIAS
MARIANA BERGAMASCHI GUEDES	1099	25/06/2020	10 DIAS
SIMONE LUZIA SOUZA RODRIGUES	1318	26/06/2020	12 DIAS
KENNIA NEVES CIULDIN S. NOBREGA	1470	15/06/2020	14 DIAS
JOSÉ GERALDO ESTEVANIN MOURA	1415	25/05/2020	12 DIAS
FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA	1165	24/06/2020	15 DIAS
JANE FRITZ RAIMUNDO	1163	25/06/2020	15 DIAS
DULCINÉIA ANGELINA A. SILVA	0837	06/07/2020	05 DIAS
LCEY PONTES DA SILVA	0131	26/06/2020	10 DIAS
CLAUDINEI DE SOUZA ALMEIDA	0539	30/06/2020	10 DIAS
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	17/06/2020	10 DIAS
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	15/06/2020	03 DIAS
SÍLVIO TOMÉ DOS SANTOS	0264	25/06/2020	04 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA	0793	04/06/2020	02 DIAS
MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO	1025	16/04/2020	02 DIAS
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	22/06/2020	03 DIAS
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	02/06/2020	01 DIA
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	18/06/2020	02 DIAS
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	07/07/2020	03 DIAS
MAÍSA ROSA PENA SILVA	1020	13/07/2020	07 DIAS
PAULO DOUGLAS DA SILVA	1481	23/06/2020	02 DIAS
PAULO DOUGLAS DA SILVA	1481	22/06/2020	01 DIA
PAULO DOUGLAS DA SILVA	1481	19/06/2020	02 DIAS
DIRCELINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	1499	02/07/2020	01 DIA
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	1345	03/07/2020	01 DIA
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	30/06/2020	02 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	07/07/2020	04 DIAS
DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1109	03/07/2020	02 DIAS
ALESSON ALVES FILGUEIRAS	1322	23/07/2020	05 DIAS
ALESSON ALVES FILGUEIRAS	1322	02/07/2020	14 DIAS
AFONSO LEMES DA SILVA NETO	1162	20/06/2020	15 DIAS
DENILSON FERREIRA DE SOUZA	0815	09/07/2020	07 DIAS
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	07/07/2020	07 DIAS
FLÁVIO DE PAULA CRUZ	1443	10/07/2020	05 DIAS
JULIANA NERY DE SOUZA	0932	07/07/2020	10 DIAS
JOSÉ CARLOS MOURA ANDRADE	0010	04/07/2020	14 DIAS
BRENDA MARQUES MARTINS	1483	06/07/2020	06 DIAS
KLEBER DE OLIVEIRA MOREIRA	1471	08/07/2020	07 DIAS
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	08/07/2020	09 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	17/06/2020	14 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	03/07/2020	12 DIAS
SYDNEY ANTÔNIO LEVATE	1338	30/06/2020	14 DIAS
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	30/06/2020	15 DIAS
MARIA EVA DE JESUS DIAS	0830	09/07/2020	14 DIAS
DANIEL REIS SILVA	1080	25/06/2020	06 DIAS
RODINEI LACERDA BERBERT	1072	13/07/2020	06 DIAS
JOSÉ DOS ANJOS RIBEIRO	0273	30/06/2020	14 DIAS
IOLANDA SORRENTINO MENEZES	1515	30/06/2020	15 DIAS
CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA	1103	06/07/2020	03 DIAS
CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA	1103	13/07/2020	07 DIAS
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	13/07/2020	07 DIAS
DIEGO MARADONA M. PINHEIRO	1474	13/07/2020	12 DIAS
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	07/07/2020	15 DIAS
JONATAS DE SOUZA COSTA	1508	15/07/2020	14 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	13/07/2020	01 DIA
ENI CORREA DA SILVA	0265	14/07/2020	07 DIAS
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	10/07/2020	01 DIA
RODRIGO BRASILIANO MALDONADO	1489	07/07/2020	03 DIAS
GENÉSIO DO NASCIMENTO ALVARENGA	1357	30/06/2020	09 DIAS
LUIZ CARLOS DE SOUZA	1096	06/07/2020	05 DIAS
REGINALDO BATISTA ALVARENGA	0312	08/07/2020	01 DIA
REGINALDO BATISTA ALVARENGA	0312	13/07/2020	02 DIAS
GERSON LOPES CRUZ	1494	07/07/2020	01 DIA
VILAMR VIEIRA VASCONCELOS	0473	21/07/2020	15 DIAS
CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA	1103	20/07/2020	03 DIAS
LUIZ CARLOS DE SOUZA II	1096	22/07/2020	03 DIAS
LUIZ CARLOS DE SOUZA II	1096	30/07/2020	15 DIAS
DENISE MARIA DA SILVA	1520	23/07/2020	15 DIAS
NELCI GARCIA DE SOUZA	1068	20/07/2020	02 DIAS
NELCI GARCIA DE SOUZA	1068	17/07/2020	02 DIAS
NELCI GARCIA DE SOUZA	1068	21/07/2020	15 DIAS
MARIA INÊS ALVES LEVATE	1455	21/07/2020	07 DIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	0674	23/07/2020	15 DIAS
DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1109	20/07/2020	10 DIAS
EDSON VANDER BERNARDO ROSA	0511	23/07/2020	10 DIAS

ENI CORREA DA SILVA	0265	14/07/2020	07 DIAS
DIEGO SILVA FERREIRA	1297	16/07/2020	07 DIAS
JÚLIO CÉSAR PRATA	0786	25/07/2020	05 DIAS
RODRIGUES JOSÉ DE ARAÚJO	0629	23/07/2020	15 DIAS
JOÃO CARLOS DOS S. MARINHO	1451	26/07/2020	14 DIAS
NELCI GARCIA DE SOUZA	1068	30/07/2020	15 DIAS
MARIA EVA DE JESUS DIAS	0830	31/07/2020	02 DIAS
MARIA EVA DE JESUS DIAS	0830	28/07/2020	01 DIA
NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES	1456	17/07/2020	01 DIA
ROBERTO BENTO DE AZEVEDO	0365	31/07/2020	01 DIA
JOSÉ ANTÔNIO DE ASSIS	0558	30/07/2020	02 DIAS
JOSÉ ANTÔNIO DE ASSIS	0558	28/07/2020	02 DIAS
ENY ROMUALDO DIAS	0641	22/07/2020	01 DIA
DIRCELINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	1499	02/07/2020	01 DIA
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	27/07/2020	03 DIAS
ADALBERTO DO NASCIMENTO	0487	22/07/2020	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	27/07/2020	01 DIA
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	27/07/2020	02 DIAS
JOSÉ OSMAR REGIS ALAN	1513	28/07/2020	01 DIA
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO	1051	31/07/2020	03 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	06/08/2020	15 DIAS
GEISA DE SOUZA GUIMARÃES	1512	10/08/2020	03 DIAS
ROBERTA KELLY DA S. SANTOS	1093	11/08/2020	03 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	04/08/2020	01 DIA
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	0118	05/08/2020	01 DIA
BALBINA BRITO DOS SANTOS	1134	05/08/2020	02 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	17/08/2020	02 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	13/08/2020	02 DIAS
SIDNEY ANTÔNIO LEVATE	1338	14/08/2020	01 DIA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6801E29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

SEGUNDO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Aos 18 dias do mês de agosto de 2020, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.194.502/0001-14, sediada na Av. Alberto Vieira Romão,nº1700, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Alfenas /MG, CEP: 37.135-516, neste ato representado por seu sócio-gerente Natanael Pereira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M- 4.112.771 inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.690.546-34,residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, n.º48, Apto.106, CEP.: 37130-145,na cidade de Alfenas/MG, **RESOLVEM**, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando o requerimento formulado pela empresa **ALFALAGOS LTDA**, em sede de reequilíbrio econômico motivado pela elevação abrupta dos preços praticados no mercado, desencadeada pela pandemia em curso, conforme fundamentos de fato e de direito apresentados, datado de 11/08/2020 e 14/08/2020, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Produto	Unid. Med	Marca	Quant. Rest.	Valor Anterior	Valor Reajustado	Valor total reajustado
13	AMBROXOL 15MG/5ML: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO COM 100 ML	Unid.	Farmace	400	R$1,61	R$1,74	R$696,00
14	AMBROXOL 30MG/5ML: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO COM 100 ML	Unid.	Farmace	300	R$1,68	R$2,08	R$624,00
23	AMOXICILINA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	Unid.	Prati	5.040	R$0,16	R$0,22	R$1.108,80
44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	Unid.	Farmace	100	R$1,01	R$1,20	R$120,00
65	CLISTER GLICERINADO 12%, APRESENTAÇÃO- BOLSA COM 500 ML SOLUÇÃO	Unid.	Jp	50	R$4,62	R$4,69	R$234,50
66	CLONAZEPAM 2 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	Unid.	Geolab	30200	R$0,06	R$0,07	R$2.114,00

73	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML : FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	Unid.	União	50	R$1,56	R$1,69	R$84,50
74	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: ELIXIR FRASCO 120 ML	Fr	Farmace	200	R$1.65	R$2,24	R$448,00
76	DEXAMETASONA 2 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	Unid.	Farmace	100	R$0,49	R$0,57	R$57,00
77	DEXAMETASONA 4 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2,5 ML	Amp.	Farmace	100	R$0,74	R$0,77	R$77,00
83	DICLOFENACO DE SÓDIO: FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	Unid.	Hypofarma	300	R$0,66	R$0,74	R$222,00
87	DIPIRONA 500 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	Amp.	Farmace	500	R$0,54	R$0,69	R$345,00
88	DIPIRONA 500 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORA FRASCO GOTAS 20 ML	FR	Farmace	500	R$1,24	R$1,50	R$750,00
101	FENOBARBITAL 40 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FR	União	200	R$3,13	R$3,34	R$668,00
109	FUROSEMIDA 40 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Unid.	Prati	3000	R$0,05	R$0,09	R$270,00
113	HALOPERIDOL 2 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FR	União	50	R$2,50	R$2,65	R$132,50
119	HIDROCORTISONA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	F.A	Novafarma	200	R$2,62	R$3,21	R$642,00
120	HIDROCORTISONA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA, COMPONENTE: AMPOLA DILUENTE 4 ML,	F.A	Novafarma	200	R$5.84	R$6,50	R$1.300,00
130	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Unid.	Merck	5000	R$0,10	R$0,11	R$550,00
131	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Unid.	Merck	5000	R$0,09	R$0,10	R$500,00
133	LIDOCAINA 2%: FORMA FARMACÊUTICA: GELÉIA TUBO COM 30 G	Unid.	Pharlab	50	R$2,85	R$3,11	R$155,50
146	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA	Amp.	Isofarma	200	R$0,43	R$0,50	R$100,00
155	NISTATINA 25.000 UI/ML: FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL	Unid.	Green	500	R$3,58	R$4,29	R$2.145,00
156	NOREPINEFRINA 2 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML	Amp.	Hypofarma	100	R$2,06	R$4,70	R$470,00
161	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 MG+ 30 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	Unid.	Geolab	1000	R$0,41	R$0,42	R$420,00
163	PARACETAMOL 500 MG:FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	Unid.	Prati	8000	R$0,05	R$0,09	R$720,00
167	PREDNISOLONA 1 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	FR	Prati	500	R$6,60	R$7,26	R$3.630,00
183	SULFADIAZINA 10MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME BISNAGA COM 30 G	Unid.	Nativita	50	R$3,56	R$3,69	R$184,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:22B06C88

LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

SEGUNDOTERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Aos 18 dias do mês de agosto de 2020, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **MED CENTER COMERCIAL,** CNPJ 00.874.929/0001-40,com sede na Rodovia JK - BR 459, s/n, bairro Santa Edwiges - Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-484, **RESOLVEM**, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando o requerimento formulado pela empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, em sede de reequilíbrio econômico motivado pela elevação abrupta dos preços praticados no mercado, desencadeada pela pandemia em curso, conforme fundamentos de fato e de direito apresentados, datado de 11/08/2020, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE RESTANTE	VALOR ATUAL	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL A ADITIVAR
59	Ceftriaxona 1gr forma farmacêutica : pó para solução injetável	F.A	Blau	100	R$9,25	R$18,24	R$1.824,00

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal -Contratante

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____ CPF:_____

Nome:_____ CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:FDFF4022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Ata de Registro de Preços nº 008/2020

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 19/05/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ALFALAGOS LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DROGAFONTE LTDA**, **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP,** de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde**, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Empresa Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** (CNPJ sob o nº **03.945.035/0001-91**), vencedora dos itens nºs: 02, 07, 19, 21, 23, 32, 34, 35, 37, 45, 57, 62, 64, 66, 75, 80, 91, 105, 113, 119, 121, 124 e 127**.**

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
02	UN	Acido tranexâmico 250 mg ampola (Transamim)	Zydus	3,610
07	UN	Aminofilina 100mg comprimido	Hipolabor	0,078
19	UN	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - ampola 1ml	Hipolabor	1,170
21	UN	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20ml gotas	Natulab	6,940
23	FR	Carmelose sódica 5mg/ml solução oftalmológica frasco gotas 10ml	Geolab	8,400
32	UN	Cloreto de potássio 6% xarope	Prati Donaduzzi	2,470
34	UN	Cloridrato de ambroxol 100 ml - suspensão infantil	Natulab	1,550
35	UN	Cloridrato de ambroxol 7,5 mg/ ml	Nativita	2,450
37	UN	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% - Frasco com 20ml	Hipolabor	2,800
45	UN	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/g) geléia bisnaga 30g	Labcaina Pharlab	2,740
57	UN	Clortalidona 50 mg	Vitamedic	0,215
62	UN	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10G	Greenpharma	1,180
64	UN	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	Santisa	0,087
66	UN	Diclofenaco sódico 50 mg	Belfar	0,062
75	UN	Fenitoina sódica 5% 50mg/5ml ampola	Hipolabor	1,960
80	UN	Furosemida 10mg/ml solução injetavel ampola 2ml	Farmace	0,539
91	UN	Mononitrato de isossorbida 10mg/ml - ampola 1ml	Biolab	2,430
105	UN	Polivitaminico gotas 20 ml	Globo	2,880
113	UN	Solução de manitol 20% 250 ml	Fresenius	4,270
119	UN	Soro glicofisiologico 500ml	Fresenius	2,970
121	UN	Soro glicosado 5% 500ml	Fresenius	2,930
124	UN	Sulfadiazina de prata 1% 400gr	Nativa	31,980
127	UN	Sulfato de gentamicina 80mg ampola	Hypofarma	0,826

Empresa contratada: **ALFALAGOS LTDA** (CNPJ sob o nº **05.194.502/0001-14),** vencedora dos itens nºs: nºs: 30, 31, 33, 40, 46, 72, 73, 81, 87, 88, 92, 126 e 130**.**

ALFALAGOS LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
30	UN	Cloreto de potássio 10% ampola 10ml	Farmace	0,266
31	UN	Cloreto de potássio 19,1% solução injetavel ampola 10ml	Farmace	0,290
33	UN	Cloreto de sódio 10% ampola 10ml	Farmace	0,240
40	UN	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml solução injetável - ampola 5 ml	Hypofarma	1,040
46	UN	Cloridrato de lidocaína 2% solução sem vaso constritor frasco 20 ml	Hypofarma	2,940
72	UN	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola 2ml	Farmace Dipifarma	0,550
73	UN	Domperidona 10 mg	EMS	0,080
81	UN	Gabapentina 300 mg comprimido	Aurobindo	0,459
87	UN	IVERMECTINA 6MG	Vitamedic	0,230
88	UN	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido	EMS	0,120
92	UN	Nifedipino 10 mg em cápsulas	Geolab Nioxil	0,075
126	UN	Sulfato de gentamicina 20mg ampola	Novafarma Gentami Cin	0,900
130	AP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml solução injetável	União Química Terbutil	1,270

Empresa contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** (CNPJ sob o nº **18.269.125/0001-87),** vencedora dos itens nºs: 16, 48, 60, 70, 78, 83, 101, 108, 109, 133 e 134**.**

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
16	UN	Bromazepam 3 mg comprimido	EMS S/A	0,120
48	UN	Cloridrato de petidina 50mg/ml	União Química	1,860
60	UN	Decanoato de haloperidol 50mg/ ml ampola	União Química	5,490
70	UN	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP. SUBLINGUAL	EMS S/A	0,250
78	UN	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 5ML	União Química	6,500
83	UN	Haloperidol 5 mg/ml - ampola 1 ml	União Química	1,050
101	UN	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6%	União Química	27,650
108	UN	Risperidona 1mg	União Química	0,090
109	UN	Risperidona 2mg	União Química	0,100
133	UN	Topiramato 100mg comprimido	EMS S/A	0,330
134	UN	Tramadol 50 mg infetável (Tramal)	União Química	0,900

Empresa Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI** (CNPJ sob o nº **01.140.868/0001-50),** vencedora dos itens nºs: 8, 9, 10, 13, 14, 20, 36, 67, 68, 69, 71, 85, 89, 94, 98, 103, 110, 117 e 132**.**

CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
08	UN	Aminofilina 24 mg/ml inj. ampola	Teuto	1,020
09	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	Neoquimica	0,040
10	UN	Ampicilina sódica pó inj. 1g	Teuto	3,700
13	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA DILUENTE 4ML	Teuto	8,540
14	UN	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	Teuto	8,400
20	UN	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml	Hypofarma	1,900
36	UN	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml - ampola 3ml	Hipolabor	1,950
67	UN	Dicloridrato de flunarizina 10mg	Vitamedic	0,080
68	UN	Dimenidrato 30mg + clor. piridoxina 50mg + glicose 1000mg + D-frutose 1000mg ampola (Dramim B6 DL)	Nycomed	3,400

69	UN	Dimenidrinato 50mg/ml+cloridrato de piridoxina 50mg/ml	União Química	1,530
71	UN	Diosmina + hesperidina 450/50mg	Biolab	0,520
85	CM	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,207
89	UN	Metronidazol geléia 50g	Sanval	4,670
94	UN	Nistatina creme vaginal 60g	Greenpharma	3,500
98	UN	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA GELATINOSA DURA	Cimed	0,065
103	UN	Polivitaminico ampola 2ml	Hipofarma	0,860
110	UN	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100mg / 5 ml	Blau	10,000
117	UN	Soro fisiológico 0,9% 250ml	JP	2,210
132	UN	Tiocolchicosideo 4 mg injetável (Coltrax)	Blau	4,000

Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** (CNPJ sob o nº **67.729.178/0002-20),** vencedora dos itens nºs: 04, 29, 41, 49, 56, 74, 79, 93, 116, 123, 131 e 135**.**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
04	UN	Adrenalina 1mg/ml ampola	Hipolabor	1,790
29	UN	CLONAZEPAM 2MG	Geolab	0,056
41	AP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML (250 MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	Teuto	9,000
49	UN	Cloridrato de prometazina 25 mg	Cristalia	0,119
56	UN	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido	Geolab	0,660
74	UN	Domperidona 1mg/ml suspensão	Medley	10,350
79	UN	Fosfato Dissodico Dexametasona 4mg/ml solução injetável ampola 2,5ml	Teuto	0,730
93	UN	NIFEDIPINO 20MG	Geolab	0,060
116	UN	Soro fisiológico 0,9% 100ml	Eurofarma	2,100
123	UN	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó liofilizado para solução injetável frasco - ampola diluente 4ml	Teuto C/DIL	5,050
131	UN	Tenoxicam 40 mg injetável	União Química	10,990
135	UN	Tropicamida 1% - solução oftálmica estéril	Cristália / Latin	10,300

Empresa Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** (CNPJ sob o nº **44.734.671/0001-51),** vencedora dos itens nºs: 55, 59, 76, 77, 84, 90, 96, 99, 107 e 128**.**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
55	UN	Cloridrato de tramadol 100 mg comprimido	Cristália	3,200
59	UN	Colagenase 0,6 u/g + cloranfenicol 0,01g/g - bisnaga 30gr	Cristália	7,900
76	UN	Fenobarbital sódico 200mg (100 mg/ml) solução injetável ampola 2ml	Cristália	1,740
77	UN	Fitomenadiona 10 mg/ml ampola 1 ml (Vitamina K)	Cristália	1,130
84	UN	Heparina sódica 5000 UI/0,25ml	Cristália	4,330
90	UN	Midazolam 5 mg/ml	Cristália	2,900
96	AP	Nitroglicerina 25mg/5ml solução injetavel	Cristália	27,970
99	UN	Omeprazol 40mg pó inj. - frasco ampola	Cristália	20,900
107	UN	Retinol (acetato) 1 milhão ui% aminoácido 2,5% metionina 0,5% cloranfenicol 0,5%, pomada oftalmológica.	Cristália	9,350
128	UN	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Cristália	2,230

Empresa Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (**CNPJ **56.081.482/0001-06),** vencedora dos itens nºs: 03, 05, 06, 11, 15, 17, 26, 39, 43, 47, 53, 61, 65, 82, 97, 112, 114, 115, 118, 120 e 122**.**

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
03	UN	Adenosina 3mg/ml ampola	Hipolabo	9,400
05	UN	Agua destilada 05 ml inj ampola	Samtec	0,210
06	UN	Agua destilada 10 ml inj ampola	Samtec	0,260
11	UN	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	Halex Istar	0,460
15	UN	BICARBONATO DE SODIO 84MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	Samtec	0,580
17	UN	Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml - frasco 20ml	Hipolabor	1,150
26	UN	Ceftriaxona 1000mg pó para solução injetável frasco-ampola	Eurofarma	14,000
39	UN	Cloridrato de clopidogrel 75mg comprimido	Aurobindo	0,360
43	UN	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml ampola (Efortil)	União Química	1,149
47	UN	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml ampola	Halex Istar	0,500
53	UN	Cloridrato de Sertralina 100 mg comprimido	Geolab	0,450
61	UN	Deslanosideo 0,2 mg/ml	União Química	1,520
65	UN	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml	Farmace	0,710
82	UN	Glicose 50% ampola plástica de 10ml	Samtec	0,280
97	UN	Norepinefrina 8 mg (2mg/ml) solução injetável ampola 4ml	Hypofarma	4,800
112	UN	Solução de glicerina 12% (flitenema) bolsa 500 ml	JP	4,550
114	UN	Solução de ringer simples 500mg	JP	2,680
115	UN	Solução ringer com lactado 500ml	JP	2,700
118	UN	Soro fisiológico 0,9% 500ml	JP	2,610
120	UN	Soro glicosado 5% 250ml	JP	2,450
122	UN	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó para solução injetável frasco-ampola	Blau	2,900

Empresa Contratada: **DROGAFONTE LTDA** (CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-26),** vencedora dos itens nºs: : 28, 44, 50, 54, 63, 86, 104 e 129.

DROGAFONTE LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
28	UN	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	Prati Donad (PR)	0,200
44	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY - FRASCO 50ML	Hipolabor-M (MG)	43,740
50	UN	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml (25mg/ml) solução injetavel ampola 2ml	Sanval (SP)	1,750
54	UN	Cloridrato de sertralina 50mg comprimido	Prati Donad (PR)	0,113
63	UN	Diazepam 10 mg/2ml (5mg/ml) solução injetável ampola 2ml	Santisa-SP (SP)	0,670
86	UN	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	Geolab-GO (GO)	0,930
104	UN	Polivitaminico comprimido	Vitamed (RS)	0,040
129	UN	Sulfato de neomicina + bacitracina pomada 10gr	Prati Donad (PR)	2,200

Empresa Contratada: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**(CNPJ sob o nº **25.725.813/0001-70),** vencedora dos itens nºs: 42 e 125**.**

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
42	UN	Cloridrato de dopamina 5mg/ml ampola 10ml	Teuto	2,100
125	UN	Sulfato de amicacina 500mg/ml injetável EV	Teuto	2,360

Empresa Contratada: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38),** vencedora dos itens nºs: 12, 18, 22, 25, 38, 100 e 106**.**

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**
12	UN	BENZILPENCILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENCILINA POTASSICA 100.000 UI	Blau	5,040
18	UN	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco 20ml	Hipolabor	4,250
22	UN	Butilbrometo de escopolamina10mg comprimido	Greenpharma	0,490
25	UN	Cefalotina 1 gr	ABL	14,900
38	UN	Cloridrato de cefepima 1gr injetável EV	ABL	80,000
100	UN	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	Ranbaxy	1,420
106	UN	Polivitaminico suspensão frasco 100 ml	Medquimica	2,980

Empresa Contratada: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP** (CNPJ sob o nº **21.189.554/0001-59),** vencedora do item nº: 95**.**

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
95	UN	NITROFURANTOINA 100MG - COMPRIMIDO - CAPSULA GELATINOSA DURA	Teuto	0,360

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, **de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - Os pagamentos dos medicamentos adquiridos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 319 - 02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 319 - 02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
* 319 - 02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os medicamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 19 de agosto de 2020.

Município Do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada
CNPJ Sob o nº 03.945.035/0001-91
(Itens nºs: 02, 07, 19, 21, 23, 32, 34, 35, 37, 45, 57, 62, 64, 66, 75, 80, 91, 105, 113, 119, 121, 124 e 127)

ALFALAGOS LTDA
Contratada
CNPJ Sob o nº 05.194.502/0001-14
(Itens nºs: 30, 31, 33, 40, 46, 72, 73, 81, 87, 88, 92, 126 e 130)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
Contratada
CNPJ Sob o nº 18.269.125/0001-87
(Itens nºs: 16, 48, 60, 70, 78, 83, 101, 108, 109, 133 e 134)

CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI
Contratada
CNPJ Sob o nº 01.140.868/0001-50
(Itens nºs: 8, 9, 10, 13, 14, 20, 36, 67, 68, 69, 71, 85, 89, 94, 98, 103, 110, 117 e 132)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Contratada
CNPJ Sob o nº 67.729.178/0002-20
(Itens nºs: 04, 29, 41, 49, 56, 74, 79, 93, 116, 123, 131 e 135)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Contratada
CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51
(Itens nºs: 55, 59, 76, 77, 84, 90, 96, 99, 107 e 128)

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada
CNPJ Sob o nº 56.081.482/0001-06
(Itens nºs: 03, 05, 06, 11, 15, 17, 26, 39, 43, 47, 53, 61, 65, 82, 97, 112, 114, 115, 118, 120 e 122)

DROGAFONTE LTDA
Contratada
CNPJ Sob o nº 08.778.201/0001-26
(Itens nºs: 28, 44, 50, 54, 63, 86, 104 e 129)

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Contratada
CNPJ Sob o nº 25.725.813/0001-70
(Itens nºs: 42 e 125)

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Contratada
CNPJ Sob o nº 06.065.614/0001-38
(Itens nºs: 12, 18, 22, 25, 38, 100 e 106)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Contratada
CNPJ Sob o nº 21.189.554/0001-59
(Item nº: 95)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:AB3614F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Lista Preliminar Candidatos 11/08/2020 a 15/08/2020; Recursos 11/08/2020 até 15/08/2020; Lista de EMAILS recebidos – 11/08/2020 á 15/08/2020, Lista Final de Candidatos 04/08/2020 até 10/08/2020, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 11/08/2020 até 15/08/2020

***Informamos que no período avaliado de 16/06 até 22/06/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
40	11/08/2020	13:09:00	GABRIELA ESMERA DE BRITO SANTOS	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
41	11/08/2020	13:17:00	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA QUEIROS	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
42	11/08/2020	15:28:00	GABRIELI PEREIRA GOMES	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	

Informamos que no período avaliado de 11/08 até 15/08/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Resultado Final da Interposição de Recurso - 11/08/2020 até 15/08/2020

Número do Recurso	Data da interposição	Resultado
102/2020 PSS02/2020	11/08/2020	Indeferido
103/2020 PSS02/2020	11/08/2020	Indeferido
104/2020 PSS02/2020	13/08/2020	Indeferido
105/2020 PSS02/2020	13/08/2020	Indeferido
106/2020 PSS02/2020	15/08/2020	Indeferido

Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 15/08/2020

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 11/08 A 15/08/2020

Data	Hora	Nome
11/08/2020	09:25:00	JULIANA DE CASTRO FERREIRA
11/08/2020	10:27:00	ANGELA RIBEIRO COSTA DA CUNJHA
11/08/2020	10:29:00	MILANE SILVA LIMA
11/08/2020	10:45:00	GABRIELI PEREIRA GOMES
11/08/2020	11:11:00	NUBIA APARECIDA MARQUES DE JESUS
11/08/2020	11:14:00	CLEYTON HENRIQUE MAGALHÃES SILVA
11/08/2020	12:13:00	ANGELA RIBEIRO COSTA DA CUNJHA
11/08/2020	12:36:00	MARIA FERNANDA LIMA DURÃES
11/08/2020	12:41:00	LUCIANE BEZERRA REIS
11/08/2020	13:09:00	GABRIELA ESMERA DE BRITO SANTOS
11/08/2020	13:17:00	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
11/08/2020	13:18:00	NAYARA ROBERTA NUNES
11/08/2020	14:50:00	RAFAEL ALVES PEREIRA
11/08/2020	15:28:00	GABRIELI PEREIRA GOMES
11/08/2020	16:58:00	MARLUCE DA CONCEIÇÃO LOPES
11/08/2020	18:23:00	JERONIMO JUNIO COSTA
11/08/2020	18:25:00	JÉSSICA DA SILVA ALVES FERNANDES
11/08/2020	18:58:00	ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA
11/08/2020	19:02:00	FABIANA SANTOS DE SOUZA
11/08/2020	19:06:00	GUILHERME HENRIQUE DILA PINTO
11/08/2020	19:55:00	ANDREIA ARAUJO SANTOS
11/08/2020	20:23:00	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA
11/08/2020	21:44:00	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS
11/08/2020	22:23:00	ROSEMARY MARIA
11/08/2020	22:46:00	ADRIANA ROCHA DE MACEDO
12/08/2020	00:55:00	JERONIMO JUNIO COSTA
12/08/2020	06:49:00	ADRIANA ROCHA DE MACEDO
12/08/2020	07:49:00	ADRIANA ROCHA DE MACEDO
12/08/2020	08:12:00	ADRIANA ROCHA DE MACEDO
12/08/2020	10:35:00	MARIA LUIZA VENTURA COELHO
12/08/2020	13:04:00	VIVIANE RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA
12/08/2020	14:01:00	GABRIELI PEREIRA GOMES
12/08/2020	14:13:00	THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS ALVES
12/08/2020	17:57:00	MARCIA RODRIGUES COSTA
12/08/2020	22:13:00	SABRINA FERNANDES
13/08/2020	09:55:00	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA
13/08/2020	12:05:00	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA

13/08/2020	12:05:00	MARIDY SARMENTO REIS
13/08/2020	12:12:00	VIVIANE RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA
13/08/2020	12:53:00	VIVIANE RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA
13/08/2020	12:29:00	VIVIANE RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA
13/08/2020	14:23:00	ROMY VALERIA DE ARAÚJO TOLEDO
13/08/2020	16:15:00	WILLY GOMES MIRANDA
13/08/2020	16:48:00	ITALO VINICIUS MIRANDA
13/08/2020	17:33:00	SUELEN MATOS METZKER VILAS BOAS
13/08/2020	18:16:00	ADRIANA ROCHA DE MACEDO
13/08/2020	19:43:00	LORRAINE RIBEIRO DOS SANTOS
13/08/2020	21:22:00	LORRAINE RIBEIRO DOS SANTOS
13/08/2020	21:39:00	DAIANA NUNES DA CRUZ
14/08/2020	10:56:00	KENIA FERNANDA DA SILVA
14/08/2020	11:02:00	RENATA VIEIRA
14/08/2020	11:04:00	RENATA VIEIRA
14/08/2020	12:50:00	DEISISANE DA SILVA
14/08/2020	15:49:00	LIONEZIA RIBEIRO PIMENTA
14/08/2020	16:05:00	LIONEZIA RIBEIRO PIMENTA
14/08/2020	16:38:00	BRUNA LORENE OLIVEIRA TATAGIBA
14/08/2020	16:49:00	LIONEZIA RIBEIRO PIMENTA
14/08/2020	17:51:00	LIONEZIA RIBEIRO PIMENTA
14/08/2020	20:20:00	THIAGO CAMPOS RIBEIRO
14/08/2020	22:42:00	LIONEZIA RIBEIRO PIMENTA
14/08/2020	23:03:00	LIONEZIA RIBEIRO PIMENTA
15/08/2020	00:43:00	ADRIANA ROCHA DE MACEDO
15/08/2020	10:16:00	GUILHERME HENRIQUE DILA PINTO
15/08/2020	11:07:00	GENESIO ALVES DA SILVA
15/08/2020	11:25:00	LIONEZIA RIBEIRO PIMENTA
15/08/2020	11:34:00	ITALO VINICIUS MIRANDA
15/08/2020	12:46:00	LIONEZIA RIBEIRO PIMENTA
15/08/2020	17:45:00	NATALIA CECILIA MOREIRA
15/08/2020	20:17:00	BRUNA LORENE OLIVEIRA TATAGIBA
15/08/2020	20:49:00	BRUNA LORENE OLIVEIRA TATAGIBA

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 04/08/2020 até 10/08/2020						
***Informamos que no período avaliado de 04/08 até 10/08/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
37	05/08/2020	18:00:00	KATIA DINIZ PINTO	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
38	06/08/2020	12:21:00	BERENICE PEREIRA AMORIM DOS SANTOS	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
39	06/08/2020	12:51:00	JERONIMO JUNIO COSTA	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Informamos que no período avaliado de 04/08 até 10/08/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:9F8EBC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL 038/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°038/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 074/2020, Pregão Presencial 038/2020, que tem como objeto a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao contratação de empresa prestadora de serviço de Tecnologia da Informação, incluindo a instalação, manutenção, documentação, locação e prestação de serviços técnicos de suporte contemplando atendimentos de 1º nível (telefônico), de 2º nível (presencial e remoto) bem como atendimento de 3° nível a toda infraestrutura de datacenter, adequada às características e necessidades de continuidade de negócios da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme especificações técnicas obrigatórias descritas neste termo de referência, conforme Anexo I do edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CLAUDINEY ALVES - TRUSTIT CONFIANCA E TECNOLOGIA, CNPJ 33.263.875/0001-35			TOTAL	315.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	398335	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ATIVOS PARA AMBIENTE DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO MENSAL ATENDIMENTO 3° NÍVEL. PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.	60,00	MES(ES)	3.000,00	180.000,00
2	398333	SERVIÇO DE SERVICE DESK 1º E 2º NÍVEIS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.	60,00	MES(ES)	2.000,00	120.000,00
3	398334	SERVIÇO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES PARA AMBIENTE DE DATACENTER. -. VALOR ÚNICO -	1,00	UNID.	15.000,00	15.000,00

Rodeiro, 19 de Agosto de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0AE10EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000106 ,06 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 16.561,00,(DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.527,00
104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	105,00
148	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.643,00
177	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	105,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	6.000,00
314	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	3.320,00
411	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	3.861,00
TOTAL			**16.561,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 16.561,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

21	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	1.400,00
23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903300 - Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	127,00
171	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903900 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	105,00
206	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.33903000 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	2.460,00
207	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.33903600 - Reformas / Melhorias de Predios Escolares	3.540,00
292	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33903000 - Manutencao de Despesas com Atividades	105,00
424	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	861,00
425	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33904000 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	1.000,00
426	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	2.000,00
476	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903600 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	3.320,00
485	10000	0002.0014.0000.27.0811.0094.2118.33903900 - MANUT DESPESAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO	643,00
486	10000	0002.0014.0000.27.0811.0094.2118.33904800 - MANUT DESPESAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO	1.000,00
TOTAL			**16.561,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7112E482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000112 ,14 DE JULHO DE 2020

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 10.178,00,(DEZ MIL CENTO E SETENTA OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	100,00
163	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104 - Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	800,00
320	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	75,00
331	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - Manutencao das Atividades da Secretaria	70,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - Manutencao do Servico de Transporte em Saude	3.700,00
387	15900	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	3.100,00
419	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31900400 - Manut do Centro de Ref. Assistencia Social CRAS	1.450,00
428	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - Apoio Estrutural a residencias de carentes	883,00
TOTAL			**10.178,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 10.178,00 (DEZ MIL CENTO E SETENTA OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	100,00
167	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2082.31901109 - Manut. Atividades do(a) Secretario(a)	800,00
322	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	145,00
341	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901104 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS -	3.100,00
407	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31900400 - Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	1.450,00
417	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2017.33904800 - Manutencao do Pagamento de Despesas	883,00
477	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - Manut. das Festividades e Comemoracoes	3.700,00
TOTAL			**10.178,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2020

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:046A1830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Nº 02/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Nº 02/2020.

O MUNICÍPIO DE RUBELITAMG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n º: 24.363.590/0001-85 com sede administrativa na Praça Major Avelino de Almeida, nº: 406, centro, nesta cidade, ora representado pelo EXMº. Sr. Osvan Otavio David Miranda, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber e torna público que realizará Edital de convocação na forma de **processo seletivo simplificado nº 02/2020**, para contratação por tempo determinado de 02 (duas) vagas para a função de Enfermeira,01 (uma) vaga para a função de Psicólogo e 01 (uma) vaga para Técnico de Enfermagem conforme (ANEXO I) para prestação de serviços no combate ao Coronavirus (COVID-19).

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Edital de Convocação nº 02/2020 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 63/2020, submetendo-se à legislação vigente, às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares, **visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em caráter de urgência**, ficando a Administração Municipal autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo.
O Processo de Convocação na forma de seletivo simplificado será realizado em duas etapas: 1ª – Entrega de documentos para análise curricular; e 2ª - Entrevista com equipe especializada. Será selecionado na etapa de Análise de documentos até o quádruplo de candidatos ofertado por vaga. Os candidatos aprovados nessa etapa serão encaminhados em condições de igualdade para a etapa seguinte de entrevistas.

A seleção dos classificados será feita mediante análise curricular, com comprovação de experiência na área da saúde pública bem como no cargo pretendido além entrevista.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal para prestar serviços em caráter excepcional, de profissionais de enfermagem, técnico em enfermagem e psicologo no combate ao COVID-19, conforme especificação no Anexo I com as respectivas vagas.
O Contrato de Trabalho terá validade de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública.
O Contrato de Trabalho valerá apenas enquanto for necessário à superação da calamidade pública ou da situação de emergência em saúde pública, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido no parágrafo anterior deste dispositivo.
Os profissionais serão convocados para assinatura do Contrato Individual de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Os selecionados irão compor banco de prestação de serviços à saúde, apto à contratação, não assegurando sua contratação, no qual se efetivará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Os dias e horários das atividades serão definidos posteriormente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
A carga horária para enfermeiro, técnico de enfermagem e psicólogo serão de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser fracionadas em forma de plantões, respeitadas a Legislação específica em vigor e conforme a necessidade da administração.
A contratação observará, no que couber, a Lei Municipal nº. 486 de 29 de Março de 1994.
A remuneração segue o constante no anexo II, deste edital.

2- DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E REQUISITOS INICIAIS.

A entrega de documentos dos candidatos interessados para o preenchimento da vaga contida neste Edital de Convocação na forma de processo seletivo simplificado nº 02/2020, serão realizadas até dia **24/08/2020** no horário de 07:00h, às 13:00h, no Departamento de Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406 Centro de em Rubelita/MG.
O candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo em Anexo V, acompanhados de cópias dos documentos a seguir, autenticados em Cartório ou com os originais para autenticação no ato da entrega:
Documento de identidade com foto;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Comprovante de Residência com data máxima de 90 (noventa) dias, sendo conta de água, luz ou telefone;
Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar;
Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
Declaração de acúmulo legal de cargos, informando horários e locais de trabalho;
Currículo preenchido e assinado na forma do Anexo IV, sob pena de indeferimento liminar da inscrição.

O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas em seus documentos, sendo qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada, geram a eliminação e a exclusão do candidato, além de outras implicações criminais.
As inscrições são gratuitas, e se efetivam com apresentação da ficha de inscrição preenchida e a entrega dos documentos solicitados e importam em total, irrestrita e irretratável aquiescência às normas deste Edital.
Os candidatos deverão conferir o preenchimento dos seus dados antes de finalizar a sua inscrição, tendo em vista que não serão aceitos pedidos de retificações de informações.
Não será permitida a realização de inscrição condicional. Assim, efetivada a inscrição, não serão admitidos a juntada de novos documentos.
Não será permitida a realização de inscrição extemporânea.
Será sumariamente indeferida a inscrição que estiver em desacordo com a legislação de regência e com as disposições deste Edital.
Em razão do caráter de urgência na saúde publica e a necessidade de contratação imediata os prazos para os atos contidos neste edital serão curtos, cabendo aos candidatos se atentarem para o seu cumprimento sob pena de indeferimento.
O período do contrato que trata este edital será de até 04 (quatro) meses.
Além dos documentos exigidos neste edital, o Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, poderá exigir outros documentos para formalização final de contrato.

2.1 – DA SEGUNDA ETAPA ENTREVISTA COM PSICÓLOGO.

Os Candidatos habilitados para a 2ª Etapa será o correspondente até ao quádruplo do número de vagas do **Anexo I.**

Os candidatos selecionados na primeira etapa, deverão ficar atentos às publicações dos resultados nos locais como informado neste edital, e comparecerem à 2ª etapa, independentemente de qualquer outro tipo de comunicação, sob pena de perdimento da vaga e classificação.

A pontuação atribuída**, na Entrevista Psicológica** será de 0 a 100, com classificação em ordem decrescente e serão selecionados o número de candidatos classificados dentro do número de vagas **disponibilizado no Anexo I** deste edital.

3- DA CONVOCAÇÃO

A Comissão Técnica de Convocação deste Edital será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de documentos e posterior entrevista, tudo em caráter consecutivo e eliminatório.

O desempenho das funções se dará na cidade de Rubelita/MG no perímetro urbano e rural, de acordo com os interesses do Município, devendo o candidato contar com disponibilidade de horários.
O candidato que desejar interpor recurso, deverá dirigi-lo por escrito à Comissão Técnica de Seleção do Edital de Convocação, mediante requerimento protocolado na sede da Prefeitura, no setor de recursos humanos de Rubelita/MG, no prazo descrito no Anexo II nos horários de 07:00h às 13:00h sob pena de preclusão, sendo de competência da referida Comissão apreciar os recursos tempestivamente protocolados, desde que, fundamentados, demonstrem ilegalidade ou erro material.

O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado, assinado, e não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente, e a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado na sede da Prefeitura de Rubelita/MG, no prazo do anexo II.

4- REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Ao candidato selecionado ao final deste Edital de Convocação na forma de seletivo simplificado, será necessário para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
Possuir formação acadêmica e registro no respectivo conselho de classe exigida para a função pública;
Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
Apresentar exames médicos específicos indicados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, bem como laudo de Médico atestando que o Convocado está em perfeitas condições de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos neste edital, será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Técnica de Seleção compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário descrito no ANEXO II.
O comparecimento no ato da Convocação do candidato para participar e pleito das vagas contidas neste Edital de Convocação nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de RubelitaMG, implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas contidas neste Edital, sendo que o candidato não poderá alegar o desconhecimento de seus termos.
A homologação das Convocações e preenchimentos da vaga que se refere este edital é da competência do Prefeito.
O Contrato Administrativo para as funções públicas constantes deste edital não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.
O Contrato Administrativo terá vigência de até 04 meses, podendo ser rescindido antes de seu término, ou prorrogado nos termos da Lei.
A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Edital de Convocação na forma de processo seletivo simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
Prática de falta grave, devidamente comprovada;
prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
Insuficiência de desempenho;
Término do período de calamidade Pública em decorrência do Coronavirus COVID-19.

Os locais de trabalho serão aqueles definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.
Os prazos dos atos do presente Edital serão conforme informado nos anexos e pela primazia do interesse público, alinhado ao princípio de eficiência e celeridade os prazos no Anexo II poderão ser alterados.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção deste Edital de Convocação na forma de seletivo simplificado nº 01/2020.

Rubelita/MG 19/08/2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

ANEXO I.
FUNÇÃO, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

FUNÇÃO	REQUISITOS MINIMOS	Nº VAGAS	JORNADA SEMANAL	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	REMUNERAÇÃO MENSAL
ENFERMEIRO	Curso superior completo em ENFERMAGEM e registro no respectivo conselho de classe.	**002**	**R40 horas**	**04 meses**	**R$ 2.000,00**
TEC. DE ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	**01**	**40 horas**	**04 meses**	**R$ 1.045,00**
PSICOLOGO	Curso superior completo em PSICOLOGIA e registro no respectivo conselho de classe	**01**	**40 horas**	**04 meses**	**R$ 2.000,00**

Obs¹: Os candidatos deverão ter disponibilidade diária integral de horários tendo em vista, poderem atuar tanto em jornada especifica ou em plantões.

ANEXO II.
DOS PRAZOS.

FASES	DATAS
Publicação do Edital	19/08/2020
Prazo para Impugnação do Edital	20/08/2020
Recebimento de Ficha de inscrição, documentos exigidos no edital e currículo.	Ate 24/08/2020 Das 07:00hs as 13:00hs
Publicação dos candidatos selecionados na 1ª etapa	25/08/2020
Período para recurso da 1ª etapa	26/08/2020
Publicação da decisão dos recursos e homologação da 1ª etapa, e publicação da portaria de nomeação do psicólogo.	27/08/2020
2ª etapa entrevista com psicólogo	28/08/2020
Homologação final do edital	31/08/2020
Assinatura dos contrato a partir de	01/09/2020

ANEXO III FORMA DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA.

Descrição do Critério	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Comprovação de tempo de experiência, que deve ser demonstrado por tempo de serviço na rede pública ou privada de saúde, desde que especifico na área da saúde e/ou do cargo pretendido;	1,0 (um ponto para cada ano de efetivo exercício na função)	7,00
Especialização na área correlata ao cargo pretendido.	1,0 (um ponto para cada pós-graduação)	2,00
Mestrado na área correlata ao cargo pretendido.	2,0 (dois pontos para cada mestrado)	4,00
Doutorado na área correlata ao cargo pretendido.	3,00 (três pontos para cada mestrado)	6,00
Total		19 pontos

OBS¹: Não será computado como curso declarações de palestras e correlatas, será aceito participação de congresso na área de saúde.
OBS²: A comprovação de tempo de serviço/experiência que trata o item 1 do quadro acima, poderá ser comprovada por certidão emitida por empregador e/ou anotação de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULO

MODELO DE CURRICULUM VITAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2020

CURRICULO

Dados Pessoais

Nome Completo: _ CPF nº_, RG nº_, Título de Eleitor nº Endereço:_, Cidade: Estado:_, CEP:
Telefone fixo:_, Celular:_: e-mail:

Observação: Apresentar comprovante de residência.

Formação

Na descrição, especificar:

Curso: ____ Área: ____ Instituição de Ensino: __ Cidade: ____ Data de conclusão:__

Experiência Profissional

Na descrição especificar:

Instituição: _ Cidade: __ Função:____ Atividade: ____ Cidade: ____ _____ Mês/ano do início:____ Mês/ano do término: ____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.
Local:
Data:
Assinatura:
Observações:
É <u>indispensável</u> anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição), e Comprovação de Tempo de Experiência.

<u>ANEXO V</u>

<u>FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020</u>

IDENTIFICAÇÃO
Nome do candidato:
Celular: Residencial: ____ Outro: __
E-mail:
CPF:
2. VAGA A QUE ESTÁ CONCORRENDO:
___ – COVID-19

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

1)
2)
3)
4)
4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO

Declaro que estou plenamente ciente e de acordo:

que as informações prestadas na documentação exigida para efetivação dessa inscrição são verdadeiras;

com os dados referentes a este processo seletivo simplificado e com as normas que o regem, disciplinadas no Edital publicado;

que a minha inscrição, ora pleiteada, está sujeita a indeferimento em caso de descumprimento do constante no edital supracitado.

Rubelita,___ de _ de 2020.

__
Assinatura Candidato

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:46610EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4462/2020

DECRETO Nº 04462/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 16º da Lei Municipal n° 1976/2020 que autoriza a abertura de créditos Especial e dá outras providências
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 2.268,40 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.28.846.0002.0.023 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	843	AUXCOV	161	2.268,40
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.268,40**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**2.268,40**
TOTAL DE RECURSOS	**2.268,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:D8EE3A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 038/2019
Pregão Presencial Nº 017/2019 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA/ME**, localizado na Rua Nossa Senhora da Penha n° 300-A no bairro Penha, na cidade de Itabira, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ nº 17.270.476/0001-45, neste ato representado por Alexandre Dioniso Vieira portador do CPF nº 012.037.136-73 e RG MG-10.418.016–SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor dos **itens: 07, 19, 68, 84 e 87** constante na Ata de Registro de Preços nº 041/2019 em virtude do reajuste do preço inicial no seguinte patamar:

ITEM	**UNID**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR ANTERIOR**	**VALOR REAJUSTADO**
07	PCT	AÇUCAR CRISTAL C/ 1KG; SUPERIOR LIVRE DE FERMENTAÇÃO.	**Laçucar**	R$ 1,90	**R$ 1,94**
19	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5KG; CLASSE LONGO FINO, TIPO 01, 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM PLÁSITCA ATÓXICA TRANSPARENTE.	**Prato Rico**	R$ 15,90	**R$ 16,66**
68	PCT	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.	**Globo**	R$ 2,96	**R$ 3,39**
84	PCT	LEITE EM PÓ COM 400GR SEM AÇÚCAR FÁCIL DISSOLUÇÃO, SEM ACRÉSCIMO DE AMIDO COM TEOR DE ACUCAR MODERADO, OBTIDO POR MATERIAS PRIMAS SAO E LIMPO, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, PO HOMOGENEO.	**Romano**	R$ 8,70	**R$ 10,92**
87	LITRO	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL COM 1L TEOR DE MATÁRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADO E ALUMINIZADA TIPO TETRA PACK.	**Porto Alegre**	R$ 3,03	**R$ 3,67**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 19 de Agosto de 2.020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal

CNA Multiformato E Logistica LTDA/ME
ALEXANDRE DIONISO VIEIRA
CPF nº 012.037.136-73

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:3D00E550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5681

DECRETO MUNICIPAL Nº 5681

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5670, DE 31 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014, 2015, 2018 E 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto Municipal nº 5670, de 31 de julho de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, lançados em Restos a Pagar nos Exercícios de 2013, 2015 e 2017, referentes à anulação parcial de empenhos cujos produtos ou serviços não foram nem serão entregues, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 11283	27/12/2019	1.330,40	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COM. LTDA
EO 10985	17/12/2019	3.083,57	JAGS DROGARIA LTDA-ME
EO 11281	27/12/2019	0,34	LUMAR COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
EO 11232	27/12/2019	870,28	JAGS DROGARIA LTDA-ME
EO 09152	23/10/2019	60,80	ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAM. LTDA
EO 07613	30/08/2019	7,80	ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAM. LTDA
EO 08863	30/09/2019	2.350,00	ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAM. LTDA
EO 11278	27/12/2019	7,03	MED CENTER COM. LTDA
SE 00043 173	27/12/2019	30.980,83	BANCO DO BRASIL S.A
EO 11275	27/12/2019	27,74	LUMAR COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
EO 10039	27/11/2019	11,90	MED CENTER COM. LTDA
EE 04656	20/05/2019	59.394,00	INSTITUTO MINEIRO DE ADM. MUNICIPAL
TOTAL		**R$ 98.124,69**	

Art. 2º - O art. 3º do Decreto Municipal nº 5670, de 31 de julho de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 3.º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, lançados em Restos a Pagar nos Exercícios de 2015 e 2016, referentes à anulação parcial de empenhos de folha de pagamento que foram pagas em acordo judicial, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 11752	23/10/2015	848,54	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07074	30/06/2016	21,48	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07144	30/06/2016	893,93	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 07402	19/07/2016	572,38	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03932	31/03/2016	617,27	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03966	31/03/2016	782,77	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05714	31/05/2016	136,33	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 09921	10/10/2016	918,13	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
MD 06417	15/06/2016	298,98	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 14373	21/12/2015	3.684,89	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 09876	06/10/2016	1.100,53	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
MD 09177	27/09/2016	5.285,45	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 08524	31/08/2016	171,56	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 08525	31/08/2016	146,95	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
TOTAL		**R$ 15.479,19**	

Art. 3º - O art. 5º do Decreto Municipal nº 5670, de 31 de julho de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:
Art.5º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, processados ou não processados referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em exercícios anteriores, por prescrição quinquenal, observada a legislação pertinente e o interesse da Administração Pública Municipal, conforme Decreto Lei nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 14228	28/11/2014	7.978,00	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS
EO 01244	23/01/2015	6.000,00	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
EO 07974	30/06/2015	9.480,00	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
EO 11217	29/08/2014	8.796,00	AIALA EVENTOS LTDA ME
EO 04040	17/03/2014	5.360,00	AMCOR FLECIBLES BRASIL LTDA
EO 04947	28/04/2015	1.845,00	ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO
EO 04697	10/04/2015	4.725,00	ANGIOMEDICAL COM. DE PRODUTOS
EO 04830	28/03/2014	6.405,00	ATELNEX RADIO COMUNICAÇÃO
EO 06471	28/05/2015	3.060,00	ATELNEX RADIO COMUNICAÇÃO
EO 10447	19/08/2014	5.595,00	BEIJA FLORZINHO MATERIAIS
EO 09148	16/07/2014	7.700,00	BH FARMA COMÉRCIO LTDA
EO 11521	16/09/2014	31.169,69	BH FARMA COMÉRCIO LTDA
EO 03075	27/02/2015	2.814,00	BH FARMA COMÉRCIO LTDA
EO 07032	01/06/2015	2.204,99	BH FARMA COMÉRCIO LTDA
EO 07033	01/06/2015	1.575,00	BH FARMA COMÉRCIO LTDA
EO 07976	30/06/2015	2.473,00	BH FARMA COMÉRCIO LTDA
SE 06005 001	15/05/2015	6.424,00	CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME
EO 14347	05/12/2014	5.500,00	CALDAS INDÚSTRIA QUIMICA LTDA
EO 01190	21/01/2015	6.601,98	CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS
EO 03648	25/03/2015	11.960,00	CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS
EO 04785	16/04/2015	7.000,00	CENTRAL DO MICRO LTDA ME
EO 00799	02/01/2015	6.598,40	CISSUL-CONS. INTERM. SAUDE
SE 00782 038	23/12/2014	46.500,00	CLINICA ARANTES E OLIVEIRA S/S
SE 00782 039	30/12/2014	21.000,00	CLINICA ARANTES E OLIVEIRA S/S
EO 08957	04/07/2014	10.520,00	D`AQUINO IND.COM. DE MÓVEIS
EO 05148	30/04/2015	3.011,81	DIPROM DIST DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
EO 07123	11/06/2015	750,00	DOMINGOS BENEDITO DOS REIS
EO 06118	18/05/2015	3.327,40	ELETRICA UNALUZ EIRELI-ME
EO 06119	18/05/2015	4.224,75	ELETRICA UNALUZ EIRELI-ME
SE 00026 006	02/06/2014	7.550,08	EMPRESA ASSIST.TEC. EXTENSAO RURAL
SE 00056 003	02/03/2015	12.081,00	EMPRESA ASSIST.TEC. EXTENSAO RURAL
SE 04858 001	24/04/2015	8.524,08	ESPAÇO VIDA COM. DISTR. PRODUTOS
EO 05859	30/04/2015	32.527,10	ESPAÇO VIDA COM. DISTR. PRODUTOS
EO 05860	30/04/2015	1.079,64	ESPAÇO VIDA COM. DISTR. PRODUTOS
EO 07044	01/06/2015	25.276,00	ESPAÇO VIDA COM. DISTR. PRODUTOS
EO 07921	30/06/2015	870,00	ESPAÇO VIDA COM. DISTR. PRODUTOS
EO 07137	11/06/2015	1.828,50	EVOLUÇÃO PET COM. PROD. BANHO/TOSA
EO 07205	12/06/2015	5.440,00	EVOLUÇÃO PET COM. PROD. BANHO/TOSA
EO 07983	30/06/2015	588,00	FARMACONN LTDA
EO 02043	09/02/2015	34.000,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
EO 05893	30/04/2015	8.280,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
EO 05915	30/04/2015	8.628,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
EO 06399	26/05/2015	3.456,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
EO 07049	02/06/2015	1.724,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
EO 07912	30/06/2015	690,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
EO 12474	13/10/2014	6.929,00	FDA ALLERGENIC LAB. DE FORM.
EO 06225	21/05/2015	3.600,00	FLY EVENTOS LTDA
EO 06226	21/05/2015	3.000,00	FLY EVENTOS LTDA
EO 06229	21/05/2015	1.800,00	FLY EVENTOS LTDA
SE 06003 001	15/05/2015	5.210,00	GEORDANE JOSE MENDONÇA E CIA
EO 06186	20/05/2015	2.293,87	GIMENES E PAVAN LTDA ME
EO 03053	24/02/2014	3.117,99	GRAFICA YAGO LTDA-ME
EO 00924	02/01/2015	1.717,00	GRAFICA YAGO LTDA-ME
EO 11716	22/09/2014	56.594,60	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS
EO 09849	30/07/2014	181,67	HENRIQUE MANDELLO-ME
EO 00805	02/01/2015	26.213,38	HORMOPARAISO LABORAT. DE ANALISE
EO 02044	09/02/2015	29.400,00	J DE O SOUZA EVENTOS
EO 00803	02/01/2015	1.167,67	LABORATORIO DE ANALISES SÃO LUCAS
EO 06797	20/05/2014	8.200,00	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA ME
SE 00774 002	30/06/2015	1.656,00	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
SE 03112 019	06/04/2015	630,24	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
SE 03112 024	23/04/2015	2.035,50	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
SE 03112 027	30/04/2015	625,66	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
SE 03112 036	04/05/2015	6.180,30	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
SE 03112 043	19/05/2015	3.437,50	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
SE 03112 069	12/06/2015	15.794,10	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
SE 03112 070	12/06/2015	14.420,70	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI EPP
EO 09915	31/07/2014	11.936,03	M MARRAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
EO 06116	18/05/2015	1.038,28	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME
EO 06117	18/05/2015	1.188,20	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME
EO 07888	30/06/2015	1.622,35	MAX 3 DISTRIBUIDORA PRODUTOS
EO 7900	30/06/2015	1.430,60	MAX 3 DISTRIBUIDORA PRODUTOS
SE 00571 008	25/08/2014	3.499,00	MOREIRA DIAS ASSESSORIA
SE 00571 009	25/09/2014	3.499,00	MOREIRA DIAS ASSESSORIA
EO 00780	02/01/2015	3.499,00	MOREIRA DIAS ASSESSORIA
SE 00365 001	12/01/2015	1.188,00	MUSCHIONI ADIMINIST. PARTICIP.
SE 00565 004	12/06/2015	1.518,00	MUSCHIONI ADIMINIST. PARTICIP.
EO 11396	09/09/2014	22.680,00	NACIONAL COM. HOSPITALAR LTDA
EO 13206	31/10/2014	3.884,41	NACIONAL COM. HOSPITALAR LTDA
EO 13209	31/10/2014	7.476,99	NACIONAL COM. HOSPITALAR LTDA
EO 07253	15/06/2015	2.444,00	NACIONAL COM. HOSPITALAR LTDA
EO 02218	31/01/2014	2.010,00	NAYANDRA GRAFICA E EDITORA LTDA
EO 00088	02/01/2014	91.065,60	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA
EO 07938	30/06/2015	848,00	OTAIDES SOARES ANDRADE
EO 09321	28/07/2014	13.120,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 00862 007	05/03/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 00862 008	13/03/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP

SE 06366 001	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 002	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 003	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 004	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 005	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 006	11/06/2015	200,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 007	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 008	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 009	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
SE 06366 010	11/06/2015	3.980,00	O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP
EO 09917	31/07/2014	11.601,55	PHD EVENTOS LTDA-ME
SE 00284 009	22/05/2015	162.633,00	PTAH CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
EO 08426	27/06/2014	7.500,00	REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS
EO 00956	02/01/2014	11.709,50	RODRIGO TONELOTTO EPP
EO 09899	31/07/2014	2.798,39	RODRIGO TONELOTTO EPP
EO 09998	31/07/2014	7.508,55	RODRIGO TONELOTTO EPP
EO 10215	12/08/2014	8.954,62	RODRIGO TONELOTTO EPP
EO 07311	18/06/2015	1.957,20	RODRIGO TONELOTTO EPP
SE 06004 001	15/05/2015	3.600,00	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME
SE 04044 008	20/12/2013	8.000,00	SERGIO SANTOS RODRIGUES SOCIEDADE
SE 04044 009	20/12/2013	8.000,00	SERGIO SANTOS RODRIGUES SOCIEDADE
EO 03911	30/03/2015	5.000,00	SP NORTE VEICULOS LTDA-ME
EO 03561	20/03/2015	31.400,00	SRT NASCIMENTO MERCANTIL
EO 00796	01/01/2015	4.521,72	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO
SE 06271 049	13/11/2014	757,74	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS
SE 00599 027	27/05/2015	295,83	VAN BORA UAI LOCADORA DE VEICULOS
SE 06008 001	20/05/2015	10.970,00	VISAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSP.
EO 05974	07/05/2015	2.684,90	VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
TOTAL		**R$ 1.095.167,06**	

Art. 4º – O art. 6º do Decreto Municipal nº 5670, de 31 de julho de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados que se tornaram precatórios judiciais, alterando assim sua natureza de empenhamento e pagamento sendo a mesma empenhada em 339091, precatórios judiciais.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 03468	17/03/2015	556,79	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 05158	30/04/2015	690,98	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 08346	17/07/2015	30.779,56	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 10583	23/09/2015	181,92	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 11459	09/10/2015	1.095,26	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 11460	09/10/2015	23.169,93	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 13361	30/11/2015	795,00	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 13362	30/11/2015	3.975,00	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 02007	23/02/2016	3.975,00	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 5415	17/05/2016	1.176,00	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
EO 05416	17/05/2016	3.975,00	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS
SE 00275 012	01/12/2014	10.729,65	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 007	13/03/2014	11.000,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 008	13/03/2014	9.522,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 009	28/03/2014	9.240,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 010	28/03/2014	10.212,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 011	03/05/2014	8.635,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 012	13/05/2014	10.718,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 013	25/06/2014	11.546,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 014	25/06/2014	8.580,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 015	25/07/2014	11.055,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 016	25/07/2014	12.466,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 017	04/09/2014	9.075,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 018	04/09/2014	8.832,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 019	21/11/2014	11.592,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 020	04/12/2014	8.694,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00382 021	18/12/2014	11.178,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 001	05/01/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 002	02/02/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 003	02/03/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 004	01/04/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 005	04/05/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 006	01/06/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 007	01/07/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 008	03/08/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 009	01/09/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 010	01/10/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 011	03/11/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00001 012	01/12/2015	11.572,30	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00473 001	23/01/2015	10.120,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00473 002	09/02/2015	8.878,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00473 003	16/03/2015	1.564,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 001	04/01/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 002	23/02/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 003	01/03/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 004	05/04/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 005	02/05/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 006	01/06/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 007	01/07/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 008	01/08/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 009	01/09/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE

SE 00016 010	03/10/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 011	01/11/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00016 012	01/12/2016	12.273,81	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 005	02/05/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 006	01/06/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 007	03/07/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 008	01/08/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 009	01/09/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 010	04/10/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 011	01/11/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00042 012	04/12/2017	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 06207 001	30/06/2017	6.550,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 06207 002	03/08/2017	9.650,00	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 001	09/01/2018	13.782,61	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 002	04/06/2018	13.132,01	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 003	04/06/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 004	04/06/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 005	04/06/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 006	04/06/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 007	02/07/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 008	22/08/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 009	03/09/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 010	01/10/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 011	07/11/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00009 012	03/12/2018	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00053 001	14/01/2019	13.457,31	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00053 002	11/03/2019	13.918,90	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00053 003	11/03/2019	13.918,90	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00053 004	01/04/2019	13.918,90	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
SE 00053 005	02/05/2019	13.918,90	AMEG ASSOC MUNIC. MIC MEDIO RIO GRANDE
EO 05551	24/05/2016	24.480,00	COMERCIAL DIFRAM LTDA
EO 06478	23/06/2016	798,00	COMERCIAL DIFRAM LTDA
EO 06479	23/06/2016	3.300,00	COMERCIAL DIFRAM LTDA
EO 06480	23/06/2016	16.830,00	COMERCIAL DIFRAM LTDA
EO 07068	03/06/2015	7.957,00	CASA CAPITOLIO LTDA
EO 14224	28/11/2014	35.691,80	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 14225	28/11/2014	15.255,22	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03902	31/03/2016	5.772,17	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03903	31/03/2016	68,53	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 03904	31/03/2016	7.123,53	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05133	29/04/2016	5.129,37	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05134	29/04/2016	44,59	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05136	29/04/2016	857,08	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 05137	29/04/2016	3.315,51	PREFEITURA MUNICIPAL DE SS DO PARAISO
EO 02281 001	29/02/2016	533,50	LABTEST DIAGNOSTICA LTDA S/A
EO 02281 002	29/02/2016	528,17	LABTEST DIAGNOSTICA LTDA S/A
EO 01929	18/02/2016	14.996,05	LABTEST DIAGNOSTICA LTDA S/A
EO 01690	29/01/2016	8.047,40	LABTEST DIAGNOSTICA LTDA S/A
EO 03806	31/03/2016	6.965,51	LABTEST DIAGNOSTICA LTDA S/A
EO 09219	28/09/2016	6.775,24	LABTEST DIAGNOSTICA LTDA S/A
EO 08269	15/08/2016	18.568,69	LABTEST DIAGNOSTICA LTDA S/A
TOTAL		R$ 1.077.676,88	

Art.º 5º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/07/2020, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5670, de 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de agosto de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1E8B3FD9

